ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 01
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

OFÍCIO Nº. _____/2021/SEINFRA.

Colinas(Ma), 14 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Nesta

Senhor Secretario

Cumpre- nos comunicar a Vossa. Excelência da necessidade de contratamos uma empresa especializada no serviços de limpeza e coleta de lixo da zona urbana de nossa cidade.

Vale ressaltar que a presente contratação visa diminuir o acumulo de lixo podendo ocasionar focos de doenças oriundas pela falta de coleta de resíduos sólidos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, que autorize ao setor competente a contratação de uma empresa do ramo do objeto acima especificado, conforme planilha de serviços e termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

José Ernande Gonçalves Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA: 02
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, que compreende os seguintes serviços:

Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
Limpeza e remoção de resíduos em praças;
Coleta e destinação final do lixo.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de COLINAS/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhor a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Munícipes.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d´água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d´água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3º, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

Sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa, a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de COLINAS/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FOLHA: 04
PROC.: 616/2021
Ass.:

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração as características das vias;

b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador para cada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

5.1. Varrição Manual

5.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o recolhimento de todo e qualquer resíduo sólido urbano dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviços em questão, à

FOLHAS: 05
PROC.: 576 / 2021
Ass.:

retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento de terra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentido do trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infrasestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papéis, plásticos metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

5.2. Raspagem

FOLHAS: 06
DATA: 6/6/2021
ASS.:

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção terra, areia, barro e pedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: caliça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.

5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona de cobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segura da existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no item 7 deste TR.

6.13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Vide MEMORIAL DESCRITIVO e MAPA LIMPEZA URBANA em anexo.

8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "LIMPEZA URBANA".

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

FOLHAS: 10
DATA: 6/6/2021
ASS.:

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Fls: 17
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo Contratante:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A Contratante tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Contratante; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço ou Outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda

FOLHA: 12
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

FOLHAS: 13
6/6/2021
Ass.:

13.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicilio ou sede da licitante, vigente;

Cadastro Técnico Federal da licitante (Pessoa Jurídica), junto ao IBAMA, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009;

Licença de Operação (LO) emitida por órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital, em nome da licitante, para coleta e transporte de resíduos, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicilio ou sede da licitante, vigente;

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

Cadastro Técnico Federal do(s) Responsável(eis) Técnico(s), junto ao IBAMA.

Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR, pelo menos 1 (um) Engenheiro(a) Civil ou 1(um) Engenheiro(a) Ambiental ou 1(um) Engenheiro(a) Sanitarista detentor de Atestado de

FOLHAS:
PROC.: /
ASS.:

FOLHAS: 14
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

c.1) Para a comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

c.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Declaração formal e expressa da licitante indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. Declaração de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria. A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a Declaração Formal de Visita/Vistoria;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTUTURA, pelo e-mail seinfracolinas@outlook.com;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no Banco do Brasil S/A, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a

contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
não entregar a documentação exigida no edital;
apresentar documentação falsa;
causar o atraso na execução do objeto;
não mantiver a proposta;
falhar na execução do contrato;
fraudar a execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
declarar informações falsas; e
cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

Impedimento de Licitar e Contratar com a Município de Colinas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública (União, Estados e Municípios), pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Colinas pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 19
PROC.: 6/6/2021
Ass.:

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Colinas.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 14 de dezembro de 2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei n° 8.666/93.

José Ernandes Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Município de Colinas - MA

Limpeza Pública_Zona Urbana_Ano 2021

Legenda

- Banco do Brasil
- Câmara Municipal de Colinas
- Colinas
- Colinas (Maranhão)
- Elemento 1
- Elemento 2
- Primeira Igreja Batista em Colinas - Maranhão

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2398 - D/PI

Colinas Colinas

Google Earth

© 2020 Google
Image © 2021 Maxar Technologies

N

1 km

FOLHA: 20
DATA: 9/6/2021
ASS:

LIMPEZA PÚBLICA

(Limpeza)

Zona Urbana/Rural do Município de Colinas - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHAS: 27
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

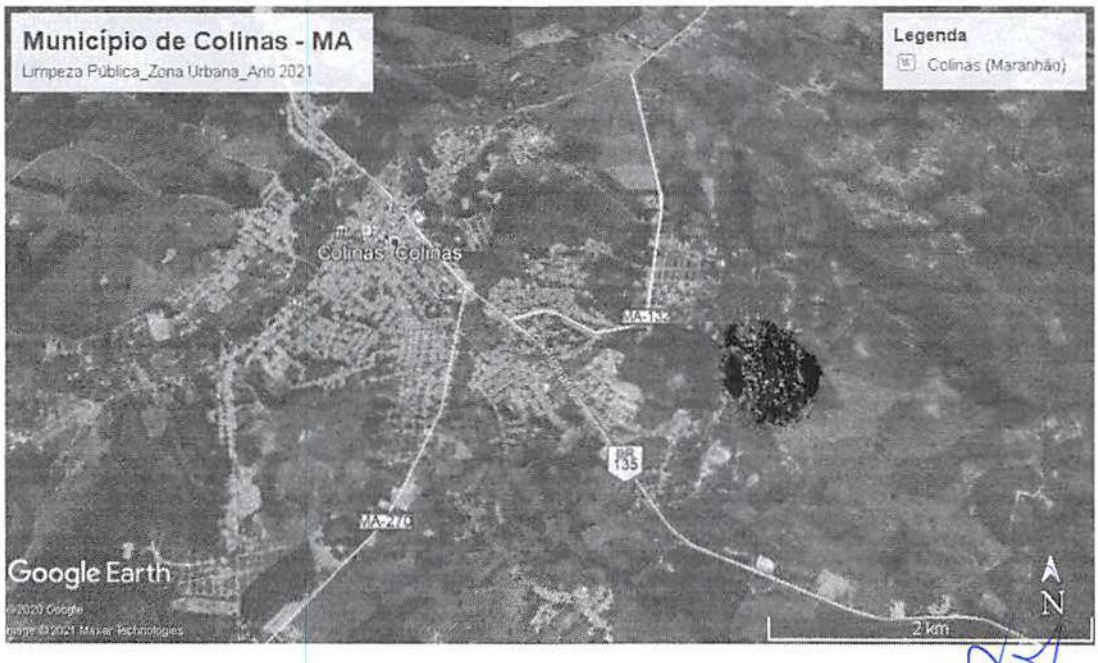
1. APRESENTAÇÃO

Microrregião Chapadas do Alto Itapecuru. O município de Colinas – MA possui uma população de 39.132 habitantes (Censo 2010 do IBGE); e com 1.981,00 km² de área territorial.

2. ÁREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, segue abaixo o mapa que mostra a área de abrangência do projeto.

Mapa da Zona Urbana do município de Colinas - MA



Fonte: Google Earth

Setores:

Wyllmar Martins F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2258 - D/PI

FOLHAS: 27
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

- Centro : Extensão = 11.324,25m

Rua Rui Barbosa Ext.=426,37m; Rua Urbano Santos Ext.=757,26m; Av. José dos Reis Ext.=1.078,63m; Rua Rio Branco Ext.=1.268,23m; Rua Odorico Mendes Ext.=851,82m; Rua Bela Vista Ext.=766,07m; Rua Itapecuru Ext.=795,43m; Trav. Itapecuru E=233,81m; Trav. Urbano Santos E=105,32m; Rua Duque de Caxias Ext.=753,63m; Rua Dr. Wladimir Pereira Ext.=726,46m; Rua Dona Nise Ext.=385,49m; Trav., Delfim Coelho Ext.=344,06m; Trav. Benjamin Constant Ext.=437,42m; Rua entorno Pça. Alegria Ext.=126,76m; Trav. Coelho Neto Ext.=638,11m; Trav. Nações Unidas Ext.=435,81m; Trav. José Sérgio Reis Ext,=310,18m; Trav. Nilário Barbosa Ext.=334,38m; Trav. Cel. José Ext.=182,48m; Rua das Orquídeas Ext.=157,05m; Av. Beira Rio Ext.=209,48m;

- Bairro Serrinha: Extensão = 5.379,28m

Rua Gonçalves Dias E=539,86; Trav. Carlos Gomes E=236,03; Trav. Macêdo Filho E=296,46; Rua São Benedito E=188,58; Rua São João E=220,34; Trav. Maranhão E=378,30; Rua Sto. Ant. E=60,67; Rua Bela Vista (Hospital) E=245,61; Rua Bela Vista (Dr. Ortopédico) E=373,82; Rua Melvin Jones E=912,00; Rua Nossa Sra. da Consolação E=526,64; Trav. Nossa Sra. da Consolação E= 261,40; Trav. Sto. Antônio E=286,63; Rua Cruzeiro E=376,31; Rua Dom Pedro E=163,27; Rua Duque de Caxias E=156,20; Rua Nova II E=97,24; Trav. Três E=59,92;

- Bairro Liberdade: Extensão = 11.178,25m

Trav. da Liberdade (01) E=222,67; Trav. da Liberdade (02) E=454,44; Rua Primeiro de Março E=275,03; Rua Primeiro de Maio E=301,61; Trav. Castro Alves E=154,57; Trav. Bela Vista Dois E=333,48; Trav. Humberto de Campos E=384,10; Trav. Magalhães de Almeida E=427,55; Rua Dom Pedro E=499,33; Rua Duque de Caxias E=547,22; Rua São Benedito E=420,62; Rua São Pedro E=683,38; Rua do Cano E=280,93; Rua Bela Vista (Bar Bela Vista) E=487,58; Rua Bela Vista (Sentido Creche) E=608,35; Rua São Francisco E=610,39; Trav. São Pedro E=262,75; Caminho da Caixa E=93,84; Rua Magalhães de Almeida E=634,25; Trav. Magalhães de Almeida E=838,62; Rua Quatorze de Julho E=627,14; Trav. Quatorze de Julho E=229,68; Rua São João II E=113,83; Rua São João E=162,25; Rua Nove E=66,48; Rua Principal E=127,26; Rua Baixão da CAEMA E=460,49; Rua da Sebastiana E=263,36; Rua Mangueirão E=212,53; Rua do Cândido E=118,15; Rua do Chico E=89,55; Rua do Chico II E=80,26; Rua Nova E=106,56;

- Bairro Vila Brandão: Extensão = 10.057,77m

Wydman Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-D/PI

Fls: 23
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Trav. Nova II E=393,11; Rua do Cilora E=821,87; Trav. Nova Um E=1.006,00; Rua Odorico Mendes (Vila B.) E=1.004,00; Rua da Igreja E=898,96; Rua do Quartel E=335,58; Rua Nova Três E=270,22; Rua Nova Dois E=377,77; Caminho da Caixa d'água E=464,42; Rua Nova Um E=555,48; Caminho da Igreja E=482,19; Rua Nova 1 E=299,19; Rua Nova 2 E=295,00; Rua Nova 3 E=180,72; Rua Nova 4 E=304,00; Rua Nova 5 E=252,94; Rua Nova 6 E=220,27; Av. Mirador E=1.896,05;

- Bairro Papoco: Extensão = 3.559,83m

Rua Duque de Caxias E=231,89; Av. Principal E=2.213,19; Rua do Chafariz E=626,80; Rua São Renato E=170,38; Tv. São Miguel E=62,24; Tv. Da Escola E=63,12; Tv. 01 E=192,21;

- Bairro Piquete: Extensão = 2.662,85m

Estrada do Piquete E=1.893,95; Caminho Para Estádio E=403,45; Rua 01 E=185,15; Rua 02 E=180,30;

- Bairro Sem Terra: Extensão = 6.740,95m

Caminho para o Riacho E=280,72; Tv. 1 E=644,18; Tv. 5 E=177,07; Tv. Hilarião Barbosa E=503,40; Rua do Meio E=285,42; Rua Nova 11 E=880,88; Rua Nova 5 E=202,58; Rua Nova 4 E=425,05; Rua Nova 3 E=205,90; Beco da Serraria E=223,48; Rua 6 E=284,80; R. 1 E=95,15; Rua Nova 7 E=305,84; Rua Nova 8 E=310,60; Rua Nova 9 E=270,75; Rua Nova 10 E=285,07; Tv. 2 E=262,23; Tv. 3 E=181,65; Tv. 4 E=218,35; Rua Nova 2 E=280,48; Rua Nova Dois E=198,40; Rua Rio Branco E=218,95;

- Bairro Trizidela: Extensão = 3.471,02m

Rua Hilnete Ribeiro E=396,63; Rua Pedro Monteiro E=287,80; Rua Raimundo Pereira Borges E=121,37; Rua Jacinta Ribeiro E=380,09; Tv, João Feitosa E=257,17; Tv 1 E=77,19; Rua Lateral Ginásio E=105,97; Rua Gov. Jackson Lago E=369,04; Rua Delfina Ribeiro E=222,25; R.1 E=113,87; R. 2 E=113,17; Rua Jerônimo Cardoso E=240,90; R. 3 E=79,93; Av. Joaquim Monteiro E=705,64;

- Bairro Renascença: Extensão = 6.089,49m

Av. Renascença E=3.020,86; Rua 0 E=324,74; R. 01 E=521,22; R. 02 E=335,84; R. 03 E=103,67; R. 04 E=552,01; R. 05 E=266,60; R. 06 E=121,87; Tv. 0 E=163,87; Tv. 01 E=123,57; Tv. 02 E=288,89; Tv. 03 E=108,70; Tv. 04 E=147,65;

- Bairro DER: Extensão = 2.548,55m

Rua Hilnete Ribeiro E=582,76; Rua Principal E=845,22; Rua Principal 02 E=815,74; Beco da Of Brito E=141,76; Beco do Pires E=149,88; Beco Principal E=67,19;

- Residencial Alto da Colina: Extensão = 7.082,00m

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

Fls. 24
Proc. 676 / 2021
Ass.:

Rua 01 E=945,27; Rua 02 E=534,94; Rua 03 E=939,72; Rua 04 E=894,16; Rua 05 E=551,46; Tv. 01 E=359,70; Tv. 02 E=280,67; Tv. 03 E=325,08; Tv. 04 E=195,47; Tv. 05 E=167,96; Tv. 06 E=167,96; Tv. 07 E=310,21; Tv. 08 E=167,96; Tv. 09 E=196,67; Tv. 10 E=196,67; Tv. 11 E=196,67; Tv. 12 E=130,30; Tv. 13 E=130,30; Tv. 14 E=130,30; Tv. 15 E=130,30; Tv. 16 E=130,30;

- Vila Militar: Extensão = 1.113,33m

Estrada do Cambirimba E=606,90; R. 01 E=394,63; Rua 02 E=111,80;

- Bairro Cambirimba: Extensão = 1.384,43m

Estrada do Cambirimba E=1.384,43;

- Bairro Curimatá: Extensão = 7.114,92m

Rua Beira Rio E=351,51; Rua do Campo E=360,51; Rua José Maria Lima E=125,00; Rua Dona Nise E=236,67; Av. Pereira de Assunção E=1.160,02; Rua Projetada 2 E=550,83; Rua Projetada 3 E=173,71; Rua Projetada 4 E=306,40; Rua Projetada 5 E=237,27; Rua Projetada 6 E=88,60; Tv. 01 E=295,55; Tv. 02 E=226,36; Tv. 03 E=311,54; Tv. 04 E=346,79; Tv. 05 E=185,10; Rua Alarico de Paiva Pereira E=275,80; Trav. Alarico Paiva I E=690,18; Trav. Alarico Paiva II E=406,70; Av. Central E=786,38;

- Bairro Sorriso da Noite: Extensão = 3.610,02m

Rua Nova Um E=194,60; Rua Nova Dois E=546,73; Rua Nova Três E=224,38; Rua Nova Quatro E=312,88; Rua Nova Cinco E=103,00; Rua Nova Seis E=251,38; Rua Nova Sete E=117,65: Rua Nova Oito E=171,00; Rua Nova Nove E=93,49; Rua Nova 10 E=142,98; Rua da Promotoria E=1.451,93;

- Bairro Guanabara: Extensão = 8.660,56m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=1.176,82; Rua João Paulo II E=554,05; Rua São Francisco E=616,84; Rua Bela Vista E=222,42; Rua Primavera E=372,31; Tv. Floriano E=92,51; Rua da Estrela E=263,62; Tv da Estrela E=95,88; Tv Bela Vista E=188,65; Rua Nossa Senhora da Consolação E=243,29; Beco Nossa Senhora da Consolação E=346,67; Beco São Francisco E=116,51; Tv. São Francisco E=215,88; Tv. Santo Antônio E=278,76; Tv. Primavera E=435,35; Rua São Roque E=637,33; Rua Belo jardim E=815,15; Rua da Quadra E=154,84; Rua do Piquizeiro E=214,97; Rua da Praça E=105,14; Rua Vila Nova E=162,82; Rua 01 E=374,28; Rua 02 E=356,34; Rua 03 E=289,60; Rua 04 E=330,53;

- Bairro Chapadinha: Extensão = 6.682,58m

Rua Longit 01 E=429,31; Rua Long 02 E=356,52; Rua Longit 03 E=85,58; Rua Longit 04 E=237,44; Rua Longt 05 E=174,49; Rua Transv 01 E=275,48; Rua Transv 02

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 7380 - D/PI

FOLHAS: 25
PROC.: 616/2021
Ass.:

E=400,19; Rua Transv 03 E=177,62; Rua Bar da Quadra E=395,75; Rua Floriano E=554,05; Rua Principal E=1.191,66; Rua 01 E=272,17; Rua 02 E=218,68; Rua Vila Macêdo E=453,43; Trav. Vila Macêdo E=201,89; BR E=1.258,32;

- Bairro Vovó Noeme: Extensão = 5.739,40m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=2.090,97; Rua 01 E=297,18; Rua 02 E=721,15; Rua 03 E=621,88; Tv. 01 E=131,64; Tv. 02 E=131,64; Tv. 03 E=131,64; Rua V.01 E=235,43; Rua V.02 E=477,79; Rua V.03 E=239,40; Rua V.04 E=492,56; Rua Tv.01 E=168,12;

Total da extensão percorrida é de 30.301,05m (30,30km)

3. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos serviços de Limpeza Urbana para o município de Colinas - MA, Complementando Orçamento e Mapa.

4. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

5. COLETA DE DADOS

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software "Google Earth" e dados obtidos pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras de Colinas - MA.

Dados:

- População estimada em 2021: ***41.443 pessoas***
- Área Territorial em 2020: ***1.978,695 km²***
- Mão de obra para o dimensionamento baseou-se nas Convenções Coletivas do Trabalho do ano de 2021/2021 - SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA;
- Geração de Resíduos sólidos per capta - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE:

Wydma Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2380-D/PI

Lixo domiciliar (0,48kg/dia);

Lixo Público (0,16kg/dia);

Lixo Urbano (0,64kg/dia);

Lixo Urbano (18.281,60t/dia).

FOLHA: 26
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

6. OBJETIVOS

5.1 GERAL

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestações de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Colinas - MA, e posteriormente encaminhar ao lixão (destino final do lixo).

5.1 ESPECIFICO

- Prover para a população de Colinas - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis.
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do Município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

7. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com respectiva frequência de execução dos serviços, consta no mapa da cidade que compõe o projeto.

O município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

8. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA.

A contratada deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

Fls.: 27
Proc.: 696 / 2021
Ass.:

A Contratada deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerárias e rotas conforme Memorial Descritivo, Ordens de serviço, Quadros de serviço e Planilhas Orçamentárias em anexo.

A contratada deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A Contratada deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, O qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Obras, Planilha de execução dos serviços, instruída com Memorial Descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

9. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEICULOS.

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

10. PESSOAL.

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encarregados necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer Responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2388 - D/PI

FOLHA Nº: 28
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objetos desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer Espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (Conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipos de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matricula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos e qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável.

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

11. LOCALIZAÇÃO.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste município.

12. JUSTIFICATIVA

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública na sede do município tem por finalidade promover a população de Colinas - MA, melhores condições de saúde e trafego em vias urbanas.

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2339-D/PI

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fl. 29
PROC. 676 / 2027
Ass.:

11 COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de 5 coletas por semana, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 04 (quatro) ajudantes e 01 (hum) motorista (conforme planilha orçamentária), inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem, com medida de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, resto de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

12 VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais onde a mesma designação aplicasse as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município.

Sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunidos em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "ponto de confinamento" previamente definido, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

13 CAPINA

13.1 CAPINA MANUAL

Wydma Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 130 - DF

30
676 / 2021
Ass.:

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxadas, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

13.2 CAPINA MECANIZADA

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como recadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

14 COLETADOR (COLETOR OU GARI)

Trabalhador braçal que executa os serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

15 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 04 (quatro) Veículos, 02 (dois) Veículo basculante com acionamento hidráulico (podendo ser tipo agrícola) e 02 (dois) Veículo caçamba basculante de 06 (seis) m³, devendo ser usado dentro dos limites de capacidades de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - SP

Fls. 31
PROC. 675 / 2021
Ass.:

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõe sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

16 FERRAMENTAS, MÁQUINAS E ULTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os matérias de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar inicio à execução dos serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras Costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras a gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.

Wydmar Vieira R. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2396 - D/PI

FOLHAS: 32
PROC.: 6161 2021
Ass.:

- Sacos de Plásticos de lixo com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou Cavaletes.

17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

18 DESTINO FINAL

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, juntamente com o FISCAL do contrato.

19 DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretária Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e EPI'S pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessária à perfeita execução dos Serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá receber quaisquer providências ao aumento eficiência dos serviços.

Wydnias Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-D/PI

11 PLANO DE VARRIÇÃO

FOLHA: 33
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia (ml/h/dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

Com base na **Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social**, a velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 08 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

MÃO DE OBRA PARA VARRIÇÃO

O número liquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 22.412,50 metros, e para as duas linhas d'água (sarjetas) de cada lada da rua o total passará para 43.040,32 metros diários a serem varridos, teremos um total de garis de:

N.º de garis = (44.825,00 /1.440)*1,25

N.º de garis = 39 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determina-se, por um período aproximadamente de 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - D/PI

34
616 / 2021
Ass.:

tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

12 CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

A. Definição

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capina e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e erva daninha.

Torna-se necessário, então, serviço de capina do mato e raspagem da terra das sarjetas, para estabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de 3 1/2 libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras, e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por mês alternado, como têm um total de linha d'água de 22.412,50 metros.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 53.790,00 m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00 (Quarenta e quatro) horas a produção será de 540,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.312,97m².

Vinicius Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2289-D/PI

13 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVINIENTE DA VARRIÇÃO

FOLHAS: 35
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas da sede do município serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Colinas - MA.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item identificação de bairros com ruas da cidade.

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e 04 (quatro) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 23,13 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 11,57 km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00 kg/m³;

Cálculo:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp. Varrição + comp. Capinação

Comp.=23,13 km + 11,57 km=34,70 km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso = Rendimento x comprimento total

Peso = 90,00kg/km*34,70 km = 3.123,00 kg.

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ peso especifico

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2000 - MA

Volume por semana = 3.123,00 / 1.100,00 = 2,84 m³

Volume total por mês = 2,64m³*4,30 = 12,20m³

*Cálculo de viagens da equipe de coleta:

Capacidade do caminhão = 6,00m³

Quantidade de viagens por mês = 2,03 viagens = 2 viagens

FOLHA: 36
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

14 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro da sede do município. A operacionalidade deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando os horários das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 04 (quatro) garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume do lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitantes por dia que corresponde a média dos municípios Brasileiros, conforme **o "manual de gerenciamento integrado"- lixo municipal**. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3 kg/m³ (kilos por cada metro cúbico), é que a população sede total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (sede) é de 20.607 habitantes (Censo IBGE/2010).

C. Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

*Habitantes da sede 20.607 habitantes;

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA-239...

*Produção per capta por dia de lixo domiciliar: 650 gramas

*Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

Fls.: 37
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total = habitantes x produção x 30 dias

Peso total = 20.607 x 0,65 x 30 = 401.836,50 kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ densidade

Volume = 401.836,50 /300 = 1.339,46 m³

*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar.

Caminhão caçamba 14m³ = 4 viagens x 25,35 dias x 14m³ = 1.414,00m³

Caminhão caçamba 6m³ = 4 viagens x 16,50 dias x 6m³ = 396,00m³

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta de lixo e na varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

Colinas-MA, 01 de outubro de 2021

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2388-D/PI

OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0			**LIMPEZA E COLETA DE LIXO**					**R$ 345.261,34**
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.258,64	R$ 74.074,71	R$ 74.074,71
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 123,34	R$ 154,18	R$ 122.680,25
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 345.261,34	
			TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	12,00		R$ 4.143.136,07	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.143.136,07 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

Wydmar Wallis F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2338-GRT

Fls: 38
Proc. 616/2021
Assin:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

1.0			**LIMPEZA E COLETA DE LIXO**					**R$ 0,00**
1.1	Comp. Própria	CPU-13	**VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA**	Equipe/mês	1,00			
1.2	Comp. Própria	CPU-14	**CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA**	Equipe/mês	1,00			
1.3	Comp. Própria	CPU-09	**COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA**	Equipe/mês	1,00			
1.4	Comp. Própria	CPU-11	**COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES**	Ton/mês	795,71			
1.5	Comp. Própria	CPU-12	**MINICARREGADEIRA**	Equipe/mês	1,00			
1.6	Comp. Própria	CPU-10	**COLETA MECANIZADA**	Equipe/mês	1,00			
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		**R$ 0,00**	
			VALOR TOTAL ANUAL	mês	12,00		**R$ 0,00**	

Wyllen Wairn F. de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2500...

Fl. 90
Proc. 616 / 2021
Assi.

DIMENSIONAMENTO DA FROTA E EQUIPES

1.0 Quantidade de RSU a ser coletada

Estabelecer a quantidade diária (q: t/dia) de RSU, em toneladas, a ser coletada

q= Pxi/1000 = 26,52352

RSU Q=qx30 **795,71** quantidade mensal RSU (Q: t/mês)

2.0 Número de veículos compactadores

2.1 Caso não haja informações acerca de quantidades ou percentuais de cada turno, adotar 70% da quantidade de RSU para coleta diurna (qd) e 30% para o período noturno (qn);

2.2 Definir a quantidade de viagens (NV) a serem feitas por cada caminhão por turno

2.2.1 Se forem informadas as quilometragens das rotas, calcular o NV da seguinte forma: NV = (q x VC x J)/((L x C) + (q x VC x TV))

2.2.2 Como não temos informações das quilometragens das rotas, adotaremos 2 viagens por turno, segundo já mencionado

OBS.1: dias de coleta no mês: 25,25 (365 dias no ano – 52 domingos – 10 feriados, dividido por12 meses)

2.4 Definir a quantidade de veículos para períodos diurno (Fd) e noturno (Fn). O valor encontradodeve ser arredondado para o número inteiro superior

Fd= qd/NVxC Fn= qn/NVxC

q - (t/dia) quantidade diária de lixo coletado (q = Q / 25,25)

C- capacidade de carga do caminhão (t) $15m^3$ capacidade de carga 7,5 ton

2.4.1 Qunatidade de veículos para período diurno (Fd)

qd = (Q x 70%) / 25,25

Fd=	1,47	Frota de 02 caminhões Compactadores

2.4.2 Qunatidade de veículos para período noturno (Fn)

qd = (Q x 30%) / 25,25

Fd=	0,63	Frota de 01 caminhão Compactador

3.0 Quantidade de coletores para caminhões compactadores

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 3 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx3 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gn= Fnx3 Gn – quantidade de coletores no período noturno Fn – quantidade de veículos no período noturno

Wyllnek Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2208 - D/PI

FOLHA: 9/1
PROC.: 076 / 2021
Ass.:

Gd=	6 Coletores no período diurno
Gn=	3 Coletores no período noturno

4.0 Quantidade de motoristas para caminhões compactadores

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd — Md – quantidade de motoristas no período diurno — Fd – quantidade de veículos no período diurno

Mn= Fn — Mn – quantidade de motoristas no período noturno — Fn – quantidade de veículos no período noturno

Md=	2 Motoristas no período diurno
Mn=	1 Motorista no período noturno

5.0 Quantidade de varredores / varredeira

N= d/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km) — 37.801,05 Vias pavimentadas

r – produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor)/adotaremos uma média de 3km de sarjeta/dia/gari

N= 14,97

N=	15,00 Varredores/varredeiras

6.0 Quantidade de capinadores

6.1 Quantidade de capinadores manualmente (80% manual)

N= A/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) — 36.289,01 m^2

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia) / pulverizador (10.000 m^2/dia).

N= 9,58

N=	10,00 Capinadores manualmente

6.2 Quantidade de capinadores com roçadeira mecânica (20% mecânica)

N= A/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) — 9.072,25 m^2 — Vias sem pavimentos

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia)/em uma jornada de 8hs, rendimento (800 m2/dia)

N= 0,45

N=	1,00 Operador de Roçadeira manual
N=	2,00 Garis/ajudantes

Wyllma Vitória F. da Silva
Engenheira Civil
CREA - 236 - MA

FOLHA: 12
PROC.: 676 / 2021
Assi.:

7.0 Qunatidade de veículos coletores para resíduos de varrição e capinação

7.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = N/V

T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo — x 8 km/h

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

7.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

7.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

7.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

8.0 Qunatidade, para uma minicarregadeira, de veículos coletores para resíduos volumosos (entulhos, restos de construção, poda de árvores e outros)

8.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = N/V T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo x 8 km/h

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

8.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

Wydmar Vieira de Sena
Engenheiro Civil
CREA - 2388 - RN

8.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

8.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Folha 13
Proc. 616 / 2021
Ass:

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno

Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

Wyndna Vieira de Souza
Engenheiro Civil
CREA - 2340 - Brasil

Rubrica
Data: 6 / 9 / 2017
Ass.:

FOLHA: 95
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês			
Jornada Mensal (horas):	*Horas*	*Semanas*	*Dias*
160	8	4	5

A – Transporte	Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês
		transporte	Preço Vale	
Vale Tranporte	555,5	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento				**0**

	B – Mão de Obra	Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS *CORRELATOS - TURNO DIURNO*	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	10,00	3625,61	36256,1
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	1,00	4113,77	4113,77
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				**52259,85**

	C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	6,53	6,53	29,385
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	10,88	10,88	48,96
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							**244,43**

CUSTO DIRETO	52.504,28

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2316 - D/PI

Folha: 96
Proc.: 616/2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização transporte	Custo Operacional Preço Vale	Custo Total Mês
	Vale Tranporte	808	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento					0

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3625,61	54384,15
Custo Mensal da Mão de Obra				59022,91

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							235,73

CUSTO DIRETO	59.258,64

Wyllmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 23[illegible] - SP

FOLHAS: 97
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês			
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento	Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Minicarregadeira de pneus	160	60%	40%	122,855	6,722	12224,29
Custo Mensal do Equipamento						**12224,29**

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Custo Mensal da Mão de Obra				**4248,4**

C – Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
Custo Mensal das Ferramentas			**0**

CUSTO DIRETO	16.472,69

Composição de custos unitários

MINICARREGADEIRA

Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096

Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	20%
Vida Útil (VU)	6,04		*anos*
Vida Útil (horas)	11600,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	113,0000	0,0000	**Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP*
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA – SE

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal

Folha nº	98
Proc.:	676 / 2021
Ass.:	

Depreciação e Custo de Aquisição

R$ 16,05	R$ 0,00	R$ 16,05	R$ 18,06	R$ 0,00	R$ 18,06
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		

Investimento Médio (IM)

135645,6214	0,0000
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)	

Operação

R$ 82,02	R$ 0,00	R$ 82,02	
=kw*FC*CO			

Juros (JR)

R$ 4,34	R$ 0,00	R$ 4,34	R$ 0,61	R$ 0,00	R$ 0,61
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		

Reserva Técnica

Impostos e Seguros (IS)

R$ 1,77	R$ 0,00	R$ 1,77
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Custo Horário Produtivo	R$	122,855
Custo Horário Improdutivo	R$	6,722

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2358 - D/PI

Folha: 79
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
MERCADO	Compactador de 15m³	160	97%	3%	150,554	10,5	24968,38
Custo Mensal do Equipamento							*24968,38*

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	0,70	4418,22	3092,754
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	0,30	4820,96	1446,288
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	4,20	3766,6	15819,72
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	0,90	4082,8	3674,52
Custo Mensal da Mão de Obra				*24033,282*

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
Custo Mensal das Ferramentas							*69,64*

Estimativa de produção de resíduos		*795,71*
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)		*416,63*
Quantidade de equipes		*2,00*
Custo por equipe	*R$*	*49.071,30*
Custo do serviço	*R$*	*98.142,60*

CUSTO DIRETO	123,34

Composição de custos unitários

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	342588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	68517,68956	16040	20%

Wyderson Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2269 - 6D

Fls: 50
Data: 6/6/2021
Ass.:

Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	*Equipamento*	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 19,58	R$ 4,58	R$ 24,16	R$ 22,02	R$ 5,16	R$ 27,18
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
194786,0032	5499,4286		R$ 98,72	R$ 0,00	R$ 98,72
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 6,24	R$ 0,18	R$ 6,42	R$ 0,88	R$ 0,08	R$ 0,95
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,54	R$ 0,59	R$ 3,13			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo	R$	160,554
Custo Horário Improdutivo	R$	10,500

Wydmar Weins F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2266 - SP

FOLHA Nº 57
PROC.: 6761/2021
Assi.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
Custo Mensal do Equipamento							**13.395,90**

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				**11.499,62**

C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI 38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI 38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas						**17,41**

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento		
Valor de Aquisição (VA)	295154,4022	45797,2486		
Valor Residual (VR)	59030,88044	9159,44972	20%	
Vida Útil (VU)	7,29		anos	
Vida Útil (horas)	14000,00		horas	
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas	
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)	Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO	
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante	
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO	
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP	out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%			

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 239 - SP

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48	R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		

Investimento Médio (IM)

Operação

FOLHAS: 52
PROC.: 676/2021
Ass.:

157816,3601 3140,3828

=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)

R$ 83,47 R$ 0,00 R$ 83,47

=kw*FC*CO

Juros (JR)

R$ 5,38 R$ 0,10 R$ 5,48

=(IM*JU)/HT

Reserva Técnica

R$ 0,76 R$ 0,04 R$ 0,80

=(JR+IS)*RT

Impostos e Seguros (IS)

R$ 2,19 R$ 0,34 R$ 2,52

=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))

Custo Horário Produtivo	**R$**	**133,674**
Custo Horário Improdutivo	**R$**	**8,800**

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - SP

Fls: 53
Proc.: 6161/2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
Custo Mensal do Equipamento							**13.395,90**

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				**11.499,62**

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas							**17,41**

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,61 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento		Implemento		
Valor de Aquisição (VA)	295.154,40		45.797,25		
Valor Residual (VR)	59030,88044		9159,44972	20%	
Vida Útil (VU)		7,29		anos	
Vida Útil (horas)		14000,00		horas	
Horas de Trabalho Anual (HT)		1920,00		horas	
Juros (JU)		6,15%		(SELIC)	Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)		90,00%		Fator K – Manual – SICRO	
Potência (kw)	115,0000		0,0000	*Fabricante	
Fator de Consumo (FC)	0,1500		0,0000	Manual – SICRO	
Preço do Combustível (CO)		4,839		Preço Mínimo – ANP	out/21
Reserva Técnica (RT)		10,00%			

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2309 - D/PI

Fls: 59
Proc: 646/2027
Ass.:

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48	R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
167816,3601	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 5,38	R$ 0,10	R$ 5,48	R$ 0,76	R$ 0,04	R$ 0,80
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,19	R$ 0,34	R$ 2,52			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

	Custo Horário Produtivo	**R$**	**133,674**
	Custo Horário Improdutivo	**R$**	**8,800**

Wyomar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2[illegible]

FOLHAS: 55
PROC.: 616/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		535,00
10	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		267,82
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2231,79

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		486

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06

Wyderson Mello F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2308 - D/PI

FOLHA: 56
PROC.: 816/2021
Ass.:

	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1912,2
	Total		1912,2

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2231,79
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		486
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1912,2
	Subtotal		4703,38
	Reserva Técnica (2,5%)		117,58
	TOTAL		**4.820,96**

Wydnaz Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2356 - D/PI

FOLHA:	59
PROC.:	615 / 2021
Ass.:	

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	*Uniformes*		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2[illegible] - SP

FOLHA: 58
PROC.: 616/2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2369 - D/PI

58
Fls: 676/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

Wydmar Pereira e Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2299 - D/PI

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	*Uniformes*		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

FOL: 60
PROC.: 616/2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

Wyderla Pedro de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2358 - D/PI

FOLHAS: 67
PROC.: 5151/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1874,74

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

Wydmar Mello F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-D/PI

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

FOLHA: 62
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1606,28
	Total		1606,28

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1874,74
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1606,28
	Subtotal		4144,78
	Reserva Técnica (2,5%)		103,62
	TOTAL		**4.248,40**

Wydmar Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2296 - D/PI

Fls: 63
Proc: 016 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1490,29
3	*Categoria profissional (vinculada à execução contratual)*		Emcarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	*Assistência médica e familiar*		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1490,29
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		596,12
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2086,41

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,9
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		547,68

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 — ano)		15

Wyckmar Maia T. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2308 - D/PI

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1787,64
	Total		1787,64

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2086,41
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		547,68
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1787,64
	Subtotal		4525,62
	Reserva Técnica (2,5%)		113,14
	TOTAL		**4.638,76**

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2300 - D/PI

FOLHA: 65
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1129,72
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1129,72
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		0
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		75,28
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1205

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,3
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		544,08

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2[illegible] - BA

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

1	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

FOLHA: 66
PROC.: 615 / 2024
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		1128,02
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de "32" CC (mensal)	R$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,2
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1231,91

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1032,44
	Total		1032,44

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1205
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		544,08
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1032,44
	Subtotal		**4013,43**
	Reserva Técnica (2,5%)		100,34
	TOTAL		**4.113,77**

Wydmar Vieira de Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2369 - D/PI

FOLHA: 67
PROC.: 516 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza – Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		479,75
10	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	*Composição da Remuneração*		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		222,35
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		74,08
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1852,91

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		438,85

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34

Wyomar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2359 - RN

FOLHA: 68
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1587,57
	Total		1587,57

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1852,91
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		438,85
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1587,57
	Subtotal		3983,22
	Reserva Técnica (2,5%)		99,58
	TOTAL		**4.082,80**

Wyelmar Pedra F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2380 - GO

FOLHA: 69
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		**1556,48**

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		*45,55*
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15

Wyderson Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2319 - D/PI

Fls: 70
616 / 2021
Ass.:

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		**103,89**

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1333,59
	Total		**1333,59**

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1556,48
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1333,59
	Subtotal		**3537,18**
	Reserva Técnica (2,5%)		88,43
	TOTAL		**3.625,61**

Wydma Mota F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2389 - D/PI

Fls: 71
Proc. 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1111,77
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.111,77
B	Adicional de Periculosidade		R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ 444,71
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		R$ 74,08
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros (especificar)		R$ -
	Total da Remuneração		1630,56

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	*Uniformes*		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

Wyderson Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2269 - D/PI

FO: 22
PROC.: 646 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1397,06
	Total		1397,06

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1630,56
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1397,06
	Subtotal		3674,73
	Reserva Técnica (2,5%)		91,87
	TOTAL		**3.766,60**

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2388 - BA

FOLHA: 73
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇAO:		%
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		**4,00**
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:	CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO CENTRAL		3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		**3,88**
CUSTOS FINANCEIROS:	CF	
DESPESAS FINANCEIRAS		0,49
SUB-TOTAL		**0,49**
IMPOSTOS:	IT	
ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		**13,15**

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1+\left(\frac{B}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CA}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CF}{100}\right)\right)\right]\times 100}{\left(1-\left(\frac{IT}{100}\right)\right)} \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções,seguros, etc.)
CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Aliquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2359 - D/PI

FOLHAS:	29
PROC.:	6161 2021
Ass.:	

OBJETO: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	*Repouso Semanal Remunerado*	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,80%**	**20,66%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**Total**	**8,85%**	**6,90%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**9,23%**	**3,97%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**85,68%**	**49,33%**

Wyderlan Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2368 - D/PI

75
616 / 2021
Ass.:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Colinas – MA, 14 de dezembro de 2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Wydmar Viana F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA - 2316 - D/MA

Ao Excelentíssimo Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
.

FOLHAS: 76
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentaria referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Colinas – MA, 15 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Bruno soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC MA Nº 013306/0 -9.

FOLHAS: 77
PROC.: 676/2021
Ass.:

ANEXO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02 20 – SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, OBRAS
17 452 0504 2108 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Colinas – MA, 15 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Bruno soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC MA Nº 013306/0 -9.

Fls: 08
PROC: 616/2021
Ass.:

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000 de 08/08/2000, Lei Municipal Nº 343/2008 de 22 de janeiro de 2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

Colinas – MA, 16 de dezembro de 2021.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Estado do Maranhão

Prefeitura de Colinas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	79
PROC.:	676/2021
Ass.:	

PORTARIA Nº 02/2022/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 9412/2018

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 48/2013, de 02 de janeiro de 2013; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação de Pregoeiros, membros de equipes de apoio e membros da Comissão Central de Licitações – CCL, bem como designar os servidores que exercerão estas atribuições.

1- PREGOEIRO
JERÔNIMO ROSA NETO – CPF Nº 012.400.973-52 - EFETIVO
2- PREGOEIRO SUBSTITUTO
CARLOS DOS SANTOS – CPF Nº 809.657.333-00 - (CARGO COMISSIONADO)

EQUIPE DE APOIO
1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)
2 –DELCIMAR SANTOS DA SILVA – CPF Nº 029.943.763-93 (CARGO COMISSIONADO)

3 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação.

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subseqüentes.

Capítulo I
Do Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 2º. As sessões públicas na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico serão dirigidas por um Pregoeiro que procederá em todos os atos pertinentes a realização desta, entre estes, o credenciamento dos licitantes, recebimento, análise e julgamento das propostas e habilitação, condução da fase de lances, recebimento, análise e julgamento dos recursos administrativos, adjudicação do objeto da licitação tudo em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decretos nº 42.020/2002 e 42.434/2003.

Art. 3º. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.

Parágrafo Único. A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.

Art. 4º. Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.

Art. 5º. Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 7º. Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora aprazada.

FOLHAS: 81
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Art. 8º. Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.

Art. 9º. Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.

Art. 10. O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

Capítulo II

Das Designações

Art. 11. Designa os servidores relacionados no Artigo 1° item 1, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

Art.12. Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1° item 2, para atuarem como Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico:

Art. 13° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas (Ma), 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Valmira Miranda da Silva Barroso

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura de Colinas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*
CNPJ 06.113.682/0001-25

Folha: 02
Proc.: 616/2021
Ass.:

PORTARIA Nº 03/2022/GAB

COLINAS (MA), 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES DESIGNADOS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS(MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO:

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de sua atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 58 , 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Colinas, que será composta pelos seguintes Membros:

1 – MARIA PERPÉTUA LOPES DIAS – CPF Nº 604.984.073-30
2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o

fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º -São Atribuições dos Fiscais de Contrato:
I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassarem suas atribuições;
II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;
III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;
IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;
V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;
VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDT, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;
VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "inloco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não pairem dúvidas quanto às informações ali registradas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:
a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;
b) Nome da empresa;
c) Objeto contratual;
d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

Prefeitura de Colinas

Folha: 84
Data: 6/6/2021
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE *COLINAS*
CNPJ 06.113 682/0001-25

ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.
ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Valmira Miranda da Silva Barroso

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS

Prefeitura de Colinas

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ Nº 13.682.0001-26

PORTARIA Nº 05/2022/GAB

FOLHAS:	85
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022

CRIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS/CRMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO, PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do § 8º do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 63, parágrafo 2º, incisos I a III, da Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Material e Serviços/CRMS, da Prefeitura Municipal de Colinas – Maranhão com a função de receber, examinar, atestar Notas Fiscais e declarar o recebimento dos materiais e serviços e demais atos necessários a regular liquidação da despesa, advindos das modalidades de licitações e Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, previstas no Art. 23, 24 e 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o exercício financeiro de 2019, composta pelos seguintes servidores:

1 – GEANDRE REIS CARNEIRO – CPF Nº 800.720.383-49 (EFETIVO)

2 – FRANCISCA KEILA FEITOSA DA SILVA – CPF Nº 053.464.653-08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, FMS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, ESPORTE E LAZER).

FOLHAS:	86
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 03 DE JANEIRO DE 2022.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

FOLHAS:	87
PROC.:	616/2021
Ass.:	

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ****/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designada pela **Portaria n.º 002/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/*****2022 às ******h00min. Pelo sítio **www.comprascolinasma.com.br** ou pelo e-mail **cplcolinas@gmail.com**	
Início da Sessão Eletrônica: ****/*****/2022 às ***h*****min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC **Endereço Eletrônico:** www.comprascolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital: www.comprascolinasma.com.br** ou www.colinas.ma.gov.br.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ **Valor Total:** ☐Estimado ☐Máximo ☐Referência ☒ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☒SERVIÇOS COMUNS ☐SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
PREGOEIRO: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	**e-mail:** cplcolinas@gmail.com
Autoridades Competentes: Secretária Municipal de Infraestrutura	
Endereço: Praça Dias Carneiro, s/n, Bairro Centro, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**. **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. **Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.**	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens:_____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☒ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2.**	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☐FORNECIMENTO FOLHAS: 88 PROC.: 616/2021 Ass.:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 26**	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 (um centavo) ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	**10**	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**25**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**29.5**	**Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame; **Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA; **Local de Prestação dos Serviços**: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

		☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**40.1.**	**40.1.1. Da Qualificação Técnica-Operacional** **a) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. **b) Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicilio ou sede da licitante, vigente; **c) Cadastro Técnico Federal** da licitante (Pessoa Jurídica), junto ao IBAMA, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009; **d) Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.° 237/1997, do domicilio ou sede da licitante, vigente; **40.1.2. Da Qualificação Técnica Profissional** **a) Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente; **b) Cadastro Técnico Federal do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, junto ao IBAMA. c) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR,** pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. c.1) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde

FOLHAS: 89
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

		que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional; c.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. **d) Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**40.2.**	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**49**	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: **XX (XXXX) dias úteis**, a contar da convocação, conforme **item XX** do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	**50**	☐NÃO ☒ SIM, na forma prevista no **subitem 14.3** do Termo de Referência – Anexo I deste edital e **item 50** do edital.
ANEXOS	**86**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos:

FOLHAS: 90
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DE COLINAS - MA e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

FOLHAS: 91
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e seus anexos constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 20 – SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, OBRAS
17 452 0504 2108 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DE COLINAS, por meio do sítio **www.comprascolinasma.com.br**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FOLHAS: 22
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

FOLHAS: 93
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

FOLHA Nº: 99
PROC.: 646 / 2021
Ass.:

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

FOLHAS: 95
PROC.: 666 / 2021
Ass.:

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br.**

Fls:	96
PROC:	615 / 2021
Ass.:	

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

FOLHAS: 97
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROFFICE", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras Colinas,** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na, situada na Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, devendo ser apresentada a **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses.**

a) A proponente no momento da elaboração de sua proposta deve ser levada em consideração o Regime de Tributação da empresa, devendo observar os encargos sociais corretos bem como as alíquotas de impostos incidentes.

b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado pela licitante.

FOLHAS: 98
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de Prestação dos Serviços: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

FOLHAS: 99
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

FOLHAS: 100
PROC.: 6161 2021
Ass.:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

***d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)***

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

FOLHAS:	101
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.comprascolinasma.com.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

FOLHAS:	102
PROC.:	616/2021
Ass.:	

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

FOLHAS: 103
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

FOLHAS: 104
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

FOLHAS: 105
PROC.: 6161 2021
Ass.:

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis,** ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

FOLHAS: 106
PROC.: 696 / 2021
Ass.:

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FOLHAS: 107
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

64. São aquelas previstas no termo de Referência - Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75.É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br.**

82. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura e no Portal PMC, www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.**

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os

FOLHAS: 108
PROC.: 676/2021
Ass.:

casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

FOLHAS: 109
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;
85.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
85.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
85.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
85.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria;
85.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria;
85.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência;
85.8. Anexo VII – Minuta do Contrato;
85.9. Anexo VIII – Modelo da Ordem de Serviços

SEÇÃO XXVII - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de COLINAS, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

José Ernande Gonçalves Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

FOLHAS: 140
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
e) Coleta e destinação final do lixo.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de COLINAS/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhor a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Munícipes.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d´água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d´água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3º, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em

sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

Sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa,a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de COLINAS/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber aLei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizara sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

FOLHAS:	117
PROC.:	616/2021
Ass.:	

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração ascaracterísticas das vias;

b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador paracada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

FOLHAS: 112
PROC.: 6161/2024
Ass.:

5.1. Varrição Manual

5.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o recolhimento de todo e qualquer **resíduo sólido urbano** dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviçosem questão, à retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento deterra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentidodo trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infrasestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papéis, plásticos metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos depequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

5.2. Raspagem

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção terra, areia, barro epedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvasou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: caliça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros

materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.

5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona decobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segurada existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

FOLHAS: 7-13
PROC.: 616/2021
Ass.:

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela

CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no **item 7 deste TR.**

6.13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Vide MEMORIAL DESCRITIVO e MAPA LIMPEZA URBANA em anexo.

8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "LIMPEZA URBANA".

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

FOLHAS: 114
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA | CNPJ: 06.113.682/0001-25
ENDEREÇO: PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO - CEP Nº 65.690-000

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

FOLHAS: 115
PROC.: 616/2021
Ass.:

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

FOLHAS: 116
PROC.: 615 / 2021
Ass.:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou Outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do**

FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

FOLHAS: 117
PROC.: 696 / 2021
Ass.:

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicilio ou sede da licitante, vigente;

c) **Cadastro Técnico Federal** da licitante (Pessoa Jurídica), junto ao IBAMA, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009;

d) **Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.° 237/1997, do domicilio ou sede da licitante, vigente;

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) **Cadastro Técnico Federal do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, junto ao IBAMA.

c) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR,** pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

c.1) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

c.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

d) **Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

FOLHAS: 118
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. Declaração de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante **poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços**, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) **A vistoria não é de caráter obrigatório**, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria.** A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTUTURA,** pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com**;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

FOLHAS: 119
PROC.: 616 / 2024
Ass.:

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

FOLHAS: 129
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de

Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

FOLHAS:	121
PROC.:	676/2021
Ass.:	

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 14 de dezembro de 2021.

FOLHAS: 127
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

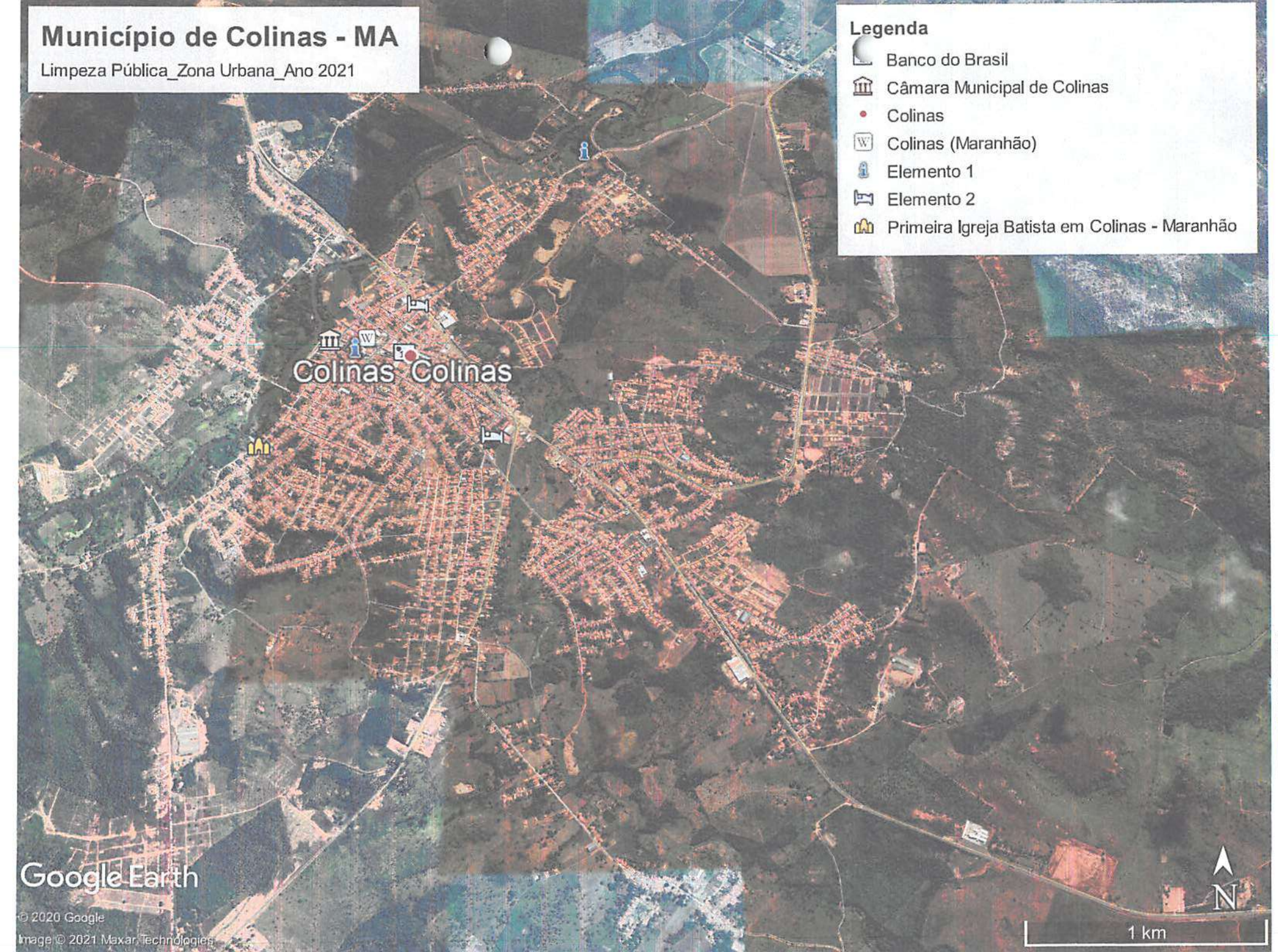
Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei n° 8.666/93.

José Ernandes Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Município de Colinas - MA

Limpeza Pública_Zona Urbana_Ano 2021



FOLHA 122
PROC. 616 / 2021
ASS.:

LIMPEZA PÚBLICA

(Limpeza)

Zona Urbana/Rural do Município de Colinas - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHAS:	123
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

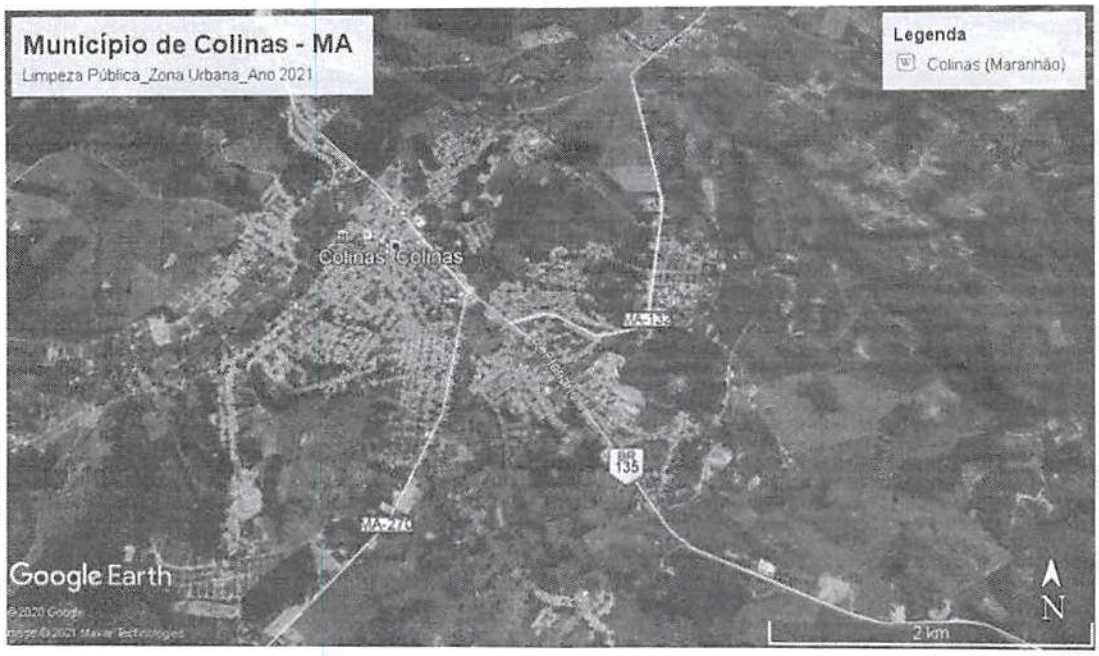
1. APRESENTAÇÃO

Microrregião Chapadas do Alto Itapecuru. O município de Colinas – MA possui uma população de 39.132 habitantes (Censo 2010 do IBGE); e com 1.981,00 km² de área territorial.

2. ÁREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, segue abaixo o mapa que mostra a área de abrangência do projeto.

Mapa da Zona Urbana do município de Colinas - MA



Fonte: Google Earth

Setores:

FOLHAS: 124
PROC.: 6161/2021
Ass.:

- Centro : Extensão = 11.324,25m

Rua Rui Barbosa Ext.=426,37m; Rua Urbano Santos Ext.=757,26m; Av. José dos Reis Ext.=1.078,63m; Rua Rio Branco Ext.=1.268,23m; Rua Odorico Mendes Ext.=851,82m; Rua Bela Vista Ext.=766,07m; Rua Itapecuru Ext.=795,43m; Trav. Itapecuru E=233,81m; Trav. Urbano Santos E=105,32m; Rua Duque de Caxias Ext.=753,63m; Rua Dr. Wladimir Pereira Ext.=726,46m; Rua Dona Nise Ext.=385,49m; Trav., Delfim Coelho Ext.=344,06m; Trav. Benjamin Constant Ext.=437,42m; Rua entorno Pça. Alegria Ext.=126,76m; Trav. Coelho Neto Ext.=638,11m; Trav. Nações Unidas Ext.=435,81m; Trav. José Sérgio Reis Ext.=310,18m; Trav. Nilário Barbosa Ext.=334,38m; Trav. Cel. José Ext.=182,48m; Rua das Orquídeas Ext.=157,05m; Av. Beira Rio Ext.=209,48m;

- Bairro Serrinha: Extensão = 5.379,28m

Rua Gonçalves Dias E=539,86; Trav. Carlos Gomes E=236,03; Trav. Macêdo Filho E=296,46; Rua São Benedito E=188,58; Rua São João E=220,34; Trav. Maranhão E=378,30; Rua Sto. Ant. E=60,67; Rua Bela Vista (Hospital) E=245,61; Rua Bela Vista (Dr. Ortopédico) E=373,82; Rua Melvin Jones E=912,00; Rua Nossa Sra. da Consolação E=526,64; Trav. Nossa Sra. da Consolação E= 261,40; Trav. Sto. Antônio E=286,63; Rua Cruzeiro E=376,31; Rua Dom Pedro E=163,27; Rua Duque de Caxias E=156,20; Rua Nova II E=97,24; Trav. Três E=59,92;

- Bairro Liberdade: Extensão = 11.178,25m

Trav. da Liberdade (01) E=222,67; Trav. da Liberdade (02) E=454,44; Rua Primeiro de Março E=275,03; Rua Primeiro de Maio E=301,61; Trav. Castro Alves E=154,57; Trav. Bela Vista Dois E=333,48; Trav. Humberto de Campos E=384,10; Trav. Magalhães de Almeida E=427,55; Rua Dom Pedro E=499,33; Rua Duque de Caxias E=547,22; Rua São Benedito E=420,62; Rua São Pedro E=683,38; Rua do Cano E=280,93; Rua Bela Vista (Bar Bela Vista) E=487,58; Rua Bela Vista (Sentido Creche) E=608,35; Rua São Francisco E=610,39; Trav. São Pedro E=262,75; Caminho da Caixa E=93,84; Rua Magalhães de Almeida E=634,25; Trav. Magalhães de Almeida E=838,62; Rua Quatorze de Julho E=627,14; Trav. Quatorze de Julho E=229,68; Rua São João II E=113,83; Rua São João E=162,25; Rua Nove E=66,48; Rua Principal E=127,26; Rua Baixão da CAEMA E=460,49; Rua da Sebastiana E=263,36; Rua Mangueirão E=212,53; Rua do Cândido E=118,15; Rua do Chico E=89,55; Rua do Chico II E=80,26; Rua Nova E=106,56;

- Bairro Vila Brandão: Extensão = 10.057,77m

Trav. Nova II E=393,11; Rua do Cilora E=821,87; Trav. Nova Um E=1.006,00; Rua Odorico Mendes (Vila B.) E=1.004,00; Rua da Igreja E=898,96; Rua do Quartel E=335,58; Rua Nova Três E=270,22; Rua Nova Dois E=377,77; Caminho da Caixa d'água E=464,42; Rua Nova Um E=555,48; Caminho da Igreja E=482,19; Rua Nova 1 E=299,19; Rua Nova 2 E=295,00; Rua Nova 3 E=180,72; Rua Nova 4 E=304,00; Rua Nova 5 E=252,94; Rua Nova 6 E=220,27; Av. Mirador E=1.896,05;

- Bairro Papoco: Extensão = 3.559,83m

Rua Duque de Caxias E=231,89; Av. Principal E=2.213,19; Rua do Chafariz E=626,80; Rua São Renato E=170,38; Tv. São Miguel E=62,24; Tv. Da Escola E=63,12; Tv. 01 E=192,21;

- Bairro Piquete: Extensão = 2.662,85m

Estrada do Piquete E=1.893,95; Caminho Para Estádio E=403,45; Rua 01 E=185,15; Rua 02 E=180,30;

FOLHAS: 125
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

- Bairro Sem Terra: Extensão = 6.740,95m

Caminho para o Riacho E=280,72; Tv. 1 E=644,18; Tv. 5 E=177,07; Tv. Hilarião Barbosa E=503,40; Rua do Meio E=285,42; Rua Nova 11 E=880,88; Rua Nova 5 E=202,58; Rua Nova 4 E=425,05; Rua Nova 3 E=205,90; Beco da Serraria E=223,48; Rua 6 E=284,80; R. 1 E=95,15; Rua Nova 7 E=305,84; Rua Nova 8 E=310,60; Rua Nova 9 E=270,75; Rua Nova 10 E=285,07; Tv. 2 E=262,23; Tv. 3 E=181,65; Tv. 4 E=218,35; Rua Nova 2 E=280,48; Rua Nova Dois E=198,40; Rua Rio Branco E=218,95;

- Bairro Trizidela: Extensão = 3.471,02m

Rua Hilnete Ribeiro E=396,63; Rua Pedro Monteiro E=287,80; Rua Raimundo Pereira Borges E=121,37; Rua Jacinta Ribeiro E=380,09; Tv, João Feitosa E=257,17; Tv 1 E=77,19; Rua Lateral Ginásio E=105,97; Rua Gov. Jackson Lago E=369,04; Rua Delfina Ribeiro E=222,25; R.1 E=113,87; R. 2 E=113,17; Rua Jerônimo Cardoso E=240,90; R. 3 E=79,93; Av. Joaquim Monteiro E=705,64;

- Bairro Renascença: Extensão = 6.089,49m

Av. Renascença E=3.020,86; Rua 0 E=324,74; R. 01 E=521,22; R. 02 E=335,84; R. 03 E=103,67; R. 04 E=552,01; R. 05 E=266,60; R. 06 E=121,87; Tv. 0 E=163,87; Tv. 01 E=123,57; Tv. 02 E=288,89; Tv. 03 E=108,70; Tv. 04 E=147,65;

- Bairro DER: Extensão = 2.548,55m

Rua Hilnete Ribeiro E=582,76; Rua Principal E=845,22; Rua Principal 02 E=815,74; Beco da Of Brito E=141,76; Beco do Pires E=149,88; Beco Principal E=67,19;

- Residencial Alto da Colina: Extensão = 7.082,00m

Rua 01 E=945,27; Rua 02 E=534,94; Rua 03 E=939,72; Rua 04 E=894,16; Rua 05 E=551,46; Tv. 01 E=359,70; Tv. 02 E=280,67; Tv. 03 E=325,08; Tv. 04 E=195,47; Tv. 05 E=167,96; Tv. 06 E=167,96; Tv. 07 E=310,21; Tv. 08 E=167,96; Tv. 09 E=196,67; Tv. 10 E=196,67; Tv. 11 E=196,67; Tv. 12 E=130,30; Tv. 13 E=130,30; Tv. 14 E=130,30; Tv. 15 E=130,30; Tv. 16 E=130,30;

- Vila Militar: Extensão = 1.113,33m

Estrada do Cambirimba E=606,90; R. 01 E=394,63; Rua 02 E=111,80;

- Bairro Cambirimba: Extensão = 1.384,43m

Estrada do Cambirimba E=1.384,43;

FOLHAS: 126
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

- Bairro Curimatá: Extensão = 7.114,92m

Rua Beira Rio E=351,51; Rua do Campo E=360,51; Rua José Maria Lima E=125,00; Rua Dona Nise E=236,67; Av. Pereira de Assunção E=1.160,02; Rua Projetada 2 E=550,83; Rua Projetada 3 E=173,71; Rua Projetada 4 E=306,40; Rua Projetada 5 E=237,27; Rua Projetada 6 E=88,60; Tv. 01 E=295,55; Tv. 02 E=226,36; Tv. 03 E=311,54; Tv. 04 E=346,79; Tv. 05 E=185,10; Rua Alarico de Paiva Pereira E=275,80; Trav. Alarico Paiva I E=690,18; Trav. Alarico Paiva II E=406,70; Av. Central E=786,38;

- Bairro Sorriso da Noite: Extensão = 3.610,02m

Rua Nova Um E=194,60; Rua Nova Dois E=546,73; Rua Nova Três E=224,38; Rua Nova Quatro E=312,88; Rua Nova Cinco E=103,00; Rua Nova Seis E=251,38; Rua Nova Sete E=117,65: Rua Nova Oito E=171,00; Rua Nova Nove E=93,49; Rua Nova 10 E=142,98; Rua da Promotoria E=1.451,93;

- Bairro Guanabara: Extensão = 8.660,56m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=1.176,82; Rua João Paulo II E=554,05; Rua São Francisco E=616,84; Rua Bela Vista E=222,42; Rua Primavera E=372,31; Tv. Floriano E=92,51; Rua da Estrela E=263,62; Tv da Estrela E=95,88; Tv Bela Vista E=188,65; Rua Nossa Senhora da Consolação E=243,29; Beco Nossa Senhora da Consolação E=346,67; Beco São Francisco E=116,51; Tv. São Francisco E=215,88; Tv. Santo Antônio E=278,76; Tv. Primavera E=435,35; Rua São Roque E=637,33; Rua Belo jardim E=815,15; Rua da Quadra E=154,84; Rua do Piquizeiro E=214,97; Rua da Praça E=105,14; Rua Vila Nova E=162,82; Rua 01 E=374,28; Rua 02 E=356,34; Rua 03 E=289,60; Rua 04 E=330,53;

- Bairro Chapadinha: Extensão = 6.682,58m

Rua Longit 01 E=429,31; Rua Long 02 E=356,52; Rua Longit 03 E=85,58; Rua Longit 04 E=237,44; Rua Longt 05 E=174,49; Rua Transv 01 E=275,48; Rua Transv 02

E=400,19; Rua Transv 03 E=177,62; Rua Bar da Quadra E=395,75; Rua Floriano E=554,05; Rua Principal E=1.191,66; Rua 01 E=272,17; Rua 02 E=218,68; Rua Vila Macêdo E=453,43; Trav. Vila Macêdo E=201,89; BR E=1.258,32;

- Bairro Vovó Noeme: Extensão = 5.739,40m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=2.090,97; Rua 01 E=297,18; Rua 02 E=721,15; Rua 03 E=621,88; Tv. 01 E=131,64; Tv. 02 E=131,64; Tv. 03 E=131,64; Rua V.01 E=235,43; Rua V.02 E=477,79; Rua V.03 E=239,40; Rua V.04 E=492,56; Rua Tv.01 E=168,12;

Total da extensão percorrida é de 30.301,05m (30,30km)

FOLHAS:	177
PROC.:	616/2021
Ass.:	

3. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos serviços de Limpeza Urbana para o município de Colinas - MA, Complementando Orçamento e Mapa.

4. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

5. COLETA DE DADOS

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software "Google Earth" e dados obtidos pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras de Colinas - MA.

Dados:

- População estimada em 2021: ***41.443 pessoas***
- Área Territorial em 2020: ***1.978,695 km²***
- Mão de obra para o dimensionamento baseou-se nas Convenções Coletivas do Trabalho do ano de 2021/2021 - SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA;
- Geração de Resíduos sólidos per capta - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE:

Lixo domiciliar (0,48kg/dia);

Lixo Público (0,16kg/dia);

Lixo Urbano (0,64kg/dia);

Lixo Urbano (18.281,60t/dia).

FOLHAS:	128
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

6. OBJETIVOS

5.1 GERAL

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestações de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Colinas - MA, e posteriormente encaminhar ao lixão (destino final do lixo).

5.1 ESPECIFICO

- Prover para a população de Colinas - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis.
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do Município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

7. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com respectiva frequência de execução dos serviços, consta no mapa da cidade que compõe o projeto.

O município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

8. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA.

A contratada deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A Contratada deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerárias e rotas conforme Memorial Descritivo, Ordens de serviço, Quadros de serviço e Planilhas Orçamentárias em anexo.

A contratada deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A Contratada deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, O qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Obras, Planilha de execução dos serviços, instruída com Memorial Descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

9. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEICULOS.

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

10. PESSOAL.

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encarregados necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer Responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

FOL: 130
PROC.: 516 / 2021
Ass.:

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objetos desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer Espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (Conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipos de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matricula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos e qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável.

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

11. LOCALIZAÇÃO.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste município.

12. JUSTIFICATIVA

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública na sede do município tem por finalidade promover a população de Colinas - MA, melhores condições de saúde e trafego em vias urbanas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FOLHAS:	131
PROC.:	616/2021
Ass.:	

11 COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de 5 coletas por semana, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 04 (quatro) ajudantes e 01 (hum) motorista (conforme planilha orçamentária), inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem, com medida de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, resto de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

12 VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais onde a mesma designação aplicasse as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município.

Sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunidos em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "ponto de confinamento" previamente definido, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

13 CAPINA

13.1 CAPINA MANUAL

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxadas, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

FOLHA Nº 132
PROC.: 616/2021
Ass.:

13.2 CAPINA MECANIZADA

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como recadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

14 COLETADOR (COLETOR OU GARI)

Trabalhador braçal que executa os serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

15 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 04 (quatro) Veículos, 02 (dois) Veículo basculante com acionamento hidráulico (podendo ser tipo agrícola) e 02 (dois) Veículo caçamba basculante de 06 (seis) m^3, devendo ser usado dentro dos limites de capacidades de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

FOLHAS: 133
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõe sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

16 FERRAMENTAS, MÁQUINAS E ULTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os matérias de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar inicio à execução dos serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras Costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras a gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.

- Sacos de Plásticos de lixo com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou Cavaletes.

FOLHAS:	139
PROC.:	616/2021
Ass.:	

17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

18 DESTINO FINAL

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, juntamente com o FISCAL do contrato.

19 DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretária Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e EPI'S pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessária à perfeita execução dos Serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá receber quaisquer providências ao aumento eficiência dos serviços.

11 PLANO DE VARRIÇÃO

FOLHAS:	135
PROC.:	616/2021
Ass.:	

VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia (ml/h/dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

Com base na **Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social**, a velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 08 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

MÃO DE OBRA PARA VARRIÇÃO

O número liquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 22.412,50 metros, e para as duas linhas d'água (sarjetas) de cada lada da rua o total passará para 43.040,32 metros diários a serem varridos, teremos um total de garis de:

N.º de garis = (44.825,00 /1.440)*1,25

N.º de garis = 39 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determina-se, por um período aproximadamente de 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada

tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

FOLHAS: 136
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

12 CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

A. Definição

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capina e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e erva daninha.

Torna-se necessário, então, serviço de capina do mato e raspagem da terra das sarjetas, para estabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de $3^{1/2}$ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras, e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por mês alternado, como têm um total de linha d'água de 22.412,50 metros.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 53.790,00 m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00 (Quarenta e quatro) horas a produção será de 540,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.312,97m².

13 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVINIENTE DA VARRIÇÃO

FOLHAS:	139
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas da sede do município serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Colinas - MA.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item identificação de bairros com ruas da cidade.

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e 04 (quatro) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 23,13 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 11,57 km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00 kg/m³;

Cálculo:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp. Varrição + comp. Capinação

Comp.=23,13 km + 11,57 km=34,70 km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso = Rendimento x comprimento total

Peso = 90,00kg/km*34,70 km = 3.123,00 kg.

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ peso especifico

Volume por semana = 3.123,00 / 1.100,00 = 2,84 m³

Volume total por mês = 2,64m³*4,30 = 12,20m³

FOLHAS: 138
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

*Cálculo de viagens da equipe de coleta:

Capacidade do caminhão = 6,00m³

Quantidade de viagens por mês = 2,03 viagens = 2 viagens

14 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro da sede do município. A operacionalidade deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando os horários das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 04 (quatro) garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume do lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitantes por dia que corresponde a média dos municípios Brasileiros, conforme **o "manual de gerenciamento integrado"- lixo municipal**. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3 kg/m³ (kilos por cada metro cúbico), é que a população sede total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (sede) é de 20.607 habitantes (Censo IBGE/2010).

C. Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

*Habitantes da sede 20.607 habitantes;

*Produção per capta por dia de lixo domiciliar: 650 gramas

*Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

FOLHAS:	137
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total = habitantes x produção x 30 dias

Peso total = 20.607 x 0,65 x 30 = 401.836,50 kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ densidade

Volume = 401.836,50 /300 = 1.339,46 m³

*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar.

Caminhão caçamba 14m³ = 4 viagens x 25,35 dias x 14m³ = 1.414,00m³

Caminhão caçamba 6m³ = 4 viagens x 16,50 dias x 6m³ = 396,00m³

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta de lixo e na varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

Colinas-MA, 01 de outubro de 2021

OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
								R$ 345.261,34
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.258,64	R$ 74.074,71	R$ 74.074,71
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 123,34	R$ 154,18	R$ 122.680,25
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 345.261,34	
			TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	12,00		R$ 4.143.136,07	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.143.136,07 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

FOLHAS 190
PROC. 619 / 2021
ASS.:

FOLHAS: 197
PROC.: 616/2021
Ass.:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no municipio de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	**DESCRIMINAÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**SUBTOTAL**	**17,80%**	**17,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**SUBTOTAL**	**49,80%**	**20,66%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**SUBTOTAL**	**8,85%**	**6,90%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reinicidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reinicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	**SUBTOTAL**	**9,23%**	**3,97%**
TOTAL GERAL		**85,68%**	**49,33%**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:59:26 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

								R$ 0,00
1.0			**LIMPEZA E COLETA DE LIXO**					
1.1	Comp. Própria	CPU-13	**VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA**	Equipe/mês	1,00			
1.2	Comp. Própria	CPU-14	**CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA**	Equipe/mês	1,00			
1.3	Comp. Própria	CPU-09	**COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA**	Equipe/mês	1,00			
1.4	Comp. Própria	CPU-11	**COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES**	Ton/mês	795,71			
1.5	Comp. Própria	CPU-12	**MINICARREGADEIRA**	Equipe/mês	1,00			
1.6	Comp. Própria	CPU-10	**COLETA MECANIZADA**	Equipe/mês	1,00			
								R$ 0,00
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00			**R$ 0,00**
			VALOR TOTAL ANUAL	mês	12,00			

FOLHAS: 192
PROC.: 6161/2021
Ass.:

DIMENSIONAMENTO DA FROTA E EQUIPES

1.0 Quantidade de RSU a ser coletada

Estabelecer a quantidade diária (q: t/dia) de RSU, em toneladas, a ser coletada

q= Pxi/1000 = 26,52352

RSU Q=qx30 **795,71** quantidade mensal RSU (Q: t/mês)

2.0 Número de veículos compactadores

2.1 Caso não haja informações acerca de quantidades ou percentuais de cada turno, adotar 70% da quantidade de RSU para coleta diurna (qd) e 30% para o período noturno (qn);

2.2 Definir a quantidade de viagens (NV) a serem feitas por cada caminhão por turno

2.2.1 Se forem informadas as quilometragens das rotas, calcular o NV da seguinte forma: NV = (q x VC x J)/((L x C) + (q x VC x TV))

2.2.2 Como não temos informações das quilometragens das rotas, adotaremos 2 viagens por turno, segundo já mencionado

OBS.1: dias de coleta no mês: 25,25 (365 dias no ano – 52 domingos – 10 feriados, dividido por12 meses)

2.4 Definir a quantidade de veículos para períodos diurno (Fd) e noturno (Fn). O valor encontradodeve ser arredondado para o número inteiro superior

Fd= qd/NVxC Fn= qn/NVxC

q - (t/dia) quantidade diária de lixo coletado (q = Q / 25,25)

C- capacidade de carga do caminhão (t) $15m^3$ capacidade de carga 7,5 ton

2.4.1 Qunatidade de veículos para período diurno (Fd)

qd = (Q x 70%) / 25,25

Fd=	1,47	Frota de 02 caminhões Compactadores

2.4.2 Qunatidade de veículos para período noturno (Fn)

qd = (Q x 30%) / 25,25

Fd=	0,63	Frota de 01 caminhão Compactador

3.0 Quantidade de coletores para caminhões compactadores

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 3 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx3 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gn= Fnx3 Gn – quantidade de coletores no período noturno Fn – quantidade de veículos no período noturno

FOLHAS: 193
PROC.: 6161/2021
Ass.:

Gd=	6 Coletores no período diurno
Gn=	3 Coletores no período noturno

4.0 Quantidade de motoristas para caminhões compactadores

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd — Md – quantidade de motoristas no período diurno — Fd – quantidade de veículos no período diurno

Mn= Fn — Mn – quantidade de motoristas no período noturno — Fn – quantidade de veículos no período noturno

Md=	2 Motoristas no período diurno
Mn=	1 Motorista no período noturno

5.0 Quantidade de varredores / varredeira

N= d/25,25*r — N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km) — 37.801,05 Vias pavimentadas

r – produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor)/adotaremos uma média de 3km de sarjeta/dia/gari

N= 14,97

N=	15,00 Varredores/varredeiras

6.0 Quantidade de capinadores

6.1 Quantidade de capinadores manualmente (80% manual)

N= A/25,25*r — N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) — 36.289,01 m^2

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia) / pulverizador (10.000 m^2/dia).

N= 9,58

N=	10,00 Capinadores manualmente

6.2 Quantidade de capinadores com roçadeira mecânica (20% mecânica)

N= A/25,25*r — N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) — 9.072,25 m^2 — Vias sem pavimentos

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia)/em uma jornada de 8hs, rendimento (800 m2/dia)

N= 0,45

N=	1,00 Operador de Roçadeira manual
N=	2,00 Garis/ajudantes

FOLHAS: 190
PROC.: 6681/2021
ASS.:

7.0 Qunatidade de veículos coletores para resíduos de varrição e capinação

7.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T= N/V — T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo — x 8 km/h

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

7.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

7.3 Quantidade de coletores para os caminhões carrocerla ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

7.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

8.0 Qunatidade, para uma minicarregadeira, de veículos coletores para resíduos volumosos (entulhos, restos de construção, poda de árvores e outros)

8.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = N/V T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo x 8 km/h

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

8.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

8.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

8.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

FOLHAS: 175
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno

Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

FOLHAS: 196
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

FOLHAS: 147
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês			
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte	Quantidade (Unidades)	Utilização transporte	Custo Operacional Preço Vale	Custo Total Mês
Vale Tranporte	555,5	100%	0	0
				0

Custo Mensal do Equipamento

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - *TURNO DIURNO*	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	10,00	3625,61	36256,1
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	1,00	4113,77	4113,77
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
				52259,85

Custo Mensal da Mão de Obra

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	6,53	6,53	29,385
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	10,88	10,88	48,96
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
							244,43

Custo Mensal das Ferramentas

CUSTO DIRETO	52.504,28

FOLHAS 198
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização transporte	Custo Operacional Preço Vale	Custo Total Mês
	Vale Tranporte	808	100%	0	0
					0

Custo Mensal do Equipamento

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3625,61	54384,15
				59022,91

Custo Mensal da Mão de Obra

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
							235,73

Custo Mensal das Ferramentas

CUSTO DIRETO	59.258,64

FOLHAS: 199
PROC.: 676/2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês			
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento	Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Minicarregadeira de pneus	160	60%	40%	122,855	6,722	12224,29
						12224,29

Custo Mensal do Equipamento

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
				4248,4

Custo Mensal da Mão de Obra

C – Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
			0

Custo Mensal das Ferramentas

CUSTO DIRETO	16.472,69

Composição de custos unitários

MINICARREGADEIRA

Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096

Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	20%
Vida Útil (VU)	6,04		anos
Vida Útil (horas)	11600,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	113,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal

FOLHAS:	150
PROC.:	646 / 2021
Ass.:	

Depreciação e Custo de Aquisição

R$ 16,05 | R$ 0,00 | R$ 16,05

=(VA-VR)/(VU*HT)

Investimento Médio (IM)

135645,6214 | 0,0000

=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)

Juros (JR)

R$ 4,34 | R$ 0,00 | R$ 4,34

=(IM*JU)/HT

Impostos e Seguros (IS)

R$ 1,77 | R$ 0,00 | R$ 1,77

=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))

Manutenção

R$ 18,06 | R$ 0,00 | R$ 18,06

=(VA*FM)/(VU*HT)

Operação

R$ 82,02 | R$ 0,00 | R$ 82,02

=kw*FC*CO

Reserva Técnica

R$ 0,61 | R$ 0,00 | R$ 0,61

=(JR+IS)*RT

Custo Horário Produtivo	R$	122,855
Custo Horário Improdutivo	R$	6,722

FOLHAS: 151
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
MERCADO	Compactador de 15m³	160	97%	3%	160,554	10,5	24968,38
							24968,38

Custo Mensal do Equipamento

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	0,70	4418,22	3092,754
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	0,30	4820,96	1446,288
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	4,20	3766,6	15819,72
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	0,90	4082,8	3674,52
				24033,282

Custo Mensal da Mão de Obra

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
							69,64

Custo Mensal das Ferramentas

Estimativa de produção de resíduos		***795,71***
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)		***416,63***
Quantidade de equipes		***2,00***
Custo por equipe	***R$***	***49.071,30***
Custo do serviço	***R$***	***98.142,60***

CUSTO DIRETO	123,34

Composição de custos unitários

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	342588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	68517,68956	16040	20%

FOLHAS: 152
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Vida Útil (VU)	7,29	*anos*	
Vida Útil (horas)	14000,00	*horas*	
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00	*horas*	
Juros (JU)	6,15%	*(SELIC)*	Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%	*Fator K – Manual – SICRO*	
Potência (kw)	136,0000	0,0000 *'Fabricante*	
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000 *Manual – SICRO*	
Preço do Combustível (CO)	4,839	*Preço Mínimo – ANP*	
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição		
R$ 19,58	R$ 4,58	R$ 24,16
=(VA-VR)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)		
194786,0032	5499,4286	
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)		
Juros (JR)		
R$ 6,24	R$ 0,18	R$ 6,42
=(IM*JU)/HT		
Impostos e Seguros (IS)		
R$ 2,54	R$ 0,59	R$ 3,13
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Equipamento	*Implemento*	SubTotal
Manutenção		
R$ 22,02	R$ 5,16	R$ 27,18
=(VA*FM)/(VU*HT)		
Operação		
R$ 98,72	R$ 0,00	R$ 98,72
=kw*FC*CO		
Reserva Técnica		
R$ 0,88	R$ 0,08	R$ 0,95
=(JR+IS)*RT		

Custo Horário Produtivo	R$	160,554
Custo Horário Improdutivo	R$	10,500

FOLHAS: 153
PROC.: 6161/2021
ASS.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
Custo Mensal do Equipamento							13.395,90

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				11.499,62

C – Ferramentas			Quantidade		Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas							17,41

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	295154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	59030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição	R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48
	=(VA-VR)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			

	Equipamento	Implemento	SubTotal
Manutenção	R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
	=(VA*FM)/(VU*HT)		
Operação			

167816,3601	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		

FOLHAS: 154
PROC.: 646 / 2021
Ass.:

Juros (JR)

R$ 5,38	R$ 0,10	R$ 5,48
=(IM*JU)/HT		

Reserva Técnica

R$ 0,76	R$ 0,04	R$ 0,80
=(JR+IS)*RT		

Impostos e Seguros (IS)

R$ 2,19	R$ 0,34	R$ 2,52
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Custo Horário Produtivo	R$	133,674
Custo Horário Improdutivo	R$	8,800

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

FOLHAS: 155
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
							13.395,90

Custo Mensal do Equipamento

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
				11.499,62

Custo Mensal da Mão de Obra

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88	10,88
							17,41

Custo Mensal das Ferramentas

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,5 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	295.154,40	45.797,25	
Valor Residual (VR)	59030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC)
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021

out/21

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

FOLHAS: 156
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48	R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
167816,3601	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 5,38	R$ 0,10	R$ 5,48	R$ 0,76	R$ 0,04	R$ 0,80
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,19	R$ 0,34	R$ 2,52			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo	**R$**	**133,674**
Custo Horário Improdutivo	**R$**	**8,800**

FOLHAS: 157
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		535,00
10	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		267,82
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2231,79

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		486

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06

	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHAS: 158
PROC.: 616 / 2024
Ass.:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1912,2
	Total		1912,2

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2231,79
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		486
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1912,2
	Subtotal		4703,38
	Reserva Técnica (2,5%)		117,58
	TOTAL		**4.820,96**

FOLHAS:	159
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
			27,84
C	Equipamentos		
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHAS: 160
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

FOLHAS:	161
PROC.:	616/2021
ASS.:	

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

FOLHAS: 162
PROC.: 616/2024
Ass.:

FOLHAS: 163
PROC.: 616/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1874,74

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1606,28
	Total		1606,28

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1874,74
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1606,28
	Subtotal		4144,78
	Reserva Técnica (2,5%)		103,62
	TOTAL		**4.248,40**

FOLHAS: 164
PROC.: 616 /2021
Ass.:

FOLHA: 165
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1490,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Emcarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1490,29
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		596,12
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2086,41

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,9
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		547,68

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 — ano)		15

FOLHAS: 166
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1787,64
	Total		1787,64

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2086,41
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		547,68
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1787,64
	Subtotal		4525,62
	Reserva Técnica (2,5%)		113,14
	TOTAL		**4.638,76**

FOLHAS:	167
PROC.:	615/2021
Ass.:	

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1129,72
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1129,72
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		0
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		75,28
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1205

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,3
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		544,08

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

1	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

FOLHAS: 168
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
			58,34
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
			1128,02
D	Outros (especificar)		
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de *32* CC (mensal)	R$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,2
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1231,91

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1032,44
	Total		1032,44

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1205
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		544,08
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1032,44
	Subtotal		**4013,43**
	Reserva Técnica (2,5%)		100,34
	TOTAL		**4.113,77**

FOLHAS: 167
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza – Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		479,75
10	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	*Composição da Remuneração*		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		222,35
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		74,08
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1852,91

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		438,85

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34

FOLHAS: 190
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	*Encargos Sociais e Trabalhistas*	85,68%	1587,57
	Total		1587,57

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1852,91
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		438,85
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1587,57
	Subtotal		3983,22
	Reserva Técnica (2,5%)		99,58
	TOTAL		**4.082,80**

FOLHAS: 171
PROC.: 6161/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		**1556,48**

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		*45,55*
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15

FOLHAS: 172
PROC.: 646 / 2021
Ass.:

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		**103,89**

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1333,59
	Total		**1333,59**

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1556,48
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1333,59
	Subtotal		**3537,18**
	Reserva Técnica (2,5%)		88,43
	TOTAL		**3.625,61**

FOLHAS 173
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1111,77
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.111,77
B	Adicional de Periculosidade		R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ 444,71
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		R$ 74,08
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros (especificar)		R$ -
	Total da Remuneração		1630,56

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

FOLHAS: 179
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
			58,34
C	Equipamentos		
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	Encargos Sociais e Trabalhistas	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1397,06
	Total		1397,06

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1630,56
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1397,06
	Subtotal		3674,73
	Reserva Técnica (2,5%)		91,87
	TOTAL		**3.766,60**

FOLHAS: 175
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

COMPOSIÇÃO:		%
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		**4,00**
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:	CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO CENTRAL		3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		**3,88**
CUSTOS FINANCEIROS:	CF	
DESPESAS FINANCEIRAS		0,49
SUB-TOTAL		**0,49**
IMPOSTOS:	IT	
ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		**13,15**

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1+\left(\frac{B}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CA}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CF}{100}\right)\right)\right]\times 100}{\left(1-\left(\frac{IT}{100}\right)\right)} \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções,seguros, etc.)
CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI = 25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)

FOLHAS: 176
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

OBJETO: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	*Repouso Semanal Remunerado*	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,80%**	**20,66%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**Total**	**8,85%**	**6,90%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**9,23%**	**3,97%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**85,68%**	**49,33%**

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO II

FOLHAS: 177
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CARTA PROPOSTA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas- MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Prezado Senhor,

A empresa (_____razão social do licitante_____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses em anexo.**

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

Local de Prestação dos Serviços: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

FOLHAS: 178
PROC.: 616/2021
Ass.:

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

FOLHAS: 189
PROC.: 616/2021
Ass.:

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXXX/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 616/2021

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF n° XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

FOLHAS: 189
PROC.: 616/2021
Assi.:

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

selo unicef

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

FOLHAS: 181
PROC.: 616 / 2021
Assi:

Ref.: Pregão Eletrônico n° 003/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 616/2021

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

FOLHAS:	182
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXX/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 616/2021

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

FOLHAS: 183
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ref.: Pregão Eletrônico n° XXXXX/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 616/2021

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

FOLHAS: 189
PROC.: 616/2021
Ass.:

CONTRATO Nº XXX/2021/CPL
PROCESSO Nº 616/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX/2022 – CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ---------- - SEM---**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr. ----------, RG n° XXXXXXXXXXX E CPF n° XXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXX, C.P.F. n.º XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CPL/PMB**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 616/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas,** conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho n° **XXXXXXX.**

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/2021 – CPL/PMC** e seus anexos;

b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

c) O Termo de Referência, Memorial Descritivo e Mapa de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

3.3. **Local de Prestação dos Serviços:** Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

FOLHAS: 185
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 20 – SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, OBRAS
17 452 0504 2108 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou Outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do**

FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

FOLHAS: 186
PROC.: 586/2021
Ass.:

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.9. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

FOLHAS: 187
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FOLHAS: 188
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CALUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

FOLHAS:	189
PROC.:	616 / 2021
Ass.:	

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXX**
Secretário Municipal de Infraestrutura	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

FOLHAS: 190
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

ANEXO VIII

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° XXX/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022 – CPL/PMC** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021**	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA: **A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpezaurbana e coleta de lixo em vias públicas.	
EMPRESA EXECUTORA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **R$ XX,XX (XXXXXXXXX).**	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.	
CONTRATANTE	**EMPRESA**
Colinas (Ma), xx de xxxxxx de 2022	**DE ACORDO:**
XXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE	**EMPRESA EXECUTORA:** **XXXXXXXXXXXX** **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX/-XX** **Sr. XXXXXXXXXXXXXX** CONTRATADA **RECEBEMOS EM:_____ / _____ / _____**

Anexamos minuta do edital do " Pregão Eletrônico" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o **parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93.**

Colinas – MA, 22 de dezembro de 2021.

Jeronimo Cardoso Rosa Neto.
Pregoeiro

FOLHAS: 192
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021/SEMIE.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal n° 06/2021(Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

✓ Solicitação Inicial;

✓ Termo de Referência APROVADO pela Secretária Municipal de Infraestrutura;

✓ Autorização realizada pela Secretária Municipal de Infraestrutura determinado a realização de procedimento licitatório;

✓ Pesquisa ou Estimativa de Preços elaborada pelo Setor de Compras;

✓ Dotação Orçamentária;

- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- ✓ Minuta de Edital e Anexos;

FOLHAS: 123
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à

sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

> *Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*
> *I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
> *II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
> *III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
> *IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de "Despacho", optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

> *Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

> ***Acórdão 2172/2008 Plenário***
> *A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.*
>
> ***Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara***
> *De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

FOLHA: 195
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

> ***Súmula nº 247 TCU:***
> ***É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global,*** *nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)*

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

> *Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:*
> *(...)*
> *XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:*
> *a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:*
> *1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;*
> *2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e*
> *3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;*
> *b) o critério de aceitação do objeto;*
> *c) os deveres do contratado e do contratante;*
> *d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;*
> *e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;*
> *f) o prazo para execução do contrato; e*
> *g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.*
> *§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.*
> *§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.*

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexequível; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a "preços de referência". Tais informações serão firmadas,

FOLHAS: 197
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o "orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários", como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar "cesta de preços aceitáveis", conforme jurisprudência abaixo transcrita:

> **Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.**
> *1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);*

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma "ampla pesquisa de preços": A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado*. A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Engenharia**, por meio do Engenheiro Civil, o senhor Widmar Vieira Freitas da Silva CREA 2.380 D/PI de , por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta

no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **R$ 4.143.136,07 (quatro milhões cento e quarenta e três mil cento e trinta e seis reais e sete centavos),** para a contratação do objeto.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

> *Acórdão 301/2005 Plenário*
> *Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.*

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União ("Na *licitação* para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vajamos:

> *Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*
> *(...)*
> *§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que* ***somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil****. Grifei*

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

a) No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
b) No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
c) No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
d) Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);
e) Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
f) O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
g) O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);
h) O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);
i) O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);
j) O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);
k) Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);
l) O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);
m) O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).

Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

7. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

> ***- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário***
> *"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."*
>
> ***- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário***
> *"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.*

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

8. Da análise da minuta do contrato

Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

FOLHAS: 207
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

9. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

> *Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.*
>
> *Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*
>
> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrútis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelarias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

FOLHAS: 202
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

Colinas (MA), 23 de dezembro de 2021.

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627

FOLHA: 208
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS**, por intermédio do seu **Pregoeiro**, designada pela **Portaria n.º 002/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 18/01/2022 às 18h00min. Pelo sítio **www.comprascolinasma.com.br** ou pelo e-mail **cplcolinas@gmail.com**	
Início da Sessão Eletrônica: 21/01/2022 às 09h00min.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMC **Endereço Eletrônico:** www.comprascolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital**: **www.comprascolinasma.com.br** ou www.colinas.ma.gov.br.	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ **Valor Total:** ☐Estimado ☐Máximo ☐Referência ☒ **Orçamento Sigiloso.**
NATUREZA DO OBJETO:	☐AQUISIÇÃO ☒SERVIÇOS COMUNS ☐SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
PREGOEIRO: Jeronimo Cardoso Rosa Neto	**e-mail:** cplcolinas@gmail.com
Autoridades Competentes: Secretária Municipal de Infraestrutura	
Endereço: Praça Dias Carneiro, s/n, Bairro Centro, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.** **OBS:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. **Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.**		
Número do Item da Parte Geral.		**Definições da Parte Específica.**
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**2.1.**	☐ POR GRUPO ☐ POR ITEM ☐ POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. ☒ GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	**2.2.**	☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ EMPREITADA INTEGRAL ☐ TAREFA ☐FORNECIMENTO FOLHAS: 209 PROC: 616 / 2021 ASS.:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	**3** **3.1 e 26**	☒MENOR PREÇO: Intervalo de R$ 0,01 (um centavo) ☐MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	**7.8**	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da **Parte Geral** deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	***10***	A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	**25**	☒ABERTO ☐ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	**29.5**	**Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame; **Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis** contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA; **Local de Prestação dos Serviços**: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**39.3.2.**	☐ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☒ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou ☒ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. ☐ **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

		☐ **capital social mínimo** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. ☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou *patrimônio líquido mínimo*.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	**40.1.**	**40.1.1. Da Qualificação Técnica-Operacional** **a) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa juridica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado. **b) Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicilio ou sede da licitante, vigente; **c) Cadastro Técnico Federal** da licitante (Pessoa Jurídica), junto ao IBAMA, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009; **d) Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicilio ou sede da licitante, vigente; FOLHAS: 205 PROC.: 646 / 2021 ASS.: **40.1.2. Da Qualificação Técnica Profissional** **a) Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente; **b) Cadastro Técnico Federal do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, junto ao IBAMA. c) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR,** pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação. c.1) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde

		que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional; c.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas. **d) Declaração formal e expressa da licitante** indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**40.2.**	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	**49**	☒NÃO ☐SIM – Prazo para entrega da amostra: **XX (XXXX) dias úteis**, a contar da convocação, conforme **item XX** do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	**50**	☐NÃO ☒ SIM, *na forma prevista no* ***subitem* 14.3** do Termo de Referência – Anexo I deste edital e **item 50** do edital.
ANEXOS	**86**	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na **Parte Geral** deste edital, os seguintes documentos:

FOLHAS: 206
PROC.: 646 / 2021
ASS.:

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DE COLINAS - MA e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

FOLHA Nº: 207
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. MENOR PREÇO POR GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. MENOR PREÇO GLOBAL.

2.2. o regime de execução.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e seus anexos constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 20 – SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, OBRAS
17 452 0504 2108 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DE COLINAS, por meio do sítio **www.comprascolinasma.com.br**

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **www.comprascolinasma.com.br**.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FOLHAS: 208
PROC.: 616/2021
ASS.:

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

FOLHAS: 209
PROC.: 676 / 2021

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

FOLHAS: 210
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio **www.comprascolinasma.com.br**.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

FOLHAS: 211
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.comprascolinasma.com.br.**

FOLHAS: 212
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

FOLHA: 213
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Documentação" no sistema **Portal de Compras de Colinas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROFFICE", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Documentação" do sistema **Portal de Compras Colinas,** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias uteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na, situada na Praça Dias Carneiro, 402, Centro, Colinas- MA, CEP: 65.690-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, devendo ser apresentada a **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses.**

a) A proponente no momento da elaboração de sua proposta deve ser levada em consideração o Regime de Tributação da empresa, devendo observar os encargos sociais corretos bem como as alíquotas de impostos incidentes.

FOLHAS: 219
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser elaborado pela licitante.

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

29.4.7. Local de Prestação dos Serviços: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

Folha: 215
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

*a) **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

FOLHAS: 216
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

a) SICAF;

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis**);*

*c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).*

***d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;*

e) *Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)***

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo **"DADOS DO CERTAME"**, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4,** os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

FOLHA Nº: 217
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.comprascolinasma.com.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.10. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

FLS: 218
PROC: 696 / 2021
ASS:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

FOLHAS: 219
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

FOLHA: 220
PROC.: 216 / 2021
ASS:

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará* obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

FOLHAS: 221
PROC. 616 / 2021
Ass.:

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplcolinas@gmail.com),** no prazo de **3 (três) dias úteis,** ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. *O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

FOLHAS: 921
PROC: 616 /2021
ASS.:

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

60. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

60.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

60.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

60.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

61. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

62. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

63. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

FOLHAS: 223
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

64. São aquelas previstas no termo de Referência - Anexo I deste edital.

SEÇÃO XIX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

67. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

68. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

69. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

69.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

70. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras Colinas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XX – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

71. São aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

72. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXII – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

73. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

74. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

74.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

74.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

75.É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

76. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

76.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

77. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

78. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

79. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

80. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

81. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.**

82. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura e no Portal PMC, www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br.**

83. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

84. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

84.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

84.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

84.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os

FOLHAS: 224
PROC.: 616 / 2027
ASS.:

casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

85. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

85.1. Anexo I - Termo de Referência;
85.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
85.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;
85.4. Anexo III – Declaração Consolidada;
85.5. Anexo IV – Declaração Formal de Visita / Vistoria;
85.6. Anexo V – Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria;
85.7. Anexo VI – Declaração de Concordância ou Anuência;
85.8. Anexo VII – Minuta do Contrato;
85.9. Anexo VIII – Modelo da Ordem de Serviços

FOLHA: 125
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

SEÇÃO XXVII - DO FORO

86. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de COLINAS, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 03 de janeiro de 2021.

José Ernande Gonçalves Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO I

Fls: 226
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, que compreende os seguintes serviços:

a) Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas;
b) Remoção de focos de lixo em áreas públicas;
c) Retirada de lixo de cestos coletores públicos;
d) Limpeza e remoção de resíduos em praças;
e) Coleta e destinação final do lixo.

1.2. As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para orientação de empresas interessadas em participar do presente processo para contratação dos serviços de limpeza urbana no Município de COLINAS/MA, detalhando as atividades, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Existem várias motivações para a contratação, pois a Administração Municipal se preocupa em melhorar as ruas e avenidas do município, e a coleta de lixo além de melhor a imagem do Município, contribuirá para melhoria da saúde dos Munícipes.

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento da demanda da seguinte **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelo Município.

A limpeza urbana pode ser alinhada entre as principais funções da Administração Pública no campo da engenharia sanitária. O lixo pode provocar efeitos maléficos através de agentes físicos, químicos e biológicos.

Os agentes físicos compreendem o lixo acumulado às margens de cursos d'água ou de canais de drenagem e em encostas.

Os agentes químicos correspondem a poluição atmosférica causada pela queima de lixo a céu aberto e a contaminação de lençóis d'água por substâncias químicas presentes na massa de resíduos.

Os agentes biológicos são decorrentes do lixo mal acondicionado ou depositado a céu aberto e constitui-se em foco de proliferação de vetores transmissores de doenças (ratos, baratas, moscas, etc.).

A exposição indevida desses agentes gera incômodos à população, tanto pelo seu mau odor quanto pela poluição visual e degradação do espaço onde é lançado.

A Lei n.° 12.305 de 02 de agosto de 2010, em seu capítulo II, art. 3°, inciso XV, define resíduos sólidos como sendo material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades

tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

O serviço de limpeza nos logradouros públicos tem por objetivo evitar problemas sanitários para a comunidade; interferências perigosas no trânsito de veículos; riscos de acidentes para pedestres; prejuízos ao turismo; inundações das ruas pelo entupimento dos ralos.

O modo como é feito o processo de descarte, coleta, tratamento e deposição final do lixo afeta a vida de toda coletividade e, a preocupação com essa questão torna-se pública e de todos.

Os incisos I e V do art. 30 da Constituição Federal estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos.

Fica, portanto, definida claramente a competência do Município quanto ao gerenciamento dos serviços de limpeza urbana

Sendo assim, a Administração Pública, com o propósito de manter a cidade limpa,a população livre de doenças, fundamenta a necessidade do procedimento licitatório para contratação de empresa para a realização dos serviços de limpeza urbana em vias públicas na zona urbana no município de COLINAS/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente no que couber aLei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

4.1. As atividades serão executadas por equipes de operários da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas.

4.2. Os serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliar, comercial, de varrição e de feiras-livres compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados utilizando-se veículos coletores, devendo ser executados de forma manual, mecanizada e manual ensacada.

4.3. Caberá a Prefeitura elaborar a programação de serviços, supervisionar e fiscalizara sua execução.

4.4. A sinalização de atividades realizadas junto às vias públicas com trânsito de veículos deverá obedecer ao disposto no projeto de sinalização viária, a ser elaborado pela CONTRATADA.

4.5. O projeto de sinalização viária deverá conter, no mínimo:

a) Sinalização vertical e de advertência, que deverá levar em consideração ascaracterísticas das vias;

b) Seleção adequada de EPI's em função dos riscos e conforto do trabalhador paracada tipo de serviço.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

5.1. Varrição Manual

FOLHA: 227
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

5.1.1. Compreende os serviços de varrição manual a atividade de limpeza de vias públicas com o recolhimento de todo e qualquer **resíduo sólido urbano** dos passeios e pista de tráfego de veículos dos logradouros públicos. Também fazem parte dos serviçosem questão, à retirada de resíduos de cestos coletores públicos e o recolhimento deterra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

5.1.2. A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais de avenidas e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados.

5.1.3. Áreas ajardinadas ou não pavimentadas também deverão ser varridas. Os resíduos eventualmente dispostos em bocas-de-lobo devem ser retirados com o auxílio de enxadinha de pequeno porte.

5.1.4. Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser convenientemente sinalizados e, preferencialmente, ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentidodo trânsito.

5.1.5. A varrição manual deverá ser feita com o emprego de vassouras de boa qualidade e deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos e não transparentes.

5.1.5. Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados nos passeios públicos em locais previamente determinados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infrasestrutura para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.

5.1.6. O serviço de varrição poderá ser feito individualmente ou em equipe. O trabalho individual será feito com um varredor, munido de carrinho de varrição, vassoura, pá, enxadinha. Este varredor será responsável pela limpeza de um determinado trecho de uma ou mais vias.

5.1.7. Considera-se como Resíduo Sólido Urbano – RSU, sobra de qualquer processo ou atividade do dia-a-dia de centros urbanos e rurais, de qualquer origem ou natureza, tais como: embalagens, toco de cigarro, papéis, plásticos metais, papelões, oferendas religiosas, restos de alimentos, dejetos humanos e de animais, animais mortos depequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e barro, etc.

FOLHAS: 228
PROC.: 676/2021
ASS.:

5.2. Raspagem

5.2.1. Denomina-se raspagem a atividade manual de remoção terra, areia, barro epedras entre outros resíduos nos leitos das vias públicas, que se depositam após chuvasou enxurradas.

5.2.2. O serviço de raspagem deverá ser executado com a utilização de vassouras, pás de concha, enxadas, picaretas e carrinhos de mão. Os resíduos gerados pela atividade de raspagem deverão ser removidos para o passeio público ou acostamento e depositada em montes. Os montes deverão ser formados em locais previamente definidos pela fiscalização ou ainda carregados diretamente dentro dos compartimentos de carga de caminhões.

5.2.3. A execução deste serviço deverá ser sinalizada com a colocação de cones de sinalização viária e placas indicativas de execução de serviços de limpeza urbana.

5.2.4. Carregamento e Descarregamento Manual Esta atividade consiste no carregamento e descarregamento manual de resíduos sólidos soltos ou ensacados, tais como: caliça, terra, animais mortos de pequeno e grande porte, oferendas religiosas, mobiliário, pneus, sucatas entre outros materiais, em veículos com compartimentos de carga variados, conforme determinação da fiscalização.

5.2.5. Para melhor aproveitamento da capacidade de carga dos caminhões, poderá ser solicitado aos funcionários da CONTRATADA o destocamento de galhos e troncos, com a utilização de machados, facões e, se necessário.

5.2.6. Também faz parte desta atividade a acomodação da carga na carroceria, para maior aproveitamento de sua capacidade, a operação de colocação e retirada de lona decobertura. Não será permitido a compactação da carga com a utilização dos pés.

5.2.7. A sinalização viária deste serviço deve ser feita com cones de sinalização, dispostos em quantidade e forma necessários a visualização em uma distância segurada existência de operários na pista.

6. COLETA MANUAL E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

6.1. Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos utilizando-se veículos coletores (CAMINHÃO BASCULANTE) através de coleta manual.

6.2. A coleta domiciliar deverá ser executada em todas as vias abertas e em condições de circulação de veículos ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá recolher os resíduos sólidos domiciliares sejam quais forem os recipientes utilizados pelos munícipes-usuários, competindo-lhe tomar as medidas necessárias e cabíveis para regularização do acondicionamento, na forma das normas que regem a matéria.

6.4. Os garis coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo e chorume nas vias públicas.

6.5. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes-usuários e os que tiverem caído dos recipientes ou da atividade de coleta deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela equipe de coleta.

6.6. Os resíduos serão coletados nos logradouros públicos (sistema porta a porta), recolhendo-se o conteúdo dos contenedores e/ou os sacos plásticos colocados pelos contribuintes junto ao alinhamento de cada imóvel.

6.7. É vedado transferir o conteúdo de um recipiente para outro ou atirá-lo de um ajudante para outro, ou de volta ao passeio.

FOLHAS: 229
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

6.8. O recipiente vazio, quando for o caso, deverá ser recolocado onde estava, em pé.

6.9. Na hipótese de ser adotado o regime de coleta domiciliar em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre duas coletas.

6.10. A critério do CONTRATANTE o serviço não poderá sofrer intervalo maior que 72 horas nos feriados civis e religiosos.

6.11. Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, desde que devidamente justificada e mediante aprovação prévia e expressa do Órgão Gestor.

6.12. A coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares deverá contemplar toda área urbana do Município até o destino final, com frequência de acordo com o CRONOGRAMA a ser apresentado pela CONTRATANTE, discriminada conforme as localidades indicadas no **item 7 deste TR.**

6.13. Resíduos da saúde são todos aqueles caracterizados pela resolução 385/05 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e pela RDC 306 da ANVISA - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

6.14. Também segundo as instituições acima citadas, estes resíduos são de responsabilidade do gerador, que deve encarregar-se da destinação adequada do mesmo.

6.15. Não são compreendidos na conceituação de resíduos domiciliares, para efeito de remoção obrigatória, terra, areia, entulho de obras públicas ou particulares. Neste caso, os resíduos deverão ser levados ao destino final pelo próprio gerador.

6.16. Os resíduos não enquadrados nestas especificações contidas neste Termo de Referência não serão de responsabilidades da CONTRATA.

6.17. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito da caçamba coletora de resíduos sólidos, a CONTRATADA poderá utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Secretaria de Infraestrutura.

6.18. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a CONTRATADA deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos.

6.19. Os resíduos sólidos para a coleta deverão ser apresentados pelos munícipes em sacos plásticos ou recipientes padronizados pela CONTRATANTE.

6.20. Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas.

6.21. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela CONTRATADA.

6.22. A equipe para a execução de coleta de lixo domiciliar será composta de: Encarregado de frente; Ajudante / coleta domiciliar; Ajudante / capina; Ajudante / Varrição de rua; Motorista categoria C/D, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

7. LOCALIZAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1 Vide MEMORIAL DESCRITIVO e MAPA LIMPEZA URBANA em anexo.

8. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (INDIVIDUAL/COLETIVA) E FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

8.1. Os uniformes deverão (atender a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições "LIMPEZA URBANA".

8.2. Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI's adequado para cada tipo de atividade.

8.3. Os trabalhos desenvolvidos em avenidas e/ou vias movimentadas, deverão ser realizados com utilização de equipamentos de proteção coletiva.

8.4. As ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços deverão ser fornecidas pela

FOLHAS: 230
PROCS: 616 / 2021
Ass.:

CONTRATADA, devendo estar permanentemente disponíveis para uso nos serviços contratados pela Prefeitura.

8.2. Deverão ser disponibilizadas para uso, quantidades mínimas de ferramentas e equipamentos, dimensionados de acordo com o quadro de memorial de estimativa de custo constante neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

9.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

9.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

9.4. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

9.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9.9. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços, conforme especificações do Edital, Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

10.7. Substituir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a ***60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93***.

11.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **CONTRATANTE** designará um **FISCAL DE CONTRATO**, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou Outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a

selo unicef

Fls.: 233
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

13.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

13.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

13.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

13.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

13.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Da Qualificação Técnica-Operacional

a) **Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da *empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a* licitante **prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) **Registro e/ou Inscrição da Pessoa Jurídica** no Conselho Regional Engenharia e Agronomia – CREA do domicilio ou sede da licitante, vigente;

c) **Cadastro Técnico Federal** da licitante (Pessoa Jurídica), junto ao IBAMA, que contemple as atividades objeto desta licitação, de acordo com o disposto na Instrução Normativa n° 31/2009;

d) **Licença de Operação (LO)** emitida por **órgão ambiental municipal ou estadual ou distrital**, em nome da licitante, para **coleta e transporte de resíduos**, nos termos da Resolução do CONAMA n.º 237/1997, do domicilio ou sede da licitante, vigente;

FOLHAS: 234
PROC.: 616/2021
Ass.:

14.2. Da Qualificação Técnica Profissional

a) **Registro e/ou Inscrição dos seus Responsáveis Técnicos** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, vigente;

b) **Cadastro Técnico Federal do(s) Responsável(eis) Técnico(s)**, junto ao IBAMA.

c) Comprovação da empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega das propostas **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR,** pelo menos **1 (um) Engenheiro(a) Civil** ou **1(um) Engenheiro(a) Ambiental** ou **1(um) Engenheiro(a) Sanitarista** detentor de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, em nome dos responsáveis técnicos apresentados, na qual fique comprovada que tenham prestados ou estejam prestando serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

c.1) Para a **comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa** será admitida a apresentação de: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA emitido pelo CREA onde constará todos os responsáveis técnicos e sócios da empresa, CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA (no caso de sócio); CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ou; DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA do profissional, desde que acompanhada da DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA/CONCORDÂNCIA assinado pelo profissional;

c.2) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

d) ***Declaração formal e expressa da licitante*** *indicando o(s) profissional(is) que atuará(ão) como* responsável(is) técnico(s) pelo acompanhamento e execução dos serviços;

14.3. Da Visita Técnica

14.3.1. Declaração de Visita ou Não Visita ao Local da prestação dos serviços, conforme modelo constante no edital.

a) A empresa licitante **poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços**, examinando as áreas, tomando ciência do estado, características, e eventuais dificuldades para execução dos serviços;

b) **A vistoria não é de caráter obrigatório**, podendo a empresa licitante participar do certame, mesmo que não vistorie o(s) local(ais);

c) A empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste edital, devendo ainda apresentar a **Declaração Formal de Dispensa de Visita/Vistoria.** A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou, caso a empresa opte por realizar a visita/vistoria a mesma deverá apresentar a **Declaração Formal de Visita/Vistoria**;

d) A empresa licitante que optar pela vistoria deverá agendar junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTUTURA,** pelo e-mail **seinfracolinas@outlook.com**;

e) As vistorias acontecerão em dias úteis, entre 09h00min às 12h00min e das 14h00min e 17h00min. A visita poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura da licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

15.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

15.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

15.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

15.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

15.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

15.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

FOLHAS: 235
PROCS.: 616 / 2021
Ass.:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

FOLHAS: 236
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

15.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

15.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de Colinas** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, *nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de* validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
b) não entregar a documentação exigida no edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) causar o atraso na execução do objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar na execução do contrato;
g) fraudar a execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo;
   h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
i) declarar informações falsas; e
j) cometer fraude fiscal.

16.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

16.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

16.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de Colinas ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação

apresentada pela licitante.

16.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de Colinas**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

FOLHAS: 232
PROC.: 676/2021
ASS.:

16.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

16.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de Colinas** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

16.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de Colinas**.

16.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada,

amigável ou judicialmente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

17.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas (MA), 14 de dezembro de 2021.

FOLHA: 238
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei n° 8.666/93.

José Ernandes Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura

LIMPEZA PÚBLICA

(Limpeza)

Zona Urbana/Rural do Município de Colinas - MA

MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHA nº 239
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

1. APRESENTAÇÃO

Microrregião Chapadas do Alto Itapecuru. O município de Colinas – MA possui uma população de 39.132 habitantes (Censo 2010 do IBGE); e com 1.981,00 km² de área territorial.

2. ÁREA DE ABRANGENCIA DO PROJETO

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, segue abaixo o mapa que mostra a área de abrangência do projeto.

Mapa da Zona Urbana do município de Colinas - MA



Fonte: Google Earth

Setores:

Fls.: 290
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

- Centro : Extensão = 11.324,25m

Rua Rui Barbosa Ext.=426,37m; Rua Urbano Santos Ext.=757,26m; Av. José dos Reis Ext.=1.078,63m; Rua Rio Branco Ext.=1.268,23m; Rua Odorico Mendes Ext.=851,82m; Rua Bela Vista Ext.=766,07m; Rua Itapecuru Ext.=795,43m; Trav. Itapecuru E=233,81m; Trav. Urbano Santos E=105,32m; Rua Duque de Caxias Ext.=753,63m; Rua Dr. Wladimir Pereira Ext.=726,46m; Rua Dona Nise Ext.=385,49m; Trav., Delfim Coelho Ext.=344,06m; Trav. Benjamin Constant Ext.=437,42m; Rua entorno Pça. Alegria Ext.=126,76m; Trav. Coelho Neto Ext.=638,11m; Trav. Nações Unidas Ext.=435,81m; Trav. José Sérgio Reis Ext,=310,18m; Trav. Nilário Barbosa Ext.=334,38m; Trav. Cel. José Ext.=182,48m; Rua das Orquídeas Ext.=157,05m; Av. Beira Rio Ext.=209,48m;

- Bairro Serrinha: Extensão = 5.379,28m

Rua Gonçalves Dias E=539,86; Trav. Carlos Gomes E=236,03; Trav. Macêdo Filho E=296,46; Rua São Benedito E=188,58; Rua São João E=220,34; Trav. Maranhão E=378,30; Rua Sto. Ant. E=60,67; Rua Bela Vista (Hospital) E=245,61; Rua Bela Vista (Dr. Ortopédico) E=373,82; Rua Melvin Jones E=912,00; Rua Nossa Sra. da Consolação E=526,64; Trav. Nossa Sra. da Consolação E= 261,40; Trav. Sto. Antônio E=286,63; Rua Cruzeiro E=376,31; Rua Dom Pedro E=163,27; Rua Duque de Caxias E=156,20; Rua Nova II E=97,24; Trav. Três E=59,92;

- Bairro Liberdade: Extensão = 11.178,25m

Trav. da Liberdade (01) E=222,67; Trav. da Liberdade (02) E=454,44; Rua Primeiro de Março E=275,03; Rua Primeiro de Maio E=301,61; Trav. Castro Alves E=154,57; Trav. Bela Vista Dois E=333,48; Trav. Humberto de Campos E=384,10; Trav. Magalhães de Almeida E=427,55; Rua Dom Pedro E=499,33; Rua Duque de Caxias E=547,22; Rua São Benedito E=420,62; Rua São Pedro E=683,38; Rua do Cano E=280,93; Rua Bela Vista (Bar Bela Vista) E=487,58; Rua Bela Vista (Sentido Creche) E=608,35; Rua São Francisco E=610,39; Trav. São Pedro E=262,75; Caminho da Caixa E=93,84; Rua Magalhães de Almeida E=634,25; Trav. Magalhães de Almeida E=838,62; Rua Quatorze de Julho E=627,14; Trav. Quatorze de Julho E=229,68; Rua São João II E=113,83; Rua São João E=162,25; Rua Nove E=66,48; Rua Principal E=127,26; Rua Baixão da CAEMA E=460,49; Rua da Sebastiana E=263,36; Rua Mangueirão E=212,53; Rua do Cândido E=118,15; Rua do Chico E=89,55; Rua do Chico II E=80,26; Rua Nova E=106,56;

- Bairro Vila Brandão: Extensão = 10.057,77m

Trav. Nova II E=393,11; Rua do Cilora E=821,87; Trav. Nova Um E=1.006,00; Rua Odorico Mendes (Vila B.) E=1.004,00; Rua da Igreja E=898,96; Rua do Quartel E=335,58; Rua Nova Três E=270,22; Rua Nova Dois E=377,77; Caminho da Caixa d'água E=464,42; Rua Nova Um E=555,48; Caminho da Igreja E=482,19; Rua Nova 1 E=299,19; Rua Nova 2 E=295,00; Rua Nova 3 E=180,72; Rua Nova 4 E=304,00; Rua Nova 5 E=252,94; Rua Nova 6 E=220,27; Av. Mirador E=1.896,05;

- Bairro Papoco: Extensão = 3.559,83m

Rua Duque de Caxias E=231,89; Av. Principal E=2.213,19; Rua do Chafariz E=626,80; Rua São Renato E=170,38; Tv. São Miguel E=62,24; Tv. Da Escola E=63,12; Tv. 01 E=192,21;

FOLHAS: 291
PROC.: 646 / 2021
ASS.:

- Bairro Piquete: Extensão = 2.662,85m

Estrada do Piquete E=1.893,95; Caminho Para Estádio E=403,45; Rua 01 E=185,15; Rua 02 E=180,30;

- Bairro Sem Terra: Extensão = 6.740,95m

Caminho para o Riacho E=280,72; Tv. 1 E=644,18; Tv. 5 E=177,07; Tv. Hilarião Barbosa E=503,40; Rua do Meio E=285,42; Rua Nova 11 E=880,88; Rua Nova 5 E=202,58; Rua Nova 4 E=425,05; Rua Nova 3 E=205,90; Beco da Serraria E=223,48; Rua 6 E=284,80; R. 1 E=95,15; Rua Nova 7 E=305,84; Rua Nova 8 E=310,60; Rua Nova 9 E=270,75; Rua Nova 10 E=285,07; Tv. 2 E=262,23; Tv. 3 E=181,65; Tv. 4 E=218,35; Rua Nova 2 E=280,48; Rua Nova Dois E=198,40; Rua Rio Branco E=218,95;

- Bairro Trizidela: Extensão = 3.471,02m

Rua Hilnete Ribeiro E=396,63; Rua Pedro Monteiro E=287,80; Rua Raimundo Pereira Borges E=121,37; Rua Jacinta Ribeiro E=380,09; Tv, João Feitosa E=257,17; Tv 1 E=77,19; Rua Lateral Ginásio E=105,97; Rua Gov. Jackson Lago E=369,04; Rua Delfina Ribeiro E=222,25; R.1 E=113,87; R. 2 E=113,17; Rua Jerônimo Cardoso E=240,90; R. 3 E=79,93; Av. Joaquim Monteiro E=705,64;

- Bairro Renascença: Extensão = 6.089,49m

Av. Renascença E=3.020,86; Rua 0 E=324,74; R. 01 E=521,22; R. 02 E=335,84; R. 03 E=103,67; R. 04 E=552,01; R. 05 E=266,60; R. 06 E=121,87; Tv. 0 E=163,87; Tv. 01 E=123,57; Tv. 02 E=288,89; Tv. 03 E=108,70; Tv. 04 E=147,65;

- Bairro DER: Extensão = 2.548,55m

Rua Hilnete Ribeiro E=582,76; Rua Principal E=845,22; Rua Principal 02 E=815,74; Beco da Of Brito E=141,76; Beco do Pires E=149,88; Beco Principal E=67,19;

- Residencial Alto da Colina: Extensão = 7.082,00m

Rua 01 E=945,27; Rua 02 E=534,94; Rua 03 E=939,72; Rua 04 E=894,16; Rua 05 E=551,46; Tv. 01 E=359,70; Tv. 02 E=280,67; Tv. 03 E=325,08; Tv. 04 E=195,47; Tv. 05 E=167,96; Tv. 06 E=167,96; Tv. 07 E=310,21; Tv. 08 E=167,96; Tv. 09 E=196,67; Tv. 10 E=196,67; Tv. 11 E=196,67; Tv. 12 E=130,30; Tv. 13 E=130,30; Tv. 14 E=130,30; Tv. 15 E=130,30; Tv. 16 E=130,30;

- Vila Militar: Extensão = 1.113,33m

Estrada do Cambirimba E=606,90; R. 01 E=394,63; Rua 02 E=111,80;

- Bairro Cambirimba: Extensão = 1.384,43m

FOLHAS: 292
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Estrada do Cambirimba E=1.384,43;

- Bairro Curimatá: Extensão = 7.114,92m

Rua Beira Rio E=351,51; Rua do Campo E=360,51; Rua José Maria Lima E=125,00; Rua Dona Nise E=236,67; Av. Pereira de Assunção E=1.160,02; Rua Projetada 2 E=550,83; Rua Projetada 3 E=173,71; Rua Projetada 4 E=306,40; Rua Projetada 5 E=237,27; Rua Projetada 6 E=88,60; Tv. 01 E=295,55; Tv. 02 E=226,36; Tv. 03 E=311,54; Tv. 04 E=346,79; Tv. 05 E=185,10; Rua Alarico de Paiva Pereira E=275,80; Trav. Alarico Paiva I E=690,18; Trav. Alarico Paiva II E=406,70; Av. Central E=786,38;

- Bairro Sorriso da Noite: Extensão = 3.610,02m

Rua Nova Um E=194,60; Rua Nova Dois E=546,73; Rua Nova Três E=224,38; Rua Nova Quatro E=312,88; Rua Nova Cinco E=103,00; Rua Nova Seis E=251,38; Rua Nova Sete E=117,65: Rua Nova Oito E=171,00; Rua Nova Nove E=93,49; Rua Nova 10 E=142,98; Rua da Promotoria E=1.451,93;

- Bairro Guanabara: Extensão = 8.660,56m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=1.176,82; Rua João Paulo II E=554,05; Rua São Francisco E=616,84; Rua Bela Vista E=222,42; Rua Primavera E=372,31; Tv. Floriano E=92,51; Rua da Estrela E=263,62; Tv da Estrela E=95,88; Tv Bela Vista E=188,65; Rua Nossa Senhora da Consolação E=243,29; Beco Nossa Senhora da Consolação E=346,67; Beco São Francisco E=116,51; Tv. São Francisco E=215,88; Tv. Santo Antônio E=278,76; Tv. Primavera E=435,35; Rua São Roque E=637,33; Rua Belo jardim E=815,15; Rua da Quadra E=154,84; Rua do Piquizeiro E=214,97; Rua da Praça E=105,14; Rua Vila Nova E=162,82; Rua 01 E=374,28; Rua 02 E=356,34; Rua 03 E=289,60; Rua 04 E=330,53;

- Bairro Chapadinha: Extensão = 6.682,58m

Rua Longit 01 E=429,31; Rua Long 02 E=356,52; Rua Longit 03 E=85,58; Rua Longit 04 E=237,44; Rua Longt 05 E=174,49; Rua Transv 01 E=275,48; Rua Transv 02

E=400,19; Rua Transv 03 E=177,62; Rua Bar da Quadra E=395,75; Rua Floriano E=554,05; Rua Principal E=1.191,66; Rua 01 E=272,17; Rua 02 E=218,68; Rua Vila Macêdo E=453,43; Trav. Vila Macêdo E=201,89; BR E=1.258,32;

- Bairro Vovó Noeme: Extensão = 5.739,40m

Av. Gonçalo Meneses de Sousa E=2.090,97; Rua 01 E=297,18; Rua 02 E=721,15; Rua 03 E=621,88; Tv. 01 E=131,64; Tv. 02 E=131,64; Tv. 03 E=131,64; Rua V.01 E=235,43; Rua V.02 E=477,79; Rua V.03 E=239,40; Rua V.04 E=492,56; Rua Tv.01 E=168,12;

Total da extensão percorrida é de 30.301,05m (30,30km)

Fls: 293
Proc.: 626 / 2021
Ass.:

3. INTRODUÇÃO

O presente projeto básico tem por objetivo descrever as diversas etapas dos serviços de Limpeza Urbana para o município de Colinas - MA, Complementando Orçamento e Mapa.

4. PERÍODO

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

5. COLETA DE DADOS

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software "Google Earth" e dados obtidos pelo Departamento de Limpeza da Secretaria Municipal de Obras de Colinas - MA.

Dados:

- População estimada em 2021: ***41.443 pessoas***
- Área Territorial em 2020: ***1.978,695 km²***
- Mão de obra para o dimensionamento bascou-se nas Convenções Coletivas do Trabalho do ano de 2021/2021 - SIND DAS EMP DE ASEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO MA;
- Geração de Resíduos sólidos per capta - Pesquisa Nacional de Saneamento Básico do IBGE:

Lixo domiciliar (0,48kg/dia);

Lixo Público (0,16kg/dia);

Lixo Urbano (0,64kg/dia);

Lixo Urbano (18.281,60t/dia).

FOLHA: 244
PROC. 626/2021
ASS.:

6. OBJETIVOS

5.1 GERAL

O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestações de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Colinas - MA, e posteriormente encaminhar ao lixão (destino final do lixo).

5.1 ESPECIFICO

- Prover para a população de Colinas - MA vias, calçadas limpas e trafegáveis.
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança nas vias públicas do Município.
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

7. DO DIMENSIONAMENTO E DOS SETORES DE SERVIÇOS

A descrição das vias onde se executarão os trabalhos com respectiva frequência de execução dos serviços, consta no mapa da cidade que compõe o projeto.

O município poderá determinar alteração no cronograma de execução dos serviços de acordo com as necessidades existentes.

8. DAS CONDICIONANTES REFERENTES À MÃO-DE-OBRA.

A contratada deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A Contratada deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerárias e rotas conforme Memorial Descritivo, Ordens de serviço, Quadros de serviço e Planilhas Orçamentárias em anexo.

A contratada deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A Contratada deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, O qual será responsável por apresentar diariamente a Secretaria de Obras, Planilha de execução dos serviços, instruída com Memorial Descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

FOLHAS: 295
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

9. DAS CONDICIONANTES REFERENTES A EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E VEICULOS.

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviços de Limpeza Urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

10. PESSOAL.

Competirá à contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encarregados necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer Responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objetos desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer Espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (Conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

Os serviços serão iniciados com os uniformes no padrão e cores por tipos de serviços determinados pela Prefeitura, devendo ser impresso na frontal, o número da matricula do empregado.

Face à necessidade de recursos humanos e qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável.

Treinamento de gerentes, técnicos ajudantes, varredores, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

FOLHAS: 246
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

11. LOCALIZAÇÃO.

O serviço de coleta de lixo e limpeza urbana será realizado na sede deste município.

12. JUSTIFICATIVA

Os serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública na sede do município tem por finalidade promover a população de Colinas - MA, melhores condições de saúde e trafego em vias urbanas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls.: 297
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

11 COLETA REGULAR DE LIXO

O serviço se caracteriza pelo combate ao acúmulo irregular de resíduos sólidos em terrenos baldios, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado.

A coleta será exercida através de pessoal tipo coletores de Resíduos Sólidos Domiciliares (RSD) em dias alternados de acordo com programação, que em média será de 5 coletas por semana, sendo que a guarnição para cada caminhão basculante é composta de 04 (quatro) ajudantes e 01 (hum) motorista (conforme planilha orçamentária), inclusive com fardamento e equipamento de proteção individual (EPI); Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em caminhão basculante, nunca ultrapassando a capacidade de 06 (seis) toneladas por viagem, com medida de 05 (cinco) cargas por dia, e com fiscalização de responsabilidade da CONTRATANTE.

Devido às características próprias dos resíduos, a coleta deverá ser especial caracterizando-se pelo transporte de entulhos, moveis velhos, resto de limpeza, animais mortos, sacos plásticos e similares.

12 VARRIÇÃO CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

A execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos será exercida por trabalhadores braçais onde a mesma designação aplicasse as mulheres com idade até 50 (cinquenta) anos munidas de vassouras e devidamente paramentadas para esta atividade, favorecendo o emprego formal que beneficia o município.

Sendo que esta atividade será de origem através dos resíduos menores reunidos em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até "ponto de confinamento" previamente definido, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

13 CAPINA

13.1 CAPINA MANUAL

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxadas, foice, rastelo, etc.), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

Fls: 218
Proc: 616 / 2021
Ass:

13.2 CAPINA MECANIZADA

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como recadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores.

14 COLETADOR (COLETOR OU GARI)

Trabalhador braçal que executa os serviços de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

15 SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO (LIXÃO)

Os veículos de coleta e transporte dos resíduos sólidos utilizados na limpeza urbana deverão estar em boas condições de trafegabilidade, oferecendo total segurança aos funcionários.

O veículo deverá possuir carroceria para coleta e transporte dos resíduos oriundos da limpeza urbana, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas.

A CONTRATADA deverá dispor de instalações fixas, não sendo permitida a permanência dos veículos na via pública quando não estiverem em serviço.

Todos os veículos utilizados na coleta de resíduos deverão respeitar os limites estabelecidos em lei para fontes sonora; a CONTRATADA deverá submeter os veículos de coleta à vistoria sempre que a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO exigir.

A CONTRATADA deverá apresentar 04 (quatro) Veículos, 02 (dois) Veículo basculante com acionamento hidráulico (podendo ser tipo agrícola) e 02 (dois) Veículo caçamba basculante de 06 (seis) m^3, devendo ser usado dentro dos limites de capacidades de carga, e estar em perfeitas condições de armazenamento.

FOLHA: 299
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de trafegabilidade, funcionamento e conservação, e contar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação.

Os veículos deverão ser higienizados periodicamente com solução detergente, mantidos em perfeitas condições de asseio, devendo inclusive ostentar sua pintura em perfeito estado.

A CONTRATADA deverá apresentar como reserva técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, 01 (um) veículo coletor com as mesmas características dos que compõe sua a frota, caso ocorra necessidade substituição de algum veículo para conserto.

As alterações nos veículos e equipamentos utilizados na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, sendo vedada a substituição por bens inferiores aos anteriormente utilizados na prestação do serviço.

Os veículos utilizados na prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos deverão possuir um decalque em ambas as portas laterais identificando a CONTRATADA.

16 FERRAMENTAS, MÁQUINAS E ULTILITÁRIOS

Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos, dos serviços especificados, os matérias de limpeza e as ferramentas (pás, vassouras, etc.) deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Os sacos de lixo, com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras, a serem utilizados no interior dos carros lutocares e no acondicionamento dos resíduos deverão ser substituídos a cada uso, não sendo aceito seu esvaziamento e reutilização.

Deverão ser disponibilizados cones de sinalização para todas as frentes de trabalho, devendo ser primeiramente procedida à sinalização das via públicas para então se dar inicio à execução dos serviço.

As ferramentas, máquinas e utilitários utilizados na execução dos serviços de que trata o presente serão:

- Ferramentas manuais tais como vassouras, carrinhos de mão, pás, enxadas, ancinhos, trinchas, baldes, escadas e etc...
- Roçadeiras Costais à gasolina e rede de proteção para roçadas.
- Motosserras a gasolina.
- Lutocares com capacidade de 100 (cem) litros com tampa.

- Sacos de Plásticos de lixo com capacidade de 100 (cem) litros e espessura mínima de 06 (seis) micras.
- Cones de sinalização ou Cavaletes.

FOLHAS: 250
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

17 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A CONTRATADA deverá fornecer aos trabalhadores designados para os serviços ora contratados, todo e qualquer equipamento de proteção individual necessário à sua execução, bem como, uniformes adequados as estações climáticas, luvas, botas e bonés, os quais deverão ter sua utilização fiscalizada pela CONTRATADA. Os referidos uniformes (camisa/jaleco/camisetas) deverão conter a logomarca de identificação da empresa.

18 DESTINO FINAL

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino determinados pela Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, juntamente com o FISCAL do contrato.

19 DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à FISALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretária Municipal de Obras, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e EPI'S pelos funcionários da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessária à perfeita execução dos Serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

A CONTRATANTE poderá receber quaisquer providências ao aumento eficiência dos serviços.

11 PLANO DE VARRIÇÃO

FOLHA Nº 251
PROC. 6161/2021
Assi:

VELOCIDADE DE VARRIÇÃO

É normalmente expressa em metros lineares de sarjeta por homem/dia (ml/h/dia). A unidade "dia" refere-se a uma jornada normal de trabalho. Para determinar a velocidade, é preciso antes classificar os logradouros de acordo com as características que mais influem na produtividade do varredor.

Com base na **Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social**, a velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição é de 180m/h, sendo assim, durante uma jornada de 08 (oito) horas, 01 dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água limpa.

MÃO DE OBRA PARA VARRIÇÃO

O número liquido de trabalhadores, isto é, a mão de obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

N.º de garis = Extensão linear total / produção em m por gari

Como o total de varrição é de 22.412,50 metros, e para as duas linhas d'água (sarjetas) de cada lada da rua o total passará para 43.040,32 metros diários a serem varridos, teremos um total de garis de:

N.º de garis = (44.825,00 /1.440)*1,25

N.º de garis = 39 garis por mês

O plano de varrição, contendo os roteiros realmente executados, deve ser verificado e conferido. Nesse plano devem constar os trechos de ruas varridos para cada roteiro, as respectivas extensões (expressas em metros lineares de sarjeta) e as guarnições.

Como cada cidade tem suas características, seus costumes e sua cultura, é conveniente realizar um teste prático para avaliar qual é a produtividade de varrição dos trabalhadores, ou seja, quantos metros de sarjeta e passeios podem ser varridos por trabalhador noturno.

Para isto, escolhem-se trabalhadores de rendimento médio e determina-se, por um período aproximadamente de 15 dias, a distância que cada um consegue varrer, em cada

tipo de logradouro. Calculam-se então as médias, eliminando as medições que se revelarem inconsistentes.

12 CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

Fls/Mat: 252
Proc: 676 / 2021
Ass.:

A. Definição

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios e canais.

Os serviços de capina e raspagem de linha d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento de resíduos existentes, tipo areia, lama e vegetação rasteira e outros, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta de lixo residencial quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.

B. Plano de capinação

Quando não é efetuada a varrição regular, ou quando chuvas carreiam detritos para logradouros, as sarjetas acumulam terras, onde em geral crescem mato e erva daninha.

Torna-se necessário, então, serviço de capina do mato e raspagem da terra das sarjetas, para estabelecer as condições de drenagem e evitar o mau aspecto das vias públicas.

Esses serviços são executados em geral com enxadas de $3^{1/2}$ libras, bem afiadas, sendo os resíduos removidos com pás quadradas ou forçados de quatro dentes. Quando a terra se encontra muito compactada é muito comum o uso de enxada para raspá-la. Para a lama, utiliza-se a raspadeira.

As equipes estimadas para a operação executarão os serviços se utilizado carro de mão, enxada, vassourão, pás, roçadeiras, e outros equipamentos necessários a boa execução dos serviços. Os serviços terão o repasse por mês alternado, como têm um total de linha d'água de 22.412,50 metros.

Considerando que a largura de limpeza ao longo do meio-fio é em média de 0,6m, que representa uma média mensal de capinação de 53.790,00 m², e que rendimento estimado de um gari de capinação é de 100m² por dia com jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00 (Quarenta e quatro) horas a produção será de 540,00m² e no mês, com 4,30 semana é de 2.312,97m².

13 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVINIENTE DA VARRIÇÃO

Folha: 253
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

A. Objetivo

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas da sede do município serão beneficiados com os serviços de coleta de lixo e a frequência semanal de coleta necessária em cada rua.

B. Coleta de dados

Os dados para o estudo foram obtidos através das informações fornecidas pela prefeitura municipal de Colinas - MA.

C. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no item identificação de bairros com ruas da cidade.

D. Metodologia

A remoção do lixo varrido e da capinação poderá ser feita de várias maneiras, com a utilização dos mais diversos equipamentos. Adotamos neste projeto uma equipe composta de: caminhão basculante de 6m³, com motorista e 04 (quatro) garis de coleta.

E. Dados e cálculos da coleta de resíduos de varrição e capinação

Dados:

*Rendimento de coleta, segundo o manual de gerenciamento integrado de lixo municipal-IPT é de 90,00kg/km;

*Comprimento total das ruas de coleta de varrição por semana: 23,13 km;

*Comprimento total das ruas de coleta de capinação por semana: 11,57 km;

*Peso específico do lixo da varrição 1.100,00 kg/m³;

Cálculo:

*Comprimento total por semana:

Comprimento total = comp. Varrição + comp. Capinação

Comp.=23,13 km + 11,57 km=34,70 km

*Peso do lixo coletado por semana:

Peso = Rendimento x comprimento total

Peso = 90,00kg/km*34,70 km = 3.123,00 kg.

*Conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ peso especifico

Volume por semana = 3.123,00 / 1.100,00 = 2,84 m³

Volume total por mês = 2,64m³*4,30 = 12,20m³

*Cálculo de viagens da equipe de coleta:

Capacidade do caminhão = 6,00m³

Quantidade de viagens por mês = 2,03 viagens = 2 viagens

Fls: 259
Proc: 676 / 2021
Ass.:

14 COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR

A. Definição

Estes serviços consistem na remoção de resíduos sólidos regulares produzidos por estabelecimentos residências e comercias no perímetro da sede do município. A operacionalidade deste serviço será efetuada porta a porta em todas as vias públicas abertas á circulação do veículo coletor. Os veículos coletores percorrerão os itinerários pré-estabelecidos, respeitando os horários das viagens programadas, contendo cada um deles uma guarnição composta de 01 motorista e 04 (quatro) garis coletores.

Estes coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado para não danificá-los, assim como deverão "dar acabamento" nos pontos de atendimentos especiais com a varrição do local. A guarnição deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, sempre munido de equipamentos de proteção individual como: calçados, luvas, capas, etc.

B. Estimativa do volume de lixo a ser coletado

Como não temos dados sobre o volume do lixo produzido pela população do município, adotaremos a quantidade per capita, por dia de 650 gramas por habitantes por dia que corresponde a média dos municípios Brasileiros, conforme **o "manual de gerenciamento integrado"- lixo municipal**. Esse valor já considera o lixo residencial e o lixo comercial.

Consideramos ainda com base no mesmo manual que a densidade do lixo coletado de 3 kg/m³ (kilos por cada metro cúbico), é que a população sede total do município, nas áreas em que será realizada a coleta de lixo (sede) é de 20.607 habitantes (Censo IBGE/2010).

C. Dados e cálculos da coleta e transporte de lixo domiciliar.

DADOS:

*Habitantes da sede 20.607 habitantes;

*Produção per capta por dia de lixo domiciliar: 650 gramas

*Densidade do lixo domiciliar: 300kg/m³

Cálculos:

Fls: 255
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

*Peso total mensal de lixo domiciliar:

Peso total = habitantes x produção x 30 dias

Peso total = 20.607 x 0,65 x 30 = 401.836,50 kg

*conversão de peso (kg) em volume (m³)

Volume = peso total/ densidade

Volume = 401.836,50 /300 = 1.339,46 m³

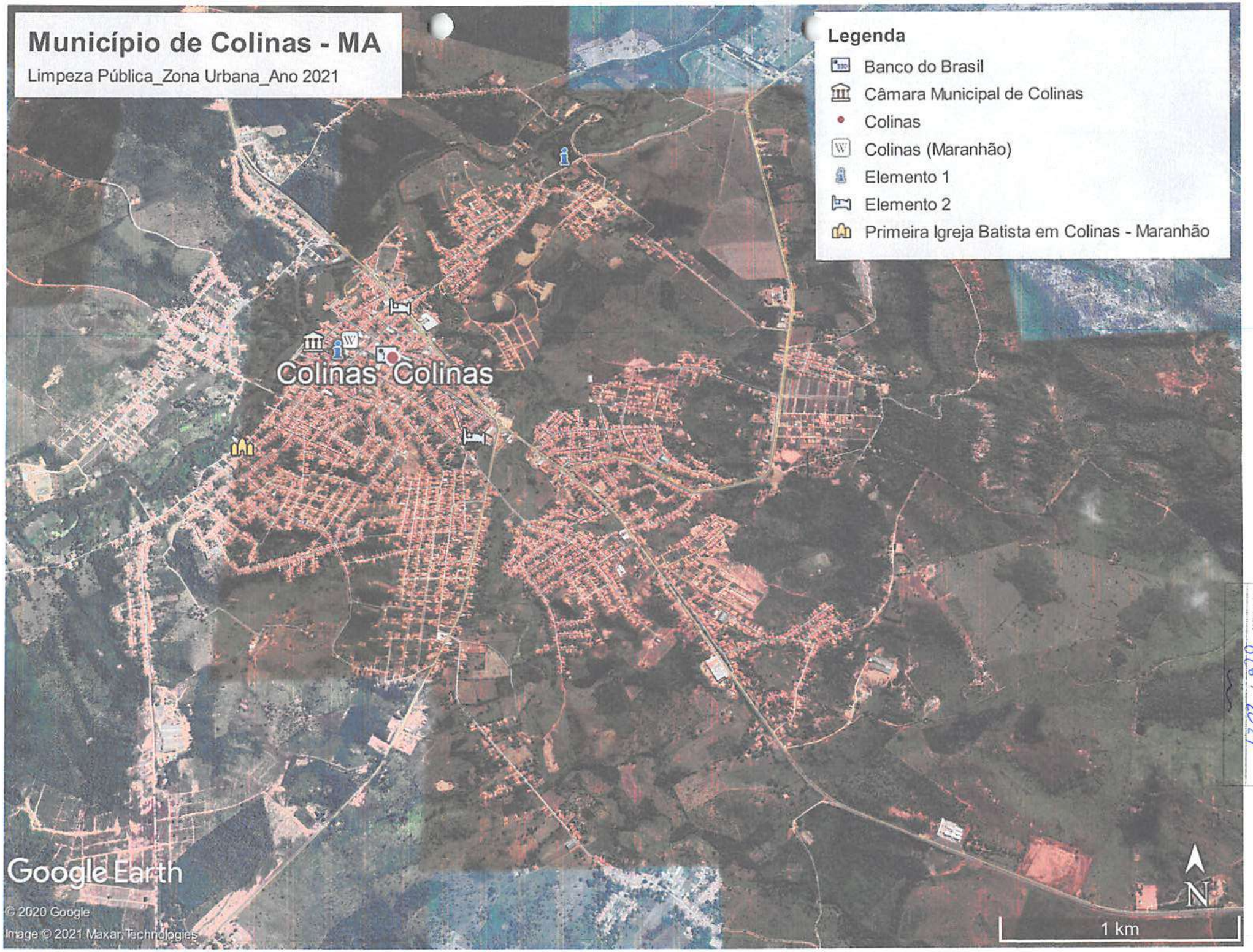
*quantidade de viagens mensais para transporte do lixo domiciliar.

Caminhão caçamba 14m³ = 4 viagens x 25,35 dias x 14m³ = 1.414,00m³

Caminhão caçamba 6m³ = 4 viagens x 16,50 dias x 6m³ = 396,00m³

Sendo assim a equipe composta pelo caminhão caçamba, serão utilizadas 40% do seu tempo na coleta de lixo e na varrição e capinação e o restante dos 60% na coleta de lixo domiciliar.

Colinas-MA, 01 de outubro de 2021


Município de Colinas - MA
Limpeza Pública_Zona Urbana_Ano 2021
Legenda
Banco do Brasil
Câmara Municipal de Colinas
Colinas
Colinas (Maranhão)
Elemento 1
Elemento 2
Primeira Igreja Batista em Colinas - Maranhão
Colinas
Colinas
Google Earth
© 2020 Google
Image © 2021 Maxar Technologies
N
1 km

OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					R$ 345.261,34
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.258,64	R$ 74.074,71	R$ 74.074,71
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 123,34	R$ 154,18	R$ 122.680,25
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 345.261,34	
			TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	12,00		R$ 4.143.136,07	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.143.136,07 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

FL. Nº 158
PROC. 616 / 2021
Ass.:

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

FOLHA Nº 258
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no municipio de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**SUBTOTAL**	**17,80%**	**17,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**SUBTOTAL**	**49,80%**	**20,66%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**SUBTOTAL**	**8,85%**	**6,90%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reinicidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reinicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	**SUBTOTAL**	**9,23%**	**3,97%**
TOTAL GERAL		**85,68%**	**49,33%**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:59:26 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					R$ 0,00
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00			
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00			
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00			
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71			
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00			
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00			
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 0,00	
			VALOR TOTAL ANUAL	mês	12,00		R$ 0,00	

Folha: 254
Proc.: 976 / 2021
Assi:

DIMENSIONAMENTO DA FROTA E EQUIPES

1.0 Quantidade de RSU a ser coletada

Estabelecer a quantidade diária (q: t/dia) de RSU, em toneladas, a ser coletada

q= Pxi/1000 = 26,52352

RSU Q=qx30 **795,71** quantidade mensal RSU (Q: t/mês)

2.0 Número de veículos compactadores

2.1 Caso não haja informações acerca de quantidades ou percentuais de cada turno, adotar 70% da quantidade de RSU para coleta diurna (qd) e 30% para o período noturno (qn);

2.2 Definir a quantidade de viagens (NV) a serem feitas por cada caminhão por turno

2.2.1 Se forem informadas as quilometragens das rotas, calcular o NV da seguinte forma: NV = (q x VC x J)/((L x C) + (q x VC x TV))

2.2.2 Como não temos informações das quilometragens das rotas, adotaremos 2 viagens por turno, segundo já mencionado

OBS.1: dias de coleta no mês: 25,25 (365 dias no ano – 52 domingos – 10 feriados, dividido por12 meses)

2.4 Definir a quantidade de veículos para períodos diurno (Fd) e noturno (Fn). O valor encontradodeve ser arredondado para o número inteiro superior

Fd= qd/NVxC Fn= qn/NVxC

q - (t/dia) quantidade diária de lixo coletado (q = Q / 25,25)

C- capacidade de carga do caminhão (t) $15m^3$ capacidade de carga 7,5 ton

2.4.1 Qunatidade de veículos para período diurno (Fd)

qd = (Q x 70%) / 25,25

Fd=	1,47	Frota de 02 caminhões Compactadores

2.4.2 Qunatidade de veículos para período noturno (Fn)

qd = (Q x 30%) / 25,25

Fd=	0,63	Frota de 01 caminhão Compactador

3.0 Quantidade de coletores para caminhões compactadores

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 3 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx3 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gn= Fnx3 Gn – quantidade de coletores no período noturno Fn – quantidade de veículos no período noturno

FOLHA 260
PROC. 616 / 2021
ASS.

Gd=	6 Coletores no período diurno
Gn=	3 Coletores no período noturno

4.0 Quantidade de motoristas para caminhões compactadores

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd — Md – quantidade de motoristas no período diurno — Fd – quantidade de veículos no período diurno

Mn= Fn — Mn – quantidade de motoristas no período noturno — Fn – quantidade de veículos no período noturno

Md=	2 Motoristas no período diurno
Mn=	1 Motorista no período noturno

5.0 Quantidade de varredores / varredeira

N= d/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

d – quilometragem mensal de sarjeta a ser varrida (km) 37.801,05 Vias pavimentadas

r – produtividade por varredor/varredeira (km de sarjeta/dia/varredor)/adotaremos uma média de 3km de sarjeta/dia/gari

N= 14,97

N=	15,00 Varredores/varredeiras

6.0 Quantidade de capinadores

6.1 Quantidade de capinadores manualmente (80% manual)

N= A/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) 36.289,01 m^2

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia) / pulverizador (10.000 m^2/dia).

N= 9,58

N=	10,00 Capinadores manualmente

6.2 Quantidade de capinadores com roçadeira mecânica (20% mecânica)

N= A/25,25*r

N – quantidade de varredores e/ou varredeiras

A – área a ser capinada por mês (m^2) 9.072,25 m^2 Vias sem pavimentos

r – produtividade por capinador (150 m^2/dia)/em uma jornada de 8hs, rendimento (800 m2/dia)

N= 0,45

N=	1,00 Operador de Roçadeira manual
N=	2,00 Garis/ajudantes

7.0 Qunatidade de veículos coletores para resíduos de varrição e capinação

7.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = N/V

T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo x 8 km/h

ROLUBA 261
PROC. 616 / 2021
ASS.:

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

7.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

7.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

7.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

Md= Fd Md – quantidade de motoristas no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

8.0 Qunatidade, para uma minicarregadeira, de veículos coletores para resíduos volumosos (entulhos, restos de construção, poda de árvores e outros)

8.1 Cálculo do tempo total efetivo de coleta

T = N/V T =Tempo Estimado de coleta

V = Velocidade média efetiva do veículo x 8 km/h

N = Quilometragem efetiva do setor estimada/dia 37.801,05 37,80 km

T = 4,73 h

Sendo: Jornada de trabalho efetiva = 12 horas/dia (frequência alternada)

Adotando o Coeficiente de segurança = 1,5

Tempo total efetivo = TxCoef. 7,09 hs

8.2 Quantidade de caminhões

Q = Tt/Jefet. 0,59

Quantidade =	1	Caminhões de carroceria ou basculante

8.3 Quantidade de coletores para os caminhões carroceria ou basculante

Definir a quantidade de coletores (G). Em geral, adota-se 2 coletores por caminhão, exceto caminhões reserva

Gd= Fdx2 Gd – quantidade de coletores no período diurno Fd – quantidade de veículos no período diurno

Gd=	2 Coletores no período diurno

8.4 Quantidade de motoristas para os caminhões carroceria ou basculante

A partir da quantidade de caminhões (sem reserva), definir a quantidade de motoristas

FOLHA: 262
PROC.: 6761/2021
ASS.:

Md=	Fd	Md – quantidade de motoristas no período diurno	Fd – quantidade de veículos no período diurno

Md=	1	Motoristas no período diurno

Fls. nº: 963
Proc.: 616 / 2021
Assi:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

FOLHAS: 269
PROC.: 6161 2021
ASS.:

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês
			transporte	Preço Vale	
	Vale Tranporte	555,5	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento					0

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	10,00	3625,61	36256,1
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	1,00	4113,77	4113,77
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				52259,85

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	6,53	6,53	29,385
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	10,88	10,88	48,96
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							244,43

CUSTO DIRETO	*52.504,28*

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13

VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Fls. nº: 265
Proc.: 616 / 2021
Assi:

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização transporte	Custo Operacional Preço Vale	Custo Total Mês
	Vale Tranporte	808	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento					0

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3625,61	54384,15
Custo Mensal da Mão de Obra				59022,91

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							235,73

CUSTO DIRETO	*59.258,64*

FOLHA: 266
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12

MINICARREGADEIRA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
	Minicarregadeira de pneus	160	60%	40%	122,855	6,722	12224,29
Custo Mensal do Equipamento							12224,29

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Custo Mensal da Mão de Obra				*4248,4*

C – Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
Custo Mensal das Ferramentas			0

CUSTO DIRETO	16.472,69

Composição de custos unitários

MINICARREGADEIRA

Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096

Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	*20%*
Vida Útil (VU)	6,04		*anos*
Vida Útil (horas)	11600,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	113,0000	0,0000	**Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP*
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	Equipamento	Implemento	SubTotal

Depreciação e Custo de Aquisição

R$ 16,05	R$ 0,00	R$ 16,05	
=(VA-VR)/(VU*HT)			

Investimento Médio (IM)

135645,6214	0,0000	
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)		

Juros (JR)

R$ 4,34	R$ 0,00	R$ 4,34
=(IM*JU)/HT		

Impostos e Seguros (IS)

R$ 1,77	R$ 0,00	R$ 1,77
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Manutenção

R$ 18,06	R$ 0,00	R$ 18,06
=(VA*FM)/(VU*HT)		

Operação

R$ 82,02	R$ 0,00	R$ 82,02
=kw*FC*CO		

Reserva Técnica

R$ 0,61	R$ 0,00	R$ 0,61
=(JR+IS)*RT		

Custo Horário Produtivo	R$	122,855
Custo Horário Improdutivo	R$	6,722

Fls: 267
Proc: 616 / 2021
Ass:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

FOLHA Nº: 268
PECC: 616 / 2021
Ass.:

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
MERCADO	Compactador de 15m³	160	97%	3%	160,554	10,5	24968,38
Custo Mensal do Equipamento							*24968,38*

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	0,70	4418,22	3092,754
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	0,30	4820,96	1446,288
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	4,20	3766,6	15819,72
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	0,90	4082,8	3674,52
Custo Mensal da Mão de Obra				*24033,282*

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
Custo Mensal das Ferramentas							*69,64*

Estimativa de produção de resíduos		*795,71*
Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)		*416,63*
Quantidade de equipes		*2,00*
Custo por equipe	*R$*	*49.071,30*
Custo do serviço	*R$*	*98.142,60*

CUSTO DIRETO	*123,34*

Composição de custos unitários

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309

Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	342588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	*68517,68956*	*16040*	*20%*

Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	*Equipamento*	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 19,58	R$ 4,58	R$ 24,16	R$ 22,02	R$ 5,16	R$ 27,18
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
194786,0032	5499,4286		R$ 98,72	R$ 0,00	R$ 98,72
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 6,24	R$ 0,18	R$ 6,42	R$ 0,88	R$ 0,08	R$ 0,95
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,54	R$ 0,59	R$ 3,13			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo	R$	160,554
Custo Horário Improdutivo	R$	10,500

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

FOLHA: 270
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
Custo Mensal do Equipamento							**13.395,90**

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				**11.499,62**

C – Ferramentas			Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI 38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI 38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas						**17,41**

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários

COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	295154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	59030,88044	9159,44972	*20%*
Vida Útil (VU)	7,29		*anos*
Vida Útil (horas)	14000,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	115,0000	0,0000	**Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP* out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição		
R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48
=(VA-VR)/(VU*HT)		

Equipamento	*Implemento*	SubTotal
Manutenção		
R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
=(VA*FM)/(VU*HT)		

Investimento Médio (IM)

Operação

157816,3601	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
	=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO	

Juros (JR)

R$ 5,38	R$ 0,10	R$ 5,48	R$ 0,76	R$ 0,04	R$ 0,80
	=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT	

Reserva Técnica

Impostos e Seguros (IS)

R$ 2,19	R$ 0,34	R$ 2,52
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Custo Horário Produtivo	**R$**	**133,674**
Custo Horário Improdutivo	**R$**	**8,800**

FOLHA: 271
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09

FOLHAS: 292
PROC.: 516 / 2021
Ass.:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
SICRO	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	160	60%	40%	133,674	8,8	13395,9
Custo Mensal do Equipamento							**13.395,90**

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	*MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO*	1,00	4248,4	4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				**11.499,62**

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas							**17,41**

CUSTO DIRETO	24.912,93

Composição de custos unitários:

COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA

Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303

Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento		
Valor de Aquisição (VA)	295.154,40	45.797,25		
Valor Residual (VR)	59030,88044	9159,44972	*20%*	
Vida Útil (VU)	7,29		*anos*	
Vida Útil (horas)	14000,00		*horas*	
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*	
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)*	*Período de vigência: 23/09/2021 - 27/10/2021*
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*	
Potência (kw)	115,0000	0,0000	**Fabricante*	
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*	
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP*	out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%			

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Fls: 273
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	*Equipamento*	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 16,87	R$ 2,62	R$ 19,48	R$ 18,97	R$ 2,94	R$ 21,92
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
167816,3601	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 5,38	R$ 0,10	R$ 5,48	R$ 0,76	R$ 0,04	R$ 0,80
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,19	R$ 0,34	R$ 2,52			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

	Custo Horário Produtivo	R$	133,674
	Custo Horário Improdutivo	R$	8,800

Fls.: 297
Proc.: 516 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		535,00
10	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		267,82
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2231,79

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		486

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06

	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHA: 275
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	%	Valor (R$)
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1912,2
	Total		1912,2

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		Valor (R$)
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2231,79
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		486
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1912,2
	Subtotal		4703,38
	Reserva Técnica (2,5%)		117,58
	TOTAL		**4.820,96**

FOLHA: 276
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHAS: 279
PROC. 616 / 2021
Assin:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	***Encargos Sociais e Trabalhistas***	***%***	***Valor (R$)***
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07

FOLHA: 278
PROC: 616 / 2021
ASS.:

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	*Uniformes*		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHAS 279
PROC. 616 / 2021
ASS.:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	*Encargos Sociais e Trabalhistas*	*%*	*Valor (R$)*
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
	Subtotal		4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
	TOTAL		**4.418,22**

FOLHAS: 289
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1874,74

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39

FOLHA: 281
PROC.: 516 / 2021
Ass.:

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	***Encargos Sociais e Trabalhistas***	***%***	***Valor (R$)***
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1606,28
	Total		1606,28

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1874,74
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1606,28
	Subtotal		4144,78
	Reserva Técnica (2,5%)		103,62
	TOTAL		**4.248,40**

FOLHA: 282
PROC: 616 / 2021
ASS:

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1490,29
3	*Categoria profissional (vinculada à execução contratual)*		*Emcarregado de Serv Gerais*
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	*Assistência médica e familiar*		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1490,29
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		596,12
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2086,41

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,9
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		547,68

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 --- ano)		15

FOLHA: 283
PROC. 616 / 2021
Ass.:

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1787,64
	Total		1787,64

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2086,41
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		547,68
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1787,64
	Subtotal		4525,62
	Reserva Técnica (2,5%)		113,14
	TOTAL		**4.638,76**

FOLHAS: 284
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1129,72
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	*Composição da Remuneração*		*Valor (R$)*
A	Salário Base		1129,72
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		0
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		75,28
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1205

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

1	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,3
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		544,08

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

1	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25

FOLHAS: 285
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		1128,02
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de "32" CC (mensal)	R$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,2
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1231,91

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1032,44
	Total		1032,44

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1205
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		544,08
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1032,44
	Subtotal		**4013,43**
	Reserva Técnica (2.5%)		100,34
	TOTAL		**4.113,77**

FOLHA: 286
PROC. 616 / 2021
ASS.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza – Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		479,75
10	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	*Composição da Remuneração*		*Valor (R$)*
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		222,35
E	Hora noturna adicional		0
F	*Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)*		74,08
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1852,91

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		438,85

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34

Fls.: 289
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 — ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	*Encargos Sociais e Trabalhistas*	*85,68%*	1587,57
	Total		1587,57

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1852,91
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		438,65
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1587,57
	Subtotal		3983,22
	Reserva Técnica (2,5%)		99,58
	TOTAL		**4.082,80**

Folha: 288
Proc.: 616 / 2021
Assi:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		**1556,48**

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		***45,55***
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 — ano)		15

Folha: 289
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 — ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 — ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		**103,89**

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1333,59
	Total		**1333,59**

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1556,48
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1333,59
	Subtotal		**3537,18**
	Reserva Técnica (2,5%)		88,43
	TOTAL		**3.625,61**

FOLHA: 290
PROC.: 516 / 2021
ASS.:

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1111,77
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25

MÓDULO I
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		R$ 1.111,77
B	Adicional de Periculosidade		R$ -
C	Adicional de Insalubridade		R$ 444,71
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		R$ 74,08
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros (especificar)		R$ -
	Total da Remuneração		1630,56

MÓDULO II
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

MÓDULO III
INSUMOS DIVERSOS

2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 — ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 — ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 — ano)		25

Folha: 291
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89

MÓDULO IV
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1397,06
	Total		1397,06

MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL
(valor por empregado)

	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1630,56
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1397,06
	Subtotal		3674,73
	Reserva Técnica (2,5%)		91,87
	TOTAL		**3.766,60**

FOLHA: 282
PROC.: 676 / 2021
Ass.:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇAO:		%
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		**4,00**
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:	CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO CENTRAL		3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		**3,88**
CUSTOS FINANCEIROS:	CF	
DESPESAS FINANCEIRAS		0,49
SUB-TOTAL		**0,49**
IMPOSTOS:	IT	
ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		**13,15**

CÁLCULO

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1+\left(\frac{B}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CA}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CF}{100}\right)\right)\right]\times 100}{\left(1-\left(\frac{IT}{100}\right)\right)} \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções,seguros, etc.)
CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI =	**25,00%**

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)

FOLHA 293
PROC. 646 / 2024
ASS.

OBJETO: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	*Repouso Semanal Remunerado*	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,80%**	**20,66%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	*Férias Idenizadas*	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**Total**	**8,85%**	**6,90%**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**9,23%**	**3,97%**
	TOTAL (A+B+C+D)	**85,68%**	**49,33%**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Fls: 284
Proc: 616 / 2021
Ass:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas- MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Prezado Senhor,

A empresa (_____razão social do licitante_____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n° _____ e do CPF N° _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses em anexo.**

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

Local de Prestação dos Serviços: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

FOLHAS: 295
PROC. Nº 616 / 2021
Assº

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

FOLHAS: 296
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 616/2021

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual - MEI;

☐ Microempresa - ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;

☐ Normal.

➢ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➢ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➢ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➢ DECLARO *que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira* independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➢ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

➢ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

FOLHAS: 297
PROC.: 6/6/2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL/PMC

Folha nº 298
Proc. 616 / 2021
Ass.:

Processo Administrativo nº 616/2021

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.º **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para fins de participação e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC**, declara, expressamente que VISITOU as áreas onde serão executados os serviços/obras da licitação em referência a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica das áreas físicas, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta, de acordo com o edital e anexos do presente certame.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPENSA FORMAL DE VISITA / VISTORIA

Ref.: Pregão Eletrônico n° 003/2022 – CPL/PMC

FOLHAS: 299
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Processo Administrativo n° 616/2021

A empresa **(razão social)**, inscrita no CNPJ n.° **(informar CNPJ)**, sediada a (informar endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal infra-assinado e para fins de participação e habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC**, declara, expressamente que OPTOU por **não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços**, e que ASSUME todo e qualquer risco por essa decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços constante no edital e seus anexos.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

FOLHAS: 300
PROC. 616 / 2021
ASS: [illegible]

Ref.: Pregão Eletrônico n° 003/2022 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 616/2021

Eu, **(responsável técnico indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **(informar razão social da empresa)**.

Local e data.

(nome completo do responsável técnico da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

FOLHA: 307
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CONTRATO Nº XXX/2021/CPL
PROCESSO Nº 616/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ---------- - SEM---**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr. ----------, RG n° XXXXXXXXXXX E CPF n° XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXX, R.G. n.º XXXXXXXXX, C.P.F. n.º XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – CPL/PMB**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 616/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas,** conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2022 – CPL/PMC**, a Proposta de Preços da Contratada e a respectiva Nota de Empenho n° **XXXXXXX.**

2.2. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) O Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/2021 – CPL/PMC** e seus anexos;

b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;

c) O Termo de Referência, Memorial Descritivo e Mapa de Limpeza Urbana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO.

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme Proposta Readequada ao valor final da Contratada.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Até 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, pela CONTRATADA;

3.3. **Local de Prestação dos Serviços:** Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

Fl. nº 302
Proc. 616 / 2021
Ass:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 20 – SECRE. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS, OBRAS
17 452 0504 2108 0000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial**, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a **60 (sessenta) meses conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

6.1.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de **60 (sessenta) meses**, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pelo **Contratante**:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A **Contratante** tenha interesse na continuidade dos serviços;
c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a **Contratante**; e
d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária, em até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo **Fiscal de Contrato**, acompanhada da respectiva **Ordem de Serviço ou Outro instrumento equivalente** e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014**; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do**

FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

Fls: 393
Proc: 676 / 2021
Ass.:

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. A **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

8.8. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.9. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

8.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Fls.: 309
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** poderá:

a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FOLHAS: 305
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medica Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat**.

CALUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

18.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias**, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.

18.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

18.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

18.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.

18.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

18.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº 1312-9, Conta Corrente nº 21.215-6**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.

18.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

18.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

18.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

18.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

18.13. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXX de 2021.

XXXXXXXXXX Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE	**XXXXXXXXXX** Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

ANEXO VIII

Fls: 307
Proc.: 616/2021
Ass.:

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N° XXX/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021**	
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADA: **A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO REFERE-SE:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpezaurbana e coleta de lixo em vias públicas.	
EMPRESA EXECUTORA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **R$ XX,XX (XXXXXXXXX).**	
PRAZO PARA EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.	
AUTORIZAMOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO.	
CONTRATANTE	**EMPRESA**
Colinas (Ma), xx de xxxxxx de 2022	**DE ACORDO:**
XXXXXXXXXXXX Secretário Municipal de Infraestrutura CONTRATANTE	**EMPRESA EXECUTORA:** **XXXXXXXXXXXX** **CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX/-XX** **Sr. XXXXXXXXXXXXXX** CONTRATADA **RECEBEMOS EM:_____ / _____ / _____**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
DATA DA ABERTURA: 21/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.**

Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022

Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

FOLHAS: 308
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Fls: 309
Proc: 616/2021
Ass.:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 005 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 46 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON/MA 01
ADITAMENTO
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .. 01
ATA
Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão 13
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 14 e 46
COMUNICAÇÕES
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outras 22
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 25
DECISÃO
Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão 42
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA 42
ERRATAS
Secretaria de Estado da Educação e Outras 42
TERMO DE AJUSTE
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 44
TERMO DE COOPERAÇÃO
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA 44
TERMO DE ENCERRAMENTO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 44
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Casa Civil e Outro 45
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Delegacia Geral de Polícia Civil 46
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social 46
TORNAR SEM EFEITO
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA 46

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2021/PROCESSO Nº 239108/2021. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA** CNPJ Nº 06.021.323/0001-48. **OBJETO**: O presente acordo busca viabilizar a instalação da Unidade de Atendimento do PROCON/MA, localizada na Rua Gonçalves Dias, nº 147, Centro, Altamira do Maranhão/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de Dezembro de 2021. **ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**, CPF: 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA e **ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM**, CPF: 807.038.793-91, Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão/MA. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão.**KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE**-Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO: Contrato nº 178/PP/027/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: D. F. COMERCIAL ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 00,175.188/0001-09; **ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento: **OBJETO**: aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R$ 1.320,15 (um mil trezentos e vinte reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO: Início:** 10/12/2021; **Vigência:** 31/12/2021, Fonte de Recurso: **RECURSO: FMS,** Poder: 02. – Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01-Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.2064.0000-Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal, Categoria Econômica: 33.90.30.00-Material de Consumo.**FMS,** Poder: 02.Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 -Fundo Municipal de Saúde-FMS, Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal de Saúde-FMS, Funcional Programática: 10.301.0024.1052.0000 – Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal, Categoria Econômica: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Wend Jéssica Moreira Souza Aires, pela Contratante e o Sr. Almir Francisco Dutra Filho, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 10 de dezembro de 2021. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192.Procurador do Município.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: Processo nº Processo Administrativo nº 82092/2021-SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2021-SEAP de 30/08/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados aos internos que laboram nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a Empresa MINAS BOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.212.083/0001-21; **OBJETO:** DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorro-

FOLHA: 310
PROC: 616 / 2021
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.544/2021. A Prefeitura Municipal de Cajapio - MA, torna público e comunica aos interessados que a Licitação em epígrafe, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e qualificação profissional dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 22 de novembro de 2021, foi Fracassada, em razão da empresa que compareceu ao certame, não apresentar o objeto do instrumento convocatório. Cajapió–MA, 08 de dezembro de 2021.Célia Regina Pereira Reis. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivo de falhas no processo, está anulado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Registro de Preços para futura aquisição de veículos e acessório (capacete) para fortalecimento das ações de prevenção, controle e eliminação da malária e ações de vigilância da leishmaniose visceral e doença de chagas, conforme Portaria nº 3.775, do Ministério da Saúde que visa atender as necessidades do serviço de Vigilância em Saúde no município de Caxias-MA. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada **na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 05 de janeiro de 2022. **Othon Luiz Machado Maranhão-**Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021-CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados da continuação da Tomada de Preços nº 09/2021, será às 09:00hrs do dia 12 de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas – MA, localizada na praça Dias Carneiro – centro, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias publicas, Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel e itens de proteção necessário, demais informações no endereço de *2ª a 6ª feira, supra ou através do telefone (99)3552-1626 ou através do e-mail:cplcolinas@gmail.com,* Colinas(Ma),03 de janeiro de 2022 - **DELCIMAR SANTOS DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 501/2021. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados. **DATA DA ABERTURA:** 20/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC-**www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP-www.tce.ma.gov.br.**Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto**-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 568/2021. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes do tipo (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), para atender as demandas do Município de Colinas - MA. **DATA DA ABERTURA:** 20/01/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP -** www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022.**Jeronimo Cardoso Rosa Neto -** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. **DATA DA ABERTURA:** 21/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP -** www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022.**Jeronimo Cardoso Rosa Neto -** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2021. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**DATA DA ABERTURA:** 21/01/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.** Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP -** www.tce.ma.gov.br. Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto -** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-01/2022/SRP-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 123.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Material de Elétrico, destinados à Secretarias Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração. LOCAL/SITE: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br. DATA: 21 de janeiro de 2021, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/, https://duquebacelar.ma.gov.br, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 05 de janeiro de 2022. Robert Otoni Furtado Oliveira Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇO - O Município de Formosa da Serra Negra do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h00min (oito horas) do dia 20 de janeiro de 2022, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 – Registro de Preço, do tipo maior preço por item, tendo por objeto a Eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel s10, diesel comum) para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da

Fls: 371
PROC: 616 / 2021
Ass.:



Caxias em Off

Jotônio Vianna

Política, Cultura & Variedades / jotonio@oi.com.br

Caso do açude

Em despacho da quarta-feira passada (5/1/22), a juíza Marcela Lobo, da 3ª Vara Criminal de Caxias, mandou o ex-prefeito de Caxias Paulo Celso Fonseca Marinho 'demolir' a barragem (abertura gradual) construída em sua propriedade e responsável pelo alagamento de um trecho da Avenida Carmosina Coutinho, via que dá acesso ao conjunto Vila Paraíso, em Caxias MA.
O alagamento da área tem dificultado a passagem de veículos e dos moradores do lugar e gerado grande confusão desde a manhã de quarta-feira.Além disso, há o temor de que as paredes do açude se rompam devido às fortes chuvas que têm caído na região e as águas invadam a pequena Vila São José, localizada um pouco mais abaixo na área urbana da Princesa do Sertão maranhense.
A ação foi protocolada na Justiça pelo próprio Município de Caxias (governo municipal), que argumentou sobre o risco iminente de rompimento da barragem.

Decisão da juíza

Em sua decisão, Marcela Lobo determina a Paulo Marinho "(...) que realize a abertura gradual da barragem construída na sua propriedade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no intuito de escoar água represada na avenida que liga a [illegible]ovia BR-316 ao residencial [illegible] Paraíso, em Caxias/MA, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo de sua responsabilização por crime de desobediência, nos termos do art. 536 e seguintes do CPC"...

Decisão da juíza II

...Frisa ainda a magistrada que "(...) não sendo realizada a desativação da barragem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, autorizo o Município de Caxias que ingresse na propriedade do Requerido de modo a realizar os procedimentos necessários a liberação do fluxo de água, autorizada, inclusive, a demolição de eventuais obstáculos, na forma do artigo 536, §1º do CPC. Dada a urgência excepcional da medida e a situação de risco imposta à municipalidade, autorizo, transcorrido o prazo acima mencionado – 48hs, que o município proceda à desativação da barragem independente de prévia intimação do requerido"...

Mais badalado

Por conta disso, ontem, o assunto mais badalado em grupos de Zap e nas redes [illegible]ciais regionais foi o ex-[illegible]refeito Paulo Marinho...

Beligerância

...A polêmica vem se estendendo desde a quarta-feira passada devido à permanência do alagamento no trecho da Avenida Carmosina Coutinho. E é provável que assim permaneça se não houver a abertura do referido açude, pois as chuvas não dão trégua em Caxias...

Elemento político

...Além do fato em si, dada a natureza beligerante do ex-prefeito, na controvérsia também se inseriu o elemento político partidário... Aliados de PM têm defendido o ex-prefeito acusando outras pessoas de culpadas pelo alagamento, como seria supostamente o caso do empresário Eugênio Coutinho, que construiu as casas do conjunto da Vila Paraíso...

A causa

...Mas, pela iniciativa do governo municipal e pela própria decisão da juíza Marcela Lobo, parece não haver dúvida de que a causa do alagamento seria efetivamente a construção do açude dentro da propriedade do ex-prefeito.

Namorando

Outro assunto que tem rendido por aqui é a separação da deputada Daniella Tema do ex-prefeito de Tuntum Cleomar Tema. A boataria local é a de que a deputada já estaria namorando o prefeito Fábio Gentil...

Suposições

...As suposições se ancoram no atual bom relacionamento de Daniella e Gentil e também pelo apoio já declarado do prefeito caxiense à reeleição da deputada...

Questionamento

...No entanto, ontem, ao ser questionada a respeito do assunto pelo jornalista Marcelo Minard, Daniella declarou o seguinte:...

Declaração

...Disse a deputada: "O prefeito Fábio Gentil tem sido um parceiro, me estendeu as mãos nos momentos que mais precisei, conseguiu ter minha simpatia e saberei retribuir com muito trabalho cada gesto que o mesmo fizer. O fato do prefeito ser solteiro e eu estar solteira é normal atribuírem a nós um relacionamento. Mas te afirmo que nesse momento nosso relacionamento é *apenas político*"...

Possibilidade

...Embora haja implícita na declaração uma possibilidade de algo mais acontecer entre ela e Fábio Gentil, o fato é que Daniella nega isso, pois realça que "nesse momento nosso relacionamento é apenas político".

Bafafá

Enquanto isso, diminuiu o bafafá da separação do vice-prefeito Paulo Marinho Júnior e Rosi Lopes. A ex-esposa não publicou mais nada sobre o assunto em suas redes sociais nem atacou de outra forma o ex-marido... Mesmo assim, o tema continua latente na região leste maranhense...

Bafafá II

...De qualquer forma, até agora, publicamente, PM Júnior continua prudente e ignora o 'barraco' protagonizado por sua ex-parceira. Dizem alguns amigos do vice-prefeito de Caxias que ele vai manter o comportamento cauteloso, pois não quer realimentar o 'bafafá'.

Gonzo

Rede nacional - Em suas redes sociais, ontem, o ex-prefeito Paulo Marinho ameaçou expor em rede nacional o que ele considera ter sido um crime ambiental praticado por um vereador e outras pessoas quando da construção da Vila Paraíso e da Avenida Carmosina Coutinho!!!

Bons tempos - Moço, é muito fuxico por esses dias em Caxias... Desde separações, novos relacionamentos amorosos e alagamento de avenida, etc, etc. O que tem rendido as fofocadas não é brincadeira... Diz a turma das esquinas da cidade: "É como se a velha Caxias voltasse aos bons tempos de outrora!!!"... !!!

Apae/São Luís entrega equipamentos para melhorar qualidade de vida de pessoas com deficiências

DIVULGAÇÃO



O presidente da Apae de São Luís, Sebastião Vanderlaan Rolim; e assessora jurídica da instituição, Conceição Melo Rolim, entre a equipe multidisciplinar, entregando aos familiares de Messy Silva Trindade uma cadeira de rodas especial e uma cadeira para banho

Muitos nem sabem, mas o dia 6 de janeiro no Brasil é celebrado como o Dia da Gratidão e, por conta dele, todo o mês de janeiro é dedicado à gratidão. Segundo pesquisadores, a data faz alusão ao Dia de Reis, quando os Reis Magos chegaram ao local de nascimento de Jesus para visitá-lo. Outros apontam janeiro como mês da gratidão como um marco no início de cada ano, momento em que se deve observar as conquistas e bençãos recebidas, e praticar algo que deveria ser diário, mas acaba sendo até esquecido: o ato de agradecer por tudo o que se é pelo que se tem.
E vale lembrar que os psicólogos são unânimes em afirmar que, praticar a gratidão faz muito bem à saúde mental e física! Entre os diversos benefícios do ato de agradecer está a elevação do humor, que por sua vez melhora a qualidade dos relacionamentos interpessoais, e até ajuda a aumentar a imunidade, afastando males como a depressão.
Já o hábito de reclamar possui o efeito contrário da gratidão. *Ele desperta um conjunto* de sentimentos ruins, como tristeza, raiva, ansiedade e desesperança. E o mais grave, provoca a elevação da produção do hormônio do estresse, o cortisol, causador de uma série de problemas para o corpo e para a mente.
E quando a gratidão vem acompanhada de melhoria da *qualidade de vida* o sentimento de felicidade é ainda mais forte! Como foi para pacientes com deficiências, assistidos pela Apae de São Luís que começaram o ano com vida nova, graças aos equipamentos entregues pela instituição no último mês de dezembro, e que melhoraram muito suas condições de vida cotidiana.
Para o pequeno Messy Silva Trindade, portador de paralisia cerebral, o presente de Natal veio em forma da tão sonhada cadeira de rodas especial que ele tanto desejava e que sua família não tinha condições de comprar. Messy e seus familiares receberam do Centro Especializado em Reabilitação CER-III da Apae de São Luís a cadeira de rodas adaptada para pessoa com tetraplegia e ainda, uma cadeira de banho *novas. Esses equipamentos* além de maior conforto e dignidade ajudaram a dar ao Messy mais qualidade de vida, possibilitando um maior desenvolvimento social graças à facilidade de locomoção agora conquistada. Para esse campeão da superação diária, passear agora é de fato, um direito conquistado.
Outro exemplo de quem está esbanjando gratidão, nesse caso por todos os sons que pode ouvir com mais precisão, é o jovem blogueiro Marcos Vinícius M. dos Santos, conhecido nas redes sociais como Ivo Martins (@ivomartiins). Ele é deficiente auditivo oralizado e paciente da Apae de São Luís. O dinâmico jovem é apaixonado por moda, design de interiores e escritor. Ele e paciente do CER-III da Apae de São Luís desde os 10 anos de idade. E ganhou de presente um aparelho auditivo do tipo Sistema Cros, indicado para pessoas que possuem audição normal de um lado e perda auditiva total do outro lado, o chamado caso de anacusia.
Através do aparelho do Sistema Cros, a pessoa com audição *unilateral como no caso do* Ivo, consegue ter a percepção espacial de um ouvinte normal, facilitando a escuta em qualquer tipo de ambiente; e evitando a sensação de falta de localização, que é uma das principais queixas de quem sofre esse tipo de perda auditiva.
"Sou muito grato à Apae de *São Luís pelo novo aparelho* Cros, que ganhei. Fiz os testes e me adaptei super bem. Foi emocionante quando ouvi a minha voz, de forma clara durante os testes. Esse aparelho me proporcionou mais qualidade de vida e me ajuda a desenvolver melhor a minha articulação oral. Sempre fui muito bem acolhido na Apae de São Luís e eu estou muito, muito feliz mesmo", declarou o jovem, que até gravou um vídeo postado nas redes sociais mostrando esse grande dia para ele.
O fornecimento de órtese e prótese e meios auxiliares, assim como de aparelhos auditivos, através do convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (Semus), fazem parte das ações mensais da Apae, que transformam vidas, não apenas das pessoas com deficiência assistidas, mas de todas as famílias e da comunidade.
"No ano de 2021, a Apae de São Luís fez a entrega de mais de 1.200 órtese e próteses; e mais de 2.100 cadeiras de rodas e cadeiras de banho. Ver a felicidade de cada um desses beneficiados é nosso maior presente. Eles se sentem gratos pela ajuda que recebem, e nós ficamos ainda mais gratos a todos os nossos parceiros como a Semus, e apoiadores em geral, por viabilizarem essas ações. É gratificante ver que a missão da Apae de São Luís está sendo cumprida com eficácia e transparência. Ajudar a melhorar a vida das pessoas com deficiência é a nossa razão de existir", revelou o presidente da Apae de São Luís, Sebastião Vanderlaan Rolim.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP torna público aos interessados que a Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 - EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduo sólido classe II, com fornecimento de materiais, abrangendo limpeza, coleta, conservação, segregação, acondicionamento, roço, capina, armazenamento, controle, manuseio, coleta seletiva, transporte e destinação final dos resíduos sólidos não perigosos, abaixo em 2 (dois) lotes distintos: **LOTE 1: EDIFICAÇÃO; e LOTE 2: INFRAESTRUTURA E VEGETAÇÃO**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, do edital, marcada para às 9h30 do dia **07/01/2022, foi SUSPENSA** em razão da necessidade de tempo para responder aos pedidos de impugnação. A nova data para **realização do certame será oportunamente divulgada.** Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Licitações. Telefones: (98) 3218.6553 / 3218.6531 e 3218.6532.

São Luís – MA, 5 de janeiro de 2022
Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
DATA DA ABERTURA: 21/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.** Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022.**Jeronimo Cardoso Rosa Neto**– Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2021
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DATA DA ABERTURA: 21/01/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC – **www.comprascolinasma.com.br.**
Edital e demais informações disponíveis em **www.colinas.ma.gov.br** e **www.comprascolinasma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.** Colinas (MA), 03 de janeiro de 2022. **Jeronimo Cardoso Rosa Neto** - Pregoeiro

FOLHAS: 372
PROC.: 046 / 2021
Ass.:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 19/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os interessados para sessão de Abertura de Proposta da TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021, do tipo Menor Preço Global, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO DAS MÃOS NA ROTATORIA DA AV PEDRO MIRANDA NO SETOR MONTE AZUL, SENADOR CANEDO/GO, constante do Processo Administrativo nº 1000000151/2021, que ocorrerá no dia 14 de janeiro de 2022, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás.

Senador Canedo-GO, 6 de janeiro de 2022.
LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

O Município de Uruaçu-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, Processo Administrativo nº 360/2022, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 14/01/2022, a realizar na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Pedro Ludovico, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, objetivando O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, COM VISTAS A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: smscontroleeavaliacao@gmail.com. Informações pelo telefone: (62) 3357-3665.

Uruaçu-GO, 6 de janeiro de 2022.
ALGEMIRA SOUZA E SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022

O Município de Uruaçu-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 361/2022, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 14/01/2022, a realizar na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Pedro Ludovico, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, objetivando O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE BUCAL, PESSOAS JURÍDICAS, COM VISTAS A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: smscontroleeavaliacao@gmail.com. Informações pelo telefone: (62) 3357-3665.

Uruaçu-GO, 6 de janeiro de 2022.
ALGEMIRA SOUZA E SILVA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE URUAÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.219.807/0001-82, com sede administrativa na Rua Goiás Esquina Rua Goiânia, s/nº, Centro, Uruaçu - Goiás, considerando que a contratada não cumpriu as obrigações assumidas no na Ata de Registro de Preço 120/2021, PREGÃO ELETRONICO 011/2021 NOTIFICA A empresa A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.662.336/0001-69, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente, apresente as defesa instruindo-as com as provas necessárias e sufucientes das suas alegações, O não atendimento do disposto neste Edital no prazo previsto permitirá que a Prefeitura tome as providências previstas na lei de licitações, 8.666/93 e na lei de pregão 10.520/2002. Uruaçu (GO), 05 de janeiro de 2022

MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA
Pregoeira

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 1/2022. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água no povoado Cana Brava no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 26/01/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul.

Água Doce do Maranhão/MA, 6 de janeiro de 2022.
JOÃO VITTOR VILAR DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022 - CCL/PMB

Processo Administrativo N° 3.692/2021. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da alimentação escolar para o ano letivo 2022. DATA DA ABERTURA: 24/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de CMB - www.centralcomprasbhsma.com.br. Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br, www.centralcomprasbhsma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br

BARREIRINHAS/MA, 4 de janeiro de 2022.
ÁQUILAS CONCEIÇÃO MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2022 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 501/2021. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos controlados.
DATA DA ABERTURA: 20/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2022 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 568/2021. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes do tipo (gasolina comum, óleo diesel e lubrificante), para atender as demandas do Município de Colinas - MA.
DATA DA ABERTURA: 20/01/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 616/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.
DATA DA ABERTURA: 21/01/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022 - CPL/PMC

Processo Administrativo nº 617/2021. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
DATA DA ABERTURA: 21/01/2022 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal PMC - www.comprascolinasma.com.br.
Edital e demais informações disponíveis em www.colinas.ma.gov.br e www.comprascolinasma.com.br e Mural de Contratações do SACOP - www.tce.ma.gov.br.

Colinas/MA, 3 de janeiro de 2022.
JERONIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 2912.2/2021/Pe041. Partes: Prefeitura Municipal De Duque Bacelar - Ma, Através Da Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde E A Empresa J Ribeiro Comercio Atacadista Ltda Epp, Cnpj 84.972.926/0001-39; Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição Material E Equipamentos Hospitalar / Odontológico, Destinados À Secretaria Municipal De Saúde. Conforme Especificações Contidas No Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº Pe-041/2021 E Proposta Apresentada. Base Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/2019, Decreto Municipal Nº 01/2021 E Subsidiariamente, No Que Couber, As Disposições Da Lei Nº 8.666/93, A Lei Complementar Nº 123/06 E Demais Normas Regulamentares Pertinentes À Espécie. Valor Global: R$ 57.900,00 (Cinquenta E Sete Mil, E Novecentos Reais). Vigência: Será De 06 (Seis) Meses, A Conta Da Data Da Assinatura. Dotação Orçamentária: Ministério Da Saúde: Nº. Da Proposta: 11310.542000/1210-03 Prefeitura Municipal: 02 02 04 - Fundo Municipal De Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção Das Ações De Combate A Covid-19; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Atenção Básica - Pab; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. E Funcionamento Da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção Da Vigilancia Em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção E Func. Do Fundo Munic De Saude - Fms; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção Da Atenção De Média Complex. Amb E Hospi; Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. Signatários: João Ribeiro De Souza, Cpf 362.425.009-49 Pela Contratada E Ana Leonor Batista Burlamaqui, Cpf 643.749.203-15 Secretária Municipal De Saúde, Pela Contratante, Duque Bacelar/Ma - 29/12/2021.

Contrato Nº 2912.3/2021/Pe041. Partes: Prefeitura Municipal De Duque Bacelar - Ma, Através Da Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde E A Empresa Biomedica Produtos Hospitalares Eireli, Cnpj 31.842.120/0001-60; Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição Material E Equipamentos Hospitalar / Odontologico, Destinados À Secretaria Municipal De Saúde. Conforme Especificações Contidas No Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº Pe-041/2021 E Proposta Apresentada. Base Legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/2019, Decreto Municipal Nº 01/2021 E As Disposições Da Lei Nº 8.666/93, A Lei Complementar Nº 123/06 E Demais Normas Regulamentares Pertinentes À Espécie. Valor Global: R$ 6.936,48 (Seis Mil, E Novecentos E Trinta E Seis Reais, E Quarenta E Oito Centavos). Vigência: Será De 06 (Seis) Meses, A Conta Da Data Da Assinatura. Dotação Orçamentária: Ministério Da Saúde: Nº. Da Proposta: 11310.542000/1210-03 Prefeitura Municipal: 02 02 04 - Fundo Municipal De Saúde; 10 122 5018 6500 0000 - Manutenção Das Ações De Combate A Covid-19; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção E Funcionamento Da Atenção Básica - Pab; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. E Funcionamento Da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção Da Vigilancia Em Saude; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção E Func. Do Fundo Munic De Saude - Fms; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção Da Atenção De Média Complex. Amb E Hospi; Elemento De Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente. Signatários: Vinicius Rodrigues Assad Maciel, Cpf 057.793.453-84 Pela Contratada E Ana Leonor Batista Burlamaqui, Cpf 643.749.203-15 Secretária Municipal De Saúde, Duque Bacelar/Ma, 29 /12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, para o Objeto: futura contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operador/matorista para manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Estreito/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 19/01/2022 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

RONILSON SILVA SOARES
Pregoeiro

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 313
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Em cumprimento as normas da lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações em especial ao principio da publicidade, declaramos para devido fins que a copia integra deste edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022 - CPL o Aviso de licitação, foram devidamente afixados nos "Quadros de Avisos" desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial da União DOU, Diário Oficial do Estado – DOE e Jornal de Grande Circulação (O Estado do Maranhão) **Portal da Transparência do Município e no Sistema de Acompanhamento as Contratações Publicas – SACOP – TCE/MA, e juntados no presente processos**

Colinas (MA), 07 de janeiro de 2022.

JERONIMO C R NETO
PREGOEIRO

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

PRAÇA DIAS CARNEIRO, N° 402 – CENTRO - CEP N° 65.690-000 – COLINAS MA

PROPOSTA DE PREÇOS - RESUMO

FOLHA Nº 374
PROC. 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021
Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

Endereço: Av. Wademar Mota e Silva, 378 - Bairro Deus Quer
Senador La Roque - Maranhão

2. Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta: R$ 2.867.760,85 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E CINCO REAIS CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA	UND	**R$ 2.867.760,85**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:53:20 -03'00'

Fone: (99) 98234-8207
Av. Wademar Mota e Silva, 378 - Bairro Deus Quer
Senador La Roque - Maranhão

3. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

4. Prazo para início dos serviços: De acordo com Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC

5. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

6. Condições de pagamento: De acordo com Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC

7. Dados Bancários:

Banco: 001 BRANCO DO BRASIL
Agência: 0554-1
Conta: 60479-8

FOLHAS: 375
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

8. Nome do Responsável para assinatura do contrato: Victor Hugo Nascimento Silva, profissão: Empresário, números do CPF: 038.112.813-05 e cargo na empresa: Socio Administrador.

Senador La Roque - MA, 20 de janeiro de 2022

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:53:51 -03'00'

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I. 25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	2.867.760,85	100,00 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI	2.294.266,21
Total do BDI	573.494,64
Total Geral	2.867.760,85

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:54:30 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

FOLHA Nº 316
PROC. 616 / 2021
ASS.:

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 11.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		LIMPEZA E COLETA DE LIXO		12			2.867.760,85	100,00 %
1.1	69 Próprio	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12.0	41.872,77	52.340,96	628.091,52	21,90 %
1.2	71 Próprio	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12.0	37.270,71	46.588,38	559.060,56	19,49 %
1.3	73 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12.0	16.978,15	21.222,68	254.672,16	8,88 %
1.4	78 Próprio	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	TON/MES	795,71 x 12,00 = 9548.52	84,03	105,03	1.002.881,05	34,97 %
1.5	79 Próprio	MINICARREGADEIRA	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12.0	11.225,56	14.031,95	168.383,40	5,87 %
1.6	80 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12.0	16.978,15	21.222,68	254.672,16	8,88 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI	**2.294.265,21**
Total do BDI	**573.494,64**
Total Geral	**2.867.760,85**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:55:28 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

FOLHAS: 317
PROC.: 616/2021
Ass.:

378
616 / 2021
Assi:

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Planilha Orçamentária Analítica

1		LIMPEZA E COLETA DE LIXO					12		2.867.760,85
1.1	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	69 Próprio	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			EQUIPE/MES	1,0000000	41.872,77	41.872,77
Composição Auxiliar	67 Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	15,0000000	2.470,74	37.061,10
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material			UN	4,0000000	5,08	20,32
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material			UN	4,0000000	8,46	33,84
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento			UN	1,1000000	170,30	187,33
Insumo	I1842 SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material			UN	5,5000000	0,10	0,55
			MO sem LS =>	2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>		4.421,73
			Valor do BDI =>	10.468,19			Valor com BDI =>		52.340,96
						Quant. =>	**1,00 x 12,00 = 12,0**	**Preço Total =>**	**628.091,52**

1.2	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	71 Próprio	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			EQUIPE/MES	1,0000000	37.270,71	37.270,71
Composição Auxiliar	67 Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Composição Auxiliar	70 Próprio	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	2.803,39	2.803,39
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material			UN	4,5000000	5,08	22,86
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material			UN	4,5000000	8,46	38,07
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento			UN	1,1000000	170,30	187,33
Insumo	I1842 SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material			UN	5,5000000	0,10	0,55
			MO sem LS =>	2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>		4.421,73
			Valor do BDI =>	9.317,87			Valor com BDI =>		46.588,38
						Quant. =>	**1,00 x 12,00 = 12,0**	**Preço Total =>**	**559.060,56**

1.3	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	73 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			EQUIPE/MES	1,0000000	16.978,15	16.978,15
Composição Auxiliar	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	2,0000000	2.470,74	4.941,48
Insumo	000000286 Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	Equipamento			HORA	160,0000000	57,05	9.128,00
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material			UN	1,0000000	5,08	5,08
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material			UN	1,0000000	8,46	8,46
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	4.244,53			Valor com BDI =>		21.222,68
						Quant. =>	**1,00 x 12,00 = 12,0**	**Preço Total =>**	**254.672,16**

1.4	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	78 Próprio	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			TON/MES	1,0000000	84,03	84,03
Composição Auxiliar	74 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	0,0017594	3.010,86	5,29
Composição Auxiliar	75 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	0,0007540	3.285,32	2,47
Composição Auxiliar	76 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	0,0105566	2.566,82	27,09
Composição Auxiliar	77 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	0,0022621	2.782,28	6,29
Insumo	000000308 Próprio	Compactador de 15m³	Outros			UND	0,0025135	17.015,08	42,76
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material			UN	0,0100539	5,08	0,05
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material			UN	0,0100539	8,46	0,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	21,00			Valor com BDI =>		105,03
						Quant. =>	**795,71 x 12,00 = 9548,52**	**Preço Total =>**	**1.002.881,05**

1.5	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	79 Próprio	MINICARREGADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			EQUIPE/MES	1,0000000	11.225,56	11.225,56
Composição Auxiliar	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Insumo	000000309 Próprio	Minicarregadeira de pneus	Equipamento			UND	1,0000000	8.330,43	8.330,43
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
			Valor do BDI =>	2.806,39			Valor com BDI =>		14.031,95
						Quant. =>	**1,00 x 12,00 = 12,0**	**Preço Total =>**	**168.383,40**

1.6	**Código Banco**	**Descrição**	**Tipo**			**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	80 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			EQUIPE/MES	1,0000000	16.978,15	16.978,15
Composição Auxiliar	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS			UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13

Composição Auxiliar	88 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0000000	2.470,74	4.941,48
Insumo	000000286 Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	Equipamento	HORA	160,0000000	57,05	9.128,00
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000000	5,08	5,08
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46

MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 4.244,53 | Valor com BDI => 21.222,68
Quant. => 1,00 x 12,00 = 12,0 | **Preço Total => 254.672,16**

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI	**2.294.266,21**
Total do BDI	**573.494,64**
Total Geral	**2.867.760,85**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:56:03 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

FOLHA Nº: 379
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Composições Analíticas com Preço Unitário
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	69 Próprio	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	41.872,77	41.872,77
Composição	67 Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	15,0000000	2.470,74	37.061,10
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	4,0000000	5,08	20,32
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	4,0000000	8,46	33,84
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,1000000	170,30	187,33
Insumo	I1842 SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	5,5000000	0,10	0,55
			MO sem LS => 2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>	4.421,73
			Valor do BDI => 10.468,19			Valor com BDI =>	52.340,96

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71 Próprio	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	37.270,71	37.270,71
Composição	67 Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Composição Auxiliar	70 Próprio	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.803,39	2.803,39
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	4,5000000	5,08	22,86
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	4,5000000	8,46	38,07
Insumo	00002711 SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,1000000	170,30	187,33
Insumo	I1842 SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	5,5000000	0,10	0,55
			MO sem LS => 2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>	4.421,73
			Valor do BDI => 9.317,67			Valor com BDI =>	46.588,38

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	73 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	16.978,15	16.978,15
Composição	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0000000	2.470,74	4.941,48
Insumo	000000286 Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	Equipamento	HORA	160,0000000	57,05	9.128,00
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000000	5,08	5,08
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4.244,53			Valor com BDI =>	21.222,68

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	78 Próprio	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	TON/MES	1,0000000	84,03	84,03
Composição	74 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0017594	3.010,86	5,29
Composição Auxiliar	75 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0007540	3.285,32	2,47
Composição Auxiliar	76 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0105586	2.566,82	27,09
Composição Auxiliar	77 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0022821	2.782,28	6,29
Insumo	000000308 Próprio	Compactador de 15m³	Outros	UND	0,0025135	17.015,08	42,76
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	0,0100539	5,08	0,05
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	0,0100539	8,46	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 21,00			Valor com BDI =>	105,03

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	79 Próprio	MINICARREGADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	11.225,56	11.225,56
Composição	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Auxiliar Insumo	000000309 Próprio	Minicarregadeira de pneus	Equipamento	UND	1,0000000	8.330,43	8.330,43
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 2.806,39			Valor com BDI =>	14.031,95

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	16.978,15	16.978,15
Composição	72 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Composição Auxiliar	68 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	2,0000000	2.470,74	4.941,48
Insumo	000000286 Próprio	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	Equipamento	HORA	160,0000000	57,05	9.128,00
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	1,0000000	5,08	5,08
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	1,0000000	8,46	8,46
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 4.244,53			Valor com BDI =>	21.222,68

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67 Própria	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Insumo	000000265 Própria	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Mão de Obra		UND	1,0000000	2.086,41	2.086,41
Insumo	000000266 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Mão de Obra		UND	1,0000000	547,68	547,68
Insumo	000000267 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Equipamento		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000268 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Mão de Obra		UND	1,0000000	1.787,64	1.787,64
Insumo	000000269 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	77,10	77,10
			MO sem LS =>	2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>	4.421,73
			Valor do BDI =>	1.142,40			Valor com BDI =>	5.712,03
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77 Própria	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.782,28	2.782,28
Insumo	000000303 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.262,69	1.262,69
Insumo	000000304 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	299,06	299,06
Insumo	000000305 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000306 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.081,87	1.081,87
Insumo	000000307 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	67,86	67,86
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	695,57			Valor com BDI =>	3.477,85
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	68 Própria	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.470,74	2.470,74
Insumo	000000270 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.060,69	1.060,69
Insumo	000000271 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Taxas		UND	1,0000000	370,19	370,19
Insumo	000000272 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Equipamento		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000273 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Taxas		UND	1,0000000	908,80	908,80
Insumo	000000274 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Taxas		UND	1,0000000	60,26	60,26
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	617,68			Valor com BDI =>	3.088,42
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	76 Própria	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.566,82	2.566,82
Insumo	000000297 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.111,17	1.111,17
Insumo	000000299 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000300 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	370,19	370,19
Insumo	000000301 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	952,05	952,05
Insumo	000000302 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	62,61	62,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	641,70			Valor com BDI =>	3.208,52
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74 Própria	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	3.010,86	3.010,86
Insumo	000000287 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.338,38	1.338,38
Insumo	000000288 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Verba		UND	1,0000000	402,32	402,32
Insumo	000000289 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000290 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.146,72	1.146,72
Insumo	000000291 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	73,43	73,43
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	752,71			Valor com BDI =>	3.763,57
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75 Própria	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	3.285,32	3.285,32
Insumo	000000292 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.520,89	1.520,89
Insumo	000000293 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	331,19	331,19
Insumo	000000294 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000295 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.303,10	1.303,10
Insumo	000000296 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	80,13	80,13
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	821,33			Valor com BDI =>	4.106,65
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72 Própria	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Insumo	000000281 Própria	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.277,57	1.277,57
Insumo	000000282 Própria	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	402,32	402,32
Insumo	000000283 Própria	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000284 Própria	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.094,62	1.094,62
Insumo	000000285 Própria	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	70,61	70,61
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

			Valor do BDI =>	723,78			Valor com BDI =>	3.618,91
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	70 Próprio	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.803,39	2.803,39
Insumo	000000275 Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	821,17	821,17
Insumo	000000276 Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	370,77	370,77
Insumo	000000277 Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	839,50	839,50
Insumo	000000278 Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	703,57	703,57
Insumo	000000279 Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	68,38	68,38
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	700,84			Valor com BDI =>	3.504,23

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI	**2.294.266,21**
Total do BDI	**573.494,64**
Total Geral	**2.867.760,85**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:56:31 -05'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

FOLHA: 323
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
78 Próprio	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	TON/MES	9.548,52	105,03	1.002.881,0	34,97	34,97
69 Próprio	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	12,0	52.340,96	628.091,52	21,90	56,87
71 Próprio	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	12,0	46.588,38	559.060,56	19,49	76,37
73 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	12,0	21.222,68	254.672,16	8,88	85,25
80 Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	12,0	21.222,68	254.672,16	8,88	94,13
79 Próprio	MINICARREGADEIRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	12,0	14.031,95	168.383,40	5,87	100,00

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI 2.294.266,21
Total do BDI 573.494,64
Total Geral 2.867.760,85

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:56:56 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ 15.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	**LIMPEZA E COLETA DE LIXO**	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		2.867.760,85	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07
1.1	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		628.091,52	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96
1.2	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		559.060,56	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		254.672,16	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68
1.4	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.002.881,05	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42
1.5	MINICARREGADEIRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		168.383,40	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95
1.6	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		254.672,16	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68
Porcentagem			**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**	**8,33%**
Custo			**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**	**238.980,07**
Porcentagem Acumulado			**8,33%**	**16,67%**	**25,0%**	**33,33%**	**41,67%**	**50,0%**	**58,33%**	**66,67%**	**75,0%**	**83,33%**	**91,67%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**238.980,07**	**477.960,14**	**716.940,21**	**955.920,28**	**1.194.900,34**	**1.433.880,41**	**1.672.860,48**	**1.911.840,55**	**2.150.820,62**	**2.389.800,69**	**2.628.780,76**	**2.867.760,85**

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:57:36 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

AV. WADEMAR MOTA E SILVA, 378 - BAIRRO DEUS QUER
SENADOR LA ROQUE - MARANHÃO

Fls: 329
Proc: 616 / 2021
Ass:

FOLHA: 325
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no municipio de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI P/ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	**Despesas Financeiras**	**0,49%**
2.0	**Administração central**	**3,00%**
3.0	**Seguro e Garantias**	**0,28%**
4.0	**Risco (R)**	**0,60%**
5.0	**Tributos sobre Nota Fiscal (T)**	**13,15%**
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	**Lucro bruto (LB)**	**4,00%**
	Total:	**25,00%**

Referências:

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.20 20:58:15 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

326
616 / 2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.794.268/0001-57**
Razão Social: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 - DEUS QUER - SENADOR LA ROCQUE / Maranhão

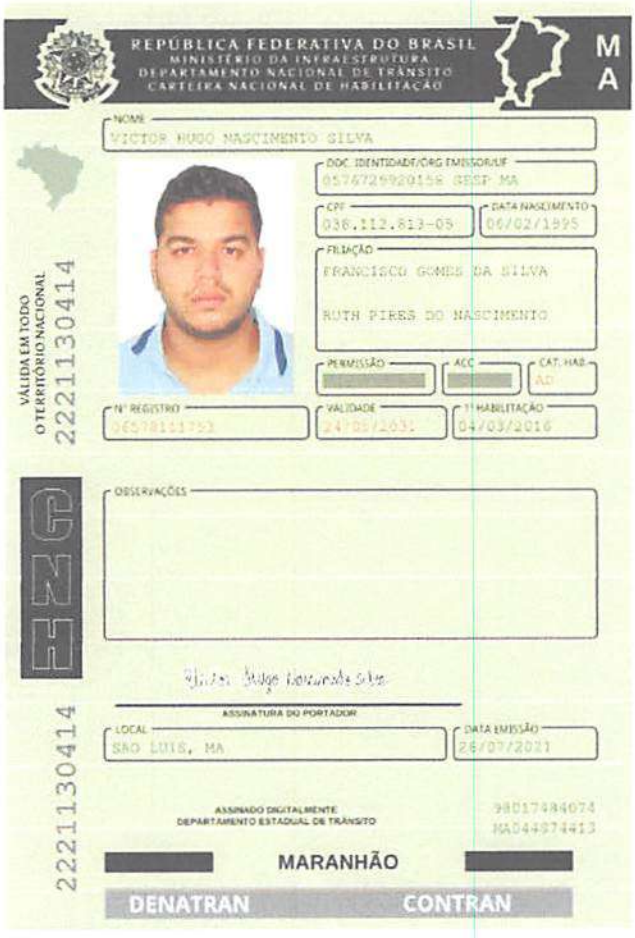
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHA: 327
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls: 328
Proc: 616 / 2021
Assc:

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **038.112.813-05**

Nome: **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**

Data de Nascimento: **06/02/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/09/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:34:19** do dia **03/09/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1972.AC58.713D.6D87**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI"
CNPJ sob o nº 14.794.268/0001-57

FOLHA nº 329
PROC. 676 / 2021
ASS.:

1 – **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, Riachão – MA, CEP. 65.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.

1ª - O endereço empresa passa a ser na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

2ª - O capital social que é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, a partir desta data passa a ser de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Integralizados neste ato em moeda corrente do país, com recursos oriundos das reservas de lucros no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), ficando assim divido em 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído da seguinte forma.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1995, empresário, portador da carteira de identidade n.º 0576729920158 SESP-MA e CPF n.º 038.112.813-05, residente e domiciliado na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, Titular da firma: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600122902 em 12/12/2011 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 14.794.268/0001-57, resolve o titular componente desta empresa individual de responsabilidade limitada, acima qualificado, efetuar neste ato a consolidação do ato constitutivo mediante as clausulas e condições à seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e tem sede e domicilio na Av. Waldemar Mota e Silva, nº 378, Deus Quer, Senador La Rocque – MA, CEP. 65.935-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R$	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000	R$	2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

FOLHA: 330
PROC: 616 / 2021
ASS:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
4399-1/01 - Administração de obras
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, ônibus, motocicletas, trailers, reboques, semi-reboques e similares)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de prédios e áreas publicas)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas.

FOLHAS: 331
PROC.: 616 / 2021
VISTO:

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SETIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA,** podendo o mesmo representar a EIRELI, na abertura, movimentação, assinatura de cheques e demais transações bancárias bem como, para representar sociedades ativas e municipais e outras entidades de direito público e privado, enfim, todos os atos necessários aos interesses da EIRELI; celebrar acordos, contratar, transigir, dar quitações, firmas compromissos, contratos de qualquer espécie, faturas de vendas e endossá-las; assinar os documentos que importem em obrigações ou responsabilidades, constituir e nomear procuradores, em nome da sociedade e nos termos da lei, para fins "AD Judicia" e "AD Negocia" alienar, adquirir ou onerar bens, imóveis ou fundo do comércio, praticar enfim, todas as demais atribuições e poderes necessários a ampla e geral administração.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados será distribuído ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o titular delibera sobre as contas e designara administrador(es) quando for o caso

CLÁUSULA DECIMA: A EIRELI poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O titular **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a titulo de "pró labore" registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o FORO de Senador La Rocque – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Senador La Rocque – MA, 13 de Outubro de 2.021

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
Titular

FOLHAS: 332
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Folha: 333
Data: 616 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:18 SOB Nº 20211140317.
PROTOCOLO: 211140317 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107858060. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.794.268/0001-57 MATRIZ		22/12/2011

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

FOLHA 334
PROC. Nº 616 / 2021
ASSI

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WALDEMAR MOTA E SILVA	378	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	DEUS QUER	SENADOR LA ROCQUE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAOTEM@GMAIL.COM	(99) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **17:09:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.794.268/0001-57 MATRIZ		22/12/2011

NOME EMPRESARIAL
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicilios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV WALDEMAR MOTA E SILVA	378	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.935-000	DEUS QUER	SENADOR LA ROCQUE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAOTEM@GMAIL.COM	(99) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FOLHAS: 335
PROC.: 616/2021

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **17:09:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FOLHA 336
PROC. 616/2021
ASS.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:57 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2022.
Código de controle da certidão: **0EA0.95C0.8FBB.9DDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls: 337
Proc: 616 / 2021
Ass.:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.794.268/0001-57
Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: TV FELICIANO DUARTE 217 / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010200305498938790

Informação obtida em 03/01/2022 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 338
Fls. 616 / 2021
Assi.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Certidão nº: 47920550/2021
Expedição: 03/11/2021, às 09:43:17
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.794.268/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SINTEGRA ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.794.268/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.374742-2

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS: 339
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

ENDEREÇO

Logradouro: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA

Número: 378 **Complemento:**

Bairro: DEUS QUER

Município: SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

CEP: 65935000 **DDD:** **Telefone:** 91222857

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS .
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4672900	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO .

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/09/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4530702), 01/07/2010 - (4672900), 01/10/2010 - (2330302), 21/02/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/02/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/10/2021
Número da Consulta:

Folhas:	390
Fls:	616 / 2021
Assi:	

FOLHA Nº 343
PROC. 616 / 2021
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072956/21 **Data da** 13/10/2021 08:18:58

Inscrição Estadual: 123747422 **CPF/CNPJ:** 14794268000157

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)91222857 **Municipio:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2021 16:47:11

FOLHAS 392
PROC. 616 / 2021
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 228733/21 **Data da** 25/10/2021 16:45:57

Inscrição Estadual: 123747422 **CPF/CNPJ:** 14794268000157

Razão Social: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: AVE WALDEMAR MOTA E SILVA, 378 CEP: 65935000 - DEUS QUER

Telefone: (99)91222857 **Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	471563000446	18/12/2015	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2021 16:45:57

FOLHA: 393
PROC. 616 / 2021
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

P.M. 598.970/0001-01
SENADOR LA ROCQUE
SILVA, 727 - CENTRO
65.935-000
LA ROCQUE - MA

0147/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA – EMPREENDIMENTO EIRELI (NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS)
CPF/ CNPJ 14.794.268/0001-57 - MATRIZ
ATIVIDADE **"77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR"**
RUA/AVENIDA: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378
CEP: 65.935.000

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

	CADASTRO BANCÁRIO		INVENTÁRIO	X	QUITAÇÃO DE I P T U		CONCOR PÚBLICA
	TRANSFERÊNCIA DE BENS		BAIXA DE EMPRESA		QUITAÇÃO DE I S S		QUITAÇÃO ALVARÁ
						X	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS. CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DEBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333

SENADOR LA ROCQUE (MA), 26 DE OUTUBRO DE 2021

Evaldo de Sousa Ferreira
Diretor de Tributos
Port. 24.2021
Diretor de dep. Arrecadação e tributos

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

Fls.: 379
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

PROCESSO: 001/2022

CNPJ 01.598.670/0001-01
MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV MOTA E SILVA, 787 - CENTRO
CEP 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA

NOME OU RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA – EMPREENDIMENTO EIRELI

TÍTULO OU NOME FANTASIA: " NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS "

ENDEREÇO: AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, N° 378

BAIRRO: DEUS QUER **TELEFONE: (99) 99999 9999**

CIDADE: SENADOR LA ROCQUE / MA CEP: **65.935.000**

INSC. MUNICIPAL	INSC. NO CNPJ OU CPF	INSC. ESTADUAL
01084/2021	**14.794.268/0001-57 - MATRIZ**	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

23.30-3-03; 38.11-4-00; 38.12-2-00; 38.21-1-00; 41.20-7-00; 42.11-1-01; 42.12-0-00; 42.13-8-00; 42.22-7-01; 42.99-5-01; 43.13-4-00; 43.19-3-00; 43.21-5-00; 43.30-4-99; 43.99-1-01; 43.99-1-05; 45.30-7-02; 45.30-7-03; 45.30-7-05; 46.72-9-00.

LOCAL E DATA: **Senador La Rocque-MA, 05 de Janeiro de 2022.**
VALIDADE: **31 de Dezembro de 2022.**
SETOR RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: **DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.**

Evaldo de Sousa Ferreira
Evaldo de Sousa Ferreira
RESPONSÁVEL

Este documento deverá ser afixado em lugar visível e de fácil acesso

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 395
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE-MA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema **ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Rocque**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia **07 de Janeiro de 2022,** desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, **NÃO EXISTIR processos de Ações de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial,** tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** portadora do CNPJ: 14.794.268/0001-57, estabelecida a AV. Valdemar Mota e Silva N° 378, Deus Quer Senador La Rocque/ MA. CEP 65.935-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 7 de janeiro de 2022.

Darlene Rayane Martins Barros
Técnica Judiciária
Mat.120766

SECRETARIA JUDICIAL
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000857138

OBSERVAÇÕES:

1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FOLHAS: 396
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 14.794.268/0001-57 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201660457

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600122902	14.794.268/0001-57	22/12/2011	12/12/2011

Endereço Completo
AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº378, DEUS QUER - Senador La Rocque/MA - CEP65935000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211140317	25/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211271233	14/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210845112	07/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210639733	11/05/2021	BALANCO
223	20200555960	21/07/2020	BALANCO
091	20190873655	28/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	20190873655	28/08/2019	TRANSFORMACAO
091	20190873655	28/08/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190798246	28/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190798246	28/08/2019	TRANSFORMACAO
310	20190382970	23/05/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190368187	20/05/2019	BALANCO
002	20160030218	10/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180380010	15/05/2018	BALANCO
223	20170274616	24/02/2017	BALANCO
223	20160441137	30/06/2016	BALANCO
223	20150389043	25/05/2015	BALANCO
223	20140109498	20/02/2014	BALANCO
002	20130294748	15/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130173835	01/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130113662	07/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130074136	28/01/2013	BALANCO
223	20110854381	23/12/2011	BALANCO
315	20110832299	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101839348	22/12/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 17:42:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TPJSTJCE**.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Folha nº: 379
Data: 6/6 / 2021
Assi.:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI Portadora do CNPJ 14.794.268/0001-57 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2201660457

MAC2201660457

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FOLHAS: 398
PROC.: 696 / 2021
ASS.:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2201660443
NIRE (Sede) 21600122902	**CNPJ** 14.794.268/0001-57	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 22/12/2011	**Início de Atividade** 12/12/2011

Endereço Completo
Avenida WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378, DEUS QUER - Senador La Rocque/MA - CEP 65935-000

Objeto
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE PREDIOS E AREAS PUBLICAS) COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS E EM DOMICILIOS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES TRANSPORTE ESCOLAR OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Capital R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	038.112.813-05	S	23/07/2019	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	038.112.813-05	23/07/2019	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
25/10/2021	20211140317	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/01/2022, às 14:44:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TPF7QKLE**.

MAC2201660443

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO

NIRE: 21600122902

FOLHA: 399
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	
SERVICOS VENDIDOS	
Servicos Vendidos	2.600.353,33
(=) TOTAL DE SERVICOES	2.600.353,33
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	2.600.353,33
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS	
ISS	101.968,35
PIS	24.458,74
COFINS	53.859,77
C.SOCIAL	25.555,89
IRPJ	83.458,96
(=) TOTAL DAS DEDUCOES	**343.161,45**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.257.191,88**
CUSTO DAS MERCADORIAS CONSUMIDAS	
COMPRAS TRIBUTADAS	
Compra Mercadorias	(1.588.025,74)
(=) TOTAL DE COMPRAS	(1.588.025,74)
CUSTOS GERAIS	
INSS	(9.525,15)
FGTS	(9.256,14)
Ordenados	(81.525,48)
13o Salario	(10.125,32)
Despesas C/Veiculos e Maquinas pesadas	(28.569,33)
Combustiveis e Lubrificantes	(33.659,47)
Equipamentos de Seguranca	(1.369,87)
Despesas Medicas	(1.694,41)
Despesas c/Uniformes	(915,25)
Serviços de terceiros	(52.529,41)
(=) TOTAL	**(229.169,83)**
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS	**(229.169,83)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**439.996,31**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro-Labore	(62.900,00)
Honorarios Contabeis	(10.125,50)
Acrescimos Legais	(252,63)
(=) TOTAL	**(73.278,13)**

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000

RIACHAO - MARANHÃO

NIRE: 21600122902

Fls: 350
Proc: 676 / 2021
Assi:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

DESPESAS GERAIS	
Material de Escritorio	(852,14)
Conservação e Manutencao	(3.980,19)
Energia Eletrica	(9.869,33)
Agua	(1.829,41)
Material de Expediente	(1.025,99)
Xerox e Autenticacoes	(305,15)
(=) TOTAL	**(17.862,21)**
(=) TOTAL DE DESPESAS	**(17.862,21)**
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**348.855,97**
RESULTADO DO EXERCICIO	**348.855,97**
(=) RESULTADO ANTES PROVISOES	**348.855,97**
PROVISOES P/EXERCICIO	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercicio	**348.855,97**

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO RIACHAO - MARANHÃO CEP. 65.990-000

NIRE: 21600122902

Folha:0018

A T I V O			
CIRCULANTE			436.933,88
CAIXA		235.025,15	
Caixa	235.025,15		
CREDITOS POR VENDAS		201.908,73	
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	201.908,73		
ATIVO PERMANENTE			795.183,53
IMOBILIZADO		795.183,53	
IMOBILIZADOS			
Maquinas e Equipamentos	431.837,40		
Moveis e Utensilios	12.910,86		
Veiculos	170.985,00		
Instalaçoes	18.254,85		
Terrenos	161.195,42		
T O T A L D O A T I V O			1.232.117,41

FOLHAS: 351
PROC. 616 / 2021
ASS:

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
CONTADORA

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO RIACHAO - MARAMHÃO CEP. 65.990-000

NIRE: 21600122902

Folha:0019

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			191.236,11
EXIGIVEL		170.654,71	
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos	170.654,71		
OBRIGACOES		20.581,40	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
INSS	3.250,30		
FGTS	2.205,14		
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Salarios a Pagar	15.125,96		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.040.881,30
CAPITAL		600.000,00	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	600.000,00		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		440.881,30	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos do Execicio	92.025,33		
Lucro acumulados	348.855,97		
T O T A L D O P A S S I V O			1.232.117,41

FOLHA: 352
DATA: 6/6/2021
Assi:

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
CONTADORA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000
RIACHAO - MARANHÃO
NIRE: 21600122902

Fls.: 353
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{436.933,88 + 0,00}{191.236,11 + 0,00} \qquad LG = 2,28$$

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo}} = \frac{1.232.117,41}{191.236,11 + 0,00} \qquad SG = 6,44$$

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{436.933,88}{191.236,11} \qquad LC = 2,28$$

Riachão – MA, 31 de Dezembro de 2020.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA
CONTADORA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha: 359
Data: 6/6/2021
Assi:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:05 SOB Nº 20210639733.
PROTOCOLO: 210639733 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258165. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004) — WELLBER DA SILVA ROMEU

Termo de Abertura — Diário: 005 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

Folha: 355
Rubrica: 616 / 2021
Ass.:

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68

356
616 / 2021

NASCIMENTOS SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)	WELLBER DA SILVA ROMEU
Termo de Encerramento	Diário . 005 Folha 020

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULARIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68

Fls.: 357
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:39 SOB Nº 20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 07/05/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls: 358
Proc: 616 / 2021
Assi:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103184188 em 07/05/2021, protocolo 210635401. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600122902
CNPJ:	14794268000157
Municipio:	Riachão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA12259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:43 SOB Nº 20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103184188. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 07/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos codigos de verificação

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000
RIACHAO - MARANHÃO
NIRE: 21600122902

FOLHAS: 359
PROC: 616 / 2021
ASS:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA	
REVENDA DE MERCADORIAS	
SERVICOS VENDIDOS	
Servicos Vendidos	2.600.353,33
(=) TOTAL DE SERVICOES	**2.600.353,33**
(=) TOTAL RECEITA BRUTA	**2.600.353,33**
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS	
ISS	101.968,35
PIS	24.458,74
COFINS	53.859,77
C.SOCIAL	25.555,89
IRPJ	83.458,96
(=) TOTAL DAS DEDUCOES	**343.161,45**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.257.191,88**
CUSTO DAS MERCADORIAS CONSUMIDAS	
COMPRAS TRIBUTADAS	
Compra Mercadorias	(1.588.025,74)
(=) TOTAL DE COMPRAS	(1.588.025,74)
CUSTOS GERAIS	
INSS	(9.525,15)
FGTS	(9.256,14)
Ordenados	(81.525,48)
13o Salario	(10.125,32)
Despesas C/Veiculos e Maquinas pesadas	(28.569,33)
Combustiveis e Lubrificantes	(33.659,47)
Equipamentos de Seguranca	(1.369,87)
Despesas Medicas	(1.694,41)
Despesas c/Uniformes	(915,25)
Serviços de terceiros	(52.529,41)
(=) TOTAL	**(229.169,83)**
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. VENDIDOS	**(229.169,83)**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**439.996,31**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Pro-Labore	(62.900,00)
Honorarios Contabeis	(10.125,50)
Acrescimos Legais	(252,63)
(=) TOTAL	**(73.278,13)**

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRV FELICIANO DUARTE N° 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000
RIACHAO - MARANHÃO
NIRE: 21600122902

FOLHA: 360
PROC: 616 / 2021
Ass:

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2020

DESPESAS GERAIS	
Material de Escritorio	(852,14)
Conservação e Manutencao	(3.980,19)
Energia Eletrica	(9.869,33)
Agua	(1.829,41)
Material de Expediente	(1.025,99)
Xerox e Autenticacoes	(305,15)
(=) TOTAL	**(17.862,21)**
(=) TOTAL DE DESPESAS	**(17.862,21)**
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**348.855,97**
RESULTADO DO EXERCICIO	**348.855,97**
(=) RESULTADO ANTES PROVISOES	**348.855,97**
PROVISOES P/EXERCICIO	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	
Resultado Liquido do Exercicio	**348.855,97**

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO RIACHAO - MARAMHÃO CEP. 65.990-000

NIRE: 21600122902 Folha:0018

A T I V O

CIRCULANTE			436.933,88
CAIXA		235.025,15	
Caixa	235.025,15		
CREDITOS POR VENDAS		201.908,73	
DUPLICATAS A RECEBER			
Clientes Diversos	201.908,73		
ATIVO PERMANENTE			795.183,53
IMOBILIZADO		795.183,53	
IMOBILIZADOS			
Maquinas e Equipamentos	431.837,40		
Moveis e Utensilios	12.910,86		
Veiculos	170.985,00		
Instalaçoes	18.254,85		
Terrenos	161.195,42		
T O T A L D O A T I V O			**1.232.117,41**

Fls: 381
Proc. 676/2021
Ass.:

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
CONTADORA

BALANCO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO RIACHAO - MARAMHÃO CEP. 65.990-000

NIRE: 21600122902 Folha:0019

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			191.236,11
EXIGIVEL		170.654,71	
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos	170.654,71		
OBRIGACOES		20.581,40	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
INSS	3.250,30		
FGTS	2.205,14		
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Salarios a Pagar	15.125,96		
PATRIMONIO LIQUIDO			1.040.881,30
CAPITAL		600.000,00	
CAPITAL SOCIAL			
Capital Social	600.000,00		
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		440.881,30	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros/Prejuizos do Execicio	92.025,33		
Lucro acumulados	348.855,97		
T O T A L D O P A S S I V O			**1.232.117,41**

Fls: 362
Proc: 676 / 2021
Ass:

Riachão - MA, 31 de Dezembro de 2020

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
CONTADORA

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRV FELICIANO DUARTE Nº 217 BAIRRO CENTRO CEP. 65.990-000
RIACHAO - MARANHÃO
NIRE: 21600122902

Fls. 363
Proc. 616 2021
Ass.

Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:

a) Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{436.933,88 + 0,00}{191.236,11 + 0,00}$$

LG = 2,28

b) Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.232.117,41}{191.236,11 + 0,00}$$

SG = 6,44

c) Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{436.933,88}{191.236,11}$$

LC = 2,28

Riachão – MA, 31 de Dezembro de 2020.

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/0-2 MA
CONTADORA

Fls.: 369
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 08:05 SOB Nº 20210639733.
PROTOCOLO: 210639733 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103258165. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls: 365
Proc: 616 / 2021
Assi:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000064
Nome: EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA CPF: 492.801.123-68
CRC/UF n.º MA-012259/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07/04/2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **492.801.123-68** Controle : **6746.7060.7374.7374**

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)	WELLBER DA SILVA ROMEU
Termo de Abertura	Diário : 005 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

FOLHAS: 366
PROC.: 676 / 2021
ASS:

RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68

NASCIMENTOS SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (0004)	WELLBER DA SILVA ROMEU
Termo de Encerramento	Diário : 005 Folha : 020

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 20 (VINTE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 20 (VINTE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, FIRMA ESTABELECIDA À TRV FELICIANO DUARTE, N 217, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO DE RIACHAO-MA CEP: 65990000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 21600122902, POR DESPACHO DE 22/12/2011,E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.794.268/0001-57.

.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SRa. EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. 012259/O-2, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 492.801.123-68.

PERIODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

FOLHA: 367
PROC.: 616 / 2021
Ass:

RIACHÃO - MA, 01 DE JANEIRO DE 2020

VITOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Titular

EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA
CONTADOR(A)
CRC: 012259/O-2 CPF: 492.801.123-68

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº: 368
Proc. nº: 616 / 2021
Assi.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:39 SOB Nº 20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls.: 369
Protocolo: 616 / 2021
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12103184188 em 07/05/2021, protocolo 210635401. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Número de Registro:	21600122902
CNPJ:	14794268000157
Munícipio:	Riachão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA	MA12259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2021 09:38:43 SOB Nº 20210635401.
PROTOCOLO: 210635401 DE 06/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103184188. NIRE: 21600122902.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Fls: 370
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 14.794.268/0001-57 e registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600122902, com sede e foro na cidade de Riachão - MA, á Travessa Feliciano Duarte, nº 217, Centro, CEP. 65.990-000, tendo como objeto social obras de terraplenagem, locação de máquinas e construção de edifícios e etc., com início de atividades em 12/12/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Fls. 371
616/2021

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

SÓCIO	(%)	R$	
VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA	100%	R$	600.000,00
TOTAL	**100%**	**R$**	**600.000,00**

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ 161.195,42 (cento e sessenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Riachão – Ma, 08 de Outubro de 2021

Nascimento Silva Empreendimentos Eireli
Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05

Evilene Maracaipe Diniz da Rocha
CPF 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O-2 MA
Contadora

Fls: 372
Proc: 616 / 2021
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03811281305	VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 16:50 SOB Nº 20211271233.
PROTOCOLO: 211271233 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107604300. CNPJ DA SEDE: 14794268000157.
NIRE: 21600122902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 323
PROC.: 616 / 2021

ATESTADO DE CAPADIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão/MA, prestou de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, MÁQUINAS PESADAS, E VEÍCULOS PESADOS E LEVES, no período de 05/01/2018 a 31/12/2018, declaramos ainda, que a mesma cumpriu o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta, conforme discriminado abaixo.

TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./VEIC.	QUANT./MÊS
01	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar a disposição do município. Rota de ida e volta **Viração a Cidelândia**	Mês	01	10
02	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, **Cariri a Cidelândia**	Mês	01	10
03	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, **Córrego da Prata ao Zé Henrique.**.	Mês	01	10
04	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta, **Córrego da Prata ao São João do Andirobal.**.	Mês	01	10
05	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4,8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta **Itaiguara ao São João do Andirobal.**	Mês	01	10
06	Veículo tipo **ÔNIBUS** de passageiro, para	Mês	01	10

	transporte escolar com capacidade mínima de 45 (cinquenta e cinco) alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, 4.8 litros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta **São Jorge ao São João do Andirobal.**			
07	Veículo tipo **VAN**, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta **Cidelândia a Imperatriz.**	Mês	01	10
08	Veículo tipo **VAN**, fabricação no mínimo 2013 potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte escolar, sem motorista, com motor 4 cilindros, eletrônico, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta **Cidelândia a Imperatriz.**	Mês	01	10
09	Veículo tipo **MICRO ÔNIBUS** de passageiro, para transporte escolar com capacidade mínima de 26 alunos sentados, sem motorista, com motor 4 cilindros, diesel, eletrônico, freio motor + Top Blake, ABS, incluindo todos os equipamentos de segurança obrigatórios por lei, combustível por conta da contratante, devendo o veículo locado ficar à disposição do município. Rota de ida e volta **Alto Bonito a Viração.**	Mês	01	10

MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./VEÍC.	QUANT./MÊS
01	Locação de veículo tipo: **PASSEIO**, ano mínimo de fabricação 2013, 05 portas, para o transporte de equipe e usuários do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Pro jovem Adolescente e Grupos Sócios educativos do CRAS, CREAS e BOLSA FAMILIA), quilometragem livre, combustível por conta da contratante, manutenção por conta da contratada devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município.	Mês	01	12
02	Locação de veículo tipo: **CAMINHÃO TOCO ¾**, potência mínima de 120 cv, capacidade de mínima de carga de 4.000 kg, cabine simples, para o transporte de materiais, profissionais e usuários em casos especiais da Secretaria da Assistência Social e Programa Social, e Programa Social, combustível por conta da contratante, quilometragem livre, manutenção por conta da contratada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município.	Mês	01	12
03	Locação de máquina tipo: **MOTONIVELADORA**, com no mínimo 150 HP,	Hora	01	1.000

FOLHAS: 325
PROC.: 616 / 2019
Ass.:

	largura aproximada da lamina 3.65 m, peso operacional mínimo de 12.600 kg, chassi articulado, lamina com deslocamento lateral para rampas em barranco, para manutenção da limpeza pública urbana, nivelamento de terrenos municipais e das estradas vicinais, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.			
04	Locação de veículo tipo: **CAMINHÃO BASCULANTE 6x4,** com capacidade máxima de 12 m³, potência mínima do motor de 160 cv, para transporte de materiais na recuperação de estradas, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Mês	03	12
05	Locação de veículo tipo: **PÁ CARREGADEIRA DE RODAS,** pá carregadeira de pneus, articulares, tração integral 4x4 com cabine totalmente fechada e com sistema de ventilação, potência líquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 m3, para manutenção da limpeza publica urbana e das estradas vicinais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Hora	01	2.500
06	Locação de veículo tipo: **TRATOR DE ESTEIRA,** mínimo 130 HP de potência, para operacional mínimo de 14.000 kg. Trator equipado com riper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado.	Hora	01	700
07	Locação de veículo tipo: **CAMINHONETE**, ano de fabricação mínimo 2013 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de máxima de 1.000 kg, motorização diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Mês	02	12
08	Locação de Veículo tipo **TRATOR DE PNEUS**, com potência mínima de 75HP.	Hora	01	500
09	Locação de Máquina tipo **ESCAVADEIRA COM ESTEIRRAS**, com peso operacional de 28.000kg.	Hora	01	300

OFÍCIO
IMPERATRIZ - MA

Cidelândia/MA, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
RG Nº 19067842001-2-SSP/MA
CPF Nº 010.452.583-50
ORDENADOR DE DESPESAS
FONE: (99) 991584679

3º cartório do ofício Extrajudicial

Rua Alagoas 704-b, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabelia interventora: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp.@gmail.com

3º OFÍCIO

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR. DOU FÉ EM TEST[illegible] DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA 02/03/2020

ANTONIA DA SILVA RODRIGUES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emolumento: 4,40 FERC: 0,10 Total: 4,50-OP 174
Selo: RECFIR030429CMX4YE2YX57K3081-Consulte em selo tjma.jus.br

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

FOLHAS: 376
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Folha 377
Proc. 616 / 2021
Assi.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34

ATESTADO DE CAPADIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.794.268/0001-57, estabelecida na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão/MA, prestou de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, no período de 05/04/2018 a 31/12/2018, declaramos ainda, que a mesma cumpriu o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	MOTONIVELADORA 140HP **MARCA: VOLVO G940**	HORA	800
02	CARREGADEIRA DE PNEUS: E20E **MARCA: CASE W20**	HORA	400
03	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADAS **MARCA: VOLVO EC360**	HORA	480
04	TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA PESO OPERACIONAL 17,1 TONELADAS **MARCA: CATERPILLAR D6G**	HORA	800
05	TRATOR DE PNEUS TRAÇADO MÍNIMO 75HP	HORA	400

Governador Edison Lobão/MA, 20 de janeiro de 2021.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

Fabricio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. Nº 00 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
FABRICIO DOS SANTOS SILVA
CPF Nº 019.198.953-37
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITE
FONE: (99) 988102448

3º cartório do ofício Extrajudicial
Rua Alagoas, 704 b, Centro, Imperatriz-MA, CEP: 65900-490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabeliã Interventora: Kamilly Borges Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE FABRICIO DOS SANTOS SILVA. DOU FÉ. EM TEST. _____ DA VERDADE.
IMPERATRIZ-MA, 03/05/2021.

RAMON PEREIRA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emol:4,63 FESC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-QP:70
Selo: RECF1R030429XT1V4GBQ1THVS673-Consulte em selo.tjma.jus.br

Ramon Pereira da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856054/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wbZx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.794.268/0001-57

Registro: 0005393833

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 25/10/2021

Faixa: 5

Fls.: 398
Ass.: 616 / 2021

Objetivo Social: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PUBLICAS)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E *ENGENHARIA CIVIL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).*

Endereço Matriz: AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA, 378, DEUS QUER, SENADOR LA ROQUE, MA, 65935000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 13/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000539438DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WAXELL FREITAS AGUIAR

Registro: 1117564304

CPF: 018.063.833-57

Data Início: 25/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856054/2021
Emissão: 26/10/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wbZx2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Registro: 2411696663
CPF: 012.079.791-71
Data Início: 25/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2° DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

389
616/2021

Profissional: CAINAN ANDRADE REIS
Registro: 0717103757
CPF: 034.418.041-71
Data Início: 24/09/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: 40903 - ART. 28 ALÍNEAS A A K DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRIÇOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS E RIOS.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA
CPF: 038.112.813-05
Função: EMPRESÁRIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wbZx2
Impresso em: 26/10/2021 às 10:35:42 por: adapt, ip: 170.231.130.214

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO INDIVIDUAL Nº 456/2014
PROCESSO Nº 5361/2014

FOLHAS: 380
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

REQUERENTE: ENGENHEIRO AMBIENTAL BENJAMIN FREDERICO ANDERS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

N. ART: 00009507201403584010
Anotada em: 02/10/2014

CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SENDO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES DE: SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, COLETA DE LIXO EM ILHA (CANELA), AEROPORTO E SALDO DA VARRIÇÃO; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE; CATAÇÃO, COLETA, PALITAÇÃO E TRANSPORTE DE SALDO DE VARRIÇÃO; CATAÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE ANIMAIS MORTOS; COLETA DE RESÍDUOS DE CEMITÉRIO (EXCETO RESTOS DE EXUMAÇÃO); COLETA E TRANSPORTE DE GALHADAS; LIMPEZA DE PRAIAS; LIMPEZA, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE FEIRAS LIVRES E EVENTOS; LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO COM PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 2MM, DE VALAS SÉPTICAS PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE. O CONTRATO ESTÁ REGISTRADO SOB Nº 002/2014, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2014, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO PARA O PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 11/01/2014 À 30/06/2014.

ESTA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO FOI EMITIDA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO QUE CONCERNE A ATRIBUIÇÃO DO PROFISSIONAL, EM CONFORMIDADE COM A(S) ART(S) NÚMERO(S): 00009507201403584010.

OS DADOS CONSTANTES DO ATESTADO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO EMITENTE.

Contratante: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Endereço da Obra/Serviço: Município de Palmas ,Todos,PALMAS-TO
Proprietário: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa: TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CARTEIRA: 207700/D-TO

VISTO: X-X-X

ATRIBUIÇÕES: ART. 2 DA RES. 447/2000-CONFEA

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai assinada pelo Presidente ou por delegação de competência, conforme § 3º do artigo 77 da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido(s) responsável(eis) técnico(s) o é(são) pelo(s) serviços atinentes as suas atribuições profissionais.

Palmas-TO, 22/10/2014

Visto:

Euclides Muniz da Silva
Chefe da Divisão de Registro e Cadastro

Conferido por:

Viviane Riveros Silva
Agente Administrativo/CREA-TO
Matrícula: 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRT
CC
OBRA / SERVIÇO VINCULADO
VINCULADO A C.A.T
Nº 156/2014
22/10/2018
ASS. Fl. 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, CNPJ/MF n° 24.851.511/0001-85, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, localizada à Quadra 1.212 Sul, Avenida LO-27, Esquina com NS-10,centro,Palmas/TO, **ATESTA**, que a empresa **TERRA CLEAN COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Rogerio Coutinho, n° 92, Bairro Residencial São Francisco, em São Jose dos campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF n° 09.648.269/0001-53, tendo como responsável técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob n° **002/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza pública, com fornecimento de veículos, equipamentos,máquinas e mão-de-obra,a saber:

FOLHAS: 381
PROC.: 6161/2017
Ass.:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders**
  Carteira nº 207700/AP-TO

- Contrato n° 002/2014, firmado em 10 de janeiro de 2014.

- Período Contratual: 180 dias.

- Valor global do contrato: R$ 10.193.226,56 (Dez Milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos.)

- Local dos Serviços : Município de Palmas

- Período de Execução: 11/01/2014 à 30/06/2014

Quantitativos Executados do Contrato no Período de 11/01/2014 a 30/06/2014:

- Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública, abaixo descritos, com fornecimento de veículos, equipamentos, máquinas e mão-de-obra:

CRT
CCT
OBRA / SERVIÇO ANGOLO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
Ass. Fl. 02

1) **Serviços de limpeza e varrição manual de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por eixo de rua (na conversão para guia de sarjeta deve se aplicar a multiplicação por 2)

FOLHAS: 382
PROC.: 676 / 2014
Ass.:

Total Executado do Contrato (59.999,28) km.

2) **Serviços de limpeza e varrição mecanizada de vias e logradouros públicos:**

Os serviços foram executados com o uso de maquinas varredeiras auto propulsadas a diesel de grande porte, motorista, ajudantes e encarregado, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por guia de sarjeta (em caso de conversão para eixo deve se aplicar a divisão por 2)

Total Executado do Contrato (24.215,80) km.

3) **Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, industriais, Coleta de lixo em ilha(Canela), Aeroporto e saldo da varrição:**

Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, também com o uso de embarcação para atendimento a ilha fluvial (Canela) dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução.
Os resíduos coletados foram compostos por produtos inservíveis de natureza orgânica, como restos de alimentos, alimentos sem condições de consumo, papeis usados, embalagens descartadas, vidros, lâmpadas, eletrodomésticos descartados, eletroeletrônicos diversos descartados, moveis e utensílios descartados, sobras provenientes do comercio local, resíduos de naturezas diversas, materiais provenientes da operação de varrição, resíduos diversos provenientes de ilha e aeroporto situados no município, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (34.318,41) toneladas.

4) **Coleta e transporte de resíduos sépticos dos serviços de saúde:**
Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos de saúde, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram

OBRA / SERVIÇO ANOTADO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. FL. 03

necessários a execução , os serviços foram medidos por tonelada descarregada em valas sépticas no aterro sanitário (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (78,91) toneladas.

5) **Catação, coleta, palitação e transporte de saldo de varrição:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, carrinhos com cestas, espetos, rastelos, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000m²)

Total Executado do Contrato (17.211,96) hectares.

FOLHAS 383
PROC. 616 / 2021
ASS.

6) **Catação, coleta e transporte de animais mortos:**

Os serviços foram executados com o uso de veiculo próprio para resíduos biológicos, motorista, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para execução, EPIs especiais, uniformes especiais e outros que se fizeram necessários à execução, os serviços foram medidos por horas gastas na execução do serviço (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (529,97) horas.

7) **Coleta de resíduos de cemitério (exceto restos de exumação):**
Os serviços foram executados com o uso de caminhões compactadores, motorista, coletores, encarregados, garis, nos cemitérios dentro dos limites do município, com ferramental de auxilio necessário, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários à execução. O serviço foi medido em horas trabalhadas (aferido por fiscal público)

Total Executado do Contrato (394,53) horas.

8) **Coleta e transporte de galhadas:**
Os serviços foram executados com o uso de veículos próprios para a coleta de restos de poda, galhadas, troncos, raízes e folhas, motoristas, coletores, encarregado, equipados com ferramental próprio para a execução, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos por tonelada descarregada em área do município para destinação a secretaria de agricultura e diretoria de parques e jardins do município (aferidos em balança)

Total Executado do Contrato (5.087,86) toneladas.

9) **Limpeza de praias:**
Os serviços foram executados com o uso de garis, com ferramental próprio como vassouras, aeradores, separadores, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a

OBRA / SERVIÇO ANGLO
VINCULADO A C.A.T.
Nº 456/2014
EXP. EM 22/10/2014
ASS. Fl. 04

execução, incluso a limpeza de banheiros, cestos de lixos, passeios, equipamentos públicos. Os serviços foram medidos por hectares (1 hec = 10.000 m²)

Total Executado do Contrato (580,97) hectares.

FOLHAS: 389
PROC.: 616 / 2027
Ass.:

10) Limpeza, lavagem e desinfecção de feiras livres e eventos:

Os serviços foram executados com o uso de caminhões pipa equipados com moto-bomba e mangueiras, uso de equipes de lavagem, containers, garis, com ferramental próprio como vassouras, esfregão, carrinhos com cestas, pás, sacos de acondicionamento, EPIs, uniformes e outros que se fizeram necessários a execução, os serviços foram medidos em horas trabalhadas (aferidos fiscal público)

Total Executado do Contrato (2835,39) horas.

11) Limpeza e impermeabilização com PEAD – Polietileno de Alta Densidade 2mm, de valas sépticas para destinação de resíduos de saúde:

O serviço constituiu em construir valas sépticas impermeabilizadas com manta soldada, de material sintético visando à correta destinação dos resíduos provenientes de saúde e biológicos. O serviço foi medido por unidade (aferido por fiscal publico)

Total Executado do Contrato (6) valas.

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Palmas/TO, 30 de setembro de 2014

Lucas Rezende Veras
Engenheiro Ambiental – CREA 21169/D-GO
Responsável Técnico

Silvania Fernandes Barboza
Secretaria Executiva

Marcilio Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
162891/2018
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **BENJAMIN FREDERICO ANDERS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**
Registro: **SN** RNP: **2411696663**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Fls: 885
Data: 6/6/2021
Rub.:

Número da ART: **PA20180260007** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **SANCIL - SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO** CPF/CNPJ: **16.738.561/0001-22**
Endereço do contratante: RUA MUIRACATIARA Nº: 20
Complemento: QUADRA 49 Bairro: VILA MARABA
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Contrato: 201727 Celebrado em: 14/07/2017
Valor do contrato: R$ 5.880.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA E DISTRITOS
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Data de início: 14/07/2017 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO CPF/CNPJ: 16.738.561/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2017027, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°9/2017-028, CELEBRADO JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA. OBJETO DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE DESSE TÉCNICO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL; SERVIÇOS DE COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, LIMPEZA DE EVENTOS E FEIRAS EM TODO TERRITÓRIO COMPREENDIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

Número da ART: **PA20180323561** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/09/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO** CPF/CNPJ: **16.738.561/0001-22**
Endereço do contratante: RUA MUIRACATIARA Nº: 20
Complemento: QUADRA 49 Bairro: VILA MARABA
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Contrato: 201727 Celebrado em: 19/12/2017
Valor do contrato: R$ 5.700.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA E DISTRITOS
Cidade: Novo Repartimento UF: PA CEP: 68473000
Data de início: 01/01/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO CPF/CNPJ: 16.738.561/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

162891/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Observações

REGISTRO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2017/121 - ESTABELECENDO PRAZO FINAL PARA 31/12/2018. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2017027, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°9/2017-028, CELEBRADO JUNTO AO GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA. OBJETO DO CONTRATO DE RESPONSABILIDADE DESSE TÉCNICO: SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL; SERVIÇOS DE COLETA DE GALHADAS E ENTULHOS; CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, LIMPEZA DE EVENTOS E FEIRAS EM TODO TERRITÓRIO COMPREENDIDO PELO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA.

Informações Complementares

- Esta Certidão é válida somente para as atividades do item 01 (com Exceção do serviço de Descarte dos lixos domiciliares e comercial), 02 e 03 DA PLANILHA DO ATESTADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 162891/2018
13/09/2018, 13:37
B5w0B

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: B5w0B

FOLHA: 386
PROC.: 616/2017
ASS.:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.738.561/0001-22

Fls: 387
Proc: 616 / 2017
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

O município de Novo Repartimento/PA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 16.738.561/0001-22, ATESTA PARCIALMENTE**, que a empresa **SANCIL SANANTONIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na Rodovia TO 388 KM 02, Zona Rural, Wanderlândia/TO, inscrita no CNPJ nº 26.750.596/0001-30, tendo como responsáveis técnicos os profissionais abaixo descrito, firmou contrato com esta **PREFEITURA**, registrado sob nº **20171121,** Ata de Registro de Preço nº **2017027,** tendo o primeiro termo aditivo assinado e com vigência até 31/122018, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar e comerciais; serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (RSS); conservação e manutenção de vias e logradouros públicos urbanos, juntamente com desinfecção e higienização de eventos e feiras em todo território compreendido pelo Município de Novo Repartimento.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engº Ambiental – Benjamin Frederico Anders
CREA/TO 207700-D

Engº Civil – Luis Guilherme Borges Correa
CREA/TO 241337609-7

Engº Sanitarista, Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho – Rafael Galvan Barbosa Ferraz
CREA/TO 130003219-7

- **Contrato nº 20171121, firmado em 14 de julho de 2017 e termo aditivo firmado em 19 de dezembro de 2017.**
- **Valor global do contrato: R$ 5.700.000,00 (Cinco Milhões e setecentos mil reais).**
- **Local dos Serviços:** Município de Novo Repartimento/PA
- **Período Contratual:** 14/07/2017 à 31/12/2018
- **Período de Execução:** 15/07/2017 à 31/03/2018

Quadro resumo dos itens contratados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DOS LIXOS DOMICILIARES E COMERCIAL, COM 03 (TRÊS) CAMINHÕES COMPACTADORES DE 15 M³ E FORNECIMENTO DE CONTAINERS COM CAPACIDADE DE 1.000 (UM MIL) LITROS.	01	MÊS
02	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS E SAÚDE	01	MÊS
03	EQUIPE PARA COLETA DE LIXO, GALHADAS E ENTULHO DO PERIMETRO	01	MÊS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 162891/2018, emitida em 13/09/2018

Certidão nº 162891/2018
13/09/2018, 13:45
Chave de Impressão: B5w0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2018 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA
Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br
CREA-PA
Impresso em: 13/09/2018, às 13:45.

Fls. Nº 388
Proc. 616 / 2021
Ass.:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ:16.738.561/0001-22

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
	URBANO, DISTRITOS E VILAS COMPOSTAS POR 33 (TRINTA E TRÊS) TRABALHADORES.		
03	EQUIPE DE CAPINA, ROÇAGEM ,DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DAS VIAS. PUBLICAS, LOGRADOUROS DA CIDADE, DISTRITOS E VILAS, COMPOSTA POR 16 (DEZESSEIS) TRABALHADORES.	01	MÊS
04	01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4X4	01	MÊS
05	06 CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE	01	MÊS

Atestamos ainda que a empresa cumpriu, até a presente data, fielmente com suas obrigações contratuais, atendendo as demandas solicitadas pela administração.

Novo Repartimento, 02 de abril de 2018.

RECS

Márcio Dias Bicalho

Márcio Dias Bicalho
Fundo Municipal de Meio Ambiente
CREA PA: 27626 D/PA

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
019.011.830

UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Natiane Santos Soares - Tabeliã / Oficiala Interina
---------- RECONHECIMENTO Nº 144151 ----------
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSN/CGJ-PA).
(1)MARCIO DIAS BICALHO
NOVO REPARTIMENTO, 11 de abril de 2018. Em Test. _____ da verdade.
DIENY CRISTINE ARAUJO DA SILVA PORTILHO - Escrevente Autorizada
---------- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ----------
Emolumentos: R$ 5,10 + selo: R$ 0,45 -- Total: R$5,55

Cartório do Único Ofício Novo Repartimento-PA

Prefeitura de NOVO REPARTIMENTO Trabalhando com Responsabilidade

Avenida Monte das Oliveiras, Qd. 37, CS 13 - CEP: 68.473-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 162891/2018, emitida em 13/09/2018

Certidão nº 162891/2018
13/09/2018. 13:45
Chave de Impressão: B5w0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/09/2018 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 847394/2021
Emissão: 25/05/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: x3zzZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS
Registro: 2411696663
CPF: 012.079.791-71

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 06/05/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 123525

FOLHA: 389
RUBRICA: 876/2021
ASS.:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.
Apostilamento: REGISTRO N 8959 LIVRO N 026 PROCESSO N 00059/2013
Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Data de Formação: 19/12/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005393833
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Data Início: 25/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 21761775
Emitido em: 06/01/2022
Válida até: 05/02/2022

INTERESSADO: NASCIMENTO SILVA EMPRENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ/CPF: 14.794.268/0001-57

NADA CONSTA

Fls. 390
Proc. 676 / 2021
Ass.

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita do CNPJ nº 14.794.268/0001-57, com sede na Travessa Feliciano Duarte nº 217, Centro, na Cidade de Riachão MA, representada pelo Senhor **VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 0576299015-8-SESP/MA e do CPF nº 038.112.813-05, aqui denominado contratante e do outro lado o Engenheiro Ambiental **BENJAMIN FREDERICO ANDERS**, portador da Carteira de Identidade nº 830122-SSP/TO e do CPF nº 012.079.791-71, Registro no CREA nº 267709/D-TO, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

FOLHAS: 291
PROC: 516/2021

PRIMEIRA – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico** pela pessoa jurídica acima, conforme suas atribuições.

SEGUNDA - O valor deste contrato é de 06 (seis) salários mínimos mensais, para uma Carga Horária de 02 (duas) horas diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais.

TERCEIRA – A duração deste é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado mínimo de 30 dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM da Comarca de Riachão MA para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) Vias de igual teor e data.

Riachão MA, 06 de maio de 2021

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.794.268/0001-57
CONTRATANTE

2º TABELIONATO

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216 7200
Confirme a Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/indexPrincipalDigital
Selo Digital nº 126466AAD047317-CO8
Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de BENJAMIN FREDERICO ANDERS. Dou fé. Palmas/TO, 14 de maio de 2021. 712051
EMOLUMENTOS: R$2,63. Taxa Judiciária: R$0,74. Funcivil: R$0,52. ISS: R$0,13.
TOTAL: R$4,02. Maiara da Conceição Natividade. Escrevente Auxiliar.

2º TABELIONATO PALMAS-TO Maiara da Conceição Natividade Escrevente Auxiliar CARTÓRIO SAGRAMOR

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA | CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228
Poder Judiciário TJMA, Selo RECFIR02999AQF6B1U07QF6M45, 11/05/2021 13:36:41
Ato 13.17.2, Parte(s): VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA.
Rec Firma Semelhança, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

TESTEMUNHA

Nome:
CPF Nº 048.547.983-40

CPF Nº 775.275.193-04

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210420772

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210420494

1. Responsável Técnico

BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **2411696663**
Registro: **123525MA**

2. Contratante

Contratante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**
TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: **217**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

PROCESSO: 398
FOLHA: 616/2021
ASS.:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **undefined**
TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: **217**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: **65990000**
Data de Início: **06/05/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Supervisor(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TECNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	2.00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

SERVIÇOS CORRELATOS AS ATRIBUIÇOES DE ENGENHARIA AMBIENTAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENJAMIN FREDERICO ANDERS:01207979171

BENJAMIN FREDERICO ANDERS - CPF: 012.079.791-71

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.794.268/0001-57

_____ de _____ de _____
Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **18/05/2021**

FOLHAS: 393
Data: 6/6/2021
Ass.:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS. DE UM LADO A EMPRESA **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.794.268/0001-57, LOCALIZADA NA TRAVESSA FELICIANO DUARTE, N 217, RIACHÃO-MA, REPRESENTADA POR VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, CPF 038.112.813-05,** AQUI DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO O **ENGENHEIRO CIVIL WAXELL FREITAS AGUIAR, ENGENHEIRO CIVIL, CPF: 018.063.833-57, CREA-MA 1117564304, RESIDENTE E DOMICILIADO EM IMPERATRIZ/MA, NA RUA MARECHAL COSTA SILVA, MARANHÃO NOVO, Nº 1973, CEP: 65.903-160.** AQUI DENOMINADO CONTRATADO. CONFORME AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

PRIMEIRA – O OBJETO DESTE E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA. CONFORME SUAS ATRIBUIÇÕES.

SEGUNDA – O VALOR DESTE É DE R$ 3.370,21 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 3.70 SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS, PARA UMA CARGA HORARIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS. TOTALIZANDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, CONFORME DESCRIÇAO A BAIXO:

DIA	HORARIO	HORARIO 2
SEFUNDA – FEIRA	08:00	10:00:00
TERÇA – FEIRA	08:00	10:00:00
QUARTA – FEIRA	08:00	10:00:00
QUINTA – FEIRA	08:00	10:00:00
SEXTA – FEIRA	08:00	10:00:00

TERCEIRA – A DURAÇÃO DESTE É POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO SER RESCINDIDO POR QUALQUER UMA DAS PARTES, COM COMUNICADO ENTRE AS PARTE COM 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

QUARTA – FICA ELEITO O FÓRUM DE IMPERATRIZ-MA, PARA DIRIMIR QUALQUER DUVIDA EM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE EM 3 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E DATA.

6º Ofício

IMPERATRIZ 08 DE JUNHO DE 2021.

5º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

Victor Hugo Nascimento Silva

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1- _____

CPF

2- _____

CPF

6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ

Selo Judicial: TJMA Selo
RECFIR03042906F4WE2850405814
11-06-2021 14:06:48 Ato: 13 17.4.
Parte(s): VICTOR HUGO
NASCIMENTO SILVA. Rec Firma
Autenticidade. Total: R$ 18,11 Emol R$
16,31 FERC R$ 0,52 FADEP R$ 0,65
FEMP R$ 0,65 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Luis Eduardo
Escrevente Autorizado

TJ-MA: 394
PROC: 676 / 2021
Assi:

3º cartório do ofício Extrajudicial
Rua Alagoas, 704-b, Centro, Imperatriz MA, CEP: 65900 490
Fone: (99) 3524-7940 - Tabelià Interveniente: Kamilly Borsoi Barros
E-mail: 3oficioextrajudicialimp@gmail.com

3º OFÍCIO

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE WAXELL FREITAS AGUIAR. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
IMPERATRIZ-MA, 14/06/2021

MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,63 FERC:0,13 FEMP:0,18 FADEP:0,18 Total:5,12-08:12
Selo: RECFIR03042906F4WE2850405814-Consulta em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210427783

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WAXELL FREITAS AGUIAR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: 1117564304
Registro: 1117564304MA

2. Contratante

Contratante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: 14.794.268/0001-57
TRAVESSA TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: 217
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: 65990000
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

FOLHAS: 345
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **A**
TRAVESSA TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: 217
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **RIACHÃO** UF: **MA** CEP: 65990000
Data de Início: **14/06/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA	10,00	unidade
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TECNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)		

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO COM A EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Waxell Freitas Aguiar

WAXELL FREITAS AGUIAR - CPF: 018.063.833-57

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305

NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ 14.794.268/0001-57

Imperatriz - MA 22 de Junho de 2021
Local data

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **15/06/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303278567**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://creaonline.sistemas.com.br/publico/validarchave.aspx?
Impresso em: 22/06/2021 às 17:29:52 por: 158.85.*.87

CREA-MA

Tel.: (98) 2109-8301 Fax: (98) 2109-8300

Fls. nº AB: 396
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1244776/2021

VALIDADE ATÉ

02/06/2023

PROCESSO SEMA Nº 21060004563/2021 | E-PROCESSOS Nº 101050/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nascimento Silva Empreendimentos Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte de Resíduos Não Perigosos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
14.794.268/0001-57	-

ENDEREÇO:
Avenida Waldemar Mota E Silva, N° 378, Deus Quer

MUNICÍPIO:	CEP:
Senador La Roque - MA	65935-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378, BAIRRO:DEUS QUER, MUNICÍPIO:SENADOR LA ROCQUE – MA , SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 27' 26.0"S E 47° 16' 57.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21060004563/2021.

São Luis - MA **22/12/2021**

1244776/2021

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Adjunto
Matrícula: 807472-5

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 34443967, Cód. CRC: ZH0NMOFZ

FOLHAS: 398
TRAB: 616 / 2021
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21060004563/2021

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 34443967, Cód. CRC: ZH0NMOFZ

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2021, às 16:07.
Assinado por: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 34443967, Código CRC: ZH0NMOFZ
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Fls: 398
Proc.: 678 / 2021
Ass.:

Documento assinado eletronicamente em 27/12/2021, às 10:01.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 34443967, Código CRC: ZH0NMOFZ
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847634/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **WAXELL FREITAS AGUIAR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

FOLHA: 399
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**
Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210426430** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2021 Baixada em: 17/06/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**
Endereço do contratante: TRAVESSA TRAVESSA FELICIANO DUARTE Nº: 217
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
Contrato: 006.2017 Celebrado em: 17/02/2017
Valor do contrato: R$ 478.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Cinco Nº: s/n
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: DAVINÓPOLIS UF: MA CEP: 65927000
Coordenadas Geográficas: -5.528375, -47.396377
Data de início: 12/05/2020 Conclusão efetiva: 20/05/2021
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.616.269/0001-60

Atividade Técnica: **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 600.00 tonelada; **17 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 600.00 tonelada;

Observações

DA contratação de empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI comercial para locação de veículos com fornecimento de mão de obra para execução de serviços da limpeza publica no município de Davinópolis - Maranhão, de conformidade com pregão presencial nº 003/2017. Serviço executado por 2 engenheiros. [17:13, Waxell Freitas Aguiar CREA- nº 111756430-4 MA CPF: 018.063.833-57 e Cainan Andrade Reis REA-DF nº 071710375-7 CPF: 034.418.041-71.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 847634/2021
23/06/2021, 12:57
8A7Bx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8A7Bx

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS – MA
CNPJ N° 01.616.269/0001-60

DAVINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE

DECLARAMOS POR MEIO DESTE PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS DE DIREITO QUE A EMPRESA CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA EXECUTOU OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS DE MANEIRA SATISFATÓRIA, CUMPRINDO COM TODAS AS SUAS RESPONSABILIDADES NÃO RESTANDO NADA QUE A DESABONE.

Folha: 400
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

CONTRATANTE EMITENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS/MA
ENDEREÇO: RUA JOAO PESSOA, 281CENTRO
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO SILVA COELHO
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
CONTRATO CNPJ: 01.616.269/0001-60 CREA/MA: 111669775-0

CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA
LOCAL: DAVINÓPOLIS-MA
N° CONTRATO: 006/2017
ART: Nº MA20210419715
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/02/2017
VALOR DO CONTRATO: R$478.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL).
INICIO DA OBRA: 12/05/2020 TERMINO DA OBRA: 13/05/2021

CONTRATADO(A)
NOME/RAZÃO SOCIAL: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.794.268/0001-57
RESP.TÉCNICOS:CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7
WAXEL FREITAS AGUIAR CREA/RPN: 1117564304
TECNICAMENTE ATESTAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DESCRITOS SE ENCONTRAM CONCLUÍDOS E ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS TÉCNICAS DE FORMA CRITERIOSA E SATISFATÓRIA, CONFORME PLANILHA ABAIXO.

ERA O QUE TÍNHAMOS A ATESTAR:

MÃO DE OBRA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	SALÁRIO	ENCARGOS	QUANT FUNCIONARIOS	VALOR REF.MÊS	VALOR TOTAL
1	GARI	937,00	457,26	12	1394,26	200.772,86

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA MUNICIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE VEICULOS	QUANTIDADE DO MÊS	PREÇO UNITARIO MÊS	PREÇO TOTAL MÊS	PREÇO TOTAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 2 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS – MA
CNPJ N° 01.616.269/0001-60

DAVINÓPOLIS

1	CAMINHÃO BASCULHANTE 6M³	MÊS	03	12	6989,65	20968	251.627,40

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS	UNIDADE	QUANTIDADE DE DIARISTA/HORAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO HORA	PREÇO TOTAL
1	MINI CARREGADEIRA (BOB CAT)	HORA	160	01	160	25.600,00

DAVINÓPOLIS-MA 28 DE MAIO DE 2021

Proc. nº 901
Fl. nº 616 / 2021
Assi.:

Waxell Freitas Aguiar

WAXELL FREITAS AGUIAR
CREA/RPN: 1117564304
ENGENHEIRO CIVIL
CPF:01806383357

Cainan Andrade Reis

CAINAN ANDRADE REIS
CREA-DF nº 071710375-7
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 034.418.041-71

SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
MADSON CARLOS CHAVES SIPAÚBA
CPF: 903.077.043-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, em 23/06/2021 emitida

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 2 folhas

Fls: 902
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

LAUDO TÉCNICO

Rafael Fernando Cavalcante Santos
Engenheiro Florestal
CREA NACIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

FOLHAS: 103
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

LAUDO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS VISTORIADAS

CONTRATO: Nº006/2017

1. **OBJETO DO CONTRATO:** LAUDO DE VISTORIA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
2. PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA. COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.
3. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$:** R$478.000,00(QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL)
   a. **EMPRESA CONTRATANTE:** NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.
   b. **CNPJ:** 14.794.268/0001-57
   c. **ENDEREÇO:** TRAVESSA FELICIANO DUARTE N°217, CENTRO
4. **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATRANTE:** VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA, RG N°057672992015-8 CPF N°038112813-05
5. **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** WAXELL FREITAS AGUIAR, CREA/MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7
6. **PROPRIETÁRIA DA OBRA VISTORIADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS-MA.
   a. **CNPJ:** 01.616.269/0001-60
   b. **ENDEREÇO:** RUA JOAO PESSOA, 281CENTRO
7. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 12/05/2020 A 13/05/2021
8. **ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO:** MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-MA.

REALIZAÇÃO DO LAUDO

1. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ENG. CIVIL **RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS** RNP NO **CREA- nº 111579897-9**
2. **ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO LAUDO – Nº MA20210422138**
3. **DATA DAS VISTORIAS:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. FORAM REALIZADAS NO DIA 19/05/2021 E CONCLUIDA NO DIA 20/05/2021, PELA PARTE DA TARDE.
4. **DADOS TÉCNICOS DA OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS-MA. 4. Atividade Técnica 19 - Fiscalização Quantidade Unidade 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 1 66 - Laudo

Rafael Ferreira Claudino Santos
Eng. Civil
CREA NACIONAL 111579897-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, em 23/06/2021 emitida

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

409
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

> SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA. TAL SERVIÇO EXECUTADO PELA EMPRESA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI REPRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENG. CIVIL WAXELL FREITAS AGUIAR. CREA MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7. TAL SERVIÇOS RELACIONADO AO CONTRATO Nº006.2017 CELEBRADO ENTRE A NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS-MA.

CONCLUSÃO DO LAUDO

PELO PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PUBLICA NO MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS-MA. 4. Atividade Técnica 19 - Fiscalização Quantidade Unidade 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t 66 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #TOS_6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA 600,00 t. NO MUNICÍPIO DE DAVINOPOLIS-MA. A CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS E A EMPRESA CONTRATADA NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI REPRESENTADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E ENG. CIVIL WAXELL FREITAS AGUIAR. CREA/MA SOB Nº 111.756.430-4 E CAINAN ANDRADE REIS CREA-DF nº 071710375-7 SOB VISTORIA E LAUDO TÉCNICO DE FINALIZAÇÃO COM ART DE Nº MA20210422138, REPRESENTADO PELO ENG. CIVIL RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS RNP NO CREA- nº 111579897-9 .DECLARAMOS QUE CALCULAMOS E VERIFICAMOS CONFORME PLANILHA EM ANEXO TODOS OS QUANTITATIVOS E CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE PROJETO E EXECUÇÃO DESDE OS SERVIÇOS PRELIMINARES ATÉ Á LIMPEZA FINAL DA OBRA PARA ENTREGA. PELOS QUAIS ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE.

IMPERATRIZ – MA, 26 DE MAIO DE 2021

RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- nº 111579897-9

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ CARTÓRIO VELOSO

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR029652NR3C0VBCOS6DUA50-P7705/2021 09:05:00. Atos 13.17.2. Parte(s): RAFAEL FERREIRA CLAUDINO SANTOS. Rec Firma. Autenticidade. Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18 Consulte em http://selo.tjma.jus.br

Maria da Conceição Souza Veloso
Tabeliã Oficial

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847634/2021, emitida em 23/06/2021

Certidão nº 847634/2021
23/06/2021, 16:00
Chave de Impressão: 8A7Bx
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2021 e contém 3 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854084/2021
Emissão: 14/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: bZdWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

FOLHA: 905
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Interessado(a)

Profissional: WAXELL FREITAS AGUIAR
Registro: 1117564304
CPF: 018.063.833-57

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/05/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005393833
CNPJ: 14.794.268/0001-57
Data Início: 25/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000012056
CNPJ: 04.812.264/0001-09
Data Início: 13/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: PAVICOL SERVICE EIRELI
Registro: 0000011461
CNPJ: 16.724.567/0001-40
Data Início: 10/10/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bZdWZ
Impresso em: 14/09/2021 às 10:36:33 por: adapt, ip: 189.89.11.49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Folha Nº: 106
Proc. Nº: 616 / 2021
Ass.:

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1244776/2021

VALIDADE ATÉ

02/06/2023

PROCESSO SEMA Nº 21060004563/2021 | E-PROCESSOS Nº 101050/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Nascimento Silva Empreendimentos Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte de Resíduos Não Perigosos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
14.794.268/0001-57	-

ENDEREÇO:
Avenida Waldemar Mota E Silva, N° 378, Deus Quer

MUNICÍPIO:	CEP:
Senador La Roque - MA	65935-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS)

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): AV. WALDEMAR MOTA E SILVA, Nº 378, BAIRRO:DEUS QUER, MUNICÍPIO:SENADOR LA ROCQUE – MA , SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 27' 26.0"S E 47° 16' 57.0"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21060004563/2021.

São Luis - MA **22/12/2021**

1244776/2021

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Hewerton Carlos Rodrigues Pereira
Secretário Adjunto
Matrícula: 807472-5

OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml, Cód. Verificador: 34443967, Cód. CRC: ZH0NMOFZ

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21060004563/2021

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei N°12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;

5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml, Cód. Verificador: 34443967, Cód. CRC: ZH0NMOFZ

Documento assinado eletronicamente em 23/12/2021, às 16:07.
Assinado por: HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 34443967, Código CRC: ZH0NMOFZ
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

FOLHA: 908
PROC. Nº: 676 / 2021
ASS.:

Documento assinado eletronicamente em 27/12/2021, às 10:01.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 34443967, Código CRC: ZH0NMOFZ
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Fls: 409
Proc: 676 / 2021
Ass.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N. registro no banco de dados do Ibama: **7257146**

CPF/CNPJ: **14.794.268/0001-57**

Nome/Razão Social/Endereço
NASCIMENTO SILVA EMPRENDIMENTOS EIRELLI
AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA
DEUS QUER
SENADOR LA ROCQUE/MA 65935-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
Serviços de Utilidade / Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)
Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio / Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização especifica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **30/12/2021**
Autenticação: **1egl.1cxp.f5jm.csil**

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7257146	30/12/2021	30/12/2021	30/03/2022

Dados básicos:

CNPJ : 14.794.268/0001-57

Razão Social : NASCIMENTO SILVA EMPRENDIMENTOS EIRELLI

Nome fantasia : NASCIMENTO SILVA EMPRENDIMENTOS EIRELLI

Data de abertura : 22/12/2011

Fls.: 910

Proc.: 616 / 2021

Ass.:

Endereço:

logradouro: AVENIDA WALDEMAR MOTA E SILVA

N.º: 378 Complemento:

Bairro: DEUS QUER Município: SENADOR LA ROCQUE

CEP: 65935-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-65	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa juridica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	4Y46TMASR2MRA5HB

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas – Ma, 20 de janeiro de 2022

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Fls: 111
PROC: 616 / 2021
Ass:

CARTA PROPOSTA

Prezado Senhor.

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0,** neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, Propomos o Valor Total de **R$ 4.081.961,52 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, para a prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme **Planilha Orçamentária, Composições de Preços Unitários, Composição do BDI, Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico Financeiro para o período de 12 (doze) meses em anexo.**

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Comprometemo-nos a executar os eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados. Estes serviços serão pagos por orçamento elaborado pela nossa empresa, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Colinas - MA, antes da execução dos mesmos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Fls: 912
Data: 6/6/2017
Assi:

Acompanham a nossa Proposta de Preço os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Prazo de início da execução dos serviços: 5 (cinco) dias uteis contados da data do recebimento da Ordem de Serviço;

Praça de Execução dos serviços: 12 (doze) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro;

Local de Prestação dos Serviços: Conforme constante no MEMORIAL DESCRITIVO.

Condições de Pagamento: São aquelas previstas no edital e seus anexos.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicos que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija a fiscalização do **Município de Colinas - MA**, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **Município de Colinas - MA**, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos

Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DA EMPRESA:
VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46
Inscrição Estadual nº 12.331.235-3
Inscrição Municipal nº 3746-0
E-mail: vigas@vigasengenharia.com
Telefone: (98) 98118-5760
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agência: 1312-9 – C/C nº 20.446-3

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: Francisco José Cruz Silva,
RG nº 047.230.442013-6
CPF n° 205.541.503-4.
Profissão: Empresário / Engenheiro Civil

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios do Município de Colinas - MA, subscrevo atenciosamente.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:45:14 -03'00'

Folha 973
Proc. 616 / 2021
Ass.:

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46
Francisco José Cruz Silva
Sócio Administrador/Responsável técnico
CREA: 110325542-8/MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Folha: 919
Proc.: 616 / 2021
Assi:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

FOLHAS: 915
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR SEM BDI**	**VALOR COM BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
1.0	**LIMPEZA E COLETA DE LIXO**					**R$ 340.163,46**
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.209,14	R$ 74.012,84	R$ 74.012,84
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 23.296,42	R$ 29.121,08	R$ 29.121,08
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 122,34	R$ 152,93	R$ 121.685,60
1.5	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 23.296,42	R$ 29.121,08	R$ 29.121,08
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	**mês**	**1,00**		**R$ 340.163,46**	
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	**mês**	**12,00**		**R$ 4.081.961,52**	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.081.961,52 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:24:39 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:24:55 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Folha: 916
Proc.: 616 / 2021
Assin.:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	888.154,05	23,80	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	787.579,23	21,10	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	349.452,97	9,36	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	1.460.227,22	39,12	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
05	MINICARREGADEIRA	247.095,07	6,62	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	**3.732.508,55**													
	SUBTOTAL			**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**	**311.042,80**
	TOTAL ACUMULADO			**311.042,80**	**622.085,59**	**933.128,39**	**1.244.171,18**	**1.555.213,98**	**1.866.256,77**	**2.177.299,57**	**2.488.342,37**	**2.799.385,16**	**3.110.427,96**	**3.421.470,75**	**3.732.513,55**
	PORCENTAGEM		**100,00**	**8,33**	**16,67**	**25,00**	**33,33**	**41,67**	**50,00**	**58,33**	**66,67**	**75,00**	**83,33**	**91,67**	**100,00**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:25:13 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:25:28 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FOLHAS 615 / 617
ASS:

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Proc. Nº 718
Data: 16 / 2021
Ass.:

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

Fls: 979
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇÃO:	%	
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		**4,00**
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:	CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇAO CENTRAL		3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		**3,88**
CUSTOS FINANCEIROS:	CF	
DESPESAS FINANCEIRAS		0,49
SUB-TOTAL		**0,49**
IMPOSTOS:	IT	
ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		**13,15**
CÁLCULO		

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1+\left(\frac{B}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CA}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CF}{100}\right)\right)\right]\times 100}{\left(1-\left(\frac{IT}{100}\right)\right)} \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções,seguros, etc.)
CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI =	**25,00%**

* Aliquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:25:49 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:26:03 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FOLHA: 920
DATA: 6/6 / 2021
Assi.:

ENCARGOS SOCIAIS

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

Fls: 423
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**49,80%**	**20,66%**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	**Total**	**8,85%**	**6,90%**
	GRUPO D		

Folha: 922
Data: 6 / 1 / 2021
Ass.:

D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalho + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Idenizado	0,37%	0,29%
D	**Total**	**9,23%**	**3,97%**
TOTAL (A+B+C+D)		**85,68%**	**49,33%**

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:26:33 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:26:47 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Fls: 423
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS AUXILIARES - MÃO DE OBRA

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

929
616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional (CCT)		1111,77
3	Categoria profissional		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		74,08
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1630,56
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

Fls: 425
Proc.: 676 / 2027
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1397,06
	Total		1397,06
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1630,56
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1397,06
Subtotal			3674,73
	Reserva Técnica (2,5%)		91,87
TOTAL			**3.766,60**

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Fls: 926
Data: 6/6/2021
Assinatura: [illegible]

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO DIURNO
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 01

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Dados: 2022.01.20 21:27:20 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Dados: 2022.01.20 21:27:38 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

Fls: 927
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Limpeza
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,25
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		**1556,48**
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxilio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		543,22

FOLHA: 928
PROC.: 616 / 2021
ASSI.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		***45,55***
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		**103,89**
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1333,59
	Total		**1333,59**
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1556,48
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		543,22
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1333,59
Subtotal			**3537,18**
	Reserva Técnica (2,5%)		88,43
TOTAL			**3.625,61**

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

Folha nº 929
Proc. nº 616 / 2021
Assi.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 02

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:27:58 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:28:10 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

Fls: 130
Proc.: 615 / 2021
Assi.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1111,77
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Serv de Limpeza – Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		479,75
10	Assistência médica e familiar		42,25
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1111,77
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		444,71
D	Adicional Noturno		222,35
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		74,08
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1852,91
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,25
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,12
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		438,85
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

431
Fls.: 616 / 2021
Assi.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 03			
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1587,57
	Total		1587,57
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1852,91
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		438,85
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1587,57
	Subtotal		3983,22
	Reserva Técnica (2,5%)		99,58
	TOTAL		**4.082,80**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:28:32 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:28:48 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

Fls: 432
Proc.: 616 / 2021
Ass.: Emil

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1129,72
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Operador de Roçadeira
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		0,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1129,72
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		0
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		75,28
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1205
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxilio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxilio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		11,3
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		544,08
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
1	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55

Fls: 933
Proc.: 616 / 2021
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04			
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 7,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		1128,02
	ROÇADEIRA MECÂNICA		
	Roçadeira Costal c/ Motor a Gasolina de "32" CC (mensal)	R$ 3.024,00	168,00
	Vida útil em meses	18	
	Valor Residual - sucata	10%	
	Depreciação		151,2
	Remuneração do capital (Taxa de juros 3,25% a.a)	1738,80	4,71
	Manutenção	27,27	110,88
	Combustível (1,07 L por hora. Média de 120 horas em operação por mês. 120 x 1,07 = 128,4 L/mês)	5,399	693,23
	Total de Insumos Diversos		1231,91
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1032,44
	Total		1032,44
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1205
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		544,08
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		1231,91
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1032,44
Subtotal			**4013,43**
	Reserva Técnica (2,5%)		100,34
TOTAL			**4.113,77**

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FOLHAS: 439
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 04

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Dados: 2022.01.20 21:30:02 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344 Dados: 2022.01.20 21:30:17 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

PROCESSO: 435
FLOCS: 616 / 8027
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1490,29
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Emcarregado de Serv Gerais
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		479,75
9	Assistência médica e familiar		42,93
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1490,29
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		596,12
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2086,41
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxilio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		383,8
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxilio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		14,9
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		547,68

FOLHA: 436
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05			
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		58,34
	C.I – Luva em raspa de couro (3 x 8 x R$ 10,50 --- ano)		15
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.III – Colete refletivo (3 × 2 × R$ 24,56 --- ano)		12,28
	C.IV – Capa de chuva (3 × 1 × R$ 12,90 --- ano)		3,225
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		103,89
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1787,64
	Total		1787,64
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2086,41
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		547,68
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		103,89
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1787,64
Subtotal			4525,62
	Reserva Técnica (2,5%)		113,14
TOTAL			**4.638,76**

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Fls. nº: 137
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 05

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:30:39 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:30:53 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

Fls: 938
Proc: 626 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R$)
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra		0
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1874,74
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R$)
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25

FOLHA Nº: 939
Proc.: 696 / 2021
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 06			
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 — ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 — ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	%	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1606,28
	Total		1606,28
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1874,74
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1606,28
Subtotal			4144,78
	Reserva Técnica (2,5%)		103,62
TOTAL			**4.248,40**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:31:13 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:31:27 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

Folha nº 440
Proc. 676 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Vale Alimentação		535,00
9	Assistência médica e familiar		42,93
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		0
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		1963,97
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxílio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		106,05
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		106,05
	Total de Benefícios mensais e diários		590,37
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**
A	Uniformes		45,55

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

Fls: 441
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 07			
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1682,73
	Total		1682,73
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		1963,97
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		590,37
C	Módulo II - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo III - Encargos Sociais e Trabalhistas		1682,73
Subtotal			4310,46
	Reserva Técnica (2,5%)		107,76
TOTAL			**4.418,22**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:31:48 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:32:02 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

Fls: 492
Proc.: 616/2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Limpeza Urbana
2	Salário normativo da categoria profissional		1339,1
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista 0 a 7,5 ton - Not
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/10/2021
5	Preço do Vale Transporte		0,00
6	Dias Úteis (mês)		25,25
7	Adicional de Insalubridade		40,00%
8	Adicional Noturno		20,00%
9	Vale Alimentação		535,00
10	Assistência médica e familiar		42,93
MÓDULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	**Composição da Remuneração**		**Valor (R$)**
A	Salário Base		1339,1
B	Adicional de Periculosidade		0
C	Adicional de Insalubridade		535,64
D	Adicional Noturno		267,82
E	Hora noturna adicional		0
F	Adicional de Hora Extra (12 dias / ano)		89,23
G	Intervalo Intrajornada		0
H	Outros (especificar)		0
	Total da Remuneração		2231,79
MÓDULO II - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
1	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**
A	Transporte		0
B	Auxilio alimentação (Vales, cesta básica, etc)		428
C	Assistência médica e familiar		42,93
D	Auxilio creche		0
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		13,39
F	Outros (especificar)		1,68
	F.I – Café da Manhã (R$ 4,20/dia)		1,68
	Total de Benefícios mensais e diários		486
MÓDULO III - INSUMOS DIVERSOS			
2	**Insumos diversos**		**Valor (R$)**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

Fls: 493
616 / 2021
Ass.:

MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO			
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO - CPU 08			
A	Uniformes		45,55
	A.I – Calça (3 x 2 x R$ 30,97 --- ano)		15,49
	A.II – Boné (3 x 2 x R$ 10,12 --- ano)		5,06
	A.III – Camisa (3 x 2 x R$ 50,00 --- ano)		25
B	Materiais		0
C	Equipamentos		27,84
	C.II – Tênis de couro (3 × 2 × R$ 40,91 --- ano)		20,46
	C.V – Protetor solar (12 × R$ 7,38 --- ano)		7,38
D	Outros (especificar)		0
	Total de Insumos Diversos		73,39
MÓDULO IV - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
3	**Encargos Sociais e Trabalhistas**	**%**	**Valor (R$)**
A	Encargos Sociais e Trabalhistas	85,68%	1912,2
	Total		1912,2
MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL - (valor por empregado)			
	Mão de Obra vinculada a execução contratual		**Valor (R$)**
A	Módulo I – Composição da Remuneração		2231,79
B	Módulo II – Benefícios Mensais e Diários		486
C	Módulo III - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		73,39
D	Módulo IV - Encargos Sociais e Trabalhistas		1912,2
Subtotal			4703,38
	Reserva Técnica (2,5%)		117,58
TOTAL			**4.820,96**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:32:21 -03'00'

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:32:35 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Fls: 999
Proc.: 616 / 2021
Assi:

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

495
616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 09							
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Caçamba basculante com capacidade de 6 m³		160	60%	40%	118,714	5,982	11.779,39
Custo Mensal do Equipamento							11.779,39

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA	1,00	4.248,40	4.248,40
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS	2,00	3.625,61	7.251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				11.499,62

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas						17,41
CUSTO DIRETO						23.296,42

Composição de custos unitários: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA
Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303
Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195.154,40	45.797,25	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	*20%*
Vida Útil (VU)	7,29		*anos*
Vida Útil (horas)	14000,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	115,0000	0,0000	**Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP* out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	
Depreciação e Custo de Aquisição			
R$ 11,15	R$ 2,62	R$ 13,77	=(VA-VR)/(VU*HT)
Investimento Médio (IM)			
110959,2173	3140,3828		=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)
Juros (JR)			
R$ 3,55	R$ 0,10	R$ 3,65	=(IM*JU)/HT
Impostos e Seguros (IS)			
R$ 1,44	R$ 0,34	R$ 1,78	=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	
Manutenção			
R$ 12,55	R$ 2,94	R$ 15,49	=(VA*FM)/(VU*HT)
Operação			
R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47	=kw*FC*CO
Reserva Técnica			
R$ 0,50	R$ 0,04	R$ 0,54	=(JR+IS)*RT

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Fls: 416
Proc. 616 / 2021
Assi:

Custo Horário Produtivo	R$	118,714
Custo Horário Improdutivo	R$	5,982

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:32:58 -03'00'

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:33:13 -03'00'

FOLHA: 997
PROC.: 616/2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10							
COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Equipamento		Quant. (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Caçamba basculante com capacidade de 6 m³		160	60%	40%	118,714	5,982	11.779,39
Custo Mensal do Equipamento							11.779,39
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO			1,00	4248,4		4248,4
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			2,00	3625,61		7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra							11.499,62
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	1,0	6,53	6,53	6,53
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	1,0	10,88	10,88	10,88
Custo Mensal das Ferramentas							17,41
CUSTO DIRETO							23.296,42

Composição de custos unitários — COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO
Equipamento – Componente para veículos : chassis 9,6 t (p/ caminhão) – SICRO A9303
Implemento – Componente para veículos : Caçamba basculante com capacidade de 6 m³ - SICRO A9338

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	195154,4022	45797,2486	
Valor Residual (VR)	39030,88044	9159,44972	20%
Vida Útil (VU)	7,29		anos
Vida Útil (horas)	14000,00		horas
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		horas
Juros (JU)	6,15%		(SELIC) Periodo de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		Fator K – Manual – SICRO
Potência (kw)	115,0000	0,0000	*Fabricante
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	Manual – SICRO
Preço do Combustível (CO)	4,839		Preço Mínimo – ANP out/21
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

998
Proc. 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 10
COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	*Equipamento*	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 11,15	R$ 2,62	R$ 13,77	R$ 12,55	R$ 2,94	R$ 15,49
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
110959,2173	3140,3828		R$ 83,47	R$ 0,00	R$ 83,47
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 3,55	R$ 0,10	R$ 3,65	R$ 0,50	R$ 0,04	R$ 0,54
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 1,44	R$ 0,34	R$ 1,78			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo	R$	118,714
Custo Horário Improdutivo	R$	5,982

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:33:36 -03'00'

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:33:52 -03'00'

Fls: 999
Proc.: 616 / 2021
Assi:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11							
COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Equipamento		Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Compactador de 15m³		160	97%	3%	158,011	10,021	24.571,41
Custo Mensal do Equipamento							*24.571,41*

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	0,70	4.418,22	3.092,75
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	0,30	4.820,96	1.446,29
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	4,20	3.766,60	15.819,72
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	0,90	4.082,80	3.674,52
Custo Mensal da Mão de Obra				*24.033,28*

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
					Custo Mensal das Ferramentas		*69,64*
					Estimativa de produção de resíduos		*795,71*
					Produtividade por veículos de coleta (7,5 ton/viagem x 25,25 dias x 2,2 viagens por dia)		*416,63*
					Quantidade de equipes		*2,00*
					Custo por equipe		*48.674,33*
					Custo do serviço		*97.348,66*
					CUSTO DIRETO		*122,34*

Composição de custos unitários COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS
Equipamento – Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 17.100 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - SICRO A9309
Implemento – Compactador de 15m³ – Pesquisa de Mercado

	Equipamento	implemento	
Valor de Aquisição (VA)	325588,4478	80200	
Valor Residual (VR)	65117,68956	16040	*20%*
Vida Útil (VU)	7,29		*anos*
Vida Útil (horas)	14000,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	136,0000	0,0000	*Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP*
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

VIGAS
ENGENHARIA

viga...@vigasengenharia.com

Folha: 950
Proc.: 616 / 2021
Assin.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 11

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	*Implemento*	SubTotal	*Equipamento*	*Implemento*	SubTotal
Depreciação e Custo de Aquisição			**Manutenção**		
R$ 18,61	R$ 4,58	R$ 23,19	R$ 20,93	R$ 5,16	R$ 26,09
=(VA-VR)/(VU*HT)			=(VA*FM)/(VU*HT)		
Investimento Médio (IM)			**Operação**		
185120,2889	5499,4286		R$ 98,72	R$ 0,00	R$ 98,72
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			=kw*FC*CO		
Juros (JR)			**Reserva Técnica**		
R$ 5,93	R$ 0,18	R$ 6,11	R$ 0,83	R$ 0,08	R$ 0,91
=(IM*JU)/HT			=(JR+IS)*RT		
Impostos e Seguros (IS)					
R$ 2,41	R$ 0,59	R$ 3,00			
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))					

Custo Horário Produtivo	R$	158,011
Custo Horário Improdutivo	R$	10,021

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:34:13 -03'00'

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:34:31 -03'00'

451
616 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12							
MINICARREGADEIRA							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Minicarregadeira de pneus		160	60%	40%	122,855	6,722	12.224,29
Custo Mensal do Equipamento							12.224,29
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 06	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			1,00	4248,4		4.248,40
Custo Mensal da Mão de Obra							*4.248,40*
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
Custo Mensal das Ferramentas							0,00
CUSTO DIRETO							16.472,69

Composição de custos unitários MINICARREGADEIRA
Equipamento – Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW SICRO E9096
Implemento – Não possui implemento

	Equipamento	Implemento	
Valor de Aquisição (VA)	232.764,68	0	
Valor Residual (VR)	46.552,94	0	*20%*
Vida Útil (VU)	6,04		*anos*
Vida Útil (horas)	11600,00		*horas*
Horas de Trabalho Anual (HT)	1920,00		*horas*
Juros (JU)	6,15%		*(SELIC)* Período de vigência: 23/09/2021 -
Fator de Manutenção (FM)	90,00%		*Fator K – Manual – SICRO*
Potência (kw)	113,0000	0,0000	*Fabricante*
Fator de Consumo (FC)	0,1500	0,0000	*Manual – SICRO*
Preço do Combustível (CO)	4,839		*Preço Mínimo – ANP*
Reserva Técnica (RT)	10,00%		

DETALHAMENTO DOS CÁLCULOS

Equipamento	Implemento	SubTotal	
Depreciação e Custo de Aquisição			
R$ 16,05	R$ 0,00	R$ 16,05	
=(VA-VR)/(VU*HT)			
Investimento Médio (IM)			
135645,6214	0,0000		
=(((VU)+1)*VA)/(2*VU)			
Juros (JR)			
R$ 4,34	R$ 0,00	R$ 4,34	
=(IM*JU)/HT			

Equipamento	Implemento	SubTotal
Manutenção		
R$ 18,06	R$ 0,00	R$ 18,06
=(VA*FM)/(VU*HT)		
Operação		
R$ 82,02	R$ 0,00	R$ 82,02
=kw*FC*CO		
Reserva Técnica		
R$ 0,61	R$ 0,00	R$ 0,61
=(JR+IS)*RT		

FOLHAS: 452
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12
MINICARREGADEIRA

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

453
Fls: 616 / 2021
Assin:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 12		
MINICARREGADEIRA		
Impostos e Seguros (IS)		
R$ 1,77	R$ 0,00	R$ 1,77
=((VU+1)*VA*0,025)/(2*(HT*B13))		

Custo Horário Produtivo	R$ 122,855
Custo Horário Improdutivo	R$ 6,722

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:35:01 -03'00'

Colinas - MA, 21 de Janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:35:18 -03'00'

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

FOLHAS: 954
PROC.: 676 / 2021
Assi.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 13							
VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS							
Dias Uteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
transporte					Preço Vale		
Vale Tranporte		808	100%		R$ -		R$ -
Custo Mensal do Equipamento							R$ -

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4.638,76	4.638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	15,00	3.625,61	54.384,15
Custo Mensal da Mão de Obra				59.022,91

C – Ferramentas	Quantidade	Custo das Ferramentas	Custo Total Mês
PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	4,0	6,53	26,12
VASSOURA 40 CM COM CABO	4,0	10,88	43,52
CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	1,1	105,29	115,819
SACO PLÁSTICO (mil)	5,5	0.14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas			186,23
CUSTO DIRETO			*59.209,14*

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:35:39 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:35:56 -03'00'

VIGAS
ENGENHARIA
vigas@vigasengenharia.com

455
676 / 2021
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14							
CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS							
Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês							
Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias				
160	8	4	5				
A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			transporte		Preço Vale		
	Vale Tranporte	555,5	100%		R$ -		R$ -
Custo Mensal do Equipamento							R$ -
B – Mão de Obra				Quantidade	Custo da Mão de Obra		Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			1,00	4.638,76		4.638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			10,00	3.625,61		36.256,10
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO			1,00	4.113,77		4.113,77
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO			2,00	3.625,61		7.251,22
Custo Mensal da Mão de Obra							52.259,85
C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,5	6,53	6,53	29,385
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,5	10,88	10,88	48,96
SINAPI - 09/2021	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	2711	1,1	150,29	150,29	165,32
27	SACO PLÁSTICO (mil)	SEINFRA	I1842	5,5	0,14	0,14	0,77
Custo Mensal das Ferramentas							244,43
CUSTO DIRETO							*52.504,28*

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:36:16 -03'00'

COLINAS - MA, 21 de janeiro de 2022

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

Francisco José Cruz Silva
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 21:36:34 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FLS: 956
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CREDENCIAMENTO

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

FOLHA: 458
RUBR: 616 / 2021
Assi:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **05.927.877/0001-46**
Razão Social: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

AVENIDA CORONEL BRANDAO, 118 - CENTRO - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FOLHAS: 958
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	05.927.877/0001-46	DUNS®:	89*****36
Razão Social:	VIGAS ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	14/12/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	07/02/2022
FGTS		Validade:	27/01/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2022
Receita Municipal	Validade:	12/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

959
616 / 2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.927.877/0001-46** DUNS®: **89*****36**
Razão Social: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia - CREA	857212/2021	31/03/2022

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia - CREA	817742/2019	-

160
676 / 2021

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.927.877/0001-46** DUNS®: **89*****36**
Razão Social: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

FOLHA Nº 461
PROC. 616 / 2021
ASS.

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.927.877/0001-46** DUNS®: **89*****36**
Razão Social: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

Nome: VIGAS ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ: 05.927.877/0001-46

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:29:17
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Nome: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

CPF / CNPJ: 205.541.503-44

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:29:17
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Nome: LILIANNY CRUZ DA SILVA

CPF / CNPJ: 896.681.623-15

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:29:17
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

Nome: VIGAS ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ: 05.927.877/0001-46

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:10:36
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

Nome: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

CPF / CNPJ: 205.541.503-44

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:10:36
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

Nome: LILIANNY CRUZ DA SILVA
CPF / CNPJ: 896.681.623-15

LIMPAR

Data da consulta: 14/12/2021 09:10:36
Data da última atualização: 13/12/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

968
Fls: 616 / 2021
Proc: C

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/12/2021 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.927.877/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B8.92EA.7FCD.D186 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

FOLHA: 969
PROC.: 616 / 2021
Assin.:

Certifico que nesta data (14/12/2021 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 896.681.623-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B8.92FA.9775.A202 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

970
616 / 2021

Certifico que nesta data (14/12/2021 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 205.541.503-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61B8.930A.3BED.D218 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

971
616 / 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.927.877/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

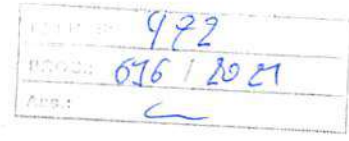
Certidão emitida às 09:49:29 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XHPW141221094929

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LILIANNY CRUZ DA SILVA**

CPF/CNPJ: **896.681.623-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:35 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: TTVC141221095035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls: 973
Proc: 676 / 2021
Assi:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA**

CPF/CNPJ: **205.541.503-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:46 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 4IS5141221095046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

479
616 / 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LILIANNY CRUZ DA SILVA**

CPF: **896.681.623-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:50:59 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: MW5W141221095059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



495
616 / 2021

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA**

CPF: **205.541.503-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:11 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: S5LV141221095111

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS: 486
676/2021

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/12/2021 10:54:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.927.877/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

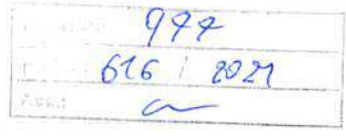
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001-46

Fls: 978
Proc: 616 / 2021
Rubr:

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, nascido em 26/05/1960, empresário, portador do CPF de nº 205.541.503-44 e RG de nº 047230442013-6, emitida em 22/01/2013 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP:65.690-000

LILIANNY CRUZ DA SILVA, brasileira, natural de Colinas – MA, solteira, nascida em 20/07/1981, empresária, portadora do CPF de nº 896.681.623-14 e RG de nº 95084298-2, emitida em 09/11/2012 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000

Únicos sócios da sociedade empresária **VIGAS ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200551512 em 14/10/2003 e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.927.877/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

1ª A sociedade que tinha sua Sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, passa a partir desta data a ter sua Sede na Av. Coronel Brandão nº 118– Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

2ª Á vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Coronel Brandão nº 118 –Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHAS: 998
ESTADO: 616 / 2021
ASS.: [illegible]

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R$	%
FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA	35.000	3.500.000,00	70
LILIANNY CRUZ DA SILVA	15.000	1.500.000,00	30
TOTAL	50.000	5.000.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, SEM CONDUTOR, (CAMINHOES, CAÇAMBAS, ETC...); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHAS: 980
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA e LILIANNY CRUZ DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA –Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suaadministração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(as) quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHA 481
616 / 2021
ASSI:

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

982
616 2927
Ass.:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 18 de Outubro de 2018

2º OFÍCIO

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA

Sócio – Administrador

2º OFÍCIO

LILIANNY CRUZ DA SILVA

Sócia – Administradora

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000321407

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade
Em: 10/12/2018
Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Hanniqua Hamdale da Fonte: Tabeliã Substituta
Ivone Barbosa Barroso: 2º Escrevente Substituta

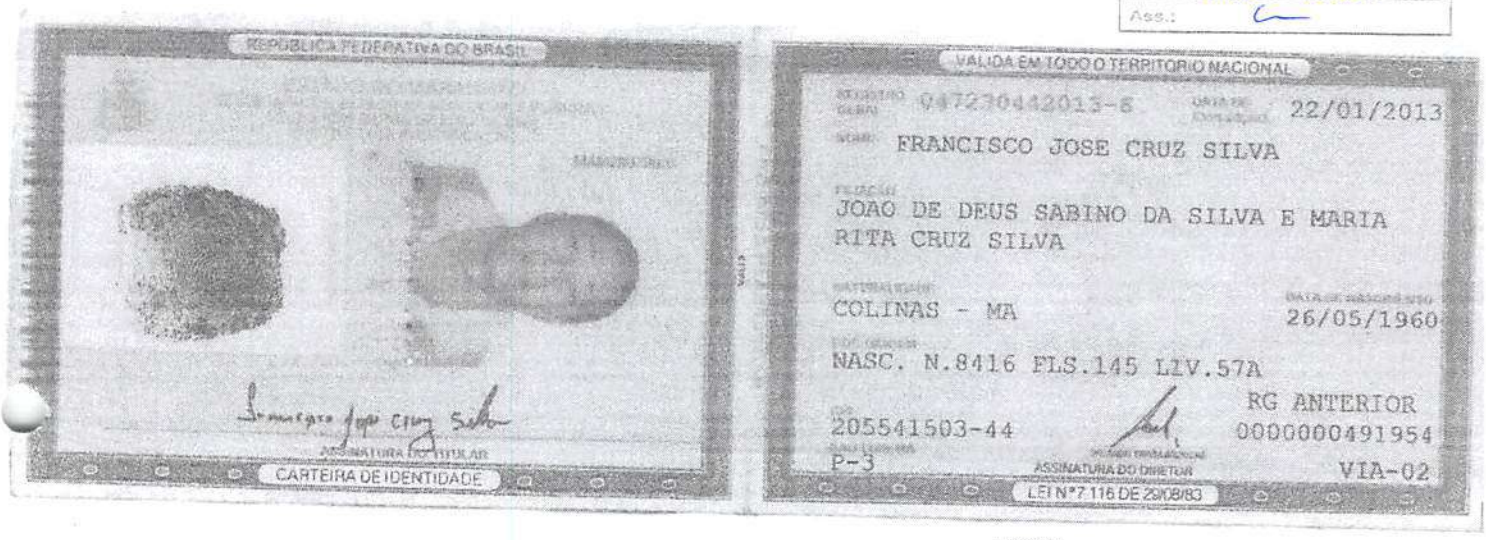
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls: 483
Data: 6/6 / 2021
Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

047230442013-6 22/01/2013

NOME: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

FILIAÇÃO: JOAO DE DEUS SABINO DA SILVA E MARIA RITA CRUZ SILVA

NATURALIDADE: COLINAS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1960

DOC. ORIGEM: NASC. N.8416 FLS.145 LIV.57A

CPF: 205541503-44

RG ANTERIOR: 0000000491954

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

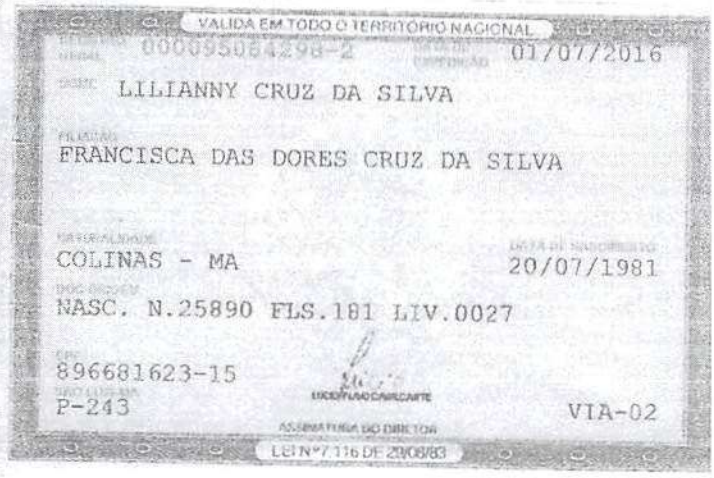
5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 14/01/2021 10:47:52 6348
Em Testemunho da verdade.

Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN11567112648UWTXSFZJG272 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.63 FERC.:R$0.13 FADEP:R$0.18 FEMP:R$0.18 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br





989
676 / 2021

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT0298191NUS4RKYUGUR3K17,
03/09/2020 17:06:16, Ato: 13.18, Total R$ 4,84
Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17
FEMP R$ 0,17 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Neylane Silva de Sousa
Tabeliã e Registradora
2º Ofício - Colinas - MA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

FL. 485
PROC. 616 / 2021
ASS.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIGAS ENGENHARIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101646302
NIRE (Sede) 21200551512	**CNPJ** 05.927.877/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 14/10/2003	**Início de Atividade** 14/10/2003

Endereço Completo
Avenida CORONEL BRANDÃO, Nº 118, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Objeto Social
OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, SEM CONDUTOR, (CAMINHOES, CAÇAMBAS, ETC...); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LILIANNY CRUZ DA SILVA	896.681.623-15	R$ 1.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA	205.541.503-44	R$ 3.500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LILIANNY CRUZ DA SILVA	896.681.623-15	Indeterminado
FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA	205.541.503-44	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
20/08/2021	20211077100	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2021, às 15:00:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5C5DDML8**.

MAC2101646302

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

FOLHAS: 986
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que VIGAS ENGENHARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101646333
NIRE 21200551512 **CNPJ 05.927.877/0001-46**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo CORONEL BRANDÃO, Nº 118, xxxxx, CENTRO - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20211077100	20/08/2021	BALANCO
223	20200460170	03/07/2020	BALANCO
223	20190762802	10/07/2019	BALANCO
002	20180733753	13/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180381547	21/05/2018	BALANCO
223	20170578011	05/07/2017	BALANCO
317	20170029557	03/02/2017	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20160537606	05/10/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160038286	03/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20151334900	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130887714	19/12/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130556572	25/07/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130556564	25/07/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130424587	10/06/2013	BALANCO
223	20120052008	19/01/2012	BALANCO
002	20100248950	28/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060281472	16/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200551512	14/10/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2021, às 15:01:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QHA9NZM6**.

MAC2101646333

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FOLHAS: 987
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHAS: 488
RUBR: 616 / 2021
ASS:

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, nascido em 26/05/1960, empresário, portador do CPF de nº 205.541.503-44 e RG de nº 047230442013-6, emitida em 22/01/2013 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP:65.690-000

LILIANNY CRUZ DA SILVA, brasileira, natural de Colinas – MA, solteira, nascida em 20/07/1981, empresária, portadora do CPF de nº 896.681.623-14 e RG de nº 95084298-2, emitida em 09/11/2012 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000

Únicos sócios da sociedade empresária **VIGAS ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200551512 em 14/10/2003 e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.927.877/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

1ª A sociedade que tinha sua Sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, passa a partir desta data a ter sua Sede na Av. Coronel Brandão nº 118– Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

2ª Á vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Coronel Brandão nº 118 –Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHAS: 989
PROC.: 616 / 2027
ASS.:

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R$	%
FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA	35.000	3.500.000,00	70
LILIANNY CRUZ DA SILVA	15.000	1.500.000,00	30
TOTAL	50.000	5.000.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, SEM CONDUTOR, (CAMINHOES, CAÇAMBAS, ETC...); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

FOLHAS: 990
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA e LILIANNY CRUZ DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA –Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suaadministração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(as) quando for o caso.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001-46

991
616 / 2029

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Folhas: 492
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 18 de Outubro de 2018

2º OFÍCIO

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA

Sócio – Administrador

2º OFÍCIO

LILIANNY CRUZ DA SILVA

Sócia – Administradora

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000321407

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade
Em: 10/12/2018
Dou Fé - Barroso
Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Hanniqua Ramdale da Fonte: Tabeliã Interina
Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FOLHA: 493
PROC.: 615 / 2021
Ato:

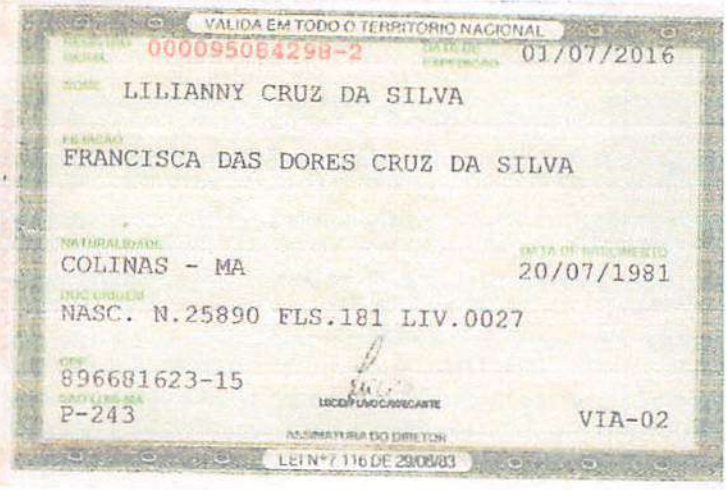




TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 14/01/2021 10:47:52 6348
Em Testemunho _____ da verdade.
Francidalva de Jesus Aires - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671126088UWTXSFZJG272 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,63 FERC.:R$0,13 FADEP:R$0,18 FEMP:R$0,18 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br





FOLHA(S): 994
PROC.: 616 / 2021
Assi.:

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT02981911NUS4RKYUGUR3K17,
03/09/2020 17:06:16, Ato: 13.18, Total R$ 4,84
Emol R$ 4,48 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,17
FEMP R$ 0,17 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Neylane Silva de Sousa
Tabeliã e Registradora
2º Ofício - Colinas - MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FOLHA(S): 195
PROC.: 638 / 2021
ASS.:

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.927.877/0001-46 **MATRIZ**		**14/10/2003**

NOME EMPRESARIAL
VIGAS ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

FOLHAS: 496
PROC: 616/2021
ASS:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL BRANDAO	**118**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**CENTRO**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FILIPEPIMENTEL55@GMAIL.COM	**(99) 3663-3901**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **10:49:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

497
616 / 2021

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	05.927.877/0001-46
NOME EMPRESARIAL:	VIGAS ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LILIANNY CRUZ DA SILVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/10/2021** às **10:50** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls: 798
Proc: 616 / 2021
Assi:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:17 do dia 11/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2022.
Código de controle da certidão: **A48D.6D18.4CAF.6E64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.927.877/0001-46

Fls. Nº 199
Proc. 626 / 2021
Assi:

Código de Controle: A48D.6D18.4CAF.6E64

Data da Emissão: 11/08/2021

Hora da Emissão: 17:23:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/08/2021, com validade até 07/02/2022.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar | Imprimir

FLS: 500
PROC: 616 / 2021
ASS:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.927.877/0001-46
Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV CORONEL BRANDAO 118 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011820540508701350

Informação obtida em 18/01/2022 20:54:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

FOLHAS: 501
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Inscrição: 05.927.877/0001-46
Razão social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011820540508701350
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901385065348748
10/12/2021	10/12/2021 a 08/01/2022	2021121001441237977755
21/11/2021	21/11/2021 a 20/12/2021	2021112101303484375005
02/11/2021	02/11/2021 a 01/12/2021	2021110201393665232609
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401494248080524
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501405957794372
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601155249426923
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801482334243905
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001385505823520
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201364463837611
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401420753990903
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501525558513072
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402050550078930
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012603130437737201
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010703260098668004
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121903040482695565
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001423400142805
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111102515278252779
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102303072105532991
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100402360077937145
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091503442253628535
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082703090337118433
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080802595376344088
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072004250862975655
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070103391595150109
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031403085945676883
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022401375112614053
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020502494443716801

Resultado da consulta em 18/01/2022 20:54:46

Voltar

FOLHA: 502
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIGAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.927.877/0001-46
Certidão nº: 32042457/2021
Expedição: 06/10/2021, às 10:55:47
Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Fls: 503
676 / 2021

Certifica-se que **VIGAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.927.877/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

FOLHA: 509
PROC.: 676 / 2021
Assª:

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

CPF: 205.541.503-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/01/2022, às 16h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4TRCMQi**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

SOS
616 / 2021

EMPREGADOR: LILIANNY CRUZ DA SILVA

CPF: 896.681.623-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/01/2022, às 16h58

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4TRCRzI**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

FOLHA: 506
PROC.: 676 / 2021
ASS.:

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.927.877/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/01/2022, às 16h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4TRC7PJ**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.927.877/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.331235-3

Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CORONEL BRANDAO

Número: 118 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 36630926

FLS: 507
PROC.: 616/2021
Ass.:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (3512300), 04/08/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2011, 01/01/2011,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/01/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 20554150344
DATA: 19/04/2021
HORA: 17:45

INSC. ESTADUAL:	12.331.235-3	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	04/02/2019
RAZÃO SOCIAL:	VIGAS ENGENHARIA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	05.927.877/0001-46	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	VIGAS ENGENHARIA LTDA		
NIRE:	21200551512	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	29/04/2010	CAPITAL SOCIAL:	5.000.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA	UFRE:	49 - Ufre/Bacabal
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/12/2010	DATA OBRIG. EFD:	01/01/2011
CORREIO ELETRÔNICO:	--	ÁREA UTILIZADA:	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65690-000		
ENDEREÇO	AVE CORONEL BRANDAO	NÚMERO:	118
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3663-0926	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

FOLHAS: 508
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE CORONEL BRANDAO	NÚMERO:	118
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	COLINAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3663-0926	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
2	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
3	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
4	3512300	TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
5	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS
7	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
10	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
11	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
12	4399103	OBRAS DE ALVENARIA
13	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
14	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
15	3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
16	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
17	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
18	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
19	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
20	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
20554150344	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
14413191153	JOAO JOSE FILIPE ROCHA PIMENTEL	3 - CONTADOR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 20554150344
DATA: 19/04/2021
HORA: 17:45

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
89689162315	LILIANNY CRUZ DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	29/04/2010	-	Ativo
NF-e	01/12/2010	-	Ativo
EFD	01/01/2011	-	Ativo
EFD	01/01/2011	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

FOLHAS: 509
PROCS: 676 / 2021
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 246359/21 **Data da** 07/12/2021 19:18:46

FOLHA: 510
PROC: 616 / 2021
Ass:

Inscrição Estadual: 123312353 **CPF/CNPJ:** 05927877000146

Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL BRANDAO, 118 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)36630926 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2022 16:30:26

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 246359/21
Data de Validade: **06/04/2022**
Data de Emissão: 07/12/2021 19:18:46
Inscrição Estadual: 123312353
CPF/CNPJ: 05927877000146
Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

FOLHAS: 541
PROC.: 676 / 2021
ASS:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/CGTEC - 2005-2006

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

572
616 / 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088354/21 **Data da** 13/12/2021 16:08:20

Inscrição Estadual: 123312353 **CPF/CNPJ:** 05927877000146

Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL BRANDAO, 118 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)36630926 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/01/2022 16:31:16

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 088354/21
Data de Validade: 12/04/2022
Data de Emissão: 13/12/2021 16:08:20
Inscrição Estadual: 123312353
CPF/CNPJ: 05927877000146
Razão Social: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Folha: 513
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Desenvolvido pela Sefaz/CTIC - 2005-2009

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO, TEL.: (99) 3552-1080

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 14/01/2022 16:57:57.
SELO AUTENT029819YS8CBE737MI8GK19

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente Autorizado
Emol. R$ 4,83 TJ: R$ 0,97 FADEP: R$ 0,30 [illegible] Selo: R$ 0,00 Total: R$ 6,10

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

FOLHA: 519
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 58/2022

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
3746	05.927.877/0001-46	14/10/2003

Nome/Razão Social
VIGAS ENGENHARIA LTDA

Denominação Comercial
VIGAS ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividades Secundárias
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
3512300 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Data de Inicio
14/10/2003

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
AV CORONEL BRANDÃO			119
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
			CENTRO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
23/07/2014	31/12/2022	Y6G6-L3PN

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 12/01/2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

12/01/2022 12:47:03

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

12/01/2022 12:50:43
USUÁRIO:ATENDENTE002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 117/2022

AUTENTICAÇÃO:IJ51-ODSG

* Certidão Autorizada

FOLHA Nº: 515
PROC.: 616 / 2021
Assi.:

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **05.927.877/0001-46**, situada à **AV CORONEL BRANDÃO, 118 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/01/2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL.: (99) 3552-1080

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 14/01/2022 16:57:51.
SELO AUTENT29819IZ38EFKUTCMIXC44

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

12/01/2022 12:51:20
USUÁRIO:ATENDENTE002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 118/2022

AUTENTICAÇÃO:YJ2B-QAUC

* Certidão Autorizada

FOLHAS: 516
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **05.927.877/0001-46**, situada à **AV CORONEL BRANDÃO, 118 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **12/04/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 12/01/2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181, COLINAS - MARANHÃO. TEL.: (99) 3552-1680

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ___ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 14/01/2022 16:57:57.
SELO AUTENT02981964J7VKTU4QFFC256

Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente

Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas

Secretaria Municipal de **Meio Ambiente e Turismo**

Prefeitura de Colinas

LICENÇA DE OPERAÇÃO MUNICIPAL (LOM)

Nº 003/2022

VALIDADE 14/01/2026

PROCESSO SEMMATUR Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CONAMA nº 237/1997 e demais legislações ambientais federal, estadual e municipal do município de Colinas, Maranhão, concede a presente LICENÇA que autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
VIGAS ENGENHARIA LTDA	**05.927.877/0001-46**

ENDEREÇO:
AV. CEL TRAJANO BRANDÃO, 118 - CENTRO

FOLHAS: 517
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

MUNICÍPIO: **COLINAS/MA**

CEP: **65690-000**

ATIVIDADE:

ATIVIDADE PRINCIPAL: CNAE: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM. APTA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

POTENCIAL POLUIDOR: **MÉDIO.**

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES NO VERSO DESTA LICENÇA.

Colinas – Maranhão, 14 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal

Diogo Pereira Varão
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - DE CLARA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - AT. COLINAS/MARANHÃO TEL.: (99) 3552-1660
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM 14/01/2022 DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 14/01/2022 10:57:57.
SELO AUTENT0288196LEZHT22

Yáaro Naiurruan Barbosa Dias - Escrevente

CEP: 65690-000 – Colinas – MA

Fls. Nº: 518
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

EXIGÊNCIAS E CONDICIONANTES

1. Esta Licença de Operação Municipal (LOM) não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, assim como outros documentos exigidos legalmente;

2. O empreendedor está ciente também que deverá durante o desenvolvimento da atividade licenciada no endereço descrito, sob a responsabilidade do requerente:

a) Manter as instalações e procedimentos do empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras vigentes, sob o monitoramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMATUR;
b) Considerar as legislações aplicáveis ao empreendimento/atividade;
c) Cumprir com o apresentado no Estudo Ambiental;
d) Comunicar a SEMMATUR, com antecedência, quaisquer modificações nas atividades, processos e equipamentos em operação, para análise e pronunciamento formal;
e) Durante a validade desta Licença, enviar anualmente relatório de atendimento às condicionantes;

5 - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente:

6 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da Licença Municipal Prévia;

c) Graves riscos ambientais.

7 – Caso venham a ocorrer graves problemas de poluição ambiental causados pela operação da atividade, o empreendedor deverá tomar medidas em caráter de urgência para solucioná-las;

8 – Esta Licença de Operação, se usada para fins ilícitos ou não autorizados, estará sujeita a ser cassada a qualquer momento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Colinas – SEMMATUR, ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental vigente.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EU TE ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 07/2023 16:57:57.
SELO AUTENT02981QMIJHL3K
Ykaro Naterruan Barbosa Dias - Escrevente

CEP: 65690-000 – Colinas – MA
colinasma@gmail.com

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

FOLHAS: 519
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COLINAS/MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 181 COLINAS - MARANHÃO TEL. (99) 3552-1660
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. ____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 19/01/2022 10:40:18.
SELO AUTENT029819LZRV01B9XJS9PY03
Ykaro Natarruan Barbosa Dias - Escrevente
Emol: R$ 4,32 T.J.: R$ 0,72 FADEP: R$ 0,20 FEMP: R$ 0,20 FERC: R$ 0,15 Selo: R$ 3,00 Total: R$ 8,59
Ykaro Natarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
Cartório 2º Ofício - Colinas-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** constatei a inexistência **contra, VIGAS ENGENHARIA LTDA,** inscrito(a) no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46,** estabelecida na Av. Coronel Trajano Brandão, nº 118, Centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Gilvana Rodrigues de Sá**, Auxiliar Judiciário, mat 161356, consultei, digitei e subscrevi.

FOLHAS: 529
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Colinas- MA, 19 de janeiro de 2022.

Eduardo Antonio Sousa Pereira
Secretário(a) Judicial Substituto
Matrícula nº 118687

TJMA/PJeJ
Serventia Judicial
525 Colinas
Contadoria Judicial da Comarca de Colinas

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000867990

Guia nº: 22.052.501.001.134.148-3

Valor: 51,12

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.927.877/0001-46

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.990.272,35	R$ 20.856.488,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.547.170,79	R$ 8.413.387,30
DISPONÍVEL		R$ 354.948,61	R$ 3.221.165,12
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCOS		R$ 354.948,61	R$ 3.221.165,12
BANCO DO BRASIL		R$ 136.626,20	R$ 3.002.842,71
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 218.322,41	R$ 218.322,41
BANCO DO NORDESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZÁVEL - CURTO PRAZO		R$ 5.192.222,18	R$ 5.192.222,18
CLIENTES		R$ 5.192.222,18	R$ 5.192.222,18
ORGÃOS PUBLICOS		R$ 4.627.348,54	R$ 4.627.348,54
CLIENTES PRIVADOS		R$ 564.873,64	R$ 564.873,64
ATIVO SEMICIRCULANTE		R$ 6.027.333,18	R$ 6.027.333,18
REALIZÁVEL - LONGO PRAZO		R$ 6.027.333,18	R$ 6.027.333,18
CRÉDITOS DIVERSOS		R$ 6.027.333,18	R$ 6.027.333,18
CONTRATOS DE OBRAS DIVERSAS		R$ 6.027.333,18	R$ 6.027.333,18
CRÉDITOS COMPULSÓRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPULSORIEDADES LEGAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPULSORIEDADES CONTRATUAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO PERMANENTE		R$ 6.415.768,38	R$ 6.415.768,38
IMOBILIZADO		R$ 6.415.768,38	R$ 6.415.768,38
BENS IMÓVEIS		R$ 1.889.675,38	R$ 1.889.675,38
BENS IMOVEIS		R$ 1.889.675,38	R$ 1.889.675,38
BENS MÓVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		R$ 2.616.643,00	R$ 2.616.643,00
MAQUINAS E ACESSORIOS		R$ 2.616.643,00	R$ 2.616.643,00
CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FERREMENTAS E UTENSÍLIOS		R$ 1.527.600,00	R$ 1.527.600,00
FERRAMENTAS E UTENSILIOS		R$ 1.527.600,00	R$ 1.527.600,00
VEÍCULOS		R$ 351.600,00	R$ 351.600,00
VEICULOS		R$ 351.600,00	R$ 351.600,00
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO		R$ 30.250,00	R$ 30.250,00
(-)DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-)DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS		R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
(-) (-)DEPRECIAÇÃO DE CONSTRUÇÕES PROV		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-)DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
(-)DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ 2.650,00	R$ 2.650,00
(-) (-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
PASSIVO		R$ 17.990.272,35	R$ 20.856.488,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.012.802,79	R$ 3.012.802,79
EXIGÍVEL - CURTO PRAZO		R$ 3.012.802,79	R$ 3.012.802,79
FORNECEDORES		R$ 2.783.231,14	R$ 2.783.231,14
FORNECEDORES GRANDE PORTE		R$ 1.780.450,60	R$ 1.780.450,60
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 1.002.780,54	R$ 1.002.780,54
EMPREITEIROS E TAREFEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPREITEIROS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEBITOS EM ABERTO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R$ 229.571,65	R$ 229.571,65
SALARIOS A PAGAR		R$ 160.871,65	R$ 160.871,65
INSS A RECOLHER		R$ 68.700,00	R$ 68.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO		R$ 4.075.396,25	R$ 4.075.396,25
EXIGÍVEL - LONGO PRAZO		R$ 4.075.396,25	R$ 4.075.396,25
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 4.075.396,25	R$ 4.075.396,25
PARCELAMENTOS MAQUINAS		R$ 2.840.396,25	R$ 2.840.396,25
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R$ 1.235.000,00	R$ 1.235.000,00
FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTO IMOBILIARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS HIPOTECÁRIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTO HIPOTECARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.902.073,31	R$ 13.768.289,82
CAPITAL PRÓPRIO		R$ 8.192.466,60	R$ 8.192.466,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
RESERVAS GERAIS		R$ 3.192.466,60	R$ 3.192.466,60
RESERVAS GERAIS		R$ 3.192.466,60	R$ 3.192.466,60
LUCRO OU PREJUÍZO		R$ 354.948,61	R$ 3.221.165,12
LUCRO ACUMULADO		R$ 354.948,61	R$ 3.221.165,12
PREVISÃO		R$ 2.354.658,10	R$ 2.354.658,10
PREVISÃO		R$ 2.354.658,10	R$ 2.354.658,10

FOLHAS: 527
PROC.: 616 / 2022
Ass.:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.D4.A9.28.A4.26.C2.64.C7.21.EF.E9.51.23.97.A4.CE.06.AA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.02		BANCOS	
1.1.1.02.0001		BANCO DO BRASIL	2.866.216,51
	****	BANCOS	2.866.216,51
	***	DISPONÍVEL	2.866.216,51
1.1.2		REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	
1.1.2.01		CLIENTES	
1.1.2.01.0001		ORGÃOS PUBLICOS	5.527.348,54
1.1.2.01.0002		CLIENTES PRIVADOS	456.514,20
	****	CLIENTES	6.083.862,74
	***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	6.083.862,74
	**	ATIVO CIRCULANTE	8.950.079,25
1.2		ATIVO SEMICIRCULANTE	
1.2.1		REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	
1.2.1.01		CRÉDITOS DIVERSOS	
1.2.1.01.0001		CONTRATOS DE OBRAS DIVERSAS	7.587.600,00
	****	CRÉDITOS DIVERSOS	7.587.600,00
	***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	7.587.600,00
	**	ATIVO SEMICIRCULANTE	7.587.600,00
1.3		ATIVO PERMANENTE	
1.3.1		IMOBILIZADO	
1.3.1.01		BENS IMÓVEIS	
1.3.1.01.0001		BENS IMOVEIS	1.900.000,00
	****	BENS IMÓVEIS	1.900.000,00
1.3.1.03		MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	

Fls: 522
Proc: 616/2021
Assi:

COLINAS - MA , 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

1.3.1.03.0001		MAQUINAS E ACESSORIOS	2.540.000,00
	****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	2.540.000,00
1.3.1.05		FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	
1.3.1.05.0001		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.520.600,00
	****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	1.520.600,00
1.3.1.06		VEÍCULOS	
1.3.1.06.0001		VEICULOS	800.000,00
	****	VEÍCULOS	800.000,00
1.3.1.08		(-) DEPRECIAÇÃO	
1.3.1.08.0001		(-)DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00 D
1.3.1.08.0002		(-)DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS	20.500,00 D
1.3.1.08.0004		(-)DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5.000,00 D
1.3.1.08.0005		(-)DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00 D
	****	(-) DEPRECIAÇÃO	60.500,00 D
	***	IMOBILIZADO	6.821.100,00
	**	ATIVO PERMANENTE	6.821.100,00
	*	ATIVO	23.358.779,25

Proc.: 523
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA , 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.01		FORNECEDORES	
2.1.1.01.0001		FORNECEDORES GRANDE PORTE	2.875.000,00
2.1.1.01.0002		FORNECEDORES DIVERSOS	1.819.999,00
	****	FORNECEDORES	4.694.999,00
2.1.1.05		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.1.05.0001		SALARIOS A PAGAR	217.500,00
2.1.1.05.0002		INSS A RECOLHER	78.500,00
	****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	296.000,00
	***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	4.990.999,00
	**	PASSIVO CIRCULANTE	4.990.999,00
2.2		PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	
2.2.1		EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	
2.2.1.01		DÉBITOS DIVERSOS	
2.2.1.01.0001		PARCELAMENTOS MAQUINAS	1.600.000,00
2.2.1.01.0002		PARCELAMENTOS DIVERSOS	2.000.000,00
	****	DÉBITOS DIVERSOS	3.600.000,00
	***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	3.600.000,00
	**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	3.600.000,00
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		CAPITAL PRÓPRIO	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
2.3.1.02		RESERVAS GERAIS	

Rubrica: 529
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA , 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

2.3.1.02.0001		RESERVAS GERAIS	6.901.563,74
	****	RESERVAS GERAIS	6.901.563,74
2.3.1.04		LUCROS ACUMULADOS	
2.3.1.04.0001		LUCROS ACUMULADOS	2.866.216,51
	****	LUCROS ACUMULADOS	2.866.216,51
	***	CAPITAL PRÓPRIO	14.767.780,25
	**	PATRIMÓNIO LÍQUIDO	14.767.780,25
	*	PASSIVO	23.358.779,25

Fls: 525
PROC: 676/2021
Ass:

COLINAS - MA , 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 05.927.877/0001-46

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS	6.099.107,35		
RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO	1.500.000,00		
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**7.599.107,35**		**7.599.107,35**
CUSTOS ADMINISTRATIVOS			
ÁGUA	(3.168,00)		
LUZ	(38.880,00)		
TELEFONE	(6.000,00)		
COMBUSTIVEIS	(986.230,92)		
SEGUROS	(15.000,00)		
ALUGUEL PATIO	(120.000,00)		
SALARIOS	(2.535.212,04)		
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	**(3.704.490,96)**		**3.894.616,39**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(349.999,92)		
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	**(349.999,92)**		**3.544.616,47**
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TRIBUTOS FEDERAIS	(339.199,98)		
TRIBUTOS ESTADUAIS	(226.133,32)		
TRIBUTOS MUNICIPAIS	(113.066,66)		
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	**(678.399,96)**		**2.866.216,51**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 2.866.216,51**		

FOLHA: 526
PROC: 616 / 2021
ASS:

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 491954 Org. Exp.: SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.: 010436 Org. Exp.: CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Emissão de Indices - Exercício de 2020

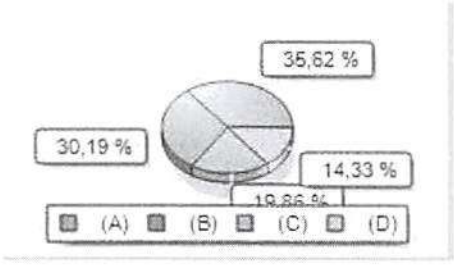
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

(A) - Ativo Circulante	8.950.079,2500
(B) - Realizável a Longo Prazo	7.587.600,0000
(C) - Passivo Circulante	4.990.999,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	3.600.000,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,9250

Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

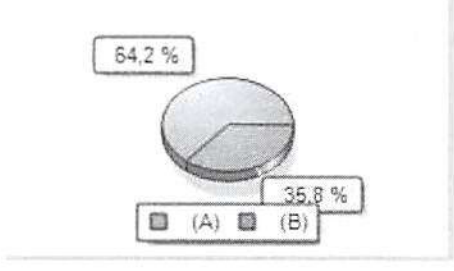


(A) - Ativo Circulante	8.950.079,2500
(B) - Passivo Circulante	4.990.999,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,7932

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável..: Maior que 1

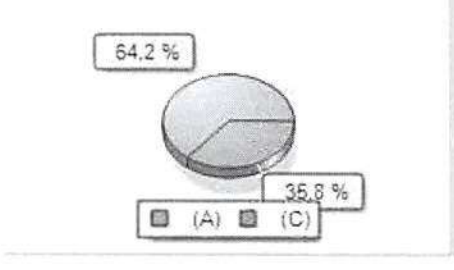


(A) - Ativo Circulante	8.950.079,2500
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	4.990.999,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,7932

Fórmula....: I = (A - B) / C

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável..: Maior que 1

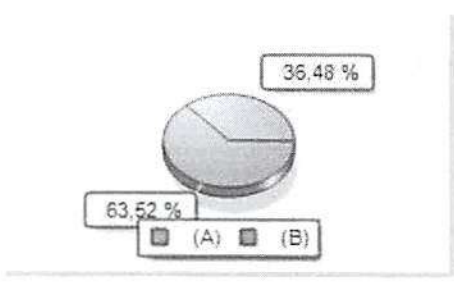


(A) - Disponibilidade	2.866.216,5100
(B) - Passivo Circulante	4.990.999,0000
(I) - Índice de Liquidez Imediata	0,5743

Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1



FOLHAS: 527
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Emissão de Indices - Exercício de 2020

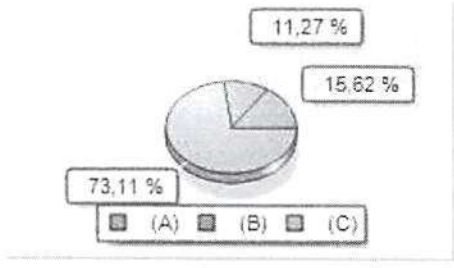
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

(A) - Passivo Circulante	4.990.999,0000
(B) - Exigível a Longo Prazo	3.600.000,0000
(C) - Ativo Total	23.358.779,2500
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,3678

Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a divida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1



FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 491954 Org. Exp.: SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.: 010436 Org. Exp.: CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

FOLHA: 528
DATA: 6/6/2021
VISTO:

Proc. nº 529
Fls: 616 2021
Assi:

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

EMPRESA: VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 05.927.877/0001-46
ENDEREÇO: AV CORONEL BRANDAO, Nº 118, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-000
NIRE: 21200551512 - DATA: 14/10/2003

NOTA 1:

A empresa "VIGAS ENGENHARIA LTDA", é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na AV CORONEL BRANDAO, Nº 118, CENTRO, COLINAS - MA, CEP 65690-000, cuja atividades são:

43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
49.24-8-00 - Transporte escolar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Sua regência se da pelo contrato social.

O capital social foi integralizado totalmente, seu valor total é de 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), pelos Sócios da empresa.

NOTA 02: REGIME TRIBUTARIO

A empresa é optante pelo regime tributário do LUCRO PRESUMIDO.

NOTA 03: CADASTRO

A empresa "VIGAS ENGENHARIA LTDA" possui registros e inscrições:

A) Instrumento de Ato Constitutivo da Sociedade Limitada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200551512 em 14/10/2003.
B) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.927.877/0001-46;

FOLHA: 530
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Contabilidade Geral
VIGAS ENGENHARIA LTDA - 05.927.877/0001-46

ANNDERSON ROMMEL RABELO GARRETO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 04: DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrente de ações trabalhistas.

NOTA 07: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços emitidas em ambiente eletrônico "NFE"

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências do fisco.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:

a) Espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) Espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

NOTA 10: DISPONIBILIDADE

A entidade tem suas disponibilidades R$ 2.866.216,51 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).

NOTA 11: ESTOQUES

A empresa não possui a conta estoque por se tratar de prestadora de serviços do ramo da construção civil.

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico. As

Folha: 531
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Contabilidade Geral
VIGAS ENGENHARIA LTDA - 05.927.877/0001-46

ANNDERSON ROMMEL RABELO GARRETO

NOTAS EXPLICATIVAS

alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade a NBCTG 1000 e Anexos III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificada quando:

a) Espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.
b) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação.
c) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normais internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludio contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2020.

NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Folha: 532
Data: 6 / 2021
Assi:

Contabilidade Geral
VIGAS ENGENHARIA LTDA - 05.927.877/0001-46

ANNDERSON ROMMEL RABELO GARRETO

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidades para as pequenas empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Pra Pequenas Empresas e Médias Empresas.

Colinas - MA, 31 de dezembro de 2020.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 491954 Org. E
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
CPF: 013.436.283-77
CPF 013.436.283-77

Rubrica: 533
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
20554150344	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2021 10:47 SOB Nº 20211077100.
PROTOCOLO: 211077100 DE 20/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106145787. CNPJ DA SEDE: 05927877000146.
NIRE: 21200551512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VIGAS ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.927.877/0001-46

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 12.958.242,38	R$ 7.599.107,35
RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		R$ 11.428.553,91	R$ 6.099.107,35
RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		R$ 1.529.688,47	R$ 1.500.000,00
(-) CUSTOS ADMINISTRATIVOS		R$ (469.152,08)	R$ (3.704.490,96)
(-) ÁGUA		R$ (3.028,60)	R$ (3.168,00)
(-) LUZ		R$ (4.847,20)	R$ (38.880,00)
(-) TELEFONE		R$ (6.819,71)	R$ (6.000,00)
(-) COMBUSTIVEIS			R$ (986.230,92)
(-) SEGUROS		R$ (859,54)	R$ (15.000,00)
(-) ALUGUEL PATIO			R$ (120.000,00)
(-) SALARIOS		R$ (453.597,03)	R$ (2.535.212,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.895.315,66)	R$ (349.999,92)
(-) DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		R$ (11.895.315,66)	R$ (349.999,92)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (238.826,03)	R$ (678.399,96)
(-) TRIBUTOS FEDERAIS		R$ (217.690,36)	R$ (339.199,98)
(-) TRIBUTOS ESTADUAIS		R$ (15.851,01)	R$ (226.133,32)
(-) TRIBUTOS MUNICIPAIS		R$ (1.924,75)	R$ (113.066,66)
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 354.948,61	R$ 2.866.216,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.44.D4.A9.28.A4.26.C2.64.C7.21.EF.E9.51.23.97.A4.CE.06.AA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Fls: 616 / 2927

FOLHA: 535
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200551512	05.927.877/0001-46	
NOME EMPRESARIAL VIGAS ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Balancetes Diários e Balanços	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
53.44.D4.A9.28.A4.26.C2.64.C7.21.EF.E9.51.23.97.A4.CE.06.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	20554150344	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344	554875253048696845 0	26/07/2021 a 26/07/2022	Sim
Contador	01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO:01343628377	505897621350681646 1	09/10/2018 a 09/10/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.44.D4.A9.28.A4.26.C2.64.C7.21.EF.
E9.51.23.97.A4.CE.06.AA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/09/2021 às 09:43:08

59.4F.8C.65.AF.E7.3E.2B
B2.23.F4.11.CD.18.A1.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

FOLHAS: 536
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21200551512.

ANEXO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/10/2003
Ato constitutivo: 21200551512

Colinas, 01/01/2020

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA 010436

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
Administrador, Sócio
CPF 205.541.503-44

FOLHA: 537
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	01/01/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	01/01/2020	153.757,18	153.757,18	
Data :	06/01/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
	Totais dessa Data ====>	06/01/2020	211.267,67	211.267,67	
Data :	10/01/2020				
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
	Totais dessa Data ====>	10/01/2020	56.533,33	56.533,33	
Data :	15/01/2020				
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	15/01/2020	126.606,57	126.606,57	
Data :	30/01/2020				
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	30/01/2020	153.757,18	153.757,18	
	Totais do Mês de Janeiro ====>		701.921,93	701.921,93	
Data :	03/02/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		403.760,23	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	403.760,23	
	Totais dessa Data ====>	03/02/2020	557.517,41	557.517,41	
Data :	05/02/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
	Totais dessa Data ====>	05/02/2020	349.986,91	349.986,91	
Data :	10/02/2020				
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	

Fls: 538
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/02/2020				
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
	Totais dessa Data ====>	10/02/2020	34.420,66	34.420,66	
Data :	15/02/2020				
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	15/02/2020	10.000,00	10.000,00	
	Totais do Mês de Fevereiro ====>		951.924,98	951.924,98	
Data :	05/03/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
	Totais dessa Data ====>	05/03/2020	365.024,85	365.024,85	
Data :	10/03/2020				
7	3.1.1.04.0002 - TRIBUTOS ESTADUAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
	Totais dessa Data ====>	10/03/2020	56.533,33	56.533,33	
Data :	16/03/2020				
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	16/03/2020	126.606,57	126.606,57	
Data :	30/03/2020				
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		424.478,91	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	424.478,91	
	Totais dessa Data ====>	30/03/2020	424.478,91	424.478,91	
	Totais do Mês de Março ====>		972.643,66	972.643,66	
Data :	01/04/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
	Totais dessa Data ====>	01/04/2020	365.024,85	365.024,85	
Data :	06/04/2020				
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	

Fls: 539
Proc.: 616 / 2021
Ass:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	06/04/2020				
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
	Totais dessa Data ====>	06/04/2020	56.533,33	56.533,33	
Data :	10/04/2020				
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
	Totais dessa Data ====>	10/04/2020	116.606,57	116.606,57	
Data :	13/04/2020				
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	13/04/2020	10.000,00	10.000,00	
Data :	30/04/2020				
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		300.000,00	0,00	
4	4.1.1.02.0002 - RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		0,00	300.000,00	
	Totais dessa Data ====>	30/04/2020	300.000,00	300.000,00	
	Totais do Mês de Abril ====>		848.164,75	848.164,75	
Data :	04/05/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		216.545,23	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	216.545,23	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	04/05/2020	370.302,41	370.302,41	
Data :	08/05/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
	Totais dessa Data ====>	08/05/2020	211.267,67	211.267,67	
Data :	12/05/2020				
7	3.1.1.04.0003 - TRIBUTOS MUNICIPAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
	Totais dessa Data ====>	12/05/2020	56.533,33	56.533,33	
Data :	13/05/2020				
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
	Totais dessa Data ====>	13/05/2020	86.189,91	86.189,91	

FOLHA: 590
PROC.: 616 / 2021
Assi.:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	14/05/2020				
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
Totais dessa Data ====>		14/05/2020	40.416,66	40.416,66	
Totais do Mês de Maio ====>			764.709,98	764.709,98	
Data :	03/06/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		420.246,23	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	420.246,23	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		114.319,34	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	114.319,34	
Totais dessa Data ====>		03/06/2020	534.565,57	534.565,57	
Data :	05/06/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
Totais dessa Data ====>		05/06/2020	267.801,00	267.801,00	
Data :	10/06/2020				
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - AGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
Totais dessa Data ====>		10/06/2020	126.606,57	126.606,57	
Totais do Mês de Junho ====>			928.973,14	928.973,14	
Data :	03/07/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		32.193,60	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	32.193,60	
Totais dessa Data ====>		03/07/2020	32.193,60	32.193,60	
Data :	10/07/2020				
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
7	3.1.1.04.0002 - TRIBUTOS ESTADUAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	

Fls: 591
Proc.: 616/2021
Ass.:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/07/2020				
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
Totais dessa Data ====>		10/07/2020	548.164,75	548.164,75	
Totais do Mês de Julho ====>			580.358,35	580.358,35	
Data :	05/08/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		300.000,00	0,00	
4	4.1.1.02.0002 - RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		0,00	300.000,00	
Totais dessa Data ====>		05/08/2020	453.757,18	453.757,18	
Data :	10/08/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
7	3.1.1.04.0002 - TRIBUTOS ESTADUAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
Totais dessa Data ====>		10/08/2020	394.407,57	394.407,57	
Totais do Mês de Agosto ====>			848.164,75	848.164,75	
Data :	01/09/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		388.838,39	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	388.838,39	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
Totais dessa Data ====>		01/09/2020	542.595,57	542.595,57	
Data :	10/09/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	

Rubrica: 592
Folha: 616/2021
Ass.: [illegible]

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/09/2020				
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	10/09/2020	394.407,57	394.407,57	
	Totais do Mês de Setembro ====>		937.003,14	937.003,14	
Data :	01/10/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		495.905,01	0,00	
2	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	495.905,01	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	01/10/2020	649.662,19	649.662,19	
Data :	05/10/2020				
5	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
6	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
	Totais dessa Data ====>	05/10/2020	211.267,67	211.267,67	
Data :	12/10/2020				
7	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		56.533,33	0,00	
8	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
9	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
11	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
13	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
15	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
17	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
19	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
21	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	12/10/2020	183.139,90	183.139,90	
	Totais do Mês de Outubro ====>		1.044.069,76	1.044.069,76	
Data :	05/11/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		300.000,00	0,00	
2	4.1.1.02.0002 - RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		0,00	300.000,00	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		155.800,00	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	155.800,00	
5	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
6	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
8	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	05/11/2020	763.314,36	763.314,36	
Data :	10/11/2020				
9	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
11	3.1.1.04.0002 - TRIBUTOS ESTADUAIS		56.533,33	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
13	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
15	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
17	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	

FOLHAS: 543
PERÍODO: 616 / 2021
Assi:

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	10/11/2020				
19	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
21	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
23	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
24	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
25	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	10/11/2020	394.407,57	394.407,57	
	Totais do Mês de Novembro ====>		1.157.721,93	1.157.721,93	
Data :	07/12/2020				
1	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		600.000,00	0,00	
2	4.1.1.02.0002 - RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		0,00	600.000,00	
3	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		524.810,87	0,00	
4	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	524.810,87	
5	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		923.366,20	0,00	
6	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	923.366,20	
7	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		153.757,18	0,00	
8	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		0,00	153.757,18	
	Totais dessa Data ====>	07/12/2020	2.201.934,25	2.201.934,25	
Data :	10/12/2020				
9	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		211.267,67	0,00	
10	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	211.267,67	
11	3.1.1.04.0003 - TRIBUTOS MUNICIPAIS		56.533,33	0,00	
12	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	56.533,33	
13	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		82.185,91	0,00	
14	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	82.185,91	
15	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		264,00	0,00	
16	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	264,00	
17	3.1.1.02.0003 - LUZ		3.240,00	0,00	
18	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	3.240,00	
19	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		500,00	0,00	
20	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	500,00	
21	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		1.250,00	0,00	
22	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	1.250,00	
23	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		29.166,66	0,00	
24	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	29.166,66	
25	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		10.000,00	0,00	
26	1.1.1.02.0001 - BANCO DO BRASIL		0,00	10.000,00	
	Totais dessa Data ====>	10/12/2020	394.407,57	394.407,57	
Data :	31/12/2020				
27	2.3.1.04.0001 - LUCROS ACUMULADOS		0,00	2.866.216,51	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
28	3.1.1.07.0001 - DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS		0,00	349.999,92	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
29	4.1.1.02.0002 - RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO		1.500.000,00	0,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
30	3.1.1.01.0004 - ALUGUEL PATIO		0,00	120.000,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
31	3.1.1.02.0002 - ÁGUA		0,00	3.168,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
32	3.1.1.02.0003 - LUZ		0,00	38.880,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
33	3.1.1.02.0004 - TELEFONE		0,00	6.000,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
34	3.1.1.02.0008 - COMBUSTIVEIS		0,00	986.230,92	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
35	3.1.1.02.0010 - SEGUROS		0,00	15.000,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
36	3.1.1.03.0001 - SALARIOS		0,00	2.535.212,04	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
37	3.1.1.04.0001 - TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	339.199,98	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
38	3.1.1.04.0002 - TRIBUTOS ESTADUAIS		0,00	226.133,32	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO

DIÁRIO - Nº 10
01/01/2020 a 31/12/2020

Lanc.	Conta - Descrição	Documento	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2020				
39	3.1.1.04.0003 - TRIBUTOS MUNICIPAIS		0,00	113.066,66	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
40	4.1.1.02.0001 - RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS		6.099.107,35	0,00	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO
Totais dessa Data ====>		31/12/2020	7.599.107,35	7.599.107,35	
Totais do Mês de Dezembro ====>			10.195.449,17	10.195.449,17	

FOLHA: 599
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONÍVEL	
1.1.1.02		BANCOS	
1.1.1.02.0001		BANCO DO BRASIL	2.866.216,51
	****	BANCOS	2.866.216,51
	***	DISPONÍVEL	2.866.216,51
1.1.2		REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	
1.1.2.01		CLIENTES	
1.1.2.01.0001		ORGÃOS PUBLICOS	5.627.348,54
1.1.2.01.0002		CLIENTES PRIVADOS	456.514,20
	****	CLIENTES	6.083.862,74
	***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO	6.083.862,74
	**	ATIVO CIRCULANTE	8.950.079,25
1.2		ATIVO SEMICIRCULANTE	
1.2.1		REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	
1.2.1.01		CRÉDITOS DIVERSOS	
1.2.1.01.0001		CONTRATOS DE OBRAS DIVERSAS	7.587.600,00
	****	CRÉDITOS DIVERSOS	7.587.600,00
	***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO	7.587.600,00
	**	ATIVO SEMICIRCULANTE	7.587.600,00
1.3		ATIVO PERMANENTE	
1.3.1		IMOBILIZADO	
1.3.1.01		BENS IMÓVEIS	
1.3.1.01.0001		BENS IMOVEIS	1.900.000,00
	****	BENS IMÓVEIS	1.900.000,00
1.3.1.03		MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	

Fls.: 595
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA , 19 de agosto de 2021

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

1.3.1.03.0001		MAQUINAS E ACESSORIOS	2.540.000,00
	****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	2.540.000,00
1.3.1.05		FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	
1.3.1.05.0001		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.520.600,00
	****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS	1.520.600,00
1.3.1.06		VEÍCULOS	
1.3.1.06.0001		VEICULOS	800.000,00
	****	VEÍCULOS	800.000,00
1.3.1.08		(-) DEPRECIAÇÃO	
1.3.1.08.0001		(-)DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00 D
1.3.1.08.0002		(-)DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS	20.500,00 D
1.3.1.08.0004		(-)DEPRECIAÇÃO DE FERRAMENTAS	5.000,00 D
1.3.1.08.0005		(-)DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00 D
	****	(-) DEPRECIAÇÃO	60.500,00 D
	***	IMOBILIZADO	6.821.100,00
	**	ATIVO PERMANENTE	6.821.100,00
	*	ATIVO	23.358.779,25

Rubrica: 546
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

COLINAS - MA , 19 de agosto de 2021

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.01		FORNECEDORES	
2.1.1.01.0001		FORNECEDORES GRANDE PORTE	2.875.000,00
2.1.1.01.0002		FORNECEDORES DIVERSOS	1.819.999,00
	****	FORNECEDORES	4.694.999,00
2.1.1.05		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.1.05.0001		SALARIOS A PAGAR	217.500,00
2.1.1.05.0002		INSS A RECOLHER	78.500,00
	****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	296.000,00
	***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	4.990.999,00
	**	PASSIVO CIRCULANTE	4.990.999,00
2.2		PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	
2.2.1		EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	
2.2.1.01		DÉBITOS DIVERSOS	
2.2.1.01.0001		PARCELAMENTOS MAQUINAS	1.600.000,00
2.2.1.01.0002		PARCELAMENTOS DIVERSOS	2.000.000,00
	****	DÉBITOS DIVERSOS	3.600.000,00
	***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	3.600.000,00
	**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	3.600.000,00
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1		CAPITAL PRÓPRIO	
2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
	****	CAPITAL SOCIAL	5.000.000,00
2.3.1.02		RESERVAS GERAIS	

FOLHAS: 599
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA , 19 de agosto de 2021

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Balanço Patrimonial - Exercício de 2020
CNPJ : 05.927.877/0001-46 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200551512 EM 14/10/2003

2.3.1.02.0001		RESERVAS GERAIS	6.901.563,74
	****	RESERVAS GERAIS	6.901.563,74
2.3.1.04		LUCROS ACUMULADOS	
2.3.1.04.0001		LUCROS ACUMULADOS	2.866.216,51
	****	LUCROS ACUMULADOS	2.866.216,51
	***	CAPITAL PRÓPRIO	14.767.780,25
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.767.780,25
	*	PASSIVO	23.358.779,25

Fls.: 598
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA , 19 de agosto de 2021

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:491954 Org. Exp.:SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.:010436 Org. Exp.:CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

DEMOSNTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 - CNPJ: 05.927.877/0001-46

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE OBRAS PUBLICAS	6.099.107,35	
RECEITAS DE TERCEIROS - SETOR PRIVADO	1.500.000,00	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**7.599.107,35**	**7.599.107,35**
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
ÁGUA	(3.168,00)	
LUZ	(38.880,00)	
TELEFONE	(6.000,00)	
COMBUSTIVEIS	(986.230,92)	
SEGUROS	(15.000,00)	
ALUGUEL PATIO	(120.000,00)	
SALARIOS	(2.535.212,04)	
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	**(3.704.490,96)**	**3.894.616,39**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(349.999,92)	
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	**(349.999,92)**	**3.544.616,47**
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS FEDERAIS	(339.199,98)	
TRIBUTOS ESTADUAIS	(226.133,32)	
TRIBUTOS MUNICIPAIS	(113.066,66)	
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	**(678.399,96)**	**2.866.216,51**
LUCRO DO EXERCICIO	**R$ 2.866.216,51**	

FOLHAS: 598
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

COLINAS - MA, 31 de dezembro de 2020

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 491954 Org. Exp.: SSPMA
CPF: 205.541.503-44

RICARDO FERREIRA RABELO
Contador(a) CRC: MA-010436/O-0
R.G.: 010436 Org. Exp.: CRC-MA
CPF: 013.436.283-77

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

550
616 / 2021

Nº de Ordem: 10

O presente termo contém um Livro do tipo DIÁRIO, com páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA.

Colinas, 31/12/2020

RICARDO FERREIRA RABELO
CONTADOR
CRC/MA 010436

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
Administrador, Sócio
CPF 205.541.503-44

FOLHA: 551
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO
20554150344	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/08/2021 12:16 SOB Nº 21200551512.
PROTOCOLO: 211089290 DE 20/08/2021. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/08/2021
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Fls. Nº: 552
Proc.: 626 / 2021
Ass.:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12106241034 em 24/08/2021, protocolo 211089290. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VIGAS ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21200551512
CNPJ:	05927877000146
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01343628377	RICARDO FERREIRA RABELO	MA010436
20554150344	FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/08/2021 12:16 SOB Nº 21200551512.
PROTOCOLO: 211089290 DE 20/08/2021 14:38. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12106241034. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/08/2021
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls: 553
Proc.: 616/2021
Ass.:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000201
Nome: RICARDO FERREIRA RABÊLO CPF: 013.436.283-77
CRC/UF n.º MA-010436/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **013.436.283-77** Controle : **1372.1686.2000.2000**

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Folhas: 559
Proc.: 016 / 2021
Assi:

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 857212/2021
Emissão: 24/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wbWZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.927.877/0001-46

Registro: 0000006878

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 05/10/2016

Faixa: 6

Objetivo Social: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO- PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR,(CAMINHÕES, CAÇAMBAS, ETC.); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA(NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS).

Endereço Matriz: AVENIDA coronel brandao, 118, CENTRO, COLINAS, MA, 65690000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/11/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000006878EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GUILHERME LINHARES DE OLIVEIRA

Registro: 1102601578

CPF: 839.443.113-53

Data Início: 11/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 28/04/2022

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTS 8 E 9 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA

Registro: 1103255428

CPF: 205.541.503-44

Data Início: 24/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wbWZ8
Impresso em: 20/12/2021 às 19:22:10 por: adapt, ip: 179.216.141.96

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 857212/2021
Emissão: 24/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: wbWZ8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FOLHA: 556
PROC.: 676/2021
Ass.:

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
CPF: 205.541.503-44
Função: EMPRESARIO

Sócio: LILIANNY CRUZ DA SILVA
CPF: 896.681.623-15
Função: EMPRESARIA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wbWZ8
Impresso em: 20/12/2021 às 19:22:10 por: adapt, ip: 179.216.141.96

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6783442	06/01/2022	06/01/2022	06/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 05.927.877/0001-46

Razão Social : VIGAS ENGENHARIA LTDA

Nome fantasia : VIGAS ENGENHARIA LTDA

Data de abertura : 14/10/2003

Fls: 557

Proc.: 616 / 2021

Assi.:

Endereço:

logradouro: AV. CORONEL BRANDAO

N.º: 118 Complemento:

Bairro: CENTRO Município: COLINAS

CEP: 65690-000 UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	PZWS6TJ92J77AVM8

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 844203/2021
Emissão: 06/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xdBd3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
Registro: 1103255428
CPF: 205.541.503-44

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/04/1996

Fls.: 558
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

Titulo(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INEXISTENTE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000006878
CNPJ: 05.927.877/0001-46
Data Início: 24/06/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: POLY ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000004083
CNPJ: 00.494.917/0001-90
Data Início: 15/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 14/12/2021
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6783361**

CPF/CNPJ: **205.541.503-44**

Nome/Razão Social/Endereço
FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA
RUA WLADIMIR PEREIRA 536 CENTRO
CENTRO
COLINAS/MA 65690-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Não existem atividades potencialmente poluidoras

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **06/01/2022**
Autenticação: **zj2x.86ad.dbp2.hzke**

Rubrica: 559
Proc.: 076 / 80 21
Área:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

778499/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA**
Registro: **1103255428MA** RNP: **1103255428**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Visto: 560
Proc.: 576 / 2021
Ass.:

Número da ART: **MA20170076912** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2017 Baixada em: 31/01/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **VIGAS ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA** CPF/CNPJ: **06.113.682/0001-25**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº: 402
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Colinas UF: MA CEP: 65690000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 14.720,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ZONA URBANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Colinas UF: MA CEP: 65690000
Data de início: 14/01/2017 Conclusão efetiva: 29/01/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MA CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 630.00 tonelada;

Observações

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente no serviço de Limpeza pública.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 778499/2017
07/03/2017
89Zxy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 89Zxy

Fls: 561
Proc: 616 / 2021
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ. 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.927.877/0001-46**, sob a responsabilidades técnica do Engenheiro Civil **FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, CREA-MA nº 110325542-8,** executou para a Prefeitura Municipal de Colinas - MA, serviços de engenharia consistente em Limpeza Pública Urbana, no período de **14.01.2017 a 29.01.2017**.

Atestamos também que os referidos serviços foram executados dentro do prazo estabelecido por esta Prefeitura, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas abaixo discriminadas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0	Coleta domiciliar	Ton	524,50
2.0	Coleta de podação	Ton	102,00
3.0	Coleta de resíduos de serviço de saúde	Ton	3,50

Colinas -MA, 30 de janeiro de 2017.

Jose Ernande Gonçalves Carvalho
Secretario Mun. de Infraestrutura
Obras e Urbanismo

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA / PI Nº 2380-D

PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 – CENTRO – CEP: 65690-000 – COLINAS-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778499/2017, em 07/03/2017
emitida

Certidão nº 778499/2017
06/01/2022, 14:39
Chave de Impressão: 89ZxY
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém folhas

Doc. nº 562
Proc. 616 / 2021
Ass.:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços contratados pela Prefeitura Municipal de Colinas-Ma, CNPJ: 06.113.682/0001-25, para obtenção do Acervo Técnico do profissional Francisco José Cruz Silva, Eng. Civil CREA Nº 110325542-8, juntamente com a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.927.877/0001-46. O mesmo teve como objetivo a execução de serviços de coleta e transporte de lixo urbano na cidade de Colinas-Ma.

Certifico que os serviços foram prestados pela empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.927.877/0001-46**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Francisco José Cruz Silva CREA-MA Nº 110325542-8.**

Informo ainda que os serviços foram prestados no período de **14.01.2017 a 29.01.2017**, sendo que a referida empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade. Segue abaixo orçamento detalhado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1.0	Coleta Domiciliar	ton	524,50
2.0	Coleta de Podação	ton	102,00
3.0	Coleta de resíduos de serviço de saúde	ton	3,50

Wydinar Vieira Freitas da Silva
Engenheiro Civil
CREA 2380-D/PI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778499/2017, emitida em 07/03/2017

Certidão nº 778499/2017
06/01/2022, 14:39
Chave de Impressão: 89Zxy
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/03/2017 e contém folhas

Prefeitura de Colinas
Melhor para você

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Folhas: 563
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro da cidade de Colinas – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua Vladimir Pereira, Centro – Colinas – Ma, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° 05.927.877/0001-46 – Colinas - MA, , fornece para este órgão Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, varrição e capina manual de vias e logradouro, serviços de transporte para coleta e aterro sanitário, em vias públicas da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

DADOS DO PROCESSO

CONTRATO Nº 44/2017/CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CPL/PMC

OBRA: LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA

ANO: 2017

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO		
1.1	ENCARREGADO DE FRENTE	h/mês	148,80
1.2	AJUDANTE P/ COLETA DOMICILIAR	h/mês	396,80
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS		
2.1	AJUDANTE P/ CAPINA	h/mês	3.348,00
2.2	AJUDANTE P/ VARRIÇÃO DE RUA	h/mês	1.736,00
2.3	ROÇADEIRA COSTA	h/mês	220,00
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERROSANITÁRIO		
3.1	MOTORISTA CAT. C/D	h/mês	198,40
3.2	AUTOMÓVEL TIPO LEVE - APOIO	h/mês	49,60
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	h/mês	99,20
3.4	CAMINHÃO COMPACTADOR	h/mês	99,20
3.5	COMBUSTÍVEL	l/mês	11.284,00
4.0	FERRAMENTAS E E.P.I		
4.1	FERRAMENTAS		

Prefeitura de Colinas
Melhor pelo povo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

Folha: 564
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	un/mês	7,24
4.1.2	PÁ	un/mês	7,24
4.1.3	ENXADA	un/mês	7,24
4.2	E.P.I		
4.2.1	LUVA DE PROTEÇÃO	par/mês	6,67
4.2.2	BOTA DE PROTEÇÃO	par/mês	6,67
4.2.3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	par/mês	6,67
4.2.4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	par/mês	6,67
	BDI		
	TOTAL GERAL POR MÊS COM BDI		
	TOTAL DE MESES		
	TOTAL GERAL ANUAL 12 (DOZE) MESSES COM BDI		

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

2º OFÍCIO

Colinas– (MA), 15 de março de 2018.

José Ernande G de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
NETLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 161, COLINAS - MARANHÃO TEL.: (99) 3552-1455
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ ERNANDE GONÇALVES CARVALHO . EM TEST. _____ DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 20/01/2022 11:02:04
SELO RECFIR029819V3OOZ1BFP291NA14

Ykaro Naiarruan Barbosa Dias - Escrevente

Ykaro Naiarruan Barbosa Dias
Escrevente Autorizado
2º Ofício - Colinas-MA

Folha: 565
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Serventia Extrajudicial 2º Ofício
EM BRANCO
Colinas - MA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Fls.: 566
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, nascido em 26/05/1960, empresário, portador do CPF de nº 205.541.503-44 e RG de nº 047230442013-6, emitida em 22/01/2013 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP:65.690-000

LILIANNY CRUZ DA SILVA, brasileira, natural de Colinas – MA, solteira, nascida em 20/07/1981, empresária, portadora do CPF de nº 896.681.623-14 e RG de nº 95084298-2, emitida em 09/11/2012 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Wladimir Pereira, 536 – Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000

Únicos sócios da sociedade empresária **VIGAS ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200551512 em 14/10/2003 e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.927.877/0001-46, resolvem assim, alterar e consolidar o Contrato Social:

1ª A sociedade que tinha sua Sede na Rua Wladimir Pereira 536-A - Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000, passa a partir desta data a ter sua Sede na Av. Coronel Brandão nº 118– Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

2ª Á vista da modificação ora ajustada **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. Coronel Brandão nº 118 –Centro – Colinas – MA, CEP: 65.690-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Fls.: 562
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	R$	%
FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA	35.000	3.500.000,00	70
LILIANNY CRUZ DA SILVA	15.000	1.500.000,00	30
TOTAL	50.000	5.000.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é:

OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; COLETA DE RESIDUOS NÃO - PERIGOSOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIOMENTE, SEM CONDUTOR, (CAMINHOES, CAÇAMBAS, ETC...); TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Folha: 568
Proc.: 615 / 2021
Ass.:

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe a ambos os sócios **FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA e LILIANNY CRUZ DA SILVA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA –Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suaadministração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(as) quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.927.877/0001-46

Fls. nº: 569
Proc.: 676 / 2021
Ass.:

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Colinas – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 – E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001-46

Folha: 590
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Colinas – MA, 18 de Outubro de 2018

2º OFÍCIO

Francisco José Cruz Silva

FRANCISCO JOSÉ CRUZ SILVA

Sócio – Administrador

2º OFÍCIO

Lilianny Cruz da Silva

LILIANNY CRUZ DA SILVA

Sócia – Administradora

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000321407

Reconheço a Firma(s) por Autenticidade
Lilianny Cruz da Silva
Em: 10/12/2018
Juiz: B. Barroso
Certifico e Dou Fé ser Verdadeira.
Hanlicha Manuale da Fonte: Tabelião Substituto
Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrevente Substituta

CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
(CNPJ: 12.063.[illegible])
Rua Hilário Santos, 34 - [illegible]
E-mail: cartorio2010@hotmail.com
Fone: (99) 3552.1680

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 17:19 SOB Nº 20180733753.
PROTOCOLO: 180733753 DE 13/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805259029. NIRE: 21200551512.
VIGAS ENGENHARIA LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHA: 521
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;**

DECLARA para fins de participação no **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC**, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar;* bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Colinas; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:11:20 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha nº: 592
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/93, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:11:34 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHA: 573
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto à prestação dos serviços, conforme especificações determinadas, estando Habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:11:53 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHA: 579
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46 Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, objeto do **Processo Administrativo Nº 348/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC,** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:12:18 -03'00'

Folha: 575
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha nº: 576
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO (INCISO III, DO ART. 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, para fins do disposto que não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerencia, administração, tomada de decisão ou assessoramento, na forma do Art. 9º Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins a que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:12:38 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha nº: 599
Proc.: 616/2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI ENTRE SEUS SÓCIOS SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO DE DIREÇÃO/GERÊNCIA (INCISO X, DO ART. 117 DA LEI FEDERAL 8.112/90)

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA,** na conformidade do Inciso X, do Art. 117 da Lei Federal nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, para fins do disposto que não há sócios, gerente ou diretores da licitante ou que sejam cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido edital.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:12:53 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHAS: 598
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:13:07 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha: 599
Proc.: 616/2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Declaramos para os devidos fins de prova junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de COLINAS, Estado do Maranhão, que a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118 – centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, vem pela presente informar a V. Sas. Que está qualificada e comprovando, mediante seu contrato social e demais alterações que seu capital social e/ou valor do seu Patrimônio Líquido está acima **10%** do exigido no Edital.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:13:34 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHAS: 589
PROC.: 616/2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a aceitar na proporção correspondente prevista em lei, eventuais reduções decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação do serviço, em função de alterações de legislação pertinente;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento do objeto a ser contratado, bem como, ao Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:13:50 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Fls.: 587
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC**, instaurado pelo Município de COLINAS - MA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:14:11 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Fls: 582
Proc: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC,** em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o **Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014**.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:14:27 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folhas: 583
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

VIGAS ENGENHARIA LTDA, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, declara, sob as penas da lei:

a) estar ciente das condições da licitação;

b) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de COLINAS - MA

c) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de COLINAS, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de COLINAS;

d) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

e) que tomou conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta;

f) que executará os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:14:42 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Fls: 589
Proc: 616 / 2021
Assi:

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118 – centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46 Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Avenida Coronel Brandão, nº 118

CIDADE/ESTADO: Colinas - MA

CEP: 65.690-000

TELEFONE:

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Frutaria Maça Verde

DA ESQUERDA: Posto de Combustível - Sertão

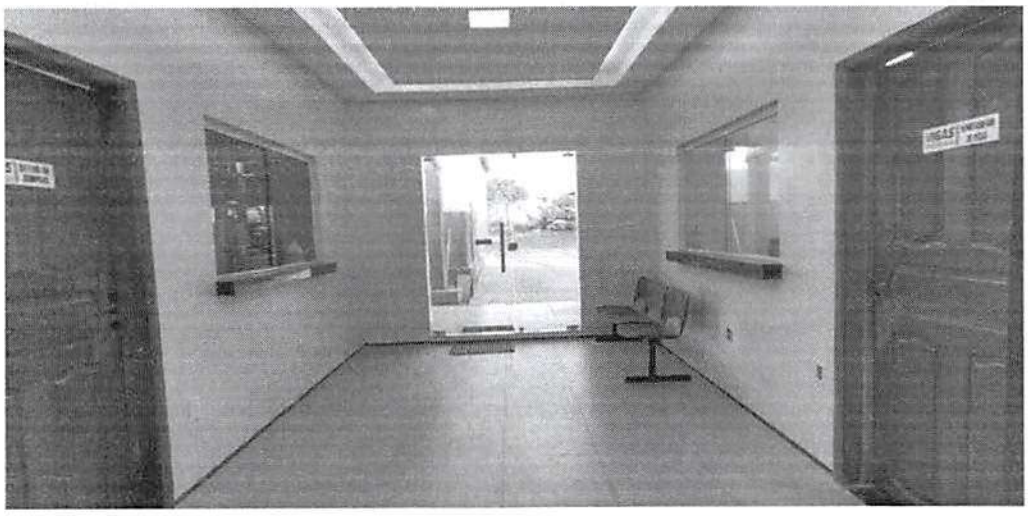
FRENTE: BR 135

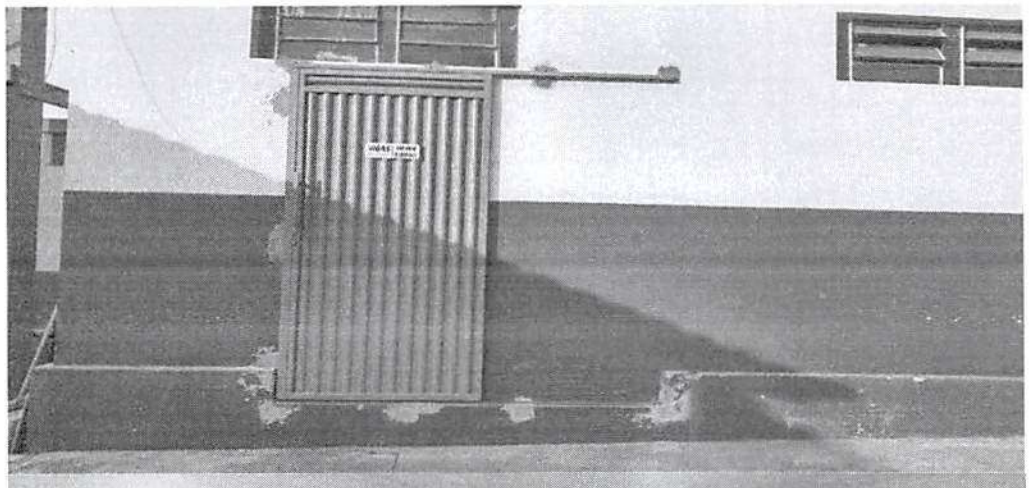
FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

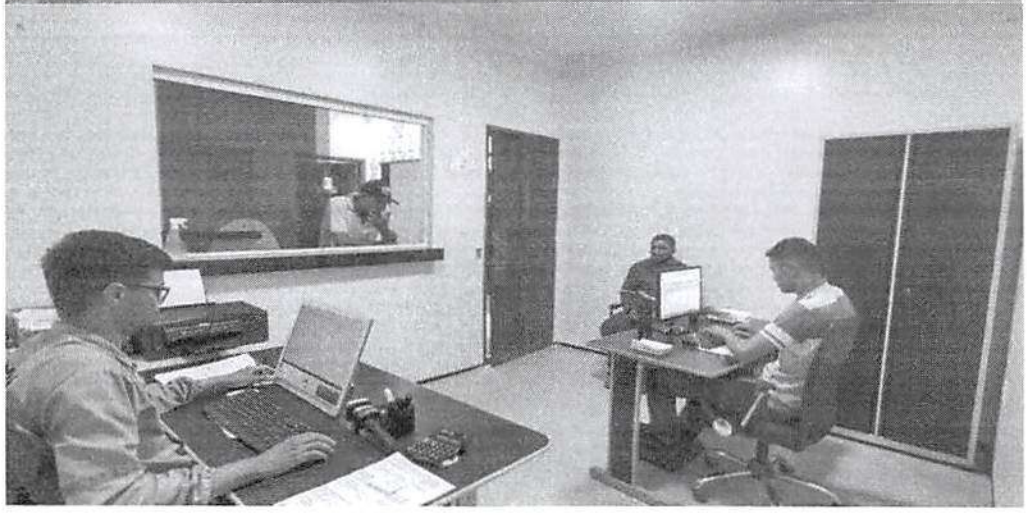
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:14:55 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46







FOLHA: 585
PROC.: 616/2021
Ass.:

VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA

Proc.: 586
Proc.: 576 / 2021
Ass.:

vigas@vigasengenharia.com

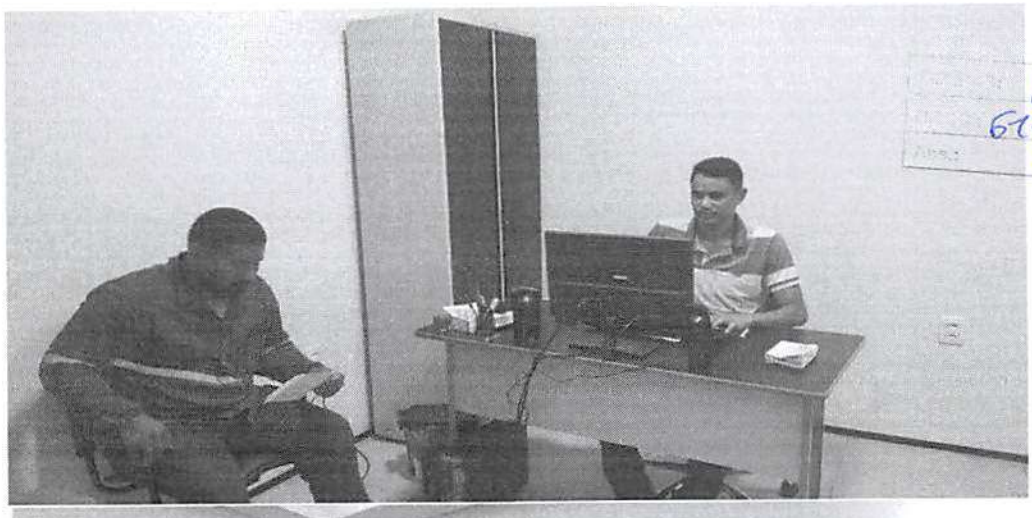


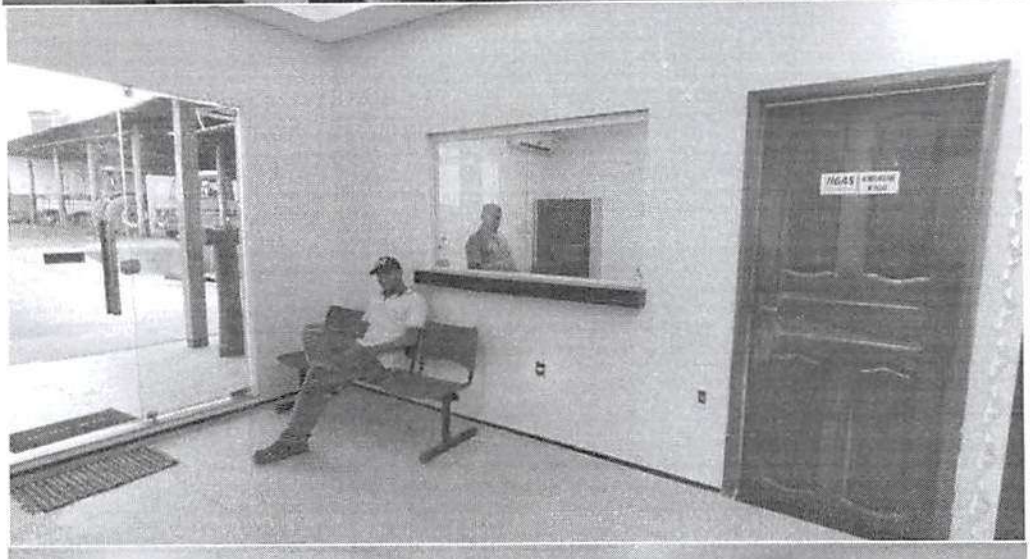


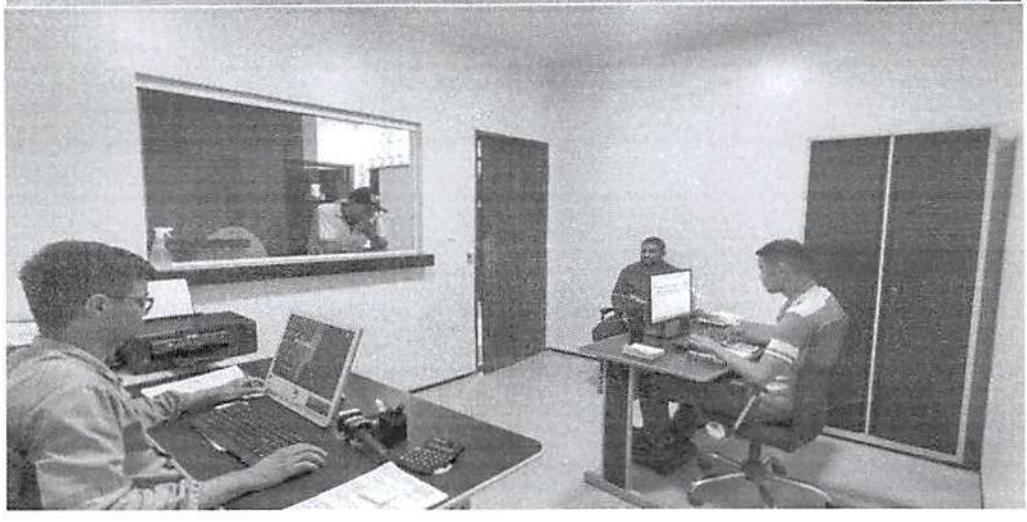


VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

589
616 / 2021







VIGAS ENGENHARIA LTDA / CNP: 05.927.877/0001-46
AV. CORONEL BRANDÃO Nº 118 – CENTRO
CEP: 65.690-000
COLINAS - MA

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

FOLHAS: 588
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118 – centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46 Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0,** tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, bem como a metodologia de execução de cada serviço constante da planilha orçamentária básica, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:15:16 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Fls: 589
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DO TRABALHO

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA** para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e Infraestrutura do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:15:31 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha: 590
Proc.: 616 / 2021
Assi:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA**,** Pelo presente termo, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:15:45 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

Fls: 591
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

DECLARAÇÃO INFORMANDO CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA) QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**, neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44**, residente e domiciliado na cidade de Colinas/MA, Declara informando qual o **CÓDIGO CNAE (CADASTRO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA)** que representa a atividade de maior receita da empresa.

38.11-4-00 – Coleta de Resíduos Não Perigosos;

41.20-4-00 – Construção de edifícios;

42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;

42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

43.11-8-02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:16:00 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha: 592
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TECNICO

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0, DECLARA,** em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC, DECLARAMOS** que o **Sr. Francisco José Cruz, portador do CPF nº 205.541.503-44 e inscrito no CREA/MA sob o nº 110325542-8** é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:16:15 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHA: 593
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA OU ANUÊNCIA

Eu, **Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44 (Responsável Técnico Indicado)** declaro estar de pleno acordo com a contratação relacionada neste documento e que executarei todos os serviços estritamente conforme o estipulado no edital da **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2022 - CCL/PMC** e seus anexos atuando como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0**

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:16:31 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:16:42 -03'00'

Francisco José Cruz Silva
Engenheiro Civil
RG nº 047230442013-6 SSP/MA
CPF nº 205.541.503-44
CREA/MA nº 110325542-8

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

FOLHA: 529
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA INDICANDO A EQUIPE DE APOIO / EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0,** neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44, DECLARA** que os Sr(s):

Responsável Técnico			
Nome	**CPF**	**Registro de Conselho de Classe**	**Cargo**
Francisco José Cruz Silva	205.541.503-44	(1103255428)	Engenheiro Civil

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:16:57 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Folha nº: 595
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0,** neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44,** declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Colinas;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta,

a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Colinas, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Colinas;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Colinas em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

Folha nº: 526
PROC.: 616 / 2021
Ass.:

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:17:19 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

VIGAS
ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

Colinas-MA, 20 de janeiro de 2022.

Fls: 592
Proc: 616 / 2021
Ass:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021
Pregão (Eletrônico) nº 003/2022 - CCL/PMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

A empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA**, com sede à Avenida Coronel Brandão, nº 118– centro – Colinas - MA, inscrita no **CNPJ nº 05.927.877/0001-46, Inscrição Estadual nº 12.331.235-3 e Inscrição Municipal nº 3746-0,** neste ato representado pelo seu titular **Sr. Francisco José Cruz Silva, portador do RG de nº 047230442013-6 SSP/MA e CPF nº 205.541.503-44,** declara sob as penas da lei, que esta empresa e seu titular não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE CRUZ SILVA:20554150344
Dados: 2022.01.20 22:17:36 -03'00'

VIGAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 05.927.877/0001-46

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PROPOSTA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Fls.: 598
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

EMENTA: Análise Técnica dos documentos da Proposta ao processo de licitação de serviços de limpeza urbana – Pregão Eletrônico 003/2022 – Processo Administrativo nº 616/2022. Descumprimento das exigências legais da licitação. Proposta inapta à Adjudicação, a critério da autoridade competente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas remeteu, a esta Assessoria Técnica, o Processo Administrativo epigrafado para análise técnico-formal e emissão de Parecer acerca da Proposta de Preços apresentada pela Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS) - CNPJ nº 14.794.268/0001-57,** ao ***Pregão (Eletrônico) nº 003/2022,*** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.**

Sumário Executivo:

- Objeto: Carta Proposta Comercial
- Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2022
- Data da Análise: 03 de fevereiro de 2022.
- Objetivo: Emissão de Parecer Técnico quanto à compatibilidade com o Orçamento Básico e o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Licitante: **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**
- CNPJ nº **14.794.268/0001-57**
- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

✓ Orçamento Básico e Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022;

✓ Carta Proposta Comercial da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Metodologia Aplicada:

✓ Análise **COMPARATIVA** da documentação apresentada e as exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022;

✓ Consulta a Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006;

- ✓ Consulta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/06;
- ✓ Consulta à Súmula 258/2010 do TCU;
- ✓ Consulta ao Acórdão TCU nº 2622/2013.
- ✓ Consulta ao Acórdão TCU nº 3473/2014;
- ✓ Consulta à Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Fls.: 599
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

Análise:

➢ **DA CARTA PROPOSTA COMERCIAL:**

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- ✓ Carta Proposta Comercial;
- ✓ Orçamento de Serviços (itens unitários);
- ✓ Composições analíticas de Preços Unitários;
- ✓ Composições Auxiliares;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Composição de Leis Sociais;
- ✓ Demonstrativo de Taxa de BDI;

➢ **CARTA PROPOSTA COMERCIAL:**

Os critérios de apresentação da Proposta Comercial estão disciplinados na Sessão IV DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, item 8 a 11 do Edital (páginas 7 a 8 do Edital):

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

A Carta Proposta enviada pela empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** apresenta uma proposta final no valor total de **R$ 2.867.760,85 (Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, correspondendo a **69,22% (sessenta e nove, vinte e dois porcento)** do valor orçado pelo Município **(R$ 4.143.136,07).** Seu bojo não contempla o cumprimento das exigências do subitem 8.1 (destacamos), não declarando estarem já inclusos em seu preço as despesas referentes a "***todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital***[1]."

A Carta Proposta não foi acompanhada da Declaração Consolidada prevista no subitem 8.2 (destacamos) "***O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III***[2]"

De modo que se pode considerar, com base na análise da Carta Proposta, que não foram atendidas as exigências normativas neste quesito.

[1] *Extraído do subitem 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 7);*
[2] *Extraído do subitem 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 7);*

601
Fls: 616 2021
Assi:

➢ **QUANTO A ANÁLISE DO ORÇAMENTO:**

Pela análise comparativa do orçamento apresentado ao orçamento proposto concluímos que o orçamento apresentado está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					R$ 345.261,34
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.258,64	R$ 74.074,71	R$ 74.074,71
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 123,34	R$ 154,18	R$ 122.680,25
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 345.261,34	
			VALOR TOTAL ANUAL	mês	12,00		R$ 4.143.136,07	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.143.136,07 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

(Planilha Orçamentária constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022)

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Obra
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			LIMPEZA E COLETA DE LIXO		12			2.867.760,85	100,00 %
1.1	69	Próprio	VARRIÇÃO; LIMPEZA MANUAL DE VIAS PUBLICAS - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12,0	41.972,77	52.340,96	628.091,52	21,90 %
1.2	71	Próprio	CAPINAÇÃO; LIMPEZA MANUAL DE VIAS PUBLICAS - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12,0	37.270,71	46.588,38	559.060,56	19,49 %
1.3	73	Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS DE CAPINA - COLINAS	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12,0	16.978,15	21.222,68	254.672,16	8,88 %
1.4	78	Próprio	COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEICULOS COMPACTADORES - COLINAS	TON/MES	795,71 x 12,00 = 9548,52	84,03	105,03	1.002.881,05	34,97 %
1.5	79	Próprio	MINICARREGADEIRA	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12,0	11.225,56	14.031,95	168.383,40	5,87 %
1.6	80	Próprio	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	EQUIPE/MES	1,00 x 12,00 = 12,0	16.978,15	21.222,68	254.672,16	8,88 %

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI 2.294.266,21
Total do BDI 573.494,64
Total Geral 2.867.760,85

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2022.01.21 11:01:54 -03'00'

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 4))

A proposta da Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** apresenta modificações substanciais na descrição dos serviços a serem contratados, **eliminando** do item 1.2 da planilha os serviços de RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, **eliminando** do item 1.3 os serviços de VARRIÇÃO e **incluindo** no item 1.6 o TRANPORTE DE ENTULHO.

Com relação aos preços máximos admitidos pela administração verificou-se que os mesmos foram respeitados fazendo cumprir assim os termos do Acórdão 3473/14 – TCU.

No sentido prático tais alterações só causarão prejuízo ao certame caso os serviços excluídos/incluídos na descrição da Proposta não venham detalhados na Planilha de Composição dos Custos Unitários. Deste modo podemos considerar, com base na análise da Planilha da Proposta, que foram atendidas, **parcialmente**, as exigências normativas neste quesito.

➢ QUANTO A ANÁLISE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

A Empresa apresentou o Cronograma Físico-Financeiro com nomenclatura do prazo em dias, conforme imagem abaixo, em desconformidade com o edital (subitem 29.4.2) que estabelece o período de execução em 12 (doze) meses.

Distribuindo o prazo de execução em 12 (doze) colunas considerando sempre meses de 30 (trinta) dias e encerra sua última coluna com menção ao 360 (trezentos e sessenta) dias, ignorando assim a consideração do ano civil de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

Obra
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas - COLINAS MA

Bancos
SINAPI - 11/2021 - Maranhão

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,68%
Mensalista: 49,33%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	LIMPEZA E COLETA DE LIXO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		2.847.766,85	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07
1.1	VARRIÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PUBLICAS - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		628.091,52	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96	52.340,96
1.2	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PUBLICAS - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		559.082,56	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38	46.588,38
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CAPINA - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		254.672,10	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68
1.4	COLETA DE RESIDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEICULOS COMPACTADORES - COLINAS	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		1.002.991,05	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42	83.573,42
1.5	MINICARREGADEIRA	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		168.383,40	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95	14.031,95
1.6	COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
		254.672,10	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68	21.222,68
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07	238.980,07
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,67%	25,0%	33,33%	41,67%	50,0%	58,33%	66,67%	75,0%	83,33%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			238.980,07	477.960,14	716.940,21	955.920,28	1.194.900,34	1.433.880,41	1.672.860,48	1.911.840,55	2.150.820,62	2.389.800,69	2.628.780,76	2.867.760,85

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Dados: 2022.01.21 11:03:43 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 11))

Dessa forma, restou que **não foi observado** o disposto no **subitem 29.4.2, alínea b** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

➢ QUANTO A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Pela análise comparativa quanto à composição o mesmo está compatível com o mercado de trabalho local.

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.288/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

FOLHA Nº: 503
PROC.: 616 / 2021
ASS.:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no municipio de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

COMPOSIÇAO DE ENCARGOS SOCIAIS			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	SUBTOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	SUBTOTAL	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	SUBTOTAL	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reinicidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reinicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	SUBTOTAL	9,23%	3,97%
TOTAL GERAL		85,68%	49,33%

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2022.01.21 11:04:25 -03'00'

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 12))

Dessa forma, restou que foi **observado** o disposto no **subitem 29.4.2,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022

- **QUANTO A ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE BDI:**

Quanto a análise Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível com o Acórdão TCU nº 2622/2013.

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Fls.: 604
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas no municipio de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 616/2021

COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI P/ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL
1.0	Despesas Financeiras	0,49%
2.0	Administração central	3,00%
3.0	Seguro e Garantias	0,28%
4.0	Risco (R)	0,60%
5.0	Tributos sobre Nota Fiscal (T)	13,15%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%
6.3	ISS	5,00%
6.4	CPRB	4,50%
6.0	Lucro bruto (LB)	4,00%
Total:		25,00%

Referências:

Acórdãos 325/2007, 2369/2011 e 2622/2013 do TCU - Tribunal de Contas da União.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 12))

Dessa forma, restou que foi **observado** o disposto no **subitem 29.4.2,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

- **QUANTO A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO CUSTO:**

Quanto a análise Planilha Analítica da Composição dos Custos a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** fez constar do item **1.4 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES**, quantitativo diverso daquele disponibilizado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, entretanto a proposta apresentada apresenta valor inferior ao disposto do orçamento do órgão licitante.

COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES

Dias Úteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Equipamento		Quantidade (hora)	Utilização		Custo Operacional		Custo Total Mês
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
MERCADO	Compactador de 15m³	160	97%	3%	160,554	10,5	24968,38
Custo Mensal do Equipamento							*24968,38*

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 07	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	0,70	4416,22	3092,754
Composição Própria - CPU 08	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	0,30	4820,96	1446,288
Composição Própria - CPU 01	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	4,20	3766,6	15819,72
Composição Própria - CPU 03	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	0,90	4082,8	3674,52
Custo Mensal da Mão de Obra				*24033,282*

C – Ferramentas				Quantidade	Custo das Ferramentas		Custo Total Mês
SINAPI - 09/2021	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	SINAPI	38402	4,0	6,53	6,53	26,12
SINAPI - 09/2021	VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	38400	4,0	10,88	10,88	43,52
Custo Mensal das Ferramentas							*69,64*

(Orçamento Anexo ao TR do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 64))

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	78 Próprio	COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	TON/MES	1,0000000	84,03	84,03
Composição	74 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0017594	3.010,86	5,29
Auxiliar Composição	75 Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0007540	3.285,32	2,47
Auxiliar Composição	76 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0105566	2.566,82	27,09
Auxiliar Composição	77 Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	0,0022621	2.782,26	6,29
Auxiliar Insumo	000000306 Proprio	Compactador de 15m³	Outros	UND	0,0025135	17.015,08	42,76
Insumo	00038402 SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	0,0100539	5,08	0,05
Insumo	00038400 SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	0,0100539	8,46	0,08
			MO sem LS => 0,00	LS => 0,00		MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI => 21,00			Valor com BDI =>	105,03
					Quant. => 795,71 x 12,00	Preço Total =>	1.002.881,05

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 05))

Ainda sobre a análise Planilha Analítica da Composição dos Custos a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** apresentou ao item **1.2 - CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS**, quantitativo de **"MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO"** diferente daquele disponibilizado no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022, conforme segue:

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU 14

CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS

Dias Uteis (média) : 25,25 dias/mês

Jornada Mensal (horas):	Horas	Semanas	Dias
160	8	4	5

A – Transporte		Quantidade (Unidades)	Utilização	Custo Operacional	Custo Total Mês
			transporte	Preço Vale	
	Vale Transporte	555,5	100%	0	0
Custo Mensal do Equipamento					0

B – Mão de Obra		Quantidade	Custo da Mão de Obra	Custo Total Mês
Composição Própria - CPU 05	MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	1,00	4638,76	4638,76
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	10,00	3625,61	36256,1
Composição Própria - CPU 04	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	1,00	4113,77	4113,77
Composição Própria - CPU 02	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	2,00	3625,61	7251,22
Custo Mensal da Mão de Obra				52259,85

(Orçamento Anexo ao TR do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 60))

606
615 / 2021

						12.0		
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	71	Próprio	CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS PÚBLICAS - COLINAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	EQUIPE/MES	1,0000000	37.270,71	37.270,71
Composição Auxiliar	67	Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Composição Auxiliar	68	Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Composição Auxiliar	70	Próprio	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.803,39	2.803,39
Composição Auxiliar	68	Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	10,0000000	2.470,74	24.707,40
Insumo	00038402	SINAPI	PA DE LIXO PLASTICA, CABO LONGO	Material	UN	4,5000000	5,08	22,86
Insumo	00038400	SINAPI	VASSOURA 40 CM COM CABO	Material	UN	4,5000000	8,46	38,07
Insumo	00002711	SINAPI	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Equipamento	UN	1,1000000	170,30	187,33
Insumo	11842	SEINFRA	SACOS PLÁSTICOS	Material	UN	5,5000000	0,10	0,55
				MO sem LS => 2.361,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>	4.421,73
				Valor do BDI => 9.317,67			Valor com BDI =>	46.588,38
					Quant. =>	1,00 x 12,00 = 12,0	Preço Total =>	559.060,56

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (pág. 05))

Pela análise, como não há conhecimento da metodologia utilizada pela Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** para o conhecimento exato dos cálculos do item **1.4 COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES,** não há como considerar se tal modificação implica em comprometimento da proposta.

Entretanto para o item **1.2 - CAPINAÇÃO, LIMPEZA MANUAL DE VIAS,** observa-se que a alteração do quantitativo de **02** para **10,** implica em substancial modificação do Termo de Referência, posto que altera os parâmetros pesquisados.

➢ **QUANTO À ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES:**

Pela análise da Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (Conforme Termo de Referência do Edital (pág 41)), e os autos apensos ao Termo de Referência (dispostos das páginas 70 à 88 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022), percebeu-se que quanto à mão-de-obra as composições auxiliares não atendem aos valores mínimos de remuneração das respectivas classes de trabalhadores essenciais à execução do objeto, havendo única observação à remuneração de MÃO-DE-OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO, onde a empresa demonstra cumprir a remuneração da classe, não fazendo o mesmo para os demais profissionais, conforme podemos observar.

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 14.794.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Folha: 608
Proc.: 646 / 2021
Assin.:

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	67	Próprio	MÃO DE OBRA - ENCARREGADO PARA SERVIÇOS CORRELATOS - DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	4.569,63	4.569,63
Insumo	000000265	Próprio	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Mão de Obra		UND	1,0000000	2.086,41	2.086,41
Insumo	000000266	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Mão de Obra		UND	1,0000000	547,68	547,68
Insumo	000000267	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Equipamento		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000268	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Mão de Obra		UND	1,0000000	1.787,64	1.787,64
Insumo	000000269	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	77,10	77,10
				MO sem LS =>	2.381,37	LS =>	2.040,36	MO com LS =>	4.421,73
				Valor do BDI =>	1.142,40			Valor com BDI =>	6.712,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	77	Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS COLETA - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.782,28	2.782,28
Insumo	000000303	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.282,69	1.282,69
Insumo	000000304	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	299,06	299,06
Insumo	000000305	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000306	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.081,87	1.081,87
Insumo	000000307	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	67,86	67,86
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	695,57			Valor com BDI =>	3.477,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	68	Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.470,74	2.470,74
Insumo	000000270	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.060,69	1.060,69
Insumo	000000271	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Taxas		UND	1,0000000	370,19	370,19
Insumo	000000272	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Equipamento		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000273	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Taxas		UND	1,0000000	908,80	908,80
Insumo	000000274	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Taxas		UND	1,0000000	60,26	60,26
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	617,68			Valor com BDI =>	3.088,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	76	Próprio	MÃO-DE-OBRA - GARI PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.566,82	2.566,82
Insumo	000000297	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.111,17	1.111,17
Insumo	000000299	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	70,80	70,80
Insumo	000000300	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	370,19	370,19
Insumo	000000301	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	952,05	952,05
Insumo	000000302	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	62,51	62,51
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	641,70			Valor com BDI =>	3.208,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74	Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	3.010,86	3.010,86
Insumo	000000287	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.338,38	1.338,38
Insumo	000000288	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Verba		UND	1,0000000	402,32	402,32
Insumo	000000289	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000290	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.146,72	1.146,72
Insumo	000000291	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	73,43	73,43
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	752,71			Valor com BDI =>	3.763,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	75	Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA COMPACTADOR - TURNO NOTURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	3.285,32	3.285,32
Insumo	000000292	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.520,89	1.520,89
Insumo	000000293	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	331,19	331,19
Insumo	000000294	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000295	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.303,10	1.303,10
Insumo	000000296	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	80,13	80,13
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	821,33			Valor com BDI =>	4.106,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72	Próprio	MÃO-DE-OBRA - MOTORISTA PARA SERVIÇOS CORRELATOS - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UND	1,0000000	2.895,13	2.895,13
Insumo	000000281	Próprio	Composição da Remuneração	Outros		UND	1,0000000	1.277,57	1.277,57
Insumo	000000282	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros		UND	1,0000000	402,32	402,32
Insumo	000000283	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros		UND	1,0000000	50,01	50,01
Insumo	000000284	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros		UND	1,0000000	1.094,62	1.094,62
Insumo	000000285	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros		UND	1,0000000	70,61	70,61
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

NASCIMENTO
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ 14.754.268/0001-57
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Folha: 608
Proc.: 616 / 2021
Ass.:

	Código Banco		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				Valor do BDI => 723,78			Valor com BDI =>	3.618,91
Composição	70	Próprio	MÃO-DE-OBRA - OPERADOR DE ROÇADEIRA MECÂNICA - TURNO DIURNO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	2.803,39	2.803,39
Insumo	000000275	Próprio	Composição da Remuneração	Outros	UND	1,0000000	821,17	821,17
Insumo	000000276	Próprio	Benefícios Mensais e Diários	Outros	UND	1,0000000	370,77	370,77
Insumo	000000277	Próprio	Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	Outros	UND	1,0000000	839,50	839,50
Insumo	000000278	Próprio	Encargos Sociais e Trabalhistas	Outros	UND	1,0000000	703,57	703,57
Insumo	000000279	Próprio	Reserva Técnica (2,5%)	Outros	UND	1,0000000	68,38	68,38
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 700,64			Valor com BDI =>	3.504,23

Tipo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-CPL/PMC
Abertura da Licitação 21/01/2022 09:00
Número do Processo Licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Total sem BDI 2.294.266,21
Total do BDI 573.494,64
Total Geral 2.867.760,85

VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305
Assinado de forma digital por VICTOR HUGO NASCIMENTO SILVA:03811281305 Dados: 2022.01.21 11:02:57 -03'00'

Victor Hugo Nascimento Silva
CPF 038.112.813-05
Sócio Administrador

(Proposta Orçamentária da Empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (págs. 08 e 09))

Todas os valores destacados em vermelho, se comparados à Termo de Referência que utilizou como parâmetro a Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, encontram-se abaixo dos valores das Classes necessárias à execução do objeto.

Outrossim importante destacar que a Empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** não fez constar da sua proposta de preços a **Composição dos Custos dos Equipamentos** necessários à execução do objeto (Caminhão Caçamba 5m³ - Caminhão Compactador 15m³ - Minicarregadeira de pneus, ...), deixando de demonstrar assim os custos relacionados a manutenção, combustíveis, seguros..., conforme consta do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 60 a 69).

Registre-se que nos termos da Súmula 258/2010 do TCU, a administração fez constar do Edital todos elementos necessários e suficientes à elaboração das propostas por parte das empresas interessadas.

SÚMULA Nº 258

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional, devidamente qualificado, emite parecer **NÃO FAVORÁVEL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, (Carta Proposta Comercial – Planilha de Preços – Composição dos Custos Unitários – Composições

Auxiliares) apresentada pela empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI** ao certame do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

A empresa apresentou inúmeras inconformidades processuais que descumprem as exigências editalícias o que, se acatado pelo Pregoeiro, lesiona os termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

> Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**. (grifo nosso).

Ainda, na forma do Art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02, "*in vebis*":

> Art. 4º ...
>
> ....
>
> XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro **decidir motivadamente** a respeito da sua aceitabilidade (grifo nosso)

Portanto, à consideração desta análise técnica, emitimos parecer desfavorável à Proposta Apresentada pela empresa supra, posto que a mesma não cumpriu os requisitos definidos no Edital do Presente certame.

É o parecer. S.M.J

Colinas-MA, 14 de fevereiro de 2022.

Wydmar Vieira F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2389-D/PI

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL Nº 002/2022
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 616/2021

Fls: 610
Proc: 616 / 2021
Ass:

EMENTA: Análise Técnica dos documentos da Proposta ao processo de licitação de serviços de limpeza urbana – Pregão Eletrônico 003/2022 – Processo Administrativo nº 616/2022. Cumprimento das exigências legais da licitação. Proposta apta à Adjudicação, a critério da autoridade competente.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas remeteu, a esta Assessoria Técnica, o Processo Administrativo epigrafado para análise técnico-formal e emissão de Parecer acerca da Proposta de Preços apresentada pela Empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA. - CNPJ nº 05.927.877/0001-46,** ao ***Pregão (Eletrônico) nº 003/2022***, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas, de interesse da Prefeitura Municipal de Colinas-MA.**

Sumário Executivo:

- Objeto: Carta Proposta Comercial
- Referência: Pregão Eletrônico nº 003/2022
- Data da Análise: 22 de fevereiro de 2022.
- Objetivo: Emissão de Parecer Técnico quanto à compatibilidade com o Orçamento Básico e o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.
- Licitante: **VIGAS ENGENHARIA LTDA.**
- CNPJ nº **05.927.877/0001-46**
- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

✓ Orçamento Básico e Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022;

✓ Carta Proposta Comercial da empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA.**

Metodologia Aplicada:

✓ Análise **COMPARATIVA** da documentação apresentada e as exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022;

✓ Consulta a Lei Complementar nº 123/06, de dezembro de 2006;

- ✓ Consulta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/06;
- ✓ Consulta à Súmula 258/2010 do TCU;
- ✓ Consulta ao Acórdão TCU nº 2.622/2013.
- ✓ Consulta ao Acórdão TCU nº 3.473/2014;
- ✓ Consulta à Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO.

Folha: 611
Data: 06 / 2021
Assinatura:

Análise:

➢ **DA CARTA PROPOSTA COMERCIAL:**

A Carta Proposta Comercial é composta de:

- ✓ Carta Proposta Comercial;
- ✓ Orçamento de Serviços (itens unitários);
- ✓ Composições analíticas de Preços Unitários;
- ✓ Composições Auxiliares;
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro;
- ✓ Composição de Leis Sociais;
- ✓ Demonstrativo de Taxa de BDI;

➢ **CARTA PROPOSTA COMERCIAL:**

Os critérios de apresentação da Proposta Comercial estão disciplinados na Sessão IV DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, item 8 a 11 do Edital (páginas 7 a 8 do Edital):

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

Folha: 612
Proc.: 616 / 2021
Assi: [illegible]

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

A Carta Proposta enviada pela empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA.**, apresenta uma proposta final no valor total de **R$ 4.081.961,52 (Quatro Milhões, Oitenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, correspondendo a **98,52% (noventa e oito, cinquenta e dois por cento)** do valor orçado pelo Município **(R$ 4.143.136,07).** Seu bojo contempla o cumprimento das exigências do subitem 8.1 (destacamos), declarando estarem já inclusos em seu preço as despesas referentes a ***"todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital[1]."***

A Carta Proposta foi acompanhada da Declaração Consolidada prevista no subitem 8.2 (destacamos) ***"O licitante/interessado, no ato de envio de sua PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá encaminhar a Declaração Consolidada – Anexo III[2]"***

[1] *Extraído do subitem 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 7);*
[2] *Extraído do subitem 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 7);*

De modo que se pode considerar, com base na análise da Carta Proposta, que **foram atendidas** as exigências normativas neste quesito.

618
616 2021

➢ **QUANTO A ANÁLISE DO ORÇAMENTO:**

Pela análise comparativa do Orçamento do Edital e a Proposta Orçamentária concluímos que a Proposta está de acordo com a planilha orçamentária da administração, dessa forma está compatível com o solicitado no certame.

OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
DATA BASE: OUTUBRO DE 2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI= 25,00%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0			LIMPEZA E COLETA DE LIXO					R$ 345.261,34
1.1	Comp. Própria	CPU-13	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.258,64	R$ 74.074,71	R$ 74.074,71
1.2	Comp. Própria	CPU-14	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	Comp. Própria	CPU-09	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
1.4	Comp. Própria	CPU-11	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 123,34	R$ 154,18	R$ 122.680,25
1.5	Comp. Própria	CPU-12	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	Comp. Própria	CPU-10	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 24.912,93	R$ 31.141,76	R$ 31.141,76
			TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 345.261,34	
			VALOR TOTAL ANUAL	mês	12,00		R$ 4.143.136,07	

VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.143.136,07 (QUATRO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

(Planilha Orçamentária constante do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022)

VIGAS ENGENHARIA

vigas@vigasengenharia.com

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR SEM BDI	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0	LIMPEZA E COLETA DE LIXO					R$ 340.163,46
1.1	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	Equipe/mês	1,00	R$ 59.209,14	R$ 74.012,84	R$ 74.012,84
1.2	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA	Equipe/mês	1,00	R$ 52.504,28	R$ 65.631,60	R$ 65.631,60
1.3	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	Equipe/mês	1,00	R$ 23.296,42	R$ 29.121,08	R$ 29.121,08
1.4	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	Ton/mês	795,71	R$ 122,34	R$ 152,93	R$ 121.685,60
1.5	MINICARREGADEIRA	Equipe/mês	1,00	R$ 16.472,69	R$ 20.591,26	R$ 20.591,26
1.6	COLETA MECANIZADA	Equipe/mês	1,00	R$ 23.296,42	R$ 29.121,08	R$ 29.121,08
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL	mês	1,00		R$ 340.163,46	
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL	mês	12,00		R$ 4.081.961,52	
VALOR DO ORÇAMENTO ANUAL É DE R$ 4.081.961,52 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).						

(Proposta Orçamentária da Empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA. (pág. 5))

Com relação aos preços máximos admitidos pela administração verificou-se que os mesmos foram respeitados fazendo cumprir assim os termos do Acórdão 3473/14 – TCU.

Deste modo podemos considerar, com base na análise da Planilha da Proposta, que foram atendidas as exigências normativas do Edital.

614
676 / 2021

➢ QUANTO A ANÁLISE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

A Empresa apresentou o Cronograma Físico-Financeiro com nomenclatura do prazo em meses, em conformidade com o edital (subitem 29.4.2) que estabelece o período de execução em 12 (doze) meses.

VIGAS ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PUBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 ÀS 09H00MIN.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO ANUAL

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	VARRIÇÃO MANUAL DIÁRIA	888.154,08	23,80	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84	74.012,84
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
02	CAPINA, RASPAGEM DE LINHA D'AGUA	787.579,23	21,10	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60	65.631,60
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
03	COLETA DO RESÍDUO DE VARRIÇÃO E CAPINA	348.462,97	9,35	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08	29.121,08
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
04	COLETA DO RESÍDUO DOMICILIARES	1.460.227,22	39,12	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60	121.685,60
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
05	MINICARREGADEIRA	247.095,07	6,62	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26	20.591,26
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL	3.732.608,56													
	SUBTOTAL			311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80	311.042,80
	TOTAL ACUMULADO			311.042,80	622.085,59	933.128,39	1.244.171,18	1.555.213,98	1.866.256,77	2.177.299,57	2.488.342,37	2.799.385,16	3.110.427,96	3.421.470,75	3.732.513,55
	PORCENTAGEM		100,00	8,33	16,67	25,00	33,33	41,67	50,00	58,33	66,67	75,00	83,33	91,67	100,00

(Proposta Orçamentária da Empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA. (pág. 07))

Dessa forma, restou que **foi observado** o disposto no **subitem 29.4.2, alínea b** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

➢ QUANTO A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS:

Pela análise comparativa quanto à composição do Encargos Sociais observamos que estes estão compatíveis com a legislação em vigor.

VIGAS ENGENHARIA

Folha nº: 615
Data: 21/01/2022
Assinatura:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PUBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLINAS - MA
INICIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 AS 09H00MIN.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA%
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	ICRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Idenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Idenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Recisão Com Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Idenização Adicional	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%
	GRUPO D		

(Proposta Orçamentária da Empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA. (pág. 11))

Dessa forma, restou que foi **observado** o disposto no **subitem 29.4.2,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022

- **QUANTO A ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE BDI:**

Quanto a análise Planilha Analítica da Composição do BDI está compatível com o Acórdão TCU nº 2.622/2013.

VIGAS ENGENHARIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022 – CPL/PMC
OBRA: LIMPEZA URBANA DE VIAS PÚBLICAS
LOCAL: NA SEDE DO MUNICIPIO DE COLINAS - MA
INICIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 21/01/2022 AS 09H00MIN.

Fls: 516
Proc: 678/2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I.		
COMPOSIÇÃO:		%
BENEFÍCIOS:		
LUCRO	B	4,00
SUB-TOTAL		4,00
DESPESAS INDIRETAS:		
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:	CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
GARANTIAS E SEGUROS		0,28
RISCOS		0,60
SUB-TOTAL		3,88
CUSTOS FINANCEIROS:	CF	
DESPESAS FINANCEIRAS		0,49
SUB-TOTAL		0,49
IMPOSTOS:	IT	
ISS *		5,00
PIS		0,65
COFINS		3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA		4,50
SUB-TOTAL		13,15
CALCULO		

$$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1+\left(\frac{B}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CA}{100}\right)\right)\times\left(1+\left(\frac{CF}{100}\right)\right)\right]\times 100}{\left(1-\left(\frac{IT}{100}\right)\right)} \right\} - 100$$

onde:

B = Lucro ou remuneração sobre os serviços
CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções,seguros, etc.)
CF = Custos financeiros do capital utiliz. p/ empresa p/ realização dos serviços
IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados

BDI =	25,00%

* Alíquota do município sobre 60% da obra, relativo a materiais.
Município: Colinas (ISS = 5%)

(Proposta Orçamentária da Empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA. (pág. 09))

Dessa forma, restou que foi **observado** o disposto no **subitem 29.4.2,** do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

- **QUANTO A ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO CUSTO:**

Quanto a análise Planilha Analítica da Composição dos Custos a empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA.,** fez cumprir todas a exigências editalícias, observando os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Restando, portanto, observado as exigências do Termo de Referência, **cumprindo** assim este quesito.

FOLHA: 617
DATA: 25/02/2022
ASS:

➢ **QUANTO À ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES AUXILIARES:**

Pela análise da Convenção Coletiva de trabalho 2021/2021 do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO (Conforme Termo de Referência do Edital (pág 41)), e os autos apensos ao Termo de Referência (dispostos das páginas 70 à 88 do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022), percebeu-se que quanto à mão-de-obra as composições auxiliares **atendem** aos valores mínimos de remuneração das respectivas classes de trabalhadores essenciais à execução do objeto.

A Empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA.** fez constar da sua proposta de preços a **Composição dos Custos dos Equipamentos** necessários à execução do objeto com uso de equipamentos (Caminhão Caçamba 5m³ - Caminhão Compactador 15m³ - Minicarregadeira de pneus, ...), demonstrando assim os custos relacionados a manutenção, combustíveis, seguros..., conforme consta do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 (pág. 60 a 69).

Registre-se que nos termos da **Súmula TCU nº 258/2010**, a administração fez constar do Edital todos elementos necessários e suficientes à elaboração das propostas por parte das empresas interessadas.

> SÚMULA Nº 258
> *"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".*

Dessa forma, restou que foi **observado** o disposto no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022

Parecer:

Mediante análise exposta, este profissional, devidamente qualificado, emite parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade de compatibilização da Proposta de Preços, (Carta Proposta Comercial – Planilha de Preços – Composição dos Custos Unitários – Composições Auxiliares) apresentada pela empresa **VIGAS ENGENHARIA LTDA.**, ao certame do **Pregão Eletrônico nº 003/2022**.

É o parecer. S.M.J

Colinas-MA, 25 de fevereiro de 2022.

Wydmar Weldo F. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-2350-D/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

Fls: 618
Proc.: 616 / 2021
Assi.:

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão N° 003/2022

FORNECEDOR: VIGAS ENGENHARIA LTDA 05.927.877/0001-46

LOTE/ITEM		VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL
01	Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias	4.143.136,08	4.081.961,52
QTD: 1		VALOR TOTAL:	**4.081.961,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

619
616 2021

Ata de Sessão Pública

N° 003/2022

Às 09:00 horas do dia 21/01/2022 , reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 19/2021/GAB, de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 616/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

TES / ITENS

N° 01

Descrição: Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Quantidade: 12

Valor: R$ 4.143.136,08

Vencedor: Fornecedor 796 Valor: R$ 4.081.961,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2401	R$ 238.980,07	R$ 2.867.760,84	19/01/2022 21:19:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 796	R$ 340.163,46	R$ 4.081.961,52	21/01/2022 06:51:38	CLASSIFICADA

DISPUTA

ta/Hora Lance	Valor	Empresa
21/01/2022 09:11:02	R$ 2.867.760,84	Fornecedor 2401
21/01/2022 09:11:02	R$ 4.081.961,52	Fornecedor 796

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
21/01/2022 09:05:17	Sistema	Sessão pública aberta!
21/01/2022 09:05:46	Pregoeiro	Bom dia a todos!
21/01/2022 09:05:56	Pregoeiro	Me chamo Jeronimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
21/01/2022 09:06:06	Pregoeiro	Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
21/01/2022 09:10:09	Pregoeiro	Conforme o item 16.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes

620
616/2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
		casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputarseão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.
21/01/2022 09:11:02	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. aberta!
21/01/2022 09:11:11	Pregoeiro	Senhores ofertem seus lances.
21/01/2022 09:21:03	Sistema	O lote/item n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/01/2022 09:22:51	Pregoeiro	Senhores permaneçam conectados, ao termino da fase de lances será iniciada a fase de negociação.
21/01/2022 09:23:06	Sistema	Disputa do lote/item n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. encerrada!
21/01/2022 09:23:06	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. foi o NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (14.794.268/0001-57) com R$ 2.867.760,8400 !
21/01/2022 09:23:06	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
21/01/2022 09:23:39	Jerônimo Cardoso	Senhores nesse momento será divulgado o valor estimado da contratação.
21/01/2022 09:29:40	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
21/01/2022 09:29:59	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
21/01/2022 09:31:22	Jerônimo Cardoso	Foi disponibilizado a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, as demais peças foram disponibilizados na pasta "Anexos".
21/01/2022 09:35:18	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item n° 01 do fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI . *Agora o fornecedor* pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
21/01/2022 09:35:24	*Jerônimo Cardoso*	Convoco a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, acompanhado da comprovação de sua exequibilidade considerando que a mesma ofertou desconto superior ao 30% em relação ao valor estimado pela Administração. O prazo será de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.
21/01/2022 09:36:22	Jerônimo Cardoso	*Os documentos deverão ser anexados até as 11h35min, após esse horário não* será mais aceito.
21/01/2022 09:37:24	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.!
21/01/2022 09:37:24	Sistema	O licitante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. no local de envio de lances!
21/01/2022 11:12:43	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI !
21/01/2022 11:34:40	Jerônimo Cardoso	Verifica-se que a proposta readequada foi apresentada dentro do prazo da convocação. Informo que a documentação será impressa e analisada, razão pela qual a presente sessão pública está suspensa até ulterior deliberação.
21/01/2022 13:48:32	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.

Ata de Sessão Pública
N° 003/2022

627
616 2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
16/02/2022 11:20:13	Jerônimo Cardoso	Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 18/02/2022 às 15h00min. Por favor estejam todos conectados.
18/02/2022 15:01:45	Jerônimo Cardoso	Boa tarde a todos! Senhores nesse momento daremos continuidade a sessão pública do presente pregão, espero que estejam todos conectados.
18/02/2022 15:13:40	Sistema	O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Declaro a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificada/inabilidade com base no Parecer Técnico da Engenharia, o qual será anexado ao Portal, a licitante não apresentou as Demonstrações Contábeis na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, conforme previsto no subitem 39.4.4 do edital, pois a empresa é do Regime Tributário do Lucro Presumido. Empresas do Regime do Lucro Presumido e do Lucro Real estão obrigadas a elaboração de suas Demonstrações Contábeis pelo Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, Não apresentou a Declaração Consolidada, conforme Anexo III, Não apresentou as Declaração Formal de Visita/Vistoria, conforme Anexo IV ou a Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria, conforme Anexo V, Não apresentou a Declaração exigida no subitem 40.1.1, alínea "d" do edital.
18/02/2022 15:13:40	Sistema	O relatório por vencedor foi atualizado.
18/02/2022 15:14:50	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA READEQUADA - NASCIMENTO SILVA
18/02/2022 15:18:44	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.!
18/02/2022 15:18:44	Sistema	O licitante VIGAS ENGENHARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. no local de envio de lances!
18/02/2022 15:19:26	Jerônimo Cardoso	Senhores verifiquem a possibilidade de reduzirem o valor ofertado a título de negociação.
18/02/2022 15:19:44	Jerônimo Cardoso	Convoco a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.
18/02/2022 15:19:53	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item n° 01 do fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
02/2022 15:21:59	Jerônimo Cardoso	A proposta readequada deverá ser anexada até as 17h19min de hoje.
18/02/2022 16:14:11	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA!
18/02/2022 16:31:02	Jerônimo Cardoso	Senhores a documentação será impressa e analisada.
18/02/2022 16:31:38	Jerônimo Cardoso	A presente sessão pública está suspensa até ulterior deliberação para fins de análise da documentação apresentada.
18/02/2022 16:32:05	Jerônimo Cardoso	Desejo a todos um bom final de semana.
03/03/2022 10:48:52	Jerônimo Cardoso	Senhores informo que a REABERTURA do presente pregão ocorrerá amanhã (04/03/2022) às 16h30min. Desde já todos já estão notificados.
04/03/2022 16:30:25	Jerônimo Cardoso	Boa tarde a todos! Senhores nesse momento daremos continuidade a sessão pública do presente pregão, espero que estejam todos conectados.
04/03/2022 16:31:29	Jerônimo Cardoso	Após análise da PROPOSTA READEQAUDA da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA e com base no Parecer Técnico da Engenharia, declaro a mesma CLASSIFICADA/ACEITA.
04/03/2022 16:32:19	Sistema	Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA READEQUADA - VIGAS ENGENHARIA
04/03/2022 16:32:53	Jerônimo Cardoso	Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
04/03/2022 16:33:33	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. encerrada.

Ata de Sessão Pública
N° 003/2022

622
676 / 2021

Data/Hora	Origem	Mensagem
04/03/2022 16:33:33	Sistema	O fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas..
04/03/2022 16:33:33	Sistema	Fica aberto prazo de recurso.
04/03/2022 16:33:40	Jerônimo Cardoso	Nesse momento está aberto o prazo de 30 minutos para registro da intenção de recurso.
04/03/2022 17:05:39	Jerônimo Cardoso	*Considerando que não houve apresentação de intenção de recurso o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.*
04/03/2022 17:07:28	Sistema	O Lote/Item n° 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. foi ADJUDICADO.
04/03/2022 17:08:02	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Colinas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Folha: 623
Proc.: 616 / 2021
Assi:

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 003/2022

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	616/2021
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	21/01/2022 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	18/01/2022 18:00:00	Data Fim Propostas:	21/01/2022 08:55:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Às 09:00 horas do dia 21/01/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 19/2021/GAB, de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 616/2021, *para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às* disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	nascimento empreendimentos e	14.794.268/0001-57

Folha nº: 629
Processo: 616 / 2021
Assinatura:

LOTES / ITENS

Nº 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Quantidade: 12

Valor: 4.143.136,08

Vencedor: VIGAS ENGENHARIA LTDA 05.927.877/0001-46 Valor: 4.081.961,52

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIGAS ENGENHARIA LTDA	340163.4600	4081961.5200	21/01/2022 06:51:38	CLASSIFICADA
NASCIMENTO SILVA	238980.0700	2867760.8400	19/01/2022 21:19:41	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	DESCLASSIFICADO	2867760.8400
2	VIGAS ENGENHARIA LTDA	ADJUDICADO	4081961.5200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
21/01/2022 09:11:02	2867760.8400	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI
21/01/2022 09:11:02	4081961.5200	VIGAS ENGENHARIA LTDA

FOLHA: 625
PROC.: 616 / 2021
ASS:

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/01 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
21/01 09:05	Pregoeiro		Bom dia a todos!
21/01 09:05	Pregoeiro		Me chamo Jeronimo Cardoso Rosa Neto e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
21/01 09:06	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei *alguns comunicados*.
21/01 09:10	Pregoeiro		Conforme o item 16.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputarseão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; *i) declarar informações falsas; e j) cometer fraude fiscal.*
21/01 09:11	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. aberta!
21/01 09:11	Pregoeiro		Senhores ofertem seus lances.
21/01 09:21	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
21/01 09:22	Pregoeiro		Senhores permaneçam conectados, ao termino da fase de lances será iniciada a fase de negociação.
21/01 09:23	Sistema	01	Disputa do lote/item nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. encerrada!
21/01 09:23	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. foi o NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI (14.794.268/0001-57) com R$ 2.867.760,8400 !
21/01 09:23	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
21/01 09:23	Jerônimo		Senhores nesse momento será divulgado o valor estimado da contratação.
21/01 09:29	Sistema		*Documento enviado pelo pregoeiro*: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
21/01 09:29	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
21/01 09:31	Jerônimo		Foi disponibilizado a Planilha Orçamentária e Cronograma Fisico-Financeiro, as demais peças foram disponibilizados na pasta "Anexos".
21/01 09:35	Sistema	01	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 01 do fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
21/01 09:35	Jerônimo		Convoco a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, acompanhado da comprovação de sua exequibilidade considerando que a mesma ofertou desconto superior ao 30% em relação ao valor estimado pela Administração. O prazo será de 2 (duas) horas para apresentação dos documentos solicitados, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.
21/01 09:36	Jerônimo		Os documentos deverão ser anexados até as 11h35min, após esse horário não será mais aceito.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2022

FOLHA: 626
PROC: 626 / 2021
ASS: [illegible]

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/01 09:37	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.!
21/01 09:37	Sistema	01	O licitante NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. no local de envio de lances!
21/01 11:12	Sistema	01	Documento enviado pelo fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI !
21/01 11:34	Jerônimo		Verifica-se que a proposta readequada foi apresentada dentro do prazo da convocação. Informo que a documentação será impressa e analisada, razão pela qual a presente sessão pública está suspensa até ulterior deliberação.
21/01 13:48	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
16/02 11:20	Jerônimo		Senhores a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 18/02/2022 às 15h00min. Por favor estejam todos conectados.
18/02 15:01	Jerônimo		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento daremos continuidade a sessão pública do presente pregão, espero que estejam todos conectados.
18/02 15:13	Sistema		O fornecedor NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Declaro a empresa NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI desclassificada/inabilidade com base no Parecer Técnico da Engenharia, o qual será anexado ao Portal, a licitante não apresentou as Demonstrações *Contábeis na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED*, conforme previsto no subitem 39.4.4 do edital, pois a empresa é do Regime Tributário do Lucro Presumido. Empresas do Regime do Lucro Presumido e do Lucro Real estão obrigadas a elaboração de suas Demonstrações Contábeis pelo Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, Não apresentou a Declaração Consolidada, conforme Anexo III, Não apresentou as Declaração Formal de Visita/Vistoria, conforme Anexo IV ou a Declaração de Dispensa Formal de Visita/Vistoria, conforme Anexo V, Não apresentou a Declaração exigida no subitem 40.1.1, alínea "d" do edital.
18/02 15:13	Sistema		O relatório por vencedor foi atualizado.
18/02 15:14	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA READEQUADA - NASCIMENTO SILVA
18/02 15:18	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.!
18/02 15:18	Sistema	01	O licitante VIGAS ENGENHARIA LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. no local de envio de lances!
[illegible]02 15:19	Jerônimo		Senhores verifiquem a possibilidade de reduzirem o valor ofertado a título de negociação.
18/02 15:19	Jerônimo		*Convoco a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA para apresentar a proposta* readequada ao valor final em arquivo, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções previstas no edital caso não seja apresentada.
18/02 15:19	Sistema	01	O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do Lote/Item nº 01 do fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Sendo vencedor de mais de um Lote/Item, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens juntos.
18/02 15:21	Jerônimo		A proposta readequada deverá ser anexada até as 17h19min de hoje.
18/02 16:14	Sistema	01	Documento enviado pelo fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA!
18/02 16:31	Jerônimo		Senhores a documentação será impressa e analisada.
18/02 16:31	Jerônimo		A presente sessão pública está suspensa até ulterior deliberação para fins de análise da documentação apresentada.
18/02 16:32	Jerônimo		Desejo a todos um bom final de semana.
03/03 10:48	Jerônimo		Senhores informo que a REABERTURA do presente pregão ocorrerá amanhã (04/03/2022) às 16h30min. Desde já todos já estão notificados.
04/03 16:30	Jerônimo		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento daremos continuidade a sessão pública do presente pregão, espero que estejam todos conectados.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 003/2022

Fls: 629
Proc: 615/2021
Assi:

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
04/03 16:31	Jerônimo		Após análise da PROPOSTA READEQAUDA da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA e com base no Parecer Técnico da Engenharia, declaro a mesma CLASSIFICADA/ACEITA.
04/03 16:32	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: PARECER TÉCNICO - PROPOSTA READEQUADA - VIGAS ENGENHARIA
04/03 16:32	Jerônimo		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA do certame.
04/03 16:33	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. encerrada.
04/03 16:33	Sistema	01	O fornecedor VIGAS ENGENHARIA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas..
04/03 16:33	Sistema	01	Fica aberto prazo de recurso.
04/03 16:33	Jerônimo		Nesse momento está aberto o prazo de 30 minutos para registro da intenção de recurso.
04/03 17:05	Jerônimo		Considerando que não houve apresentação de intenção de recurso o processo seguirá para Adjudicação e Homologação.
04/03 17:07	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas. foi ADJUDICADO.
04/03 17:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	nascimento empreendimentos e	14.794.268/0001-57
Contato: victor hugo n silva	(99)984831153	nascimento.
VIGAS ENGENHARIA LTDA	Vigas Engenharia	05.927.877/0001-46
Contato: Alexsandro Pereira	(99)984446065	alexxpert@hotmail.com

Jerônimo Cardoso Rosa Neto/Pregoeiro

Delcimar Santos da Silva/Equipe de Apoio

Geandre Reis Carneiro/Equipe de Apoio

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

Folha nº 628
Proc. nº 616/2021
Assº

ADJUDICAÇÃO/2022/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 616/2021/SEMIE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CCL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

EMPRESA	**VALOR**
01 VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001 – 46.	**R$: 4.081.961,52**
TOTAL GERAL	**R$: 4.081.961,52**

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001 – 46.

Colinas (MA), 07 de março de 2022.

Jeronimo C R Neto
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

629
Fls: 07/03 2022
Assi:

Ao SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº 343/2008 de 22 de dezembro de 2008,** aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

Colinas (MA), 07 de março de 2022.

JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
PREGOEIRO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE COLINAS

630
Fls: 616 / 2021
Assi:

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 616/2021/SEMIE

AMPARO LEGAL: **Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2022/CCL

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022/CCL, em favor da empresa: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001 – 46.

.

EMPRESA	**VALOR**
01 VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001 – 46.	**R$: 4.081.961,52**
TOTAL GERAL	**R$: 4.081.961,52**

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas.

Colinas (MA), 07 de março de 2022.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.